

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027
Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE
Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON
Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL
Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT
Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO
Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU
Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL
Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN
EDITAIS**EDITAL****EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA**

TIAGO LUIS GOMES, Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo AGESAN-RS nº 1736/2026, que trata da seguinte matéria:

“Dispõe sobre o estabelecimento e a implementação de processos participativos no âmbito da AGESAN-RS, incluindo consultas públicas e audiências públicas, aplicáveis à definição da agenda regulatória e à elaboração de normas”.

O material objeto da Consulta Pública encontra-se disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AGESAN-RS (www.agesan-rs.com.br). O período para envio de contribuições será de 18 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026, nos termos e prazos estabelecidos pela Instrução Normativa DG nº 04/2019.

As sugestões, críticas e manifestações técnicas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para controlesocial@agesan-rs.com.br, contendo a

identificação do proponente e a indicação objetiva dos pontos objeto de contribuição.

Esclarece-se que não serão consideradas as manifestações encaminhadas após as 23h59min do dia 29 de maio de 2026, bem como aquelas enviadas por meios distintos do estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, em 15 de maio de 2026.

TIAGO LUIS GOMES

Diretor Geral

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:6915E99B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 11/2026.**

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: ON LINE INFORMATICA LTDA. CNPJ 45.462.031/0001-00. Valor: R\$ 547,20. Objeto: é a aquisição de telefone fixo móvel, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 15 de maio de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:19520466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2026**

Certifico que foi realizado no dia 15/05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR.
Contratado: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.343/0001-64,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na área de licenciamento ambiental em atividades de impacto local definidas nas resoluções do CONSEMA.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	PREÇO PRÁTICADO R\$
01	Elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheira (projeto completo, LP, LI e LO) e autorização da ANM.	R\$ 4.800,00 por cascalheira
02	Renovação de Licença de Operação.	R\$ 2.400,00 por cascalheira.
03	Elaboração de documentação para licença ambiental com registro de extração já existente na ANM	R\$ 2.400,00 por cascalheira.
04	Elaboração de documentação para registro de extração na ANM com licença ambiental já existente	R\$ 2.400,00 por cascalheira.
05	Documentação para aumento de poligonal da ANM e ampliação das poligonais do licenciamento ambiental	R\$ 4.800,00 por cascalheira
06	Assessoria ambiental a prefeitura com visitas semestrais a cascalheiras e responsabilidade técnica pela execução da lavra e elaboração do relatório anual de lavra (RAL)	R\$ 800,00/cascalheira trimestre
07	Certificado de registro para detonação para pedreiras	R\$ 4.000,00 por pedreira
	TOTAL DA ATA R\$: 21.600,00	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 15 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:5F1B3EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 04/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de empresas objetivando aquisição de prensa hidráulica vertical para uso de compactação e enfardamento de matérias coletadas pelo setor de triagem. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão pública serão no dia 29 de maio de 2026 às 09h00min. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9927.7659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Seberi-RS.

Seberi-RS, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Elizandra Alves da Silva

Código Identificador:61715DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA URBANA E RURAL - CIDIRUR

DIRETORIA II ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA II ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos municípios consorciados do CIDIRUR,

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA URBANA E RURAL – CIDIRUR, no uso de suas atribuições legais, vem através deste convocar os membros dos municípios consorciados (Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Itati, Morrinhos do Sul, Torres, Mampituba, Dom Pedro de Alcântara, Cambará do Sul e Jaquirana) a se reunirem em II Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Churrascaria Beira Lago, SCES Trecho 2 Lote 69, Lago Sul, Brasília - DF, no dia 19 de maio de 2026, às 19h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Criação da Resolução 007/2026;
- Demais assuntos gerais de interesse do consórcio.

Três Cachoeiras, 15 de Maio de 2026.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Presidente do CIDIRUR

Publicado por:

Cassiane Milene Borges da Silva

Código Identificador:828B2268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2026, para o REGISTRO DE PREÇOS KIT DE TESTES RÁPIDOS - COMBO ANTÍGENO SARS-COV2 E INFLUENZA TIPO A e TIPO B e TESTE RÁPIDO DE DENGUE. O envio das propostas poderá ser realizado até às 08h25min do dia 29/05/2026, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública terá início no mesmo dia, às 08h30min, horário de Brasília-DF. O edital e demais informações estão disponíveis no CISVALE, no site www.cisvalerp.com.br, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail compras@cisvalerp.com.br.

GILSON ADRIANO BECKER

Presidente do CISVALE

Publicado por:

Victor Armani Dos Santos

Código Identificador:EAC9D8E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.650 DE 14 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 3.650 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20ºIII de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
13.01	3390.32.00.00.00	2.090	1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
13.01	3390.30.00.00.00	2.090	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 14 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:249947DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 56/2026. Empresa Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento de Sistema/Software para Gestão Pública, com operação em ambiente Web, licenciamento de Uso de Software em Nuvem (SaaS), incluindo migração de dados, implantação, treinamento, manutenção corretiva e suporte técnico especializado, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Regime Próprio de Previdência do Município de Agudo – PREVIAGUDO e Câmara Municipal de Vereadores, atendendo a legislações vigentes e em conformidade com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital nº 11/2026. Valores mensais, por Módulo, conforme referido no Contrato. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 15 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:7407A135

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Portaria nº 208/2026

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de PM DE AMETISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2026, ao servidor HILDO TONET, matrícula 04, cargo de PEDREIRO, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.288,62 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO PADRÃO 05 COM ENQUADRAMENTO NA CLASSE E. - Lei Municipal nº 52 de 1993, art. 24, I e 15; 10 triênios - 50% - Lei Municipal nº 672 de 2001, art. 86 a ser custeada por F.A.P.S. - R.P.P.S. e seu reajuste será efetivado pela paridade. AMETISTA DO SUL, 15/05/2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:07B48685

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA Nº 066/2026**

AVISO DE DISPENSA Nº 066/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 20/05/2026 às 23:59.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves nº 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: pmaslicitacao@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://ametistadosul.rs.gov.br/> ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 15 de maio de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:3945E70D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA PREGÃO ELETRÔNICO 33 DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA**

ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando futura para aquisição de tubos de concretos para a manutenção e conservação de ruas e estradas do interior do Município de Bossoroca – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **29 de Maio de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 14 de Maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:3E5BDD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA SÚMULA PREGÃO ELETRÔNICO 34 DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, objetivando contratação de profissional para confecção de maquiagem facial e ornamentação de cabelos para as Soberanas do Município - sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **01 de junho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 14 de Maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:69DF9EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
Processo de Compra nº 055/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **29 de maio de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Câmara Fria Vertical – 1ª Reedição**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 15 de maio de 2026.

HELVÉCIO MACHADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:8C8803D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 232/2026

PORTARIA nº 232 de 08 de maio de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar os dias de cumprimento da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, concedida ao servidor Osmar Moraes, matrícula nº 3037, no cargo de Servente, em exercício na Escola Municipal Profª Margarida Gastal, conforme disposto na Portaria nº 476/2025, de 14 de agosto de 2025.

Parágrafo único. O horário de trabalho do servidor, em razão da redução de carga horária, passa a ser o seguinte:

Quartas-feiras: das 07:30 às 12:30 h
Quintas-feiras: das 07:30 às 12:30 h
Sextas-feiras: das 07:30 às 12:30 h

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 476/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 095/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:EC7570B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 233/2026

PORTARIA nº 233 de 11 de maio de 2026

Exonera Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada GRAZIELE RENATA LENCIONE SMAIRE, do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a contar do dia 22 de maio de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:E70F9172**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 234/2026**

PORTARIA nº 234 de 11 de maio de 2026

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

NOMEIA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, de acordo com a Lei Municipal 1054 de 09 de dezembro de 2005.

REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL:

João Alexandre Vaz Greque

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:Paulo Renato Lorençon Costa
Diego Nicolau Delgado Sausen**REPRESENTANTES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE:**Helvécio Machado Filho
Lovaglio Madruga Rodrigues**REPRESENTANTES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO:**Danilo dos Santos Leite
Márcio Soares**REPRESENTANTES DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**Beatriz Helena Britto Sedrez
Eliane Hepp Manke
Solange Garcia Baldez
Maicon Alexandre dos Santos Piske
Carmem Regina da Silva**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO**Hugo Alexandre Valério Albuquerque
Cleider Pereira Trecha**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**Luis Carlos Motta Schmidt
Gilmar Lacerda do Espírito Santo**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENABILIDADE**Ricardo Decker da Cruz
Micael Freitas**REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES:**

Vereadora Fernanda Ribeiro

SETOR TÉCNICOMarcio Soares
Islairo Machado**SETOR OPERATIVO**Repres. Brigada Militar – Tenente Santana
Repres. Polícia Civil – Osvaldo Roodes Rodrigues

Repres. Corpo de Bombeiros Voluntários – Everton Guimarães Furtado

Repres. Vigilância Epidemiológica – Michele Bierhals Milech

Repres. Vigilância Sanitária – Natália dos Santos Simões

Repres. Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo – Ruan Lopes da Silva

Repres. Sind.Produtores Rurais – José Roberto Britto Sedrez

Repres. Loja Maçônica Tiradentes II – Luis Volz

Art. 2º – Ficam designados João Alexandre Vaz Greque como Coordenador e Gilmar Lacerda do Espírito Santo como Coordenador Adjunto.

Art. 3º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 4º O Executivo poderá recrutar pessoas voluntárias para auxiliarem nas ações da coordenadoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria 264 de 07 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:B8DC438B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 236/2026**

PORTARIA nº 236/2026

*Determina Prorrogação de Suspensão Preventiva**O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 928/2003, arts. 3º e 4º,***DETERMINA** a prorrogação da suspensão preventiva, anteriormente estabelecida pela Portaria nº 093/2026 e renovada pela Portaria nº 185/2026, por mais 30 (trinta) dias, da servidora M.P.M. indiciada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 092/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:63240516**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 237/2026**

PORTARIA nº 237/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º da Lei 928/2003,

PRORROGA

Por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 092/2026 e anteriormente prorrogado pela Portaria nº 186/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:2ACA34DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 238/2026

Portaria nº238 de 12 de maio de 2026.

Designa servidores como fiscais de Aquisição da Coleção SAEB em Foco, para a Secretaria Municipal de Educação conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Milca Vieira Vilela Rodrigues, matr. nº 4895 (titular) e/ou, Ana Lúcia Baldassari, matr. nº 8802 (suplente), como fiscais de Aquisição da Coleção SAEB em Foco, destinada aos alunos das turmas 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, por meio de inexigibilidade de Licitação, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:2A8DDCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 239/2026

EXTRATO DA PORTARIA nº 239/2026

OBJETO: Determina pagamento, recomendações administrativas e o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 042/2026, envolvendo a empresa CTSul – Centro de Tomografia Computadorizada da Região Sul LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.565.093/0001-57.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:1DAC92BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 240/2026

PORTARIA nº 240 de 13 de maio de 2026.

Substitui Titular da Portaria nº 416/2025, de acordo com o art. 8º, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Fica designado o servidor Gerson Luis Duarte dos Santos, matr. nº 9126, como fiscal titular da Aquisição de Prestação de Serviço de Locação de Máquina Escavadeira Hidráulica, com Operador, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, designado pela Portaria nº416/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:11F0F478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 241/2026**

PORTARIA nº 241 de 12 de maio de 2026

Exonera Chefe de Serviços de Produção Agrícola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA

Art. 1º Fica exonerado LUIZ FERNANDO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviços de Produção Agrícola, a contar do dia 18 de maio de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:13F2D67C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE CONCURSO N.º 056/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 152/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Indústria e Comércio, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Agente Administrativo**, classificado em 17º (décimo sétimo) lugar, devido o candidato classificado em 16º (décimo sexto) lugar ter solicitado sua recolocação para o final de fila em 11/05/2026, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que serão

aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca o candidato classificado em 17º (décimo sétimo) lugar, para o cargo de **Agente Administrativo**:

17º- Otavio Aguiar de Aguiar

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 14 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:22F50E05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

Portaria n.º 658/2026

“Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Agente Administrativo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Otavio Aguiar de Aguiar**, no cargo de Agente Administrativo, sob a matrícula n.º 45006, por aprovação em concurso público, classificação 17º (décimo sétimo) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 14 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 15/05/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:0BBECFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 062/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo-Supervisão Escolar, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 4.494/2026, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário para a função de Pedagogo-Supervisão Escolar o candidato classificado em 29º (vigésimo nono) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 29º (vigésimo nono) lugar, para a função de Pedagogo-Supervisão Escolar:

29º- Kamili Siqueira do Nascimento

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
 Cópia e original do documento de identidade;
 Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
 Declaração negativa de acumulação de cargo público;
 Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 01 (uma) foto 3 x 4;
 Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
 Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
 Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
 Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
 Certidão de filhos menores e (CPF);
 Cópia e original carteira profissional de trabalho;
 Cópia e original comprovante de residência;
 Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:158682F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 064/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Psicólogo, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 4.891/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 06º (sexto) lugar, para a função de Psicólogo, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 06º (sexto) lugar, para a função de Psicólogo:

06º- Carlote Rührwiem

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
 Cópia e original do documento de identidade;
 Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
 Declaração negativa de acumulação de cargo público;
 Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 01 (uma) foto 3 x 4;
 Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
 Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
 Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
 Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
 Certidão de filhos menores e CPF;
 Cópia e original carteira profissional de trabalho;
 Cópia e original comprovante de residência;
 Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:A5A24037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 065/2026

“Convoca para admissão imediata, candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado para a função de Cozinheira/Merendeira, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 5.083/2026, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário para a função de Cozinha/Merendeira, os candidatos classificados em 01º (primeiro) lugar, 02º (segundo) lugar, 03º (terceiro) lugar e 04º (quarto) lugar, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 047/2026, de 08 de abril de 2026, de acordo com o Edital nº 063/2026 de Homologação de Classificação Final de 08 de maio de 2026, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca os candidatos classificados em 01º (primeiro) lugar, 02º (segundo) lugar, 03º (terceiro) lugar e 04º (quarto) lugar, para a função de Cozinha/Merendeira:

01º- Áurea Juliana da Conceição Maia

02º- Ivanise Motta

03º- Daniela da Silva Martins

04º- Cristiane de Lima Chassot

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;

Cópia e original do documento de identidade;

Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;

Declaração negativa de acumulação de cargo público;

Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

01 (uma) foto 3 x 4;

Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;

Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;

Certidão de filhos menores e (CPF);

Cópia e original carteira profissional de trabalho;

Cópia e original comprovante de residência;

Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

IV- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item III no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:E990F8CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 066/2026

“Convoca para admissão imediata, candidatos aprovados em Concurso Público para a função de Servente de Limpeza, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 4.296/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA**, para contrato temporário, os candidatos classificados em 98º (nonagésimo oitavo) lugar e 99º (nonagésimo nono) lugar, para a função de **Servente de Limpeza**, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será

aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- **Convoca** os candidatos classificados em 98º (nonagésimo oitavo) lugar e 99º (nonagésimo nono) lugar, para a função de Servente de Limpeza:

98º- Adriana Rebello Krambech

99º- Hosana de Souza

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;

Cópia e original do documento de identidade;

Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;

Declaração negativa de acumulação de cargo público;

Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

01 (uma) foto 3 x 4;

Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;

Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;

Certidão de filhos menores e CPF;

Cópia e original carteira profissional de trabalho;

Cópia e original comprovante de residência;

Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:B86DF75E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 067/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor de Educação Infantil, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 3.355/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 106º (centésimo sexto) lugar, para a função de **Professor de Educação Infantil**, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 106º (centésimo sexto) lugar, para a função de Professor de Educação Infantil:

106º- Edir Avila de Souza

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:95726956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021:

Decide:

Declarar como FRACASSADA a sessão pública da Licitação nº 012/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, em razão da ausência de propostas válidas. Embora tenha havido participação de licitante, a única proposta apresentada permaneceu superior ao valor estimado da contratação, mesmo após tentativa de negociação realizada pela Pregoeira, restando inviabilizada a adjudicação do objeto, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Dezesseis de Novembro, 15 de novembro de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:D5078077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 – PROCESSO 545/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **REFERENCIA CONSULTORIA LTDA**
CNPJ Contratado: **18.606.884/0001-98**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM), DESTINADO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Valor: **R\$ 7.500,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:A8E0B7C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como **OBJETO – Aquisição de Leão de pelúcia, personalizado, mascote do Programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), para utilização com alunos da rede municipal de ensino do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **01 de junho de 2026 às 14h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 18 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:242A8554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL CC 37/2026 CONTRUÇÃO DE 17 CASAS MCMV

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica
CC: 37-2026. OBJETO: 17 Casas MCMV. Data da Realização: dia 3-6-26, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111-0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:763ED169

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA****GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO****PROCESSO Nº 134/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 49/2026**

Versa o presente sobre Pagamento de 1 (uma) inscrição (paga) individual para participação de agentes públicos municipais na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada presencialmente no período de 18 a 21 de maio, em Brasília/DF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo inscrição do servidor Jacir Leandro Rodrigues no encontro com o movimento municipalista: a XXVII Marcha a Brasília em Defesa a Municípios evento organizado pela Confederação Nacional dos Municípios, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.157/0001-83, estabelecida na AV. Q SGAN 601, 1001, bairro Asa Norte, Brasília, e-mail: dulce@dpmeducao.com.br, telefone (51) 2101-6000, no valor total de **R\$ 650,00** (Seiscentos e Cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.01 – Apoio Administrativo

Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (49)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento (1313)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 15 de maio de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:9A5DA297

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8011/26**

Designa Gestor de Parcerias entre a Prefeitura Municipal de Itaara e a Associação De Comunicação Comunitária Cultural Paraíso Dos Balneários - Rádio Comunitária De Itaara e oCTG Querência do Pinhal.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo,, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Daniel Trindade Pinheiro**, mat. 1703-5, Agente Administrativo, como **Gestor de Parcerias** entre a Prefeitura Municipal de Itaara e a Associação Coral Vozes da Serra, a Associação De Comunicação Comunitária Cultural Paraíso Dos Balneários - Rádio Comunitária De Itaara e oCTG Querência do Pinhal, sendo responsável, dentre outras atribuições constantes na Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, pela publicação do extrato de inexigibilidade de Chamamento Público, além da decisão proferida pela Comissão Permanente de Seleção.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:D076DB8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2026**

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LINHA OITAVA**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 08 de junho de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 15 de maio de 2026.

DELAVID SCORSATTO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Renato Reck

Código Identificador:19DAC74F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2026**

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LINHA CAMPO BONITO**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 09 de junho de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 15 de maio de 2026.

DELAVID SCORSATTO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Renato Reck

Código Identificador:AAA0D0B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2026**

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LINHA CAMPO BONITO**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 10 de junho de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou

www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail
compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 15 de maio de 2026.

DELAIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck

Código Identificador:75726371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 017/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2026 com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para a contratação de empresa especializada para aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de mantas casal de microfibra, nas dimensões 1,80 m x 2,00 m, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoão/RS.

O valor total da contratação será de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), conforme orçamento apresentado, sendo contratada a empresa CASSIO HENRIQUE DE CARVALHO, com sede na Rua Pedro Jose Assman, nº 297, bairro Leopoldina no Município de Vera Cruz - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.001.971/0001-40 neste ato representada pelo Sr. Cassio Henrique de Carvalho, portador do CPF nº 035.996.860-09, residente e domiciliada na cidade de Vera Cruz - RS.

Lagoão-RS, 13 de maio de 2026.

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo

Código Identificador:EEC4EF0F

GABINETE DO PREFEITO
PREGAO ELETRONICO 007 E 008 2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026. Abertura 03/06/2026 às 09:00 Hs. Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) rebritador de mandíbulas, usado e devidamente revisado, destinado a britagem secundária, equipado com motor elétrico trifásico de 30 HP novo. (conforme descrição anexo I).
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026. Abertura 03/06/2026 às 14:00 Hs. Objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de furação, desmonte e detonação em rocha arenítico-basáltica, mediante o uso de perfuratriz pneumática com diâmetro de furos de 2,5" (duas polegadas e meia) (Reg de Preço conforme edital).

Lagoão, 15 de Maio de 2026

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:C409A3C6

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO CONTRATO

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 031/2026

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado: RANZOLIN & MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ : 40821797000102

Modalidade: CONCORRENCIA ELETRONICA 005/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de perfuração de poço tubular profundo, incluindo todas as etapas técnicas: projeto de anuência prévia junto ao drhs/sema, perfuração, revestimento, cimentação, proteção sanitária, teste de vazão, análises da água, cercamento, instalação de motobomba, reservatório e rede de distribuição na localidade de linha pessegueiro, conforme memorial descritivo e plantas anexas.

R\$ 99.950,00 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais)

Data Contrato: 27/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ : 92.264.472/000170

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026

Objeto: Aquisição de umaRoçadeira Hidráulica articulada, fabricação Nacional, nova para acoplamento à tratores agrícolas com cabine fechada, com sistemas hidráulicos de 03 pontos com acionamento pela tomada de força, com braço articulado para um alcance lateral de mínimo 2 (dois) metros com comando por joystick na cabine interna do trator, conjunto de corte mínimo 1,5 m de largura, com capa de proteção, com capacidade de cortes no plano horizontal, vertical, em acives e declives.

R\$ R\$ 30.970,00 (trinta mil novecentos e setenta reais)

Data Contrato: 30/04/2026

Lagoão, 26 de Março de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:E82636AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço por lote, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sucção, limpeza e desobstrução de fossas sépticas dos prédios públicos do município de Mariana Pimentel/RS, conforme

quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 18/05/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/05/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 21/05/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Gilson Ari Kubiczewski da Silva
Código Identificador:13ADF041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 457/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 501/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO
CNPJ: 38.387.883/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA SEREM UTILIZADAS NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE ARDUÍNO PEDRO PARISE, RECURSOS PORTARIA SES 1228/2025.
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.545,00
PRAZO: 20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 14/05/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:C6CC284F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 461/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 505/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SUPRIR DEMANDA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE ARDUÍNO PEDRO PARISE, RECURSOS PORTARIA SES 1228/2025.
VALOR CONTRATADO: R\$ 3.405,00
PRAZO: 20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 14/05/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:7D214F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 – No dia 29 de maio de 2026, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, Contratação de empresa(s) para fornecimento de utensílios, equipamentos industriais, materiais de apoio operacional, equipamentos de proteção individual – EPIs e demais itens, **conforme edital e anexos**;
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 15 de maio de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D4B1420B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 36/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Hospitalar Bom Pastor. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 09/2025. VALOR ESTIMADO: R\$40.000,00/ano. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026. VIGÊNCIA: 21/05/2026.
2) Sexto Termo Aditivo ao ConAsJur 81/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S10 para R\$6,72. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/05/2026.
3) Sétimo Termo Aditivo ao ConAsJur 22/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: ajuste da quilometragem diária e do valor do quilômetro rodado. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2025. VALOR: R\$6,72/km. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025. VIGÊNCIA: 18/05/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:8E03E251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 080/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 080/2026, sem contrato, em favor de REPARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.484.017/0001-15. **Objeto:** Aquisição de 02 computadores para a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor** R\$: 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), vigente a partir do dia

15/05/2026, prazo de entrega 90 dias. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 15 de maio de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito

Publicado por:

Leila Orso Micheli

Código Identificador:32DFE91C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.645, DE 15 DE ABRIL DE 2026 QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 01 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$39.400,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1611, de 08 de dezembro de 2025, na seguinte dotação:

8 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0080 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 - Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.1.90.04. Contratação por tempo determinado
Conta nº 81800 (Recurso STN 500) R\$ 27.900,00
3.1.90.13. Obrigações patronais
Conta nº 820600 (Recurso STN 500).....R\$ 4.700,00
3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 801700 (Recurso STN 500).....R\$ 6.800,00

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R\$39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

8 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0080 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 - Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.90.36. Outros serviços de terc. - p. física
Conta nº 81500 (Recurso STN 500).....R\$ 25.000,00

12.365.0080.2117 - Manut. Desenv. Ativ. do Contraturno Escolar - PACE (Educ.Infant.)
3.3.90.30. Material de consumo
Conta nº 821400 (Recurso STN 500).....R\$ 3.000,00

3 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0082 - Ensino Fundamental

12.361.0082.2100 - Manut. Desenv. Ativ. do Contraturno Escolar - PACE (Ens. Fund.)
3.3.90.30. Material de consumo
Conta nº 83800 (Recurso STN 500)..... R\$ 6.400,00
3.3.90.36. Outros serviços de terc. - p. física
Conta nº 830400 (Recurso STN 500)..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 15 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:467894CB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.646, DE 15 DE ABRIL DE 2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1611, de 08 de dezembro de 2025, na seguinte dotação:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
6 DPTO DESPORTO
27. Desporto e Lazer
27.812. Desporto Comunitário
27.812.1101. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
27.812.1101.2047. Manutenção de Parques Esportivos
3.3.90.30. Material de consumo
Conta nº 862000 (Fonte de Recurso STN 701).....R\$ 120.242,75
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 862100 (Fonte de Recurso STN 701).....R\$ 44.757,25
3.3.90.30. Material de consumo
Conta nº 860900 (Fonte de Recurso STN 501).....R\$ 20.000,00
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 861000 (Fonte de Recurso STN 501).....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da Fonte de Recursos STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e
II - O excesso de arrecadação, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) da Fonte de Recursos STN 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Os recursos referem-se ao valor previsto no Termo de Convênio FPE nº 5749/2024, destinado à qualificação da área de lazer de Linha Nova Baixa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 15 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:DBEBD930**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****LEI MUNICIPAL Nº 1.645, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 01 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$39.400,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Considerando a necessidade temporária, excepcional e experimental, fica autorizado o Poder Executivo a realizar a contratação de 01 (um) **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA para a Educação Infantil**, por meio de processo seletivo simplificado, em caráter excepcional, com carga horária semanal de **40 horas**, com remuneração mensal de **R\$2.917,17** (dois mil novecentos e dezessete reais e dezessete centavos).

§1º As atribuições e condições de trabalho da função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** são as seguintes:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxilia e executa, serviços de atendimento às crianças e/ou estudantes da rede municipal de ensino em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; executa as atividades indissociáveis de cuidar e educar crianças e/ou estudantes da educação básica; auxilia nas questões Administrativas.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar, com orientação da professora ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade das crianças e/ou estudantes atendidos; Auxiliar nas atividades recreativas das crianças e estudantes na educação básica, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orientar as crianças e estudantes quanto às condições de higiene, auxiliar/orientar no banho, na escovação, no vestir, no calçar, no pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; auxiliar nas refeições; controlar os horários de repouso das crianças/ estudantes; auxiliar nos serviços de limpeza e organização do local na Escola e em espaços externos como ginásio, sala múltipla, entre outros; orientar quanto aos hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico; executar trabalhos de cuidado das criança e do estudante em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário; realizar atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança/estudante em seus aspectos, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; auxiliar na execução e avaliação de atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança/estudante nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro; auxiliar na execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança/estudante nos campos das artes visuais, do conhecimento do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música; auxiliar na avaliação da criança/estudante mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento; participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; auxiliar no cumprimento do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; organizar o ambiente de

trabalho seguindo orientações dos gestores e coordenadores; sempre que solicitado, participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas e eventos relacionados à educação; zela pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança/estudante; participar das reuniões de pais promovidos pela escola; auxiliar aos professores na manutenção da ordem e disciplina; auxiliar o motorista no transporte escolar. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.

B) ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme, a horário especial e a participação de treinamentos e cursos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Ensino Médio

B) IDADE: Mínima de 18 anos

§2º O contrato de que trata o caput será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos e deveres dos cargos de provimento efetivo de categorias funcionais semelhantes previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, principalmente o disposto no art. 195 da Lei Municipal Nº807/2012.

§3º Fica ainda assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - gratificação natalina proporcional ao tempo de contrato;

II - férias proporcionais ao tempo de contrato;

III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS;

IV - Auxílio Alimentação;

§4º A contratação será por prazo determinado tendo como **limite a data de 31 de dezembro de 2026**. As partes podem rescindir o presente contrato antes de seu término, devendo a denúncia ao contrato ser notificada por escrito para outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§5º. O valor estabelecido no “caput” deste artigo será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

Art. 2º A abertura de inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput dos artigos 1º e 2º, terá suas normas especificadas e divulgadas por meio de Edital, nos termos estabelecidos na presente Lei.

§1º As contratações temporárias de profissionais de que trata esta lei, tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto decorrentes de afastamentos, licenças, aposentadorias, turmas, entre outros.

§2º Não há lista de concurso válido, motivo pelo qual se faz necessária a contratação temporária.

Art. 3º Para atender a contratação objeto desta lei, utilizar-se-á as seguintes dotações orçamentárias, conforme o caso:

8 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12 - Educação

12.365 - Educação Infantil

12.365.0080 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos

12.365.0080.2016 - Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil

3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 81800

3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 820600

3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 801700

Art. 4º Faz parte da presente Lei a minuta do Contrato Administrativo de Serviço Temporário anexo I.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

8 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12 - Educação

12.365 - Educação Infantil

12.365.0080 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos

12.365.0080.2016 - Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil

3.1.90.04. Contratação por tempo determinado

Conta nº 81800 (Recurso STN 500) R\$ 27.900,00

3.1.90.13. Obrigações patronais
 Conta nº 820600 (Recurso STN 500).....R\$ 4.700,00
 3.3.90.46. Auxílio-alimentação
 Conta nº 801700 (Recurso STN 500).....R\$ 6.800,00

Art. 6º. Para atender as despesas previstas no artigo 5º servirá como recurso a redução no valor de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

8 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 12 - Educação
 12.365 - Educação Infantil
 12.365.0080 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos
 12.365.0080.2016 - Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
 3.3.90.36. Outros serviços de terc. - p. física
 Conta nº 81500 (Recurso STN 500).....R\$ 25.000,00

12.365.0080.2117 - Manut. Desenv. Ativ. do Contraturno Escolar - PACE (Educ. Inf.)
 3.3.90.30. Material de consumo
 Conta nº 821400 (Recurso STN 500).....R\$ 3.000,00

3 - ENSINO FUNDAMENTAL
 12 - Educação
 12.361 - Ensino Fundamental
 12.361.0082 - Ensino Fundamental
 12.361.0082.2100 - Manut. Desenv. Ativ. do Contraturno Escolar - PACE (Ens. Fund.)
 3.3.90.30. Material de consumo
 Conta nº 83800 (Recurso STN 500)..... R\$ 6.400,00
 3.3.90.36. Outros serviços de terc. - p. física
 Conta nº 830400 (Recurso STN 500)..... R\$ 5.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 15 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
 Prefeito Municipal

ANEXO I **LEI MUNICIPAL Nº...../2026** **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO** **TEMPORÁRIO Nº**

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Presidente Lucena-RS e com base em permissivo constitucional (artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88), e a teor do disposto nas Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e nº, de.....

Pelo presente instrumento, o **Município de Presidente Lucena**, representado por seu Prefeito, Sr....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na, na cidade de Presidente Lucena-RS, a seguir denominado **Contratante**, e o Sr, brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado, na cidade de, doravante identificado simplesmente por **Contratado(a)**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **Contratado** trabalhará para o **Contratante** na função **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, tendo as seguintes atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxilia e executa, serviços de atendimento às crianças e/ou estudantes da rede municipal de ensino em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; executa as atividades indissociáveis de cuidar e educar crianças e/ou estudantes da educação básica; auxilia nas questões Administrativas.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar, com orientação da professora ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade das crianças e/ou estudantes atendidos; Auxiliar nas atividades recreativas das crianças e estudantes na educação básica, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orientar as crianças e estudantes quanto às condições de higiene, auxiliar/orientar no banho, na escovação, no vestir, no calçar, no pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; auxiliar nas refeições; controlar os horários de repouso das crianças/ estudantes; auxiliar nos serviços de limpeza e organização do local na Escola e em espaços externos como ginásio, sala múltipla, entre outros; orientar quanto aos hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico; executar trabalhos de cuidado das criança e do estudante em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário; realizar atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança/estudante em seus aspectos, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; auxiliar na execução e avaliação de atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança/estudante nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro; auxiliar na execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança/estudante nos campos das artes visuais, do conhecimento do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música; auxiliar na avaliação da criança/estudante mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento; participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; auxiliar no cumprimento do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; organizar o ambiente de trabalho seguindo orientações dos gestores e coordenadores; sempre que solicitado, participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas e eventos relacionados à educação; zela pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança/estudante; participar das reuniões de pais promovidos pela escola; auxílio aos professores na manutenção da ordem e disciplina; auxiliar o motorista no transporte escolar. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.
 B) ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme, a horário especial e a participação de treinamentos e cursos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Ensino Médio
 B) IDADE: Mínima de 18 anos

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **Contratado** perceberá a quantia de **R \$2.917,17(dois mil novecentos e dezessete reais e dezessete centavos)** mensais, pagos em moeda corrente nacional, conforme os demais servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O valor estabelecido no “caput” deste artigo será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A jornada de trabalho do **Contratado** será de 40 (quarenta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo contratante, podendo ser noturno.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente contratação será por prazo determinado tendo como limite o dia **31 de dezembro de 2026**.

Parágrafo único. Caso a rescisão antes do prazo previsto, parta da Contratante, esta poderá limitar-se a justificar a dispensa pelo atendimento ao melhor para o interesse público municipal.

CLÁUSULA QUINTA:

Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **Contratante**, sem que ao **Contratado(a)** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **Contratado(a)** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Presidente Lucena, puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O **Contratado(a)** poderá rescindir o presente contrato, com direito à indenização no valor equivalente à metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:
 não cumprir o **Contratante** as obrigações do contrato;
 o **Contratante** ou seus prepostos praticarem, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
 o **Contratante** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA OITAVA:

É lícito ao **Contratante** aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao **Contratado(a)**, nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.

CLÁUSULA NONA:

As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, relativos à contratação de serviços temporários.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A despesa decorrente da aplicação deste contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

8 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12 - Educação

12.365 - Educação Infantil

12.365.0080 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos

12.365.0080.2016 - Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil

3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 81800

3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 820600

3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 801700

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ivoti-RS para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e Contratado(a)s, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Presidente Lucena,

P/Contratante

P/Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome

CPF nº

CPF nº

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:FFAA3268

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.646, DE 15 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

6 DPTO DESPORTO

27. Desporto e Lazer

27.812. Desporto Comunitário

27.812.1101. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

27.812.1101.2047. Manutenção de Parques Esportivos

3.3.90.30. Material de consumo

Conta nº 862000 (Fonte de Recurso STN 701).....R\$ 120.242,75

3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica

Conta nº 862100 (Fonte de Recurso STN 701).....R\$ 44.757,25

3.3.90.30. Material de consumo

Conta nº 860900 (Fonte de Recurso STN 501).....R\$ 20.000,00

3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica

Conta nº 861000 (Fonte de Recurso STN 501).....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da Fonte de Recursos STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e

II - O excesso de arrecadação, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) da Fonte de Recursos STN 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Os recursos referem-se ao valor previsto no Termo de Convênio FPE nº 5749/2024, destinado à qualificação da área de lazer de Linha Nova Baixa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 15 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:A8454175

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÚMULAS DE 11/05/2026 A 15/05/2026

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no período de 11 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026:

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 089/2026 **CONTRATADA:** ETHAMEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BENS DE CONSUMO LTDA **CNPJ Nº:** 13.141.136/0001-63 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E REDE DE INFORMÁTICA, CONFORME NECESSIDADES DE SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL **VALOR:** R\$56.000,00 **PRAZO:** 11/05/2027 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** ANDRE LUIS DIETRICH RIEFFEL E PAMELA AILIN SCHNEIDER **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 041/2026 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2026 **DATA:** 11/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

**MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO**

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:5A6E78B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e execução de inspeção sanitária em agroindústrias de produtos de origem animal vinculadas ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), incluindo acompanhamento técnico, emissão de ARTs e gestão de serviço, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Rio dos Índios/RS, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 19/05/2026 até às 8h do dia 03/06/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 03/06/2026.

Rio dos Índios, 15 de maio de 2026.

FLAVIO GOLIN

Prefeito

Publicado por:

Idonez Roberto Piccoli

Código Identificador:7BDF8D84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 003/2026

O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio PRESENCIAL, objetivando a seleção de empresa(s) especializada(s) para formalizar o REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Rio dos Índios/RS, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br>.

Recebimento das propostas: até às 8h do dia 28/05/2026.

Início da Sessão Pública: às 8h30 do dia 28/05/2026.

Local: Setor de Licitações e Contratos do Município de Rio dos Índios/RS.

Rio dos Índios, 15 de maio de 2026.

FLAVIO GOLIN

Prefeito

Publicado por:

Idonez Roberto Piccoli

Código Identificador:10D279C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2026 – Prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial na E.M.E.I. Oscar Ferreiro de Campos Moraes. Abertura: 01/06/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Ingrid Cunha Ferreira

Código Identificador:045DC138

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73/2026 – Várias Secretarias – Contratação de empresa para prestação de serviços integrados referente à limpeza urbana, conservação e zeladoria de áreas públicas do Município do Rio Grande/RS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Abertura: 21/05/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, Plataforma BLL Compras e PNCP.

Publicado por:

Ingrid Cunha Ferreira

Código Identificador:7E274DA7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA**

Dispensa Eletrônica 071/2026

Objeto: Distribuidor de fertilizante e sementes para a SMAP - Rio Grande/RS

Abertura: 20/05/2026 às 08h45

Disponível: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://bllcompras.com> e
<https://www.famurs.com.br>

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:9926F2EB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 107/2026**

**EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 107/2026**

Termo de Credenciamento nº. 107/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 18737/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 107/2026, assinado em 14/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: CLÍNICA PROFISIO LTDA.; CNPJ: 48.386.679/0001-25. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração orçamentária do Credenciamento. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6AF33A30

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 184/2026**

**EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 184/2026**

Termo de Credenciamento nº. 184/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 18737/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 184/2026, assinado em 14/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: KELLEN GODINHO DA CONCEIÇÃO; CNPJ: 30.301.100/0001-19. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração orçamentária do Credenciamento. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:36552274

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 185/2026**

**EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 185/2026**

Termo de Credenciamento nº. 185/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 18737/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 185/2026, assinado em 14/05/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: JEFERSON MENDES CRUZ; CNPJ: 30.822.857/0001-58. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração orçamentária do Credenciamento. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:85E2DABF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 189/2026**

**EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 189/2026**

Termo de Credenciamento nº. 189/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 18737/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 189/2026, assinado em 14/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: JOCELAINE VIEGAS VIEIRA; CNPJ: 24.854.609/0001-96. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração orçamentária do Credenciamento. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C659648D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 235/2026**

**EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 235/2026**

Termo de Credenciamento nº. 235/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 18737/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 235/2026, assinado em 14/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: MATHEUS PEREIRA DO AMARILHO CLINICA LTDA.; CNPJ: 50.631.488/0001-23. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração orçamentária do Credenciamento. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1422C0DA

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 173/2021**

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 173/2021

Contrato: nº. 173/2021
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 6607/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 173/2021, assinado em 15/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Miguel de Oliveira Satt (SMC). Contratada: ML TEIXEIRA; CNPJ 06.084.158/0001-73. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração dos fiscais do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D0F6BB56

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 026/2025

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 026/2025

Contrato: nº 026/2025
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 11608/2026 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 026/2025, assinado em 14/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: CONSTRUCOST LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 01.814.959/0001-23. Objeto do termo aditivo: Supressão de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4D798B80

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 173/2021

EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 173/2021

Contrato: nº 173/2021
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 6607/2026 – 5 Termo Aditivo ao Contrato 173/2021, assinado em 15/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Miguel de Oliveira Satt (SMC). Contratada: ML TEIXEIRA; inscrita no CNPJ sob nº: 06.084.158/0001-73. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B5985AF6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 188/2024

EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 188/2024

Contrato: nº 188/2024
Termo Aditivo nº. 7

Processo Administrativo nº. 900/2026 – 7 Termo Aditivo ao Contrato 188/2024, assinado em 15/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ; inscrita no CNPJ sob nº: 29.411.971/0001-06. Objeto do termo aditivo: Reajuste do valor do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:98908623

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0613.085-04

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0613.085-04

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0613.085-04, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de

Rio Grande. O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO I do Contrato de Financiamento nº 0613085-04, de 11/10/2023. O inteiro teor do Termo encontra-se à disposição no Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:EF706DBD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 261/2026

Processo Administrativo nº. 18546/2026 – Termo de Fomento nº 261/2026, assinado em 13/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Hugo Leonardo Bozzetti Olione (SMEL). Contratado: Associação Riograndense Futsal CNPJ: 61.305.235/0001 86

Representante Legal, Sr(a). Raquel Lopes Souza
Objeto: O presente termo de fomento tem como objeto Execução de atividades esportivas voltadas à manutenção das equipes masculina e feminina em competição oficial estadual, bem como a implementação e continuidade do projeto social com atendimento a crianças e adolescentes, compreendendo despesas com inscrições, deslocamentos, alimentação, fardamentos, ajuda de custo de atletas, locação de espaço esportivo e contratação de profissional técnico, conforme plano de trabalho.

Vigência: 13/05/2026 até 31/12/2026.

Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamentação Legal: INEXIGIBILIDADE nº 038/2026 – Lei 13.019/2014

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:F5312F95

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 166/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 977 de 15/05/2026 a nomeação para o cargo de Arquiteto Urbanista, o Sr. Jean Clair Oses, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 21.479/2026.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 978 de 15/05/2026 a nomeação para o cargo de Engenheiro Civil, a Sra. Luisa Barboa Pinto da Silva, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 21.479/2026.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 979 de 15/05/2026 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Marcia teles Blanco, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 21.872/2026.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 980 de 15/05/2026 a nomeação para o cargo de Engenheiro Civil, o Sr. Rodrigo da Cruz Lisboa, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 21.846/2026.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 981 de 15/05/2026 a nomeação para o cargo de Engenheiro Civil, a Sra. Carolina Moraes Jost, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 21.850/2026.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 15 de Maio de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:0F063113

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 018 ADESAO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 05.730.111/0001-77
Processo Administrativo nº 4434/2025
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 7/2025 – Pregão Eletrônico nº 90011/2024/FNDE/MEC
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de freezer vertical comercial e geladeira vertical industrial

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, **NOTIFICA-SE** a empresa supramencionada, para fins de **acionamento da garantia de um freezer destinado à EMEF Independência**, conforme as razões expostas no **Ofício Interno nº 189/2026**, da Secretaria Municipal de Educação, **estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta Notificação, para o cumprimento das devidas providências.

Fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação, para apresentação de **contraditório e ampla defesa**.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:039B1986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Extrato de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou os seguintes Processos Licitatórios:

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026

Data de abertura: 15 de maio de 2026

Objeto: Contratação de apresentação artística musical do Grupo The AllPargatas, para realização de espetáculo ao vivo durante as festividades da Semana Farroupilha 2026 do Município de Santa Cecília do Sul/RS.

Contratada: Miqui Produções Artísticas Ltda

Valor: R\$ 11.500,00

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026

Data de abertura: 12 de maio de 2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, abrangendo especialmente as áreas de Direito Constitucional

e Administrativo, voltadas às demandas do Poder Executivo Municipal de Santa Cecília do Sul/RS.

Contratada: Carvalho, Graminha Advogados Associados

Valor: R\$ 72.000,00

Site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone (54)3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 15 de maio de 2026.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:56E0DE1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40006/2026**

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40006/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com a Empresa: **SIR COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 94.545.134/0006-46**, aquisição de; 01 (um) computador All In One, 02 (dois) monitores 24”, 01 (um) HD SSD externo 1TB, com valor total de **R\$ 5.275,00** (conco mil duzentos e setenta e cinco reais), com crédito orçamentário nas contas: Recursos: 1799 - 600 - 4.4.90.52.41.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C. (COMPUTADORES), cujo objeto é a aquisição do material supracitado, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária – Anexo I, em valor unitário, de acordo com o **Processo Administrativo de Compras 2026/90**.

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:E828618F

**AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40008/2026**

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40008/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei n.º 14.133 de 2021, Lei n.º 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e conforme Art. 41/42, Lei n.º 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com as Empresas: **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ: 18.136.904/0001-04**, com valor total de **R\$ 792,00** (setecentos e noventa e dois reais) e **KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 90.072.620/0001-29**, com valor total de **R\$ 3.886,00** (três mil oitocentos e oitenta e seis reais), com crédito orçamentário na conta: Recursos: 1799 - 600 - 4.4.90.52.42.00.00.00 - MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, cujo objeto é a aquisição de armários e estantes, conforme Termo de Referência e

Planilha Orçamentária - Anexo I, em valor unitário, de acordo com o **Processo Administrativo de Compras n.º 2026/102**.

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:C56E1C0D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 08/2026 – DISPENSA Nº 04/2026

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, por intermédio da corretora Belfaactus Corretora de Seguros Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular. Valor total da contratação: R\$ 2.990,34 (dois mil novecentos e noventa reais com trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:9B2E2230

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: EMPREITEIRA AGUDENSE LTDA. (3º). Objeto: Prorroga o prazo do contrato por mais 03 (três) mês. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira, alínea “a.1” do **Contrato nº 001/PGM/2025**. Concorrência nº 023/2024. Processo Administrativo nº 182/LIC/SEFAZ/2024. Data: 12/05/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (125º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Quinto na Cláusula Décima Primeira do **Contrato 349/PGM/2021**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 10.965, de 27 de abril de 2026. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 14/05/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:B3F7DE89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: AAPECAN – Associação de Apoio a Pessoas com Câncer (1º). Objeto: altera o CNPJ de repasse para filial da entidade. Termo de Colaboração nº 023/PGM/2026. Processo Administrativo nº 016/PARCERIAS/2026. Data: 15/05/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:02DDE8A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 025/PGM/2026: Associação Esportiva New Boys Santa Cruz. Objeto: patrocínio ao evento **“Campeonato de Base Santa Cruz 2026”**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 15/05/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:E7338F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS.A Presidente da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO INGRESSO DE NEGROS – CAIN e demais membros, no uso de suas atribuições legais, nomeados pela **PORTARIA Nº 38.136, DE 09 DE ABRIL DE 2025**, torna pública a convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o **Concurso Público 01/2024** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal, conforme a seguir especificado. O Edital na íntegra está disponível no site <https://www.santacruz.rs.gov.br/>.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem:

Santa Cruz do Sul/RS

Endereço= Secretaria Municipal de Educação – 3º Piso, Rua Coronel Oscar Just 1551, Bairro Centro. Dúvidas 51 3120-4100 ou 51 99922-7949 c/c Juliana.

Data de realização: 22/05/2026 sexta feira

Candidatos convocados: Horário de chegada: 8h30 (manhã) (considerando horário de Brasília/DF)

AUXILIAR DE ESCOLA

000611001277 ANDRESSA MENDES AZEREDO

000611004569 KAILA MARIA TEWS

000611007013 LAURA LEONI DA SILVA WEBER

000611001610 ISAIAS GIDEAO MACHADO

000611005279 MARCO ANTONIO MACHADO

000611006763 GISLAINE CRISTINI CAMARGO

000611009180 BEATRIZ DA GAMA

000611008798 LAUDENIR ALVES

000611006828 MARIA LUIZA LOPES RODRIGUES

Candidatos convocados: Horário de chegada: 09h00 (manhã) (considerando horário de Brasília/DF)

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

000611000814 VANESSA FERREIRA DE ANDRADES

000611002002 MAIARA CAROLINE GROHE LUCAS

000611000641 ANA PAULA DA SILVA DA CRUZ

000611004815 KELEN VARGAS SILVEIRA MATHIAS

000611002872 ANA PAULA BARACY CORREIA

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS

000611008495 MAGNO LIMA FARIAS

000611007281 MICHELE CARDOSO ZINN

000611007144 GISELE ELOISA DA SILVA QUEIROZ

000611006721 VALMOR DA SILVA

000611007435 CAMILA PATRICIA ALMEIDA

000611007318 LUELE ARAUJO SILVEIRA

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia **22 de maio de 2026**, ao procedimento de heteroidentificação, em que deverá se apresentar à comissão responsável pelo procedimento nos termos do Edital 07/2025 e na forma estabelecida na INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023 do Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, sem prejuízo dos efeitos da Lei Federal nº 15.142, de 03 de junho de 2025.

2.1.1 O candidato deve apresentar documento oficial válido com foto no momento da heteroidentificação. A falta deste o candidato será eliminado da lista de candidatos cotistas.

2.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer no local, na data e no horário de chegada predeterminados neste Edital. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao

procedimento de heteroidentificação e será eliminado da lista de candidatos cotista.

2.3 A Comissão de Heteroidentificação será composta por sete integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

2.5 Não serão considerados, para os fins docaput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.5.1 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos docaput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.6 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.6.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

2.6.2 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

2.7 Será eliminado da lista de candidatos às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que:

a) não for considerado pela Comissão de Heteroidentificação como negro, com base no parágrafo I do art. 6º do Decreto Municipal nº 10.463, de 18 de novembro de 2019, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 8.181, de 24 de abril de 2019 e conforme texto da INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023 do Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, sem prejuízo dos efeitos da Lei Federal nº 15.142, de 03 de junho de 2025.

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.7.1 A eliminação de candidato, na forma estabelecida no subitem anterior, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas efetivas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

2.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.10 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

2.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.

2.12 Não será realizado, em hipótese alguma, procedimento de heteroidentificação fora do espaço físico, da data e dos horários de chegada predeterminados neste Edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no endereço eletrônico <https://www.santacruz.rs.gov.br/concursos/concurso-publico-01-2024> a listagem contendo o resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação na data provável de **25/05/2026**

3.2 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso (**26,27,28/05/2026**), conforme estabelecido no item 15 do Decreto Municipal 10.463, de 18 de novembro de 2019.

3.2.1 O recurso será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.2.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.2.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.3 Ao término da apreciação dos recursos, A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no site da prefeitura a listagem contendo o resultado definitivo procedimento de heteroidentificação, na data provável de **03/06/2026**.

3.4 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.

3.5 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Santa Cruz do Sul, 15 de maio de 2026.

JULIANA MACHADO DE SOUZA PANKE

Presidente da Comissão de Heteroidentificação

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Publicado por:

Juliana Machado de Souza Panke

Código Identificador:1ABCA642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 40.411, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE LUNARDI FERNANDES**, matrícula nº 9.482, estará em gozo de férias no período de 13 de maio de 2026 a 28 de maio de 2026, 16 (dezesesseis) dias;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FABIO SCHAEFER**, matrícula nº 10.020, para responder pela função de Chefe de Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (FG4), no período de 13 de maio de 2026 a 28 de maio de 2026, 16 (dezesesseis) dias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/05/2026.

Santa Cruz do Sul, 07 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:D8996B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 010/2026: REGISTRO DE PREÇOS para ÓLEOS, GRAXAS E LUBRIFICANTES. Processo Adm. nº 021/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 06/05/2026. Início da vigência em 06/05/2026. Validade do registro até 05/05/2027.

Pregão Eletrônico nº 021/2026: REGISTRO DE PREÇOS para BATERIAS VEICULARES. Processo Adm. nº 031/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 13/05/2026. Início da vigência em 13/05/2026. Validade do registro até 12/05/2027.

Pregão Eletrônico nº 031/2026: REGISTRO DE PREÇOS para MOBILIÁRIOS. Processo Adm. nº 048/CELIC/SEFAZ/2026. Atas

assinadas em 14/05/2026. Início da vigência em 14/05/2026. Validade do registro até 23/04/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:5152D848

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 044/26 – RP aquisição de mudas de plantas e materiais para jardinagem - DATA: 01/06/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 050/26 – RP Uniformes, Batas, E Acessórios Para Uso Individual - DATA: 02/06/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Editais disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:AC5EC9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 045/26 – RP Aquisição de EPIs (Remanescente). DATA: 03/06/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 046/26 – RP Materiais Para Iluminação Pública - DATA: 01/06/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:EE44ED08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 138/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de CALCÁRIO DOLOMÍTICO. Processo Adm. nº 077/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 10/10/2024. Validade do registro até 09/10/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 071/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Processo Adm. nº 082/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 07/01/2026. Validade do registro até 07/01/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 082/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Processo Adm. nº 081/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 11/09/2025. Validade do registro até 10/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:FE290E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DECRETO Nº 12.834, DE 14 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.071,48 (cento e quarenta e seis mil e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

20.01.23.695.0034.2618 CONSERVAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 146.071,48
0000001 0001-RECURSO LIVRE

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 146.071,48
0000001 0001-RECURSO LIVRE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:146FF75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 26/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças para roçadeiras, motosserras e motopodas. Data da sessão: 12/06/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 15/05/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:2DF8294B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E
AGRICULTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 006/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, sob regime de execução de empreitada por preço global, para pavimentação asfáltica na Rua Zeno Klein, Bairro Piedade, Loteamento Morada da Piedade, com extensão de 351,86m no Município de São Vendelino/RS, com recursos financeiros oriundos do FINISA, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 01 de junho de 2026, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:33E73F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E
AGRICULTURA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2022

Contratante: Município de São Vendelino/RS, inscrito no CNPJ sob nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: QUATRO D TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.216.946/0001-79.

Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Objeto do Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, em razão da elevação significativa dos custos do óleo diesel, insumo essencial à execução do objeto contratual, visando à manutenção da equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

Alteração: O valor da Linha 02 passa de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) por quilômetro rodado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 025/2022.

São Vendelino, 08 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:B1E83BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

PM DE SENTINELA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Leilão Eletrônico nº 001/2026, publicado anteriormente, referente à data da sessão pública e ao período de visitação dos bens.

ONDE SE LÊ:

- Abertura da sessão pública: **05/06/2026;**
- Visitação dos bens: até **09/06/2026.**

LEIA-SE:

- Abertura da sessão pública: **09/06/2026**, às 09h00min;
- Visitação dos bens: até **08/06/2026.**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:0B5B533C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 12.194, de 13 de maio de 2026.

ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 5º, da Lei nº 177, de 29 de agosto de 1996 e suas alterações posteriores, altera os integrantes do Conselho Municipal de Educação (CME), nomeados pela Portaria nº 11.793, de 24 de setembro de 2025, conforme segue:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Turismo:

TITULAR: Rafael Schultz;

SUPLENTE: Daiane Inês Rech.

b) Representante da equipe diretiva da rede municipal:

TITULAR: Graciela Dorfei Santarém;

SUPLENTE: Diana Aline Dorfey.

c) Representante do Círculo de Pais e Mestres da rede municipal:

TITULAR: Jurandir Luis da Silva;

SUPLENTE: Danelise de Fátima Heming.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6AC792D9

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 12.193, DE 13 DE MAIO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a licitação pública visando a aquisição de equipamentos e *software* de informática na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas no edital nº 017/2025; **CONSIDERANDO** que a interessada MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, sediada na Rua Antônio Pereira Santiago, 22, Bairro Maria Cristina, na cidade de Mateus Leme/MG, e-mail: vanessalicitacoes@hotmail.com, Telefone: (31) 97243-8821, foi classificada em primeiro lugar em relação a itens do certame, sendo firmado o Contrato de Fornecimento nº 091/2025, anexo;

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 068/2025, enviado pela Secretaria de Educação Cultura e Turismo em 24 de março de 2026, de que a interessada teria “[...] entregue três desktops, referentes aos empenhos nº 6224, 6225 e 6226/2025, acompanhados das notas fiscais nº 36/002, 37/002 e 38/002, os quais se encontravam em desconformidade com as especificações do produto licitado”, sendo reiteradamente notificada a respeito da desconformidade, que não foi solucionada até o momento;

CONSIDERANDO as informações anexas de que a interessada não teria realizado a entrega dos produtos referentes aos empenhos

7907/2025 e 7908/2025, sendo formalmente notificada em 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os percalços gerados à Administração Pública em face do descumprimento obrigacional em questão com a não entrega dos itens adquiridos, haja vista tratar-se material de equipamentos e software de informática destinados aos setores administrativos do Município de Sinimbu;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar as condições em que se deu o descumprimento do Contrato de Fornecimento nº 091/2025, se é caso de rescisão do compromisso, bem como se é caso de aplicação das penalidades cominadas no instrumento do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025 e no Contrato de Fornecimento nº 091/2025,

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, verificando se houve descumprimento contratual, se é caso de rescisão contratual e referindo se é caso de aplicação das penalidades cominadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025 e no Contrato de Fornecimento nº 091/2025 e descrevendo quais;**
2. Designar a Comissão Processante, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.576, de 26/05/2025 e pela Portaria nº 11.720, de 05/08/2025, para proceder nos trabalhos;
3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:7DD2B52D

GABINETE DO PREFEITO INSTAURA SINDICÂNCIA.

PORTARIA Nº 12.195, DE 13 DE MAIO DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Ocorrência Policial nº 28/2026/151838 (anexa), por meio da qual a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo relata o furto de bens públicos ocorrido na EMEF Sete de Setembro, localidade de Linha Estância Schmidt, interior do Município, no início de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que os bens fazem parte do patrimônio do município, destinados à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, setor EMEF Sete de Setembro, sob os seguintes números de registro patrimonial e descrição:

- a) 1.275, "CLASSE ESCOLAR";
- b) 2.646, "CLASSE ESCOLAR";
- c) 1.218, "CADEIRA MADEIRA";
- d) 1.224, "CADEIRA MADEIRA";
- e) 1.227, "CADEIRA MADEIRA";
- f) 1.228, "CADEIRA MADEIRA";
- g) 1.238, "CADEIRA MADEIRA";
- h) 1.243, "CADEIRA MADEIRA";
- i) 2.676, "MESA PROFESSOR".

CONSIDERANDO o teor do art. 21 do Decreto nº 1.428, datado de 02/08/2010;

CONSIDERANDO a inexistência de outros elementos objetivos de identificação dos fatos e o dever da administração de proceder na devida apuração do ocorrido,

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância para apurar o fato acima citado;
2. Designar a Comissão Processante, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.576, de 26/05/2025 e pela Portaria nº 11.720, de 05/08/2025, para proceder nos trabalhos;
3. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8AF83C70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR)

PORTARIA Nº 12.196, de 15 de maio de 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR).

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,

NOMEIA

VANESSA MAIQUELI BITENCURT DE OLIVEIRA, servidora municipal em cargo de provimento efetivo como Agente Administrativa Auxiliar, e atribuições legais na área de fazenda pública, Matrícula funcional nº 4.480/0 para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:B67A8BA8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **BUBLITZ – POSTO DE SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA.** OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA. VALOR TOTAL: R\$ 62.153,70. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 011/2024. SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 035/2024. ASSINATURA: 22.04.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:A2BF572A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 377, DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 100, da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO Certidão de nascimento em anexo,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à Servidora **PAULA JOSIANE RODRIGUES VIANA**, Matrícula nº 1049, Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias por motivo de Licença à Gestante, a contar do dia 07/05/2026 a 03/09/2026.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D3C99216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 15 DE MAIO DE 2026.

RETIFICA PORTARIA Nº 362/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o MEMO. GAB. Nº 34/2026;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 362, de 29 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município:

Onde se lê: **Art. 2º DESIGNAR** os servidores **CAMILA DA SILVA SANTOS**, cargo de Técnica em Contabilidade, **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES**, Arquiteto e **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, sob a presidência da primeira, os quais constituem a Comissão Processante, conforme Portaria nº 396, de 11 de outubro de 2023, cabendo à Comissão a condução dos trabalhos, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Leia-se: **Art. 2º DESIGNAR** os servidores **CAMILA DA SILVA SANTOS**, cargo de Técnica em Contabilidade, **LEANDRA DA SILVA ROCHA**, Auxiliar Administrativo em substituição a **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES**, Arquiteto e **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, sob a presidência da primeira, os quais constituem a Comissão Processante, conforme Portaria nº 396, de 11 de outubro de 2023, cabendo à Comissão a condução dos trabalhos, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MAZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0A1DE5C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 07/2026: objeto: Aquisição de veículo tipo SUV. Nova Data de abertura: **28/05/2026 às 9h.**

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300009/2026**, para fornecimento de urnas funerárias;

A íntegra do edital e da ata está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:DD8AB440

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 320/2026

Súmula do Contrato nº 94/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 94/2026:

CONTRATADA: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA, CNPJADA: 13.210.928/0001-42

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de acolhimento humanizado, apoio logístico de documentos da saúde, suporte a pacientes e familiares em tratamento fora do domicílio, apoio a motoristas e passageiros, acolhimento em situações de alta hospitalar, monitoramento de solicitações e assessoria técnica correlata, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas na proposta anexa ao Processo Administrativo nº 518/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 Art.74 Inc. I

VALOR: R\$ 295.670,40 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 15 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3FC03C5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2025, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA LEIS LTDA., VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS.	
Alegrete, RS, 15 de maio de 2026	FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:55AA62D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2026 ALEGRIA-RS, 15 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO Nº 35/2026 ALEGRIA-RS, 15 DE MAIO DE 2026.

“Convoca a XVª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências”.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XVª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, a realizar-se no dia 27 de maio 2026 das 13h às 17h, no SIMAL da cidade de Alegria/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da XVª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:47CBDBAC

**ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 039/2026, referente ao Processo Administrativo nº 081/2026, datado do dia 15 de maio de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender às exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para prestação de serviços e fornecimento de peças para o veículo Fiesta placa IPU 2055, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), resultando no valor de 10.248,00 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais).

Alegria - RS, 15 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 064/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a prestação de serviços e fornecimento de peças para o veículo Fiesta placa IPU 2055, da Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa 039/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), resultando no valor de 10.248,00 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**. Data: 15.05.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:1854E477

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL AVISO DE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 12/2026**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a retificação do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras de materiais hidráulicos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. Ficam alterados o item 1 – Do Objeto e o Termo de Referência (item 6), com inclusão de especificações técnicas complementares relativas aos hidrômetros, tubos PEAD e demais materiais hidráulicos, bem como exigências de atendimento às normas técnicas aplicáveis e certificações pertinentes. Resta designada nova data de abertura do certame para o dia 02 de junho de 2026, às 08h30min, sendo que as propostas e documentos de habilitação serão recebidos até às 08h29min da mesma data. Retificação disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de maio de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:4538F4E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 66/2024 ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO DE
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 66/2024**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: Sr. Contratada ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1 de junho do corrente ano. **Pagamento:** Dá-se à este contrato o valor mensal de R\$ 6.604,20 (seis mil e seiscentos e quatro reais e vinte centavos), tendo o valor global de R\$ 79.250,40 (setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais, e quarenta centavos), sendo que o valor foi reajustado conforme o percentual acumulado do mês de maio do ano de 2026 quanto ao índice IPCA/IBGE (4.39%).

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de maio de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B9B9D1EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE LEILÃO Nº 01/2026**

Município de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 88.000.906/0001-57, com sede sito a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266 - Sumaré, torna público que realizará licitação na modalidade de Leilão Público **ON-LINE do tipo "MAIOR LANÇO OU OFERTA"** – **EDITAL Nº 01/2026**, para a alienação de **bens IMÓVEIS** e inservíveis, de sua propriedade, presidido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Fábio Gomes Pietoso, mat. nº 114/95 JUCISRS**, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, aplicando-se no que couber, os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos 21.981/1932, 11.461/2023 e 22.427/33, Lei Municipal nº 3.826, de 06 de março de 2023 e suas alterações, em cumprimento ao art. 49, inciso IV, Lei Municipal nº 3.916, de 03 de outubro de 2023, Lei Municipal nº 3.999, de 21 de maio de 2024 com alteração da redação do art. 2º da Lei 3.916, e legislação pertinente. **DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de JULHO de 2026. HORÁRIO: a partir das 10 horas. LOCAL: ambiente virtual do Leiloeiro, sítio: www.pietosoleiloes.com.br** (onde também estarão disponíveis as matrículas dos imóveis). O Edital na íntegra está disponível nos sites: www.pietosoleiloes.com.br e www.alvorada.rs.gov.br - Informações podem ser obtidos também por meio dos telefones: (51) 3249-8624 / 3241-5518, whatsapp (51) 99909-8624 ou na Prefeitura pelo fone: (51) 3044.8630.

Alvorada/RS, em 13 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:D3B2D37E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE LEILÃO Nº 02/2026**

Município de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 88.000906./0001-57, com sede sito a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266 - Sumaré, torna público que realizará licitação na modalidade de Leilão Público **ON-LINE** do tipo **"MAIOR LANÇO OU OFERTA"** – **EDITAL Nº 02/2026**, para a alienação de **bens móveis (veículos e bens usados)** e inservíveis, de sua propriedade, presidido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Fábio Gomes Pietoso, mat. nº 114/95 JUCISRS. DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de JULHO de 2026. HORÁRIO: a partir das 10h30min. LOCAL: ambiente virtual do Leiloeiro, sítio: www.pietosoleiloes.com.br** – Visitação Pública: **09, 10 e 13 de julho de 2026**, nos seguintes horários: das **09h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, nos endereços indicados no edital completo. O Edital na íntegra está disponível nos sites: www.pietosoleiloes.com.br e www.alvorada.rs.gov.br - Informações podem ser obtidos também por meio dos telefones: (51) 3249-8624 / 3241-5518, whatsapp (51) 99909-8624.

Alvorada/RS, em 13 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:471D86BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1740/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1740/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 23/01/2023 a 22/01/2026.

MARIZETE BATISTA DOS SANTOS – ENFERMEIRO

Matrícula: 2023111273 Período: 23/01/2023 a 22/01/2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos catorze dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Machado Ferreira
Código Identificador:E723975C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1741/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1741/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 21/10/2022 a 20/10/2025.

SUELEN SOARES BOEIRA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Matrícula: 2022111180 Período: 21/10/2022 a 20/10/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos catorze dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Machado Ferreira
Código Identificador:6306A0AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1742/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº1742/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 30/05/2022 a 29/05/2025.

GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA - ENFERMEIRO

Matrícula: 2022110878 Período: 30/05/2022 a 29/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos catorze dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Machado Ferreira
Código Identificador:A9DDA963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1688/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.688/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da ata de trabalho (evento 10) e os documentos (evento 9) juntados ao processo,

RESOLVE:

1. **Suspender** o Processo Administrativo Disciplinar nº 3.844/2026 instaurado para apurar eventual falta constante na portaria inaugural até que o investigado retorne ao desempenho de suas atribuições e/ou possa acompanhar o andamento do procedimento administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de maio de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:AB2278F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1689/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.689/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da ata de trabalho (evento 6) e os documentos (evento 7) juntados ao processo;

RESOLVE:

1. **Suspender** o Processo Administrativo Disciplinar nº 10225/2026 instaurado para apurar eventual falta constante na portaria inaugural até que o investigado retorne ao desempenho de suas atribuições e/ou possa acompanhar o andamento do procedimento administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de maio de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:70DB59D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1726/2026**

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a lotação da Função Gratificada de Assessora Administrativa, Nível VII, da servidora Rosa de Fátima Machado dos Santos, matrícula nº 2021110243, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para a Secretaria Municipal de Educação a contar de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:921F4708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1727/2026**

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 23944/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência.

Resolve:

Dispensar o servidor Matheus Costa de Almeida, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2021110403, da Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, a contar de 15 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:3BA004AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1728/2026**

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 23944/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência.

Resolve:

Designar o servidor Matheus Costa de Almeida, matrícula nº 2021110403, para a Função Gratificada Assessor Administrativo, FG nível VII, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 15 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:CCA96C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1733/2026**

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 349/2026 e o Processo nº 26224/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 962/2024;

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para a formação da Assessoria Técnica verificadora necessária ao processo de credenciamento e autorização de funcionamento das Escolas de Educação Infantil do município de Alvorada junto ao Conselho Municipal de Educação, conforme instituído e reorganizado pela Lei nº 3.420/2000 e previsto na Resolução nº 02/2023, no art. 25 inciso 1º do CMEA:

- Raquel Munhoz Paladini – Professora, matrícula nº 2017108771
- Alessandra Marques Pereira – Professora, matrícula nº 2018109133
- Quelen dos Santos Baptista – Professora, matrícula nº 2020109760

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:B2FDB248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1736/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 26342/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação das servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

Código	Nome	Carga horária	A contar de
28480	Daiana de Fátima da Silva	20 horas	04/05/2026
27430	Juliana de Souza da Costa	20 horas	04/05/2026
7930	Marília Rosa Terra	10 horas	05/05/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AE81345F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1739/2026**

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 26072/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 01 de maio de 2026, a Portaria Municipal nº 3866/2025 que designou Tadeu Nunes da Silva, cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Nível VIII, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, retornando o mesmo a secretaria de lotação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:05631B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1744/2026**

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 97/2026/SMSPM e o Processo nº 23498/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Diego da Silva, Matrícula nº 2022110531 para a Função Gratificada de Inspetor substituto da Guarda Civil Municipal, FG VIII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, no período de 17 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, no impedimento da titular Jaqueline Boni Machado da Silva, que está afastada de atestado médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:000C777E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1745/2026**

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 574/2026 e o Processo nº 26305/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Marcela Turck Linck, Código funcional nº 8892, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, a contar de 14 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FRITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2B44263D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1746/2026**

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 574/2026 e o Processo nº 26305/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Jacqueline Urbano Machado, Código funcional nº 9642, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, a contar de 14 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FRITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EC8A4CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1747/2026**

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 574/2026 e o Processo nº 26305/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Aline da Silva Marks, Código nº 8194, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Idalina de Freitas Lima, a contar de 14 de maio de 2026, ficando dispensada da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7F2FD70A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1749/2026**

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 574/2026 e o Processo nº 26305/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Aline da Silva Marks, Código nº 8194, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 14 de maio de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5966F6BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1750/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.750/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da ata de trabalho (evento 8) e os documentos (evento 7) juntados ao processo;

RESOLVE:

1. **Suspender** o Processo Administrativo Disciplinar nº 10224/2026 instaurado para apurar eventual falta constante na portaria inaugural até que o investigado retorne ao desempenho de suas atribuições e/ou possa acompanhar o andamento do procedimento administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias de maio de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:EE471160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1751/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.751/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da ata de trabalho (evento 14) e os documentos (evento 13) juntados ao processo;

RESOLVE:

1. **Suspender** o Processo Administrativo Disciplinar nº 15446/2026 instaurado para apurar eventual falta constante na portaria inaugural

até que o investigado retorne ao desempenho de suas atribuições e/ou possa acompanhar o andamento do procedimento administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias de maio de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:715BD5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1753/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19742/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Simoni Babiczuk Pires**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula n.º 1999101037, de 90 (noventa) dias, correspondente ao períodos aquisitivo 15/07/2019 a 14/07/2024 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C47F68D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1759/2026**

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 287/2026 e o Processo nº 26335/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Marcela Radaelli, matrícula nº 2017108683, de mais 10 horas semanais, a contar de 01 de maio de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:704EE18B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.760/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025 e, de acordo com o teor do Processo nº 6.941/2026;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora **Zuleica Eni Rosa Ribeiro**, matrícula nº 1999100958, cargo efetivo de Servente Merendeira, **Abono de Permanência**, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A7F91387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.762/2026**

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 712/2026 da Prefeitura Municipal de Gravataí, conforme processo nº 26.509/2026;

RESOLVE:

Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora **Luciana Brasil Canto**, Professora, matrícula funcional nº 2012105877, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Ana Lúcia de Oliveira Souza, a contar de 18 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0A0914B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1764/2026**

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em Exercício no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Romalino Nunes de Oliveira, Cargo em comissão de Supervisor de Serviço, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 15 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:09DCAD65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
176/2025 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 21/05/2026 ao dia 20/05/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 19518/2026 e de acordo com manifestação da empresa Djota Materiais de Construção Ltda.

Detentora: Djota Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.543.006/0001-45.

Alvorada, 15 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:3C0BAC2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
181/2025 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 27/05/2026 ao dia 26/05/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 21999/2026 e de acordo com manifestação da empresa IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Detentora: IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78.

Alvorada, 15 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:50F7AE8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 189/2026**

Edital de Chamamento Público nº 189/2026, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil para celebração de parceria voltada à execução de ações e serviços na área da educação inclusiva.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, Centro, Alvorada/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e do Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017, torna público o presente Chamamento Público visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas na celebração de Termo de Colaboração.

DA APRESENTAÇÃO

O presente Edital de Chamamento Público nº 189/2026 tem como objetivo selecionar Organizações da Sociedade Civil interessadas em estabelecer Termo de Colaboração com a Administração Pública para o atendimento de apoio educacional, psicológico e socioassistencial aos estudantes público-alvo da Educação Inclusiva, fornecendo suporte a todas as Escolas da Rede Municipal de Educação de Alvorada, de acordo com as diretrizes municipais da Educação Inclusiva.

O presente Edital encontra-se fundamentado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência, que regem a Administração Pública, observando as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 37 e 208, da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 100/2017, bem como das demais normas aplicáveis à matéria.

As referidas disposições legais autorizam o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, visando à execução de ações, projetos e serviços voltados ao atendimento na área da educação, especialmente no âmbito da educação inclusiva.

As parcerias a serem firmadas observarão o regime jurídico instituído pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), garantindo a transparência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos destinados à educação inclusiva.

DA JUSTIFICATIVA

O presente Edital visa qualificar o atendimento aos alunos da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Meta 4 do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 2.897/2015).

A proposta busca fortalecer a educação inclusiva por meio da capacitação dos profissionais da educação, da ampliação do suporte especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais e da articulação de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, visando garantir o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional dos estudantes.

Pretende-se, ainda, promover ações integradas de apoio pedagógico, psicológico e social, bem como incentivar estratégias de acompanhamento e assessoramento técnico às unidades escolares, contribuindo para a qualificação do processo de ensino e aprendizagem no âmbito da educação inclusiva.

Outrossim, trata-se de serviço público essencial, cuja continuidade deve ser assegurada pela Administração Pública, considerando que os alunos público-alvo da Educação Especial demandam atendimento especializado, permanente e contínuo para garantia do acesso, permanência e desenvolvimento no ambiente escolar.

Destaca-se que o Município de Alvorada atualmente mantém Termo de Colaboração firmado com Organização da Sociedade Civil, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 19/2024. Contudo, a entidade parceira manifestou formalmente sua intenção de rescindir unilateralmente a parceria vigente, circunstância que poderá ocasionar a descontinuidade dos serviços atualmente prestados.

Dessa forma, diante da necessidade de assegurar a manutenção do atendimento de apoio aos alunos da educação inclusiva da Rede Municipal de Ensino, torna-se necessária a publicação do presente Edital, visando suprir demanda prioritária da Secretaria Municipal de Educação e garantir a continuidade dos serviços essenciais ofertados aos estudantes atendidos.

1. DO OBJETO E DIVISÃO POR LOTES REGIONAIS

1.1. O presente edital tem por objeto a celebração de parceria voltada à execução do projeto de apoio às ações de Educação Inclusiva na Rede Municipal de Alvorada/RS. O escopo compreende o desenvolvimento de atividades continuadas e integradas destinadas ao acompanhamento, suporte e monitoramento de estudantes público-alvo.

1.2. O público-alvo da parceria é constituído pelos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação regularmente matriculados nas escolas de ensino fundamental, educação infantil e educação de jovens e adultos de Alvorada. A execução do objeto ocorrerá de forma integrada ao cotidiano escolar, exigindo das entidades parceiras a mobilização de equipes multidisciplinares capazes de atuar na superação de barreiras pedagógicas e sociais no ambiente de ensino.

1.3. Visando garantir a eficiência operacional e a proximidade do atendimento à comunidade escolar, as escolas da Rede Municipal foram subdivididas em 04 (quatro) regiões geográficas do Município, denominadas Lotes Regionais Alfa, Beta, Gama e Delta.

1.4. A divisão detalhada das unidades escolares pertencentes a cada lote consta no Anexo VI deste instrumento convocatório.

1.5. As organizações interessadas deverão apresentar suas propostas técnicas focadas nas necessidades específicas do atendimento aos alunos público-alvo do presente edital, respeitando a autonomia pedagógica de cada unidade de ensino.

1.6. Após a homologação final, cada Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá escolher 01 (um) único lote regional para formalização de parceria. A ordem de preferência, para escolha do lote, será definida pela classificação final no presente edital. Essa limitação busca evitar a concentração de serviços e assegurar descentralização da execução, mitigação de riscos operacionais e ampliação da participação das OSCs.

1.7. Caso não haja interessados para a totalidade dos 04 (quatro) lotes, a Administração Pública poderá convocar Organizações da Sociedade Civil já homologadas no presente para suprir a demanda. Tal medida deverá ser acompanhada de justificativa pautada no interesse público e na continuidade do serviço, respeitando-se sempre a capacidade técnica e operacional da entidade convocada.

1.8. A convocação prevista no item anterior observará a ordem de classificação final obtida no processo de seleção, priorizando-se a Organização da Sociedade Civil que tiver alcançado a maior pontuação dentre as entidades homologadas no Edital.

1.9. O Termo de Colaboração decorrente deste Chamamento terá vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, mediante interesse público devidamente justificado e disponibilidade orçamentária.

2. DO ATENDIMENTO

2.1. A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá prestar serviços de apoio e orientação continuada às Escolas Municipais que prestem atendimento aos alunos da Educação Inclusiva, público-alvo deste Edital, por meio de equipe técnica especializada.

2.2. Do Atendimento de Apoio Educacional aos estudantes público-alvo da Educação Inclusiva:

2.2.1. A OSC deve fornecer serviços de apoio e orientação continuada às Escolas Municipais que atendem alunos público-alvo. Isso será feito por meio de uma equipe técnica, propondo e implementando um plano de reunião de alinhamento entre técnicos e profissionais da educação que atuem com os alunos público-alvo, com um mínimo de 12 (doze) horas por ano em cada escola em que desenvolvida a parceria. Este plano será desenvolvido presencialmente, com foco na melhoria dos Serviços de Educação Especial e na implementação das diretrizes para educação inclusiva.

2.2.2. O Plano de Formação Continuada proposto deve estar alinhado com o Projeto Político-Pedagógico das escolas e ser aprovado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Do Atendimento de Apoio Educacional Integrado:

2.3.1. A OSC deve apresentar uma Proposta Técnica de Trabalho que inclua uma metodologia de atendimento e suporte às escolas da Rede Municipal, levando em consideração às especificações da função do Serviço de Psicologia e Assistência Social, em parceria com o Serviço de Orientação Educacional de cada escola. O objetivo é desenvolver ações para melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

2.3.2. A equipe de Serviços de Psicologia e Assistência Social da OSC deve planejar ações específicas para atender aos alunos, desenvolvendo trabalho com grupos focais para envolver os alunos em diversos assuntos que se apresentam em cada realidade das escolas atendidas. Este trabalho será orientado e acompanhado pelo Serviço de Orientação Educacional e pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

2.4. Do Atendimento de Agente de Educação Inclusiva:

2.4.1. A OSC deverá apresentar o quadro de Agente de Educação Inclusiva, com profissionais que tenham Ensino Médio Completo e, preferencialmente, com curso na área de Educação Inclusiva,

2.4.2. A Secretaria Municipal de Educação ofertará formação na área de Educação Inclusiva antes da apresentação dos Agentes de Educação Inclusiva nas Escolas, bem como sempre que necessário ao longo da execução da parceria.

2.4.3. Este profissional deverá atender aos alunos público-alvo nas atividades pedagógicas de sala de aula, seguindo as orientações do professor da turma, podendo, quando necessário, auxiliar os estudantes nas atividades de alimentação, locomoção, higiene pessoal, organização, comunicação, troca de fraldas, apoio à utilização de sanitários e demais atos relacionados às atividades de vida diária e escolar, além de executar outras necessidades afins.

2.5. Do Coordenador da execução dos trabalhos:

2.5.1. A OSC deverá apresentar no quadro o Coordenador, este profissional deverá ter no mínimo Ensino Superior, preferencialmente com curso na área afim. Este profissional deverá coordenar o trabalho desenvolvido pelos profissionais de Educação Especial indicados neste edital e outras atribuições previstas no Plano de Trabalho.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação de participação no Edital de Chamamento deverá ser feita em formulário específico da Secretaria Municipal de Educação – SMED (Anexo VII) e ser encaminhado para a Comissão do respectivo Edital, acompanhado da documentação elencada no item 3.6 e item 04 na íntegra, deste Edital.

3.2. O formulário de inscrição deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail edital-educacaoinclusiva@alvorada.rs.gov.br, no período de 02/06/2026 a 07/06/2026.

3.3. O formulário deverá ser encaminhado em formato PDF acompanhado da documentação exigida, exclusivamente para o endereço eletrônico: edital-educacaoinclusiva@alvorada.rs.gov.br, devendo ser identificado no título do e-mail “INSCRIÇÃO EDITAL Nº 189/2026”.

3.4. Inscrições enviadas fora do prazo não serão consideradas.

3.5. Durante o prazo destinado a recursos do indeferimento da inscrição e da documentação, será admitida a apresentação de novos documentos, exclusivamente com a finalidade de sanar falhas ou inconsistências verificadas na inscrição realizada dentro do prazo estipulado ou na documentação anteriormente encaminhada.

3.6. A OSC deverá encaminhar o Plano de Trabalho, conforme modelo (Anexo II) junto com a solicitação de participação através de formulário.

3.7. Não serão aceitas solicitações de participação encaminhadas por meios diversos do previsto no item 3.2, tampouco aquelas apresentadas fora do prazo nele estabelecido. A SMED não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação em razão de eventuais problemas técnicos.

4. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas respectivas alterações e que atendam às seguintes condições:

4.2. Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

4.3. Experiência com atendimento educacional e/ou de inclusão.

4.4. Possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

4.5. Apresentar cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da OSC;

4.6. Apresentar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, e regimento interno, se necessário, observando o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- b) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual registrada no órgão competente; e
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), comprovada por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil:

- I. Com cadastro ativo;
- II. Com no mínimo 01 (um) ano de existência, a contar da data de solicitação de participação do certame;
- III. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e válida;
- IV. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município de Alvorada, atualizada e válida, bem como do Município em que a organização possua sede, se diverso;
- V. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS), atualizado e válido;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, atualizada e válida; e
- VII. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual/Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Estadual (SEFAZ-RS).

4.7. Apresentar as declarações em conformidade com art. 20 e seguintes do Decreto Municipal nº 100/2017:

- I. Declaração, sob penas da Lei, de que não incorre no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Modelo – Anexo V);
- II. Declaração da relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme Estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF de cada um deles (Modelo – Anexo III); e
- III. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República (Modelo – Anexo IV).

4.7.1. A OSC deverá observar os princípios da moralidade e impessoalidade, sendo vedada a utilização de recursos da parceria para contratação de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de agentes públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

4.8. Ser regida por normas de organização interna, que prevejam, expressamente:

- I. Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (inc. III do art. 33 da Lei Federal 13.019/2014); e
- II. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (inc. IV do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

4.10. Todas as declarações apresentadas deverão estar assinadas e datadas pelo dirigente máximo da OSC, acompanhadas do documento de identificação, de cópia autenticada, de assinatura eletrônica válida ou original digitalizada.

4.11. Atestados de Capacidade Técnica da pessoa jurídica pública ou privada, em gestão educacional, educação infantil, projetos de inclusão, dentre outros que sejam objeto deste Edital.

4.12. Os atestados acima referidos devem conter: nome da entidade e CNPJ, objeto/projeto, endereço, período de execução (datas) e assinatura do responsável.

4.13. A Organização da Sociedade Civil é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas, bem como por eventuais erros no envio ou no preenchimento da documentação, os quais serão de sua exclusiva responsabilidade.

4.14. A Secretaria Municipal de Educação – SMED não se responsabiliza por inconsistências na documentação, tampouco pelo envio dos documentos para endereço eletrônico diverso daquele indicado neste Edital.

4.15. A submissão da proposta implica a aceitação integral das regras do Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

5. DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O presente Edital, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei nº 13.019/2014, com vistas à execução de ações complementares às diretrizes da política pública de Educação Inclusiva, por meio de Atendimento de Apoio Educacional, psicológico e socioassistencial.

5.2. Esta OSC proporcionará um atendimento integrado ao aluno, considerando suas necessidades em diferentes etapas e áreas para desenvolver suas potencialidades e autonomia, bem como a oferta de formação aos profissionais da escola, da OSC e às famílias envolvidas.

5.3. A OSC realizará a seleção e contratação da equipe conforme especificado neste Edital e Plano de trabalho (modelo Anexo II). Além disso, será responsável pelos materiais, operacionais e logísticos necessários para a execução do objeto deste, levando em consideração as orientações e metas previstas nas diretrizes.

5.3.1. É vedada a subcontratação integral do objeto da parceria, admitindo-se apenas contratações acessórias indispensáveis à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

5.4. Os profissionais que a OSC disponibilizará, a fim de garantir a execução adequada do objeto, são os seguintes:

Atendimento Integrado por Zoneamento		
Profissional	Quantidade de Profissionais	Carga horária semanal de cada profissional
Coordenador	01	20h
Assistente Social	01	30h
Psicólogo	02	20h
* O Psicólogo e Coordenador deverão atuar em turnos alternados, manhã e tarde, a fim de melhor atender as demandas dispostas no Plano de Trabalho. O Assistente Social deverá atuar em ambos os turnos, respeitando a sua carga horária.		
Agente de Educação Inclusiva		
ZONA ALFA	50	
ZONA BETA	33	
ZONA GAMA	37	
ZONA DELTA	30	
TOTAL	150	

5.5. Caso uma OSC firme parceria em mais de um lote regional, ficará limitada à designação de um único coordenador para o atendimento de ambas as regiões, devendo a carga horária ser ampliada para 40 horas semanais.

5.6. A Organização da Sociedade Civil (OSC) será responsável pela gestão dos recursos humanos, assegurando a disponibilidade de todos os profissionais necessários nos turnos da manhã e da tarde. As atividades educacionais deverão observar as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação (SMED), em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição parceira.

5.6.1. A contratação, gestão e remuneração dos profissionais vinculados à execução da parceria são de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, inexistindo qualquer vínculo jurídico, trabalhista ou previdenciário com o Município de Alvorada.

5.6.2. Compete exclusivamente à OSC a supervisão funcional, organização de escalas, substituições, gerenciamento administrativo e direção técnica dos profissionais vinculados à parceria.

5.6.3. Caberá exclusivamente à Organização da Sociedade Civil a observância das normas trabalhistas, previdenciárias, de saúde e segurança do trabalho aplicáveis aos profissionais vinculados à execução da parceria, inclusive quanto à eventual necessidade de fornecimento de EPIs, treinamentos específicos, avaliações ocupacionais e demais medidas previstas na legislação pertinente.

5.7. As reuniões de alinhamento entre as escolas e a OSC serão realizadas, no mínimo, mensalmente, sob a coordenação do responsável designado. Ademais, deverão ocorrer, também mensalmente, reuniões entre o coordenador e a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de promover alinhamentos e apresentar relatórios de desenvolvimento das atividades junto às escolas, a critério do Setor Pedagógico.

5.8. Cada Agente de Educação Inclusiva será designado para atuação em uma escola específica, exercendo suas atividades de segunda a sexta-feira, durante o horário escolar, devendo estar devidamente identificado através de crachá da instituição. Nos casos em que o profissional possuir carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, poderá, conforme a necessidade das unidades escolares e mediante concordância das partes envolvidas, atuar em até duas escolas distintas.

5.9. Os demais profissionais realizarão visitas periódicas às escolas, devendo estar devidamente identificados através de crachá da instituição, conforme previsto no Plano de Trabalho anexo ao Edital.

5.9.1. A organização logística dessas visitas será de responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira e/ou do profissional contratado, não cabendo à SMED o fornecimento de transporte.

5.10. A execução do objeto deverá iniciar em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Colaboração. Nesse prazo, a organização selecionada deverá apresentar o quadro completo de profissionais, sendo indispensável que os agentes de inclusão já tenham concluído, até a data de início das atividades, a formação prevista no item 2.4.2. do presente edital.

5.11. Após o prazo previsto no item anterior, deverá a OSC encaminhar o quadro completo de profissionais contratados à equipe gestora da presente parceria.

5.12. Caso não seja possível disponibilizar os profissionais na data prevista, a Organização da Sociedade Civil deverá comunicar formalmente à Administração Pública a justificativa que impede o cumprimento do prazo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito devidamente comprovados.

5.13. A Organização da Sociedade Civil deverá entregar a lista atualizada dos agentes de inclusão ao final de cada mês de execução da parceria.

5.14. A OSC deverá providenciar a substituição imediata de profissionais em casos de licença superior a 15 dias ou desligamento, garantindo a continuidade do serviço. Adicionalmente, a Gestora da parceria poderá solicitar a substituição de qualquer profissional que apresente conduta inadequada ou desempenho insuficiente, mediante solicitação fundamentada.

5.14.1. A Organização da Sociedade Civil será integralmente responsável pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPIs – adequados às atividades desempenhadas pelos profissionais vinculados à parceria, especialmente nos casos que envolvam auxílio em higiene pessoal, troca de fraldas, alimentação assistida e demais atividades correlatas, observadas as normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional aplicáveis.

5.15. A OSC deverá encaminhar registros e documentos relativos aos atendimentos prestados no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sempre que requisitada pelas Equipes Gestora e Pedagógica, bem como pelo Setor Jurídico.

5.16. Em situações que demandem estudos de caso, os profissionais da OSC parceira deverão colaborar na elaboração e assinatura da documentação pertinente, desde que as demandas sejam inerentes aos atendimentos e à execução do objeto desta parceria.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão da Administração Pública responsável pela gestão da parceria, sem prejuízo das demais competências e obrigações previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 100/2017 e demais normas aplicáveis, exercer as seguintes atribuições e responsabilidades:

I. Exercer a fiscalização e o controle sobre a execução da parceria, assegurando o fiel cumprimento do objeto pactuado e das cláusulas estabelecidas no Termo de Colaboração.

II. Efetuar os repasses financeiros à OSC, conforme o cronograma de desembolso aprovado e o cumprimento das metas previstas.

III. Realizar o acompanhamento técnico e administrativo das atividades, orientando a OSC quanto à correta execução do Plano de Trabalho.

IV. Monitorar continuamente a prestação dos serviços, verificando a qualidade e a regularidade do atendimento oferecido.

V. Emitir pareceres técnicos e relatórios de monitoramento e avaliação, subsidiando a análise das prestações de contas parciais e finais.

VI. Garantir e intermediar o livre acesso dos profissionais da OSC às unidades escolares, bem como aos dados necessários para a execução das atividades.

VII. Proceder à avaliação anual da parceria, aferindo os resultados alcançados em relação aos indicadores de desempenho estabelecidos no edital.

7. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. As despesas decorrentes deste Edital serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, conforme especificação a seguir:

Secretaria Municipal de Educação

Ação/Atividade 2209

Elemento 3.3.3.50.43

Vínculo 15000020

7.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

7.3. O valor, máximo de recursos municipais disponibilizados para a parceria objeto deste Edital será de:

REGIÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TRIMESTRAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Alfa	170.403,21	511.209,63	2.044.838,52
Beta	117.550,21	352.650,63	1.410.602,52
Gama	129.986,21	389.958,63	1.559.834,52
Delta	108.223,20	324.669,60	1.298.678,40

7.4. A liberação dos recursos ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil do primeiro mês de cada trimestre, condicionada à prévia apresentação, pela OSC, da prestação de contas referente ao penúltimo repasse efetuado pelo Município, devidamente instruída e acompanhada do preenchimento da planilha exigida pelo Setor Contábil/SMED, conforme detalhamento a ser estabelecido no Termo de Colaboração.

7.5. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho, desde que a finalidade seja para fim específico da parceria.

7.6. A OSC deverá abrir conta em instituição financeira pública, sendo exclusiva e isenta de tarifas bancárias, utilizada unicamente para a movimentação dos recursos repassados pelo Município.

8. DAS METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

8.1. A execução da parceria será monitorada por meio de metas claras e indicadores mensuráveis, conforme exigido pelo art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014. O Plano de Trabalho deverá conter a descrição minuciosa das atividades a serem realizadas, demonstrando o nexo causal entre a aplicação dos recursos e o impacto social na educação inclusiva de Alvorada. As metas são cumulativas e a eficácia do programa depende do cumprimento integral do cronograma físico-financeiro.

8.2. As metas primordiais do programa incluem:

- A disponibilização de 100% dos profissionais previstos no quadro de cada lote em até 15 dias corridos após a ordem de início;

- A realização de reunião de alinhamento entre técnicos e profissionais da educação da rede municipal de ensino, com carga horária mínima de 12 (doze) horas anuais por escola em que desenvolvida a parceria; e

- O atendimento em grupos focais para 100% das famílias que apresentarem demandas que envolvam a execução do objeto da parceria.

8.2.1. Para cada meta, serão aplicados indicadores de resultado, tais como o índice de assiduidade dos profissionais, o grau de satisfação da comunidade escolar e a evolução pedagógica dos estudantes monitorados.

8.3. A aferição do cumprimento dessas metas ocorrerá mensalmente mediante a análise de instrumentos de verificação obrigatórios:

- Relatórios de Atividades: Documentos técnicos mensais detalhando as intervenções psicológicas e socioassistenciais realizadas em cada escola;
- Controle de Efetividade: Folhas-ponto de todos os profissionais contratados para execução da parceria; e
- Atas de Reuniões de Alinhamento: Registros dos encontros periódicos entre a coordenação da OSC, os diretores das escolas e a equipe técnica da Secretaria de Educação.

8.4. As metas qualitativas serão representadas por indicadores, os quais serão devidamente formalizados em termo de colaboração a ser oportunamente firmado com a Organização da Sociedade Civil.

8.5. O descumprimento injustificado das metas ou a queda nos indicadores de desempenho ensejará a aplicação de sanções administrativas e glosas financeiras.

8.5.1. A eventual aplicação de glosas financeiras observará procedimento administrativo prévio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo guardar proporcionalidade com a meta eventualmente descumprida.

8.6. O Município poderá reter parcelas do repasse trimestral proporcionalmente ao percentual da meta não atingida, conforme apurado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.7. A transparência na prestação de contas e o foco nos resultados qualitativos são pilares inegociáveis desta parceria, visando sempre a primazia do interesse público e o bem-estar dos alunos da educação inclusiva.

9. DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A Administração Pública designará Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 100/2017.

9.1.1. A fiscalização do Termo de Colaboração será exercida de forma permanente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como Gestor da parceria, composta por servidores públicos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Compete a gestão da parceria o acompanhamento sistemático da execução do objeto, a análise periódica dos indicadores de desempenho e a validação do impacto social das ações desenvolvidas junto aos estudantes da educação especial.

9.3. O rito de prestação de contas será regido pelos princípios da simplificação e racionalização, conforme o art. 63 da Lei nº 13.019/2014.

9.4. As OSCs parceiras deverão apresentar relatórios mensais de execução do objeto, contendo a comprovação da carga horária cumprida pelos profissionais, bem como demais metas previstas.

9.5. A prestação de contas financeira deverá estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, sendo obrigatória a guarda dos documentos originais (notas fiscais, recibos, folhas de pagamento e encargos) pela Organização da Sociedade Civil.

9.6. Ao término da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas final, contendo relatório conclusivo de execução do objeto, execução financeira e alcance das metas pactuadas, no prazo de até 90 (noventa) dias.

9.7. A falha na comprovação da aplicação dos recursos ou o não atingimento das metas pactuadas poderá ensejar a rejeição das contas e a determinação de restituição imediata dos valores ao erário, sob pena de responsabilidade solidária dos dirigentes.

9.8. O Município poderá, a qualquer tempo, realizar visitas in loco nas unidades escolares ou na sede administrativa da OSC para verificar a regularidade da prestação do serviço e o cumprimento das normas trabalhistas.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA

10.1. No exercício das atividades inerentes à parceria, as Organizações da Sociedade Civil terão acesso a dados pessoais sensíveis de crianças e adolescentes, incluindo diagnósticos médicos e históricos escolares. Por tal razão, a entidade parceira assume a condição de operadora de dados pessoais, ficando obrigada a observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

10.2. A OSC deve implementar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou difusão.

10.3. É dever da entidade garantir que seus funcionários e prestadores de serviços externos assinem Termos de Confidencialidade específicos, comprometendo-se a não utilizar as informações obtidas para finalidades diversas do objeto da parceria.

10.4. Em caso de qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados, a Organização da Sociedade Civil deverá notificar a Secretaria Municipal de Educação.

10.5. A omissão na notificação ou a negligência na guarda dos dados escolares acarretará a responsabilidade civil da entidade por eventuais danos causados aos beneficiários ou ao Município, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no MROSC.

10.6. O Município promoverá a divulgação das informações relativas à parceria no Portal da Transparência, incluindo extrato do Termo de Colaboração, repasses financeiros, prestações de contas e relatórios de monitoramento.

11. DAS SANÇÕES, PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. O descumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, do Plano de Trabalho ou da legislação de regência sujeitará a Organização da Sociedade Civil às sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.2. As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, graduando-se entre:

- Advertência: Aplicável em casos de falhas formais ou descumprimentos leves que não comprometam a continuidade do serviço aos alunos;
- Suspensão Temporária: Impedimento de participar de novos chamamentos públicos e celebrar parcerias com o Município de Alvorada por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- Declaração de Inidoneidade: Sanção máxima que impede a entidade de contratar ou firmar parcerias com qualquer esfera de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que ocorra a reabilitação.

11.3. A rescisão do Termo de Colaboração poderá ocorrer de forma amigável, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou de forma unilateral pelo Município na hipótese de inadimplemento grave ou interesse público superveniente.

11.4. Constituem motivos para a rescisão imediata:

- O desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos;
- A interrupção injustificada do atendimento escolar;
- A fraude em documentos de prestação de contas; e
- A reiteração de infrações já sancionadas com advertência.

11.5. Havendo a extinção antecipada da parceria, a OSC deverá restituir ao Município, no prazo improrrogável de 30 dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de aplicações financeiras.

11.6. O Município poderá, exclusivamente para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de educação inclusiva, assumir a execução direta do objeto ou transferi-la para outra entidade homologada no presente, a fim de evitar a desassistência dos alunos.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, PONTUAÇÃO E DESEMPATE

12.1. A avaliação das propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) será conduzida pela Comissão de Seleção, observando critérios objetivos que valorizem a experiência institucional e a capacidade técnica na área de educação inclusiva. O julgamento pautar-se-á pela pontuação obtida em cada um dos itens abaixo descritos, visando selecionar a entidade que apresente as melhores condições para a execução da parceria em cada lote regional.

12.1.1. A Comissão de Seleção será designada mediante Portaria específica publicada no Diário Oficial dos Municípios, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 100/2017, sendo composta por servidores efetivos, vedada a participação de agentes com potencial conflito de interesse.

12.1.2. A Comissão de Seleção avaliará se o Plano de Trabalho está alinhado às diretrizes da Política Municipal de Educação Inclusiva, fundamentando sua análise nos seguintes critérios:

- I – Coerência Metodológica: clareza e adequação das estratégias propostas;
- II – Capacidade Operacional: aptidão da OSC para gerir os recursos e a equipe;
- III – Adequação do Cronograma: viabilidade temporal das etapas de execução;
- IV – Compatibilidade Financeira: conformidade dos custos com os preços de mercado e o orçamento disponível;
- V – Indicadores de Monitoramento: eficácia das ferramentas de controle e avaliação de resultados;
- VI – Exequibilidade das Metas: realismo e possibilidade de alcance dos objetivos pactuados.

12.2. A régua de pontuação será dividida em três pilares fundamentais, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos:

- Experiência Institucional (Tempo de OSC): A entidade pontuará de acordo com o seu tempo de existência e atuação regular, comprovado mediante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Serão atribuídos:

- (i) 10 pontos para entidades com 03 a 05 anos de fundação;
- (ii) 20 pontos para entidades com mais de 05 e até 10 anos; e
- (iii) 30 pontos para entidades com mais de 10 anos de fundação;

- Serviços na Área de Educação Básica: Comprovação de execução de parcerias, convênios ou contratos de gestão voltados ao apoio escolar na rede pública ou privada. Serão atribuídos 05 pontos por cada atestado de capacidade técnica apresentado, limitado ao teto de 30 pontos;

Serviços na Área de Educação Inclusiva: Valorização da expertise específica no atendimento a alunos de educação inclusiva. Serão atribuídos 10 pontos por cada projeto de educação inclusiva comprovadamente executado, com duração mínima de 12 meses, limitado ao teto de 40 pontos.

12.3. Em caso de igualdade na pontuação total entre duas ou mais entidades, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem sucessiva: (1) maior pontuação obtida especificamente no critério de serviços na área de inclusão; (2) maior pontuação no critério de serviços na área de educação básica; (3) maior tempo de existência da Organização da Sociedade Civil; e (4) persistindo o empate, será realizado sorteio público, com convocação prévia das partes interessadas.

12.4. As propostas que apresentarem planos de trabalho em desacordo com as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação serão automaticamente desclassificadas, conforme facultado pela Lei Federal nº 13.019/2014.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Do resultado preliminar caberá interposição de recurso administrativo no prazo estipulado no cronograma do presente edital, contados da respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios.

13.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar a decisão recorrida ou encaminhar os autos para manifestação jurídica, quando entender necessário.

13.3. Após a análise dos recursos, o resultado final do Chamamento Público e respectiva homologação, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial do Município de Alvorada.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A revogação ou anulação do presente Edital não gera direito à indenização.

14.2. Será facultado à Comissão de Seleção, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Edital de Chamamento Público e aferição dos critérios de habilitação de cada Organização da Sociedade Civil, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

14.3. A Comissão de Seleção poderá realizar diligências complementares, inclusive visitas técnicas às instalações das OSCs participantes, com o objetivo de verificar a capacidade operacional, técnica e administrativa declarada na proposta apresentada.

14.4. As questões não previstas ou omissas do presente Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e caso necessário, por autoridade superior e posteriormente publicadas no Diário Oficial.

14.5. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, em quaisquer fases do processo de Chamamento Público, alegações de desconhecimento das normas deste Edital e da legislação aplicável.

15. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Cronograma do Edital nº 189/2026;
- Anexo II – Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo III – Declaração e relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC;
- Anexo IV – Declaração de que cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- Anexo V – Declaração que não incorre nos impedimentos previstos no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014;
- Anexo VI – Regiões Geográficas e Unidades Escolares dos Lotes Regionais; e
- Anexo VII – Formulário de Inscrição do Edital nº 189/2026.

ITALO MAINIERI JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 189/2026

Descrição	Período
Publicação do Edital	18/05/2026
Período de Impugnação ao Edital: via e-mail: edital-educacaoinclusiva@alvorada.rs.gov.br	18/05/2026 à 20/05/2026
Análise da Impugnação	21/05/2026 à 22/05/2026
Divulgação do Resultado da Impugnação	25/05/2026
Período de Inscrição com a entrega da documentação via e-mail: edital-educacaoinclusiva@alvorada.rs.gov.br	02/06/2026 à 08/06/2026
Análise das Inscrições e Documentação	09/06/2026 à 10/06/2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	11/06/2026
Período de Interposição de Recurso do Indeferimento da Inscrição e da Documentação para o Chamamento Público via e-mail: edital-educacaoinclusiva@alvorada.rs.gov.br	12/06/2026
Análise de Recursos	15/06/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final	16/06/2026

* As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações tendo em vista o tempo referente aos trâmites processuais.

ANEXO II**MODELO DE PLANO DE TRABALHO****DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade/Organização:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

E-mail:

CNPJ:

Nome do Dirigente Responsável:

Cargo:

Dados Bancários:

Banco Público:

Agência nº:

Conta Corrente nº:

PÚBLICO ALVO

Atendimento aos alunos público alvo da educação inclusiva da rede municipal de ensino.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Nome completo e descrição sobre a organização da instituição.

Finalidade Estatutária da Entidade:

(Conforme Estatuto da Entidade)

PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto: _____

Prazo de Execução:

Início:

Término:

APRESENTAÇÃO

Apresentação da entidade.

OBJETO DE PARCERIA

O presente edital tem por objeto a celebração de parceria voltada à execução do projeto de apoio às ações de Educação Inclusiva na Rede Municipal de Alvorada/RS. O escopo compreende o desenvolvimento de atividades continuadas e integradas destinadas ao acompanhamento, suporte e monitoramento de estudantes público-alvo.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A ser preenchido pela OSC.

OBJETIVOS**GERAL**

Qualificar o atendimento aos alunos da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Meta 4 do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 2.897/2015).

ESPECÍFICOS

Promover ações integradas de apoio pedagógico, psicológico e social;

Incentivar estratégias de acompanhamento e assessoramento técnico às unidades escolares, contribuindo para a qualificação do processo de ensino e aprendizagem no âmbito da educação inclusiva;

Fortalecer a educação inclusiva por meio da capacitação dos profissionais da educação; e

Ampliar o suporte especializado aos alunos público alvo da educação inclusiva, visando garantir o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional dos estudantes.

METAS

Descrever conforme Edital.

As metas primordiais do programa incluem:

A disponibilização de 100% dos profissionais previstos no quadro de cada lote em até 15 dias corridos após a ordem de início;

A realização de formação continuada para os profissionais da rede municipal de ensino com carga horária mínima de 12 (doze) horas anuais por escola; e

O atendimento em grupos focais para 100% das famílias que apresentarem demandas que envolvam a execução do objeto da parceria. Para cada meta, serão aplicados indicadores de resultado, tais como o índice de assiduidade dos profissionais, o grau de satisfação da comunidade escolar e a evolução pedagógica dos estudantes monitorados.

AÇÕES

Descrever conforme Edital.

PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento dessas metas ocorrerá mensalmente mediante a análise de instrumentos de verificação obrigatórios:

Relatórios de Atividades: Documentos técnicos mensais detalhando as intervenções psicológicas e socioassistenciais realizadas em cada escola;

Controle de Efetividade: Folhas-ponto de todos os agentes (fixos e volantes) lotados nas unidades escolares; e

Atas de Reuniões de Alinhamento: Registros dos encontros periódicos entre a coordenação da OSC, os diretores das escolas e a equipe técnica da Secretaria de Educação.

O descumprimento injustificado das metas ou a queda nos indicadores de desempenho ensejará a aplicação de sanções administrativas e glosas financeiras.

A eventual aplicação de glosas financeiras observará procedimento administrativo prévio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo guardar proporcionalidade com a meta eventualmente descumprida.

O Município poderá reter parcelas do repasse trimestral proporcionalmente ao percentual da meta não atingida, conforme apurado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A transparência na prestação de contas e o foco nos resultados qualitativos são pilares inegociáveis desta parceria, visando sempre a primazia do interesse público e o bem-estar dos alunos da educação inclusiva.

METODOLOGIA

(descrever sobre a sua metodologia, a forma como desenvolverá as atividades)

A Entidade, possui como princípio fundamental...

RESULTADOS ESPERADOS

(descrever o que espera como resultado com a aplicação deste Plano de Trabalho)

DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Os profissionais devem atuar em horário compatível com o funcionamento e o atendimento da escola.

PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor Total da Parceira:

Mensal R\$: _____

Trimestral R\$: _____

Anual R\$: _____

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

(preencher em modelo tabela com os dados de cada item)

NÚMERO DE ESCOLAS		
MESES	MÊS	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	
DESPESAS FIXAS	R\$	0,00
REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	R\$	0,00
Salários	R\$	
Encargos	R\$	
Despesas com rescisões	R\$	
Férias e 13º Salários	R\$	
BENEFÍCIOS E OUTROS ENCARGOS	R\$	0,00
BENEFÍCIOS	R\$	
PCMSO	R\$	
DESPESAS VARIÁVEIS	R\$	0,00
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$	0,00
Serviços de terceiros	R\$	
GASTOS GERAIS	R\$	0,00
EPI, crachás, identificação	R\$	
Total de despesas	R\$	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$	0,00

REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Quantidade/Função/Carga horária/Valor mensal/Valor Anual/Total

Coordenador 20h ou 40h

Assistente Social 30h

Psicólogo 20h

Agente de Educação Inclusiva 40h

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Função/Carga horária/Valor mensal/Valor Anual/Total

CUSTOS INDIRETOS (FIXOS)

Descrição do Custo/Valor mensal/Valor anual/Total

ENCARGOS SOCIAIS (PIS- INSS- FGTS- Provisões de férias- 13º- Rescisões)

Quantidade/Descrição/Valor mensal/Valor Total

CAPITAL

Descrição/Valor mensal/Valor anual/TOTAL

QUADRO RESUMO

CUSTEIO/Valor mensal/Valor Anual/Total

CAPITAL/Valor mensal/Valor Anual/Total

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Representante da OSC: _____

Alvorada, ____ de _____ de 2026.

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos da Lei, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE			
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou instituição da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Alvorada, de de .

Assinatura

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)=

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[Identificação da Empresa ou Organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº [informar o nº], com sede à [endereço completo], DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República de 1988.

Alvorada, de de .

Assinatura

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional; Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

• Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

• Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

• Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

• Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Alvorada, de de .

Assinatura
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI REGIÕES GEOGRÁFICAS UNIDADES ESCOLARES – LOTES REGIONAIS

LOTES REGIONAIS	UNIDADES ESCOLARES	PORCENTAGEM DE ALUNOS PÚBLICO ALVO POR REGIÃO
Alfa	11	29%
Beta	6	24,5%
Gama	7	27,5%
Delta	8	19%

LISTA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

ZONA ALFA

1- EMEF ALFREDO JOSÉ JUSTO
Av. Ipiranga, 14. Bairro Bela Vista - CEP 94814-290 - Telefone: 3483-5168

2- EMEF ANTÔNIO DE GODOY

Rua Albion, 1256. Bairro Passo do Feijó - CEP 94810-041 - Telefone: 3483-4635

3- EMEF CORONEL APARÍCIO GONÇALVES BORGES

Rua Manuel de Almeida, 261. - CEP 94810-350 - Telefone: 3483-7546

4- EMEF CORONEL JOÃO CARLOS DE VILAGRAN CABRITA
Rua Castro Alves, 220. Bairro Maringá - CEP 94814-100 - Telefone: 3411-4207

5- EMEF FREDERICO DIHL

Rua Vasco da Gama, 1310. Bairro São Caetano - CEP 94820-490 - Telefone: 3483-2533/3442-5452

6- EMEF HILÁRIO FEIJÓ

Rua E, 110. Bairro Nova Americana - CEP 94824-070 - Telefone: 3483-5545

7- EMEF IDALINA DE FREITAS LIMA

Rua Taimbé, 953. Bairro Taimbé - CEP 9482-4180 - Telefone: 3483-2513

8- EMEF PADRE LÉO SEIDEL

Rua Santa Catarina, 18. Figueira - CEP 94824-100 - Telefone: 3483-2594/3483-1404

9- EMEF MONTEIRO LOBATO

Travessa Treze de Maio, s/nº. Bairro Americana - CEP 94820-300 - Telefone: 3483-7168/3411-0675

10- EMEI MARIA GLASFIRA MONROE KURTZ

Rua Wenceslau Fontoura, 221. Bairro Sumaré - CEP 94824-700 - Telefone: 3483-1527

11- EMEJA ADELINO FERREIRA BORBA

Rua Seis, 19. Bela Vista. CEP 94810-750 - Telefone: 3483-1802

ZONA BETA

1- EMEF CAPITÃO GENTIL MACHADO DE GODOY

Rua Georgete de Godoy, 418. Tijuca - CEP 94852-060 - Telefone: 3447-6346

2- EMEF DOM PEDRO II

Rua Fernando Ferrari, 474. Bairro Duas Figueiras - CEP 94818-200 - Telefone: 3443-7461

3- EMEF NORMÉLIO PEREIRA DE BARCELLOS

Rua Doze de Julho, 540. Bairro Umbu - CEP 94834-270 - Telefone: 3443-2709

4- EMEF PODALÍRIO INÁCIO DE BARCELLOS

Rua Alegrete, 20. Bairro Maria Regina - CEP 94828-060 - Telefone: 3443-5151/3443-3530

5- EMEF PROFESSORA ALICE DE CARVALHO

Rua Vitorino Freire, 520. Bairro Maria Regina - CEP 94824-310 - Telefone: 3443-7110

6- EMEI PEDRO ANTÔNIO PEREIRA DE GODOY

Av. Beira Mar, 1267. Maria Regina. CEP 94828-320 - Telefone: 3443-2608

ZONA GAMA

1- EMEF ALMIRA FEIJÓ

Rua General Vitorino, 1058. Jardim Alvorada - CEP 94853-270 - Telefone: 3483-6755

2- EMEF CECÍLIA MEIRELLES

Rua Andrades Neves, 753. Intersul - CEP 94853-190 - Telefone: 3447-1445

3- EMEF ELISARDO DUARTE NETO

Rua Siqueira Campos, 273. Bairro Torotama - CEP 94856-210 - Telefone: 3411-0385

4- EMEF JULIANO NASCIMENTO

Rua Herbert José de Souza, 62. Bairro Jardim Algarve - CEP 94859-270 - Telefone: 3447-0500

5- EMEF PAULO FREIRE

Rua Santa Bárbara, 645. Bairro Santa Bárbara - CEP 94853-800 - Telefone: 3483-1467

6- EMEF VEREADOR VAGUENIR MANOEL DE FRAGA

Rua 33, 802. Bairro Jardim Algarve - CEP 94859-390 - Telefone: 3443-7838

7- EMEI PROFESSORA CLOTILDE SOUZA DO NASCIMENTO

Rua Aldo Rodrigues da Silva, 560. Jardim Algarve - CEP 94859-410 - Telefone: 3443-5603

ZONA DELTA

1 - EMEF ALCIDES MAIA

Rua Santos Dumont, 80. Bairro Caxambú - CEP 94838-630 - Telefone: 3447-4933
 2- EMEF DUQUE DE CAXIAS
 Rua Jaguarão s/nº Bairro Piratini - CEP 94852-190 - Telefone: 3443-2524
 3- EMEF EMÍLIA DE OLIVEIRA
 Rua Olegário J. Guimarães, 568. Bairro Piratini - CEP 94838-470 - Telefone: 3443-2685
 4- EMEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA
 Rua Henrique Dias, 1322. Bairro Sítio dos Açudes - CEP 94830-030 - Telefone: 993828549
 5- EMEF NOVA PETRÓPOLIS
 Rua Guaíba, 53. Bairro Nova Petrópolis - CEP 94853-290 - Telefone: 3443-0193
 6- EMEF PROFESSORA GUILHERMINA DO AMARAL
 Rua Agulhas Negras, 35. Bairro São Lourenço - CEP 94836-050 - Telefone: 3443-6078
 7- EMEF RUI BARBOSA
 Rua Mena Barreto, 399. Bairro São Pedro - CEP 94838-440 - Telefone: 3443-2646
 8- EMEF VEREADOR CLÉO DOS SANTOS
 Rua Loureiro da Silva, 545. Bairro São Pedro - CEP 94838-370 - Telefone: 3443-7461

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 189/2026

Por meio do presente formulário de inscrição solicito a inscrição da Organização da Sociedade Civil identificada abaixo junto à Secretaria Municipal de Educação, para participação junto ao Edital em epígrafe, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 100/2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:	
NOME DA OSC:	
ENDEREÇO:	
CEP:	CNPJ:
TELEFONE:	
E-MAIL:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE:	
E-MAIL:	

DECLARO estar ciente que o prévia inscrição não implica, obrigatoriamente, na formalização da parceria.

DECLARO estar ciente das normas e procedimentos expressos no Edital nº 189/2026 e ACEITO as regras, responsabilizando-me pela veracidade de todas as informações prestadas no ato da inscrição.

Este formulário deverá ser preenchido na íntegra, e assinado pelo representante legal da OSC.

A documentação indicada no item 3.6 e item 04 na íntegra do presente Edital deverá ser encaminhada para o e-mail previsto no edital junto a este formulário. Orientamos que no assunto do e-mail seja identificada a OSC, precedida da expressão "INSCRIÇÃO EDITAL Nº 189/2026"

Alvorada, ____ de ____ de ____.

Assinatura

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:

Mirella Marques Meirelles

Código Identificador: C0E87695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO URBANO
 TERMO DE COMPROMISSO E CRONOGRAMA PROCESSO
 ELETRÔNICO Nº: 22203/2025 NÚCLEO: RESIDENCIAL
 ÁLVARO MOREIRA**

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, neste ato representado pela Secretária Municipal de Habitação e

Desenvolvimento Urbano, Sra. **CINTIA RIBEIRO DA SILVA**, considerando que:

I – A Lei Federal nº 13.465/2017 instituiu normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – REURB, como instrumento de efetivação da função social da propriedade, do direito social à moradia e da integração dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano;

II – A Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S tem por finalidade garantir o direito à moradia digna, promover a inclusão social, urbanística e jurídica da população de baixa renda e assegurar a melhoria das condições urbanas e ambientais dos núcleos regularizados;

III – A legislação federal considera como infraestrutura essencial, para fins de REURB, os seguintes equipamentos: sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual; rede de energia elétrica domiciliar; e soluções de drenagem, quando necessárias;

IV – No caso do núcleo denominado **Residencial Álvaro Moreira**, verifica-se que os moradores já possuem acesso à rede de abastecimento de água potável e à rede de energia elétrica domiciliar, cabendo àqueles que ainda não realizaram a ligação individual formalizar o respectivo pedido diretamente junto às concessionárias competentes;

V – As soluções de drenagem serão exigíveis quando tecnicamente necessárias, conforme a realidade do núcleo e as avaliações dos órgãos municipais competentes;

VI – A infraestrutura essencial pendente, para fins do presente Termo, refere-se ao **sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário**, razão pela qual o Município assume o compromisso de promover as medidas necessárias à sua implantação, viabilização ou disponibilização, observados os prazos e condições deste instrumento;

VII – A partir da disponibilização da rede ou solução pública de coleta e tratamento de esgoto, caberá aos beneficiários da REURB realizar a conexão da edificação que ocupam à respectiva rede, nos termos do § 10 do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, salvo disposição municipal em contrário;

RESOLVE celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO E CRONOGRAMA, regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer os compromissos do Município de Alvorada/RS relativos à elaboração, implantação, viabilização ou disponibilização do sistema de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, necessário à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado Residencial Álvaro Moreira, objeto do processo eletrônico nº 22203/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Para o cumprimento do presente Termo, o **Município de Alvorada/RS** compromete-se a:

I – promover, diretamente ou por meio de contratação, convênio, programa público, concessionária, permissionária ou outro instrumento administrativo adequado, as medidas necessárias à implantação, viabilização ou disponibilização do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário no núcleo regularizado;

II – elaborar, contratar ou aprovar os estudos, diagnósticos, anteprojetos, projetos técnicos ou documentos equivalentes necessários à definição da solução de esgotamento sanitário adequada à realidade do núcleo;

III – protocolar, no processo eletrônico nº **22203/2025**, os documentos técnicos relacionados à solução de esgotamento sanitário;

IV – submeter os projetos, quando cabível, à análise do corpo técnico da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, sem prejuízo da atuação da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SMH DU e de outros órgãos competentes;

V – adotar as providências administrativas necessárias à execução da infraestrutura, observadas a disponibilidade orçamentária, a viabilidade técnica, os procedimentos licitatórios cabíveis, a obtenção de licenças e autorizações e eventual dependência de recursos externos;

VI – juntar ao processo administrativo de REURB as comprovações relativas ao cumprimento das etapas previstas neste Termo.

Parágrafo primeiro. A responsabilidade pela execução das obras, intervenções, recebimento técnico, fiscalização da execução e demais atos materiais relacionados à implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotamento sanitário será da **Secretaria Municipal de**

Obras Públicas e Serviços Urbanos, observadas suas atribuições administrativas e técnicas.

Parágrafo segundo. A **Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano** permanecerá responsável pela coordenação, instrução, acompanhamento, andamento e conclusão do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S, inclusive quanto à organização documental, articulação institucional e juntada das comprovações necessárias ao processo eletrônico nº 22203/2025.

Parágrafo terceiro. O prazo para apresentação do projeto ou solução técnica de sistema de coleta e tratamento de esgotamento sanitário será de até **60 meses**, contados a partir do registro da CRF ou das unidades regularizadas, conforme aplicável.

Parágrafo quarto. O prazo máximo para execução das ações e obras descritas no projeto será de até **120 meses**, contados a partir do registro das unidades regularizadas.

Parágrafo quinta. O protocolo da solicitação de recebimento das obras de infraestrutura ficará condicionado à vistoria e ao recebimento pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, ou outro órgão municipal competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Após a disponibilização da rede ou solução pública de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, caberá aos moradores, ocupantes, proprietários, possuidores ou beneficiários da REURB:

I – realizar a conexão da edificação que ocupam à rede de coleta de esgoto disponibilizada;

II – providenciar as adequações internas necessárias à ligação do imóvel ao sistema;

III – observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais e regulamentares aplicáveis;

IV – manter em condições adequadas as instalações internas de esgotamento sanitário;

V – abster-se de lançar esgoto ou efluentes em via pública, rede de drenagem pluvial, cursos d'água, áreas públicas, áreas verdes ou imóveis vizinhos.

Parágrafo primeiro. Nos termos do § 10 do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, a partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da REURB realizar a conexão da edificação que ocupam à rede correspondente e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, salvo disposição em contrário na legislação municipal ou distrital.

Parágrafo segundo. A ausência de solicitação ou execução da ligação individual pelo beneficiário, após a disponibilização da infraestrutura pública, não será considerada inadimplemento do Município, desde que comprovada a disponibilização da rede ou solução pública necessária.

CLÁUSULA QUARTA: O Município declara, para os fins do presente Termo, que o núcleo denominado Residencial Álvaro Moreira já possui acesso à rede de abastecimento de água potável e à rede de energia elétrica domiciliar.

Parágrafo primeiro. Eventuais moradores que ainda não tenham solicitado ligação individual de água potável ou energia elétrica deverão fazê-lo diretamente perante as concessionárias competentes.

Parágrafo segundo. O Município poderá prestar orientação administrativa aos moradores quanto aos procedimentos de solicitação de ligação, sem assumir responsabilidade por providências individuais, documentais, técnicas ou comerciais que competem exclusivamente aos interessados e às concessionárias.

Parágrafo terceiro. As soluções de drenagem serão executadas ou complementadas quando tecnicamente necessárias, conforme avaliação dos órgãos municipais competentes, não constituindo objeto principal deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução das medidas previstas no presente Termo observará o seguinte cronograma:

- Apresentação de projeto para sistema de coleta e tratamento de esgotamento sanitário	até 60 meses
Execução das obras sistema de coleta e tratamento de esgotamento sanitário	até 120 meses

Parágrafo primeiro. Os prazos previstos possuem natureza programática e poderão ser readequados em razão de complexidade

técnica, disponibilidade orçamentária, necessidade de licitação ou contratação, obtenção de licenças, aprovação de projetos, atuação de concessionárias, captação de recursos, programas estaduais ou federais, caso fortuito, força maior ou demais circunstâncias devidamente justificadas.

Parágrafo segundo. Quando o inadimplemento total ou parcial da obrigação estiver vinculado a obstáculos, autorizações não emitidas por órgãos competentes, indisponibilidade de recursos externos, caso fortuito ou força maior, os prazos poderão ser prorrogados proporcionalmente, mediante justificativa no processo administrativo, até que seja superado o impedimento.

CLÁUSULA SEXTA: O descumprimento injustificado das obrigações assumidas no presente instrumento poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da reavaliação do cronograma e da apuração de responsabilidade, quando houver omissão injustificada.

Parágrafo único. Não será considerado descumprimento o atraso decorrente de caso fortuito, força maior, ausência ou atraso de recursos, entraves licitatórios, necessidade de licenciamento, exigências técnicas supervenientes, atuação de concessionárias, autorizações de outros órgãos ou demais fatos devidamente justificados no processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo de Compromisso integra o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S do núcleo Residencial Álvaro Moreira, constituindo documento complementar à Certidão de Regularização Fundiária – CRF e ao respectivo projeto de regularização fundiária.

Parágrafo único. O presente instrumento possui natureza administrativa, técnica e programática, destinando-se a formalizar o cronograma e as obrigações relativas à infraestrutura essencial pendente, limitada ao sistema de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada/RS para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, ressalvadas as competências administrativas dos órgãos municipais, estaduais, federais e das concessionárias envolvidas.

Assim, o MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS firma o presente Termo de Compromisso e Cronograma, que passará a integrar a Certidão de Regularização Fundiária – CRF referente ao núcleo Residencial Álvaro Moreira, para os devidos fins administrativos, urbanísticos, ambientais e registrares, anexando-se ao processo eletrônico nº 22203/2025.

Alvorada, 14 de Maio de 2026.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMH DU

CRISTIAN DA SILVA SILVEIRA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Publicado por:

Fábio Martins

Código Identificador:BBA85A16

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E A ENTIDADE

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023 - ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E A ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24096/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob no 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, no 2266, Bairro Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, portador do RG no 2087470651 e CPF no 008.758.410-74, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, no 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, no 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. ALINE MARQUES PINHEIRO, portadora do RG no 1084617561 e CPF No 001.261.620-69, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 36.751.059/0001-69, estabelecida na Rua Visconde do Rio Grande, no. 85, bairro Santana, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RENAN DE LEMOS FERREIRA, portador do RG sob no. 1106477481, e CPF sob no. 023.838.270-29, com fundamento na Lei no. 13.019/2014 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação das metas quantitativas do serviço de acolhimento institucional na modalidade Residência Inclusiva, executado no âmbito do Termo de Colaboração no 04/2023, passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) vagas, bem como a adequação da metodologia de pagamento e do plano de trabalho da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DE METAS

Fica ampliada em 50% (cinquenta por cento) a meta quantitativa originalmente pactuada, passando a OSC PARCEIRA a executar até 30 (trinta) vagas de acolhimento institucional na modalidade Residência Inclusiva, observados os parâmetros técnicos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e da NOB/RH SUAS.

Parágrafo único. A ampliação das metas implicará a implantação de nova unidade de acolhimento institucional, destinada à execução das 10 (dez) vagas adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO VALOR E DA METODOLOGIA DE PAGAMENTO

1. Em decorrência da ampliação das metas, o valor global da parceria será acrescido, observada a disponibilidade orçamentária e a suplementação previamente autorizada para o exercício vigente, mantendo-se a compatibilidade com os parâmetros da NOB/RH SUAS e os custos operacionais do serviço.

2. A metodologia de pagamento observará as seguintes disposições:

2.1. Para as 20 (vinte) metas originalmente pactuadas, permanece inalterada a sistemática vigente prevista na Cláusula 3 – Da Transferência Financeira do Termo de Colaboração no 04/2023, com pagamento mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das metas e complementação variável conforme o número de vagas efetivamente ocupadas, até o limite máximo mensal pactuado.

2.2. Para as 10 (dez) metas ampliadas, correspondentes à implantação de nova unidade de acolhimento, fica estabelecida, em caráter excepcional e transitório, a seguinte sistemática:

a) no primeiro mês de execução da ampliação das metas, será realizado o repasse integral correspondente às 10 (dez) vagas pactuadas, com a finalidade de viabilizar a implantação e o funcionamento inicial da nova unidade;

b) a partir do segundo mês de execução, a Administração Pública repassará o valor correspondente a 70% (setenta por cento) das metas ampliadas, equivalente a 07 (sete) vagas, e, ultrapassado esse quantitativo, efetuará o pagamento proporcional de acordo com o

número de metas efetivamente executadas, até o limite das 10 (dez) vagas ampliadas;

c) o valor a ser pago por vaga observará o custo per capita definido no Termo de Colaboração, obtido pela divisão do valor mensal de referência pelo número total de metas pactuadas.

3. O repasse financeiro referente às metas ampliadas poderá incluir, mediante previsão no plano de trabalho, adiantamento inicial destinado exclusivamente à implantação da nova unidade, compreendendo despesas com infraestrutura, mobiliário e mobilização de equipe, devendo ser objeto de prestação de contas específica.

4. A sistemática prevista no item 2.2 será reavaliada pela Administração Pública no prazo de até 6 (seis) meses, a contar do início da operação da nova unidade, podendo ser ajustada para adequação ao regime ordinário da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica aprovado o Plano de Trabalho revisado, que passa a integrar o presente Termo

Aditivo para todos os fins legais, contemplando:

- I – a ampliação das metas quantitativas;
- II – a memória de cálculo dos valores;
- III – o custo per capita por usuário;
- IV – a composição da equipe técnica e operacional;
- V – o cronograma de desembolso atualizado;
- VI – a metodologia de aferição das metas e prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementada, se necessário, na forma da legislação vigente.

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 4015 - MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Função: 08 - Assistência Social

Vínculo: 15000001

Subelemento: 3.3.3.50.43 Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município, bem como à observância das disposições de transparência previstas na Lei Federal no 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração no 04/2023, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 15 de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR

Vice-Prefeito de Alvorada

ALINE MARQUES PINHEIRO

Secretária Municipal – SMAS

RENAN DE LEMOS FERREIRA

Associação Vivendo Atos 29

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:2606E2D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2026

PROCESSO Nº: 175/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI PARA EQUIPAR AMBULÂNCIA, ATRAVÉS DO REGISTRO 09/2026, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 546/2026, SECRETARIA DE SAÚDE,. EXECUTOR: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 19.653.054/0020-47. VALOR R\$ 137,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5046 1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 15 de maio de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:02BC8BA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 188/2026**

Instaura Sindicância Administrativa (...).

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando – Secretaria de Administração - nº 163/2026, de 14 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (...)

Art. 2º(...)

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, opinando quanto à existência ou não de responsabilidade funcional e indicando as medidas administrativas cabíveis, inclusive no que se refere à responsabilidade pelo pagamento da penalidade eventualmente aplicada.

Art. 4º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 15 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:F911BA46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 189/2026**

Instaura Sindicância Administrativa (...).

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando – Secretaria de Administração - nº 164/2026, de 14 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (...).

Art. 2º (...).

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, opinando quanto à existência ou não de responsabilidade funcional e indicando as medidas administrativas cabíveis, inclusive no que se refere à responsabilidade pelo pagamento da penalidade eventualmente aplicada.

Art. 4º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 15 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:0239034F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 190/2026**

Instaura Sindicância Administrativa (...).

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando – Secretaria de Administração - nº 165/2026, de 14 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA(...).

Art. 2º (...).

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, opinando quanto à existência ou não de responsabilidade funcional e indicando as medidas administrativas cabíveis, inclusive no que se refere à responsabilidade pelo pagamento da penalidade eventualmente aplicada.

Art. 4º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 15 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrei Luan da Silva

Código Identificador:3BE6391D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024**

MUNICÍPIO DE ARATIBA

CONTRATO: 0104/24

ADITIVO: 00005/26

PROCESSO LICITATÓRIO: 000052/24

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

Nº MODALIDADE: 0005/24

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER

NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS

CONTRATADA: TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.472.805/0001-38 - ENDEREÇO: R ALFERES MAGALHAES - 92

CIDADE: SAO PAULO

OBJETO: Edital de Concorrência para a contratação de Empresa especializada para execução da obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Terraplenagem, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária conforme especificações contida no Edital.

VALOR DO ADITIVO: -110.409,14

TIPO HISTÓRICO: Diminuição

Aratiba, 15/05/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas André Barbieri

Código Identificador:7870B7AC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 2.488, DE 06/03/2007 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.912 DE 21/10/2022, VISANDO À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES/ALMOÇOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. **PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** apresentar/protocolar a documentação para habilitação de **18 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026**, no horário de expediente da Prefeitura. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura

Municipal, pelo fone (54) 3376-1114 ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br.

Aratiba, RS, 15 de maio de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas André Barbieri

Código Identificador:492FEFD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2026**

06/05/2026 - Portaria nº1122/2026 - EXONERAR, CHEILA DOS SANTOS DOLEJAL, matrícula 4521, do Cargo de Diretor de Departamento – CC:6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, a contar de 30 de abril de 2026.

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:61D4516C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2026**

06/05/2026 - Portaria 1123/2026 - NOMEAR, CHEILA DOS SANTOS DOLEJAL matricula 4521, no Cargo Coordenador de Unidade – CC:5, percebendo a quantia mensal de R\$ 2.635,44 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:076F783C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2026**

12/05/2026- Portaria nº 1140/2026- CONCEDER, a (a) servidor (a) IVETE TEREZINHA MARTINS REZENDE, matrícula 1516, "Licença Prêmio", referente ao 2º Quinquênio compreendido de 01.04.2020 á 31.03.2025 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e lei nº. 4414/2024.

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:178DC509

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141/2026**

12/05/2026- Portaria nº 1141/2026- CONCEDER a servidora IVETE TEREZINHA MARTINS REZENDE, matrícula nº1516, Licença Prêmio por 03 (três) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei nº 4.414/2024, 1º Quinquênio, compreendido de 01.04.2020 á 31.03.2025, conforme Portaria nº1140/2026, a contar de 01 de junho de 2026 até 29 de agosto de 2026.

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:AFEA42D9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1142/2026**

12/05/2026- Portaria nº 1142/2026- CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, IRACEMA COELHO LIMA, matrícula 2874, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para o efetivo exercício de sua função a contar de 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:DC114A21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145/2026

13/05/2026- Portaria nº 1145/2026- INTERROMPER, a Licença Interesse, concedida pela Portaria nº 905/2026, da servidora AMANDA MARQUES MACHADO, matrícula nº 4178, a contar de 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:FE7B08C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extratos de Contratos – de 01 à 15 de maio/2026.

Contrato: 085/2026
Processo Licitatório nº 0069/2026
Inexigibilidade nº 0045/2026
Objeto: Assessoria técnica.
Contratada: CIBEREN QUADROS OURIQUES
CNPJ: 45.839.287/0001-86
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Balneário Pinhal/RS, 04 de maio de 2026.

Contrato: 086/2026
Processo nº: 0072/2026
Inexigibilidade nº 0046/2026
Objeto: Capacitação dos educadores da rede municipal
Contratada: PAULA FOGACA MARQUES ABRAHAO.
CNPJ: 62.660.406/0001-58
Valor: R\$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Balneário Pinhal/RS, 06 de maio de 2026.

Contrato: 087/2026
Processo licitatório nº: 0149/2025
Concorrência Eletrônica nº: 0010/2025
Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva
Regime de Execução: Empreitada por preço global
Contratada: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 22.128.382/0001-76.
Valor: R\$ 30.228,77 (trinta mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)
Balneário Pinhal/RS, 06 de maio de 2026.

Contrato: 088/2026
Processo licitatório nº: 0149/2025
Concorrência Eletrônica nº: 0010/2025
Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva
Regime de Execução: Empreitada por preço global
Contratada: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 22.128.382/0001-76
Valor: R\$ 63.495,34 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Balneário Pinhal/RS, 06 de maio de 2026.

Contrato: 089/2026
Processo nº 0073/2026
Inexigibilidade nº 0047/2026
Objeto: Consultoria Técnica
Contratada: JHAHN TELECOMUNICAÇÕES E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
CNPJ: 11.879.033/0001-70.
Valor: R\$ 115.088,32 (cento e quinze mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Balneário Pinhal/RS, 07 de maio de 2026.

Contrato: 090/2026
Processo nº 0055/2026,
Inexigibilidade de Licitação nº 0038/2026
Objeto: Atendimento Fisioterápico
Contratada: CLAUDIA ADAMATTI.
CNPJ: 59.334.785/0001-81
Valor: Consulta Fisioterápica Domiciliar R\$120,00 (cento e vinte reais);
Consulta Fisioterápica em Clínica Especializada R\$80,00 (oitenta reais).
Balneário Pinhal/RS, 07 de maio de 2026.

Contrato: 091/2026
Processo licitatório nº: 0057/2026
Concorrência Eletrônica nº: 0003/2026
Objeto: Construção de muro de contenção, pavimentação e drenagem
Contratada: KRW CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.485.931/0001-43
Valor: R\$ 35.771,88 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)
Balneário Pinhal/RS, 08 de maio de 2026.

Contrato: 092/2026
Processo nº: 0058/2026
Pregão Eletrônico nº 0009/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos e peças de informática
Contratada: LUCAS KENJY KIDO.
CNPJ: 64.276.431/0001-68
Valor: R\$ 897,40 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Balneário Pinhal/RS, 11 de maio de 2026.

Contrato: 093/2026
Processo nº: 0058/2026
Pregão Eletrônico nº 0009/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos e peças de informática
Contratada: E-PAPER LTDA.
CNPJ: 58.455.922/0001-73
Valor: R\$ 2.049,50 (dois mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Balneário Pinhal/RS, 11 de maio de 2026.

Contrato: 094/2026
Processo nº: 0058/2026
Pregão Eletrônico nº 0009/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos e peças de informática
Contratada: ECOPONTO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 13.719.425/0001-05
Valor: R\$ 676,40 (seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
Balneário Pinhal/RS, 11 de maio de 2026.

Contrato: 095/2026
Processo nº: 0058/2026
Pregão Eletrônico nº 0009/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos e peças de informática
Contratada: GLOBALBID COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 59.495.996/0001-04
Valor: R\$ 14.923,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e três reais).
Balneário Pinhal/RS, 11 de maio de 2026.

Contrato: 096/2026
Processo nº: 0058/2026
Pregão Eletrônico nº 0009/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos e peças de informática
Contratada: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
Valor: R\$ 8.066,92 (oito mil, sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Balneário Pinhal/RS, 11 de maio de 2026.

Contrato: 097/2026
Processo nº: 0058/2026
Pregão Eletrônico nº 0009/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e peças de informática

Contratada: L E SOUSA ARRUDA LTDA

CNPJ: 32.224.663/0001-86

Valor: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Balneário Pinhal/RS, 11 de maio de 2026.

Contrato: 098/2026

Processo nº: 0058/2026

Pregão Eletrônico nº 0009/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e peças de informática

Contratada: L F COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 52.585.078/0001-19

Valor: R\$ 7.120,47 (sete mil, cento e vinte reais e quarenta e sete centavos).

Balneário Pinhal/RS, 11 de maio de 2026.

Contrato: 099/2026

Processo nº: 0058/2026

Pregão Eletrônico nº 0009/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e peças de informática

Contratada: LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA

CNPJ: 55.417.815/0001-62

Valor: R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais).

Balneário Pinhal/RS, 11 de maio de 2026.

Contrato: 100/2026

Processo nº: 0058/2026

Pregão Eletrônico nº 0009/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e peças de informática

Contratada: LICITACOM LTDA

CNPJ: 44.405.119/0001-10

Valor: R\$ 109.095,00 (cento e nove mil e noventa e cinco reais).

Balneário Pinhal/RS, 11 de maio de 2026.

Contrato: 101/2026

Processo nº: 0058/2026

Pregão Eletrônico nº 0009/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e peças de informática

Contratada: PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 57.231.460/0001-48

Valor: R\$ 24.434,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Balneário Pinhal/RS, 11 de maio de 2026.

Contrato: 102/2026

Processo nº: 0058/2026

Pregão Eletrônico nº 0009/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e peças de informática

Contratada: PPL COMÉRCIO DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 09.200.360/0001-01

Valor: R\$ R\$ 9.486,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Balneário Pinhal/RS, 11 de maio de 2026.

Aditamento 01 ao Contrato nº 173/2025

Objeto: Quadra coberta e vestiários, Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz de Oliveira.

Empresa: HOFFMEISTER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.

Prazo: 26 de maio a 23 de agosto de 2026

Balneário Pinhal/RS, 05 de maio de 2026.

Aditamento 02 ao Contrato nº 063/2024

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia e Psiquiatria.

Empresa: CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA.

Prazo: 10 de maio de 2026 a 09 de maio de 2027

Valor: Especialista em Ginecologia e Obstetrícia para R\$ 274,89 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); Especialista em Psiquiatria R\$ 290,75 (duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)

Balneário Pinhal/RS, 05 de maio de 2026.

Aditamento 02 ao Contrato nº 057/2024

Objeto: Consultoria em investimentos e Sistema online de investimentos (SGI).

Empresa: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA ME

Prazo: 06 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027

Valor: R\$ 1.115,97 (mil, cento e quinze reais e noventa e sete centavos) mensais

Balneário Pinhal/RS, 05 de maio de 2026.

Aditamento 03 ao Contrato nº 085/2023

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados

Empresa: CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA

Prazo: 09 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027

Valor: R\$124,31 (cento e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) por hora.

Balneário Pinhal/RS, 05 de maio de 2026.

Aditamento 07 ao Contrato nº 107/2023

Objeto: Aquisição de passagem rodoviária

Empresa: EMPRESA EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA

Prazo: 06 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027

Valor: valor unitário de R\$ 35,26 (trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) por vale-transporte

Balneário Pinhal/RS, 13 de maio de 2026.

Aditamento 05 ao Contrato nº 096/2023

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos

Empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

Prazo: 18 de maio de 2026 a 17 de maio de 2027

Balneário Pinhal/RS, 14 de maio de 2026.

Aditamento 03 ao Contrato nº 101/2023

Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.

Empresa: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS

Prazo: prorrogado até 24/05/2027

Valor: R\$ 3.712,90 (três mil, setecentos e doze reais e noventa centavos) mensais.

Balneário Pinhal/RS, 14 de maio de 2026.

Aditamento 01 ao Contrato nº 103/2025

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartão Vale-alimentação.

Empresa: O² PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA

Prazo: 21 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027

Balneário Pinhal/RS, 14 de maio de 2026.

Ata de Registro de Preços: 013/2026

Processo nº: 0059/2026

Pregão eletrônico 0010/2026

Objeto: Aquisição de água mineral Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico 0010/2026

Balneário Pinhal/RS, 17 de abril de 2026.

Ata de Registro de Preços: 014/2026

Processo nº: 0062/2026

Pregão eletrônico 0012/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - P13 e GLP - P45.

Balneário Pinhal/RS, 28 de abril de 2026.

Ata de Registro de Preços: 015/2026

Processo nº: 0060/2026

Pregão eletrônico 0011/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de Clínica Veterinária para prestação de serviços

Balneário Pinhal/RS, 05 de maio de 2026.

Ata de Registro de Preços: 016/2026

Processo nº: 0071/2026

Pregão eletrônico 0015/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos
Balneário Pinhal/RS, 06 de maio de 2026.

Ata de Registro de Preços: 017/2026

Processo nº: 0063/2026

Pregão eletrônico 0013/2026

Objeto: Registro de Preços aquisição de veículos novos (zero km).
Balneário Pinhal/RS, 14 de maio de 2026.

Ata de Registro de Preços: 018/2026

Processo nº: 0070/2026

Pregão eletrônico 0014/2026

Objeto: Aquisição de Ar Comprimido e Oxigênio Medicinal
Balneário Pinhal/RS, 14 de maio de 2026.

Termo de Rescisão Amigável de Contrato Administrativo

Contrato nº 138/2025

Empresa: EDER LEMANSKI DE SOUZA,

CNPJ: 55.410.818/0001-74

Balneário Pinhal/RS, 04 de maio de 2026.

Termo de Rescisão Amigável de Contrato Administrativo

Contrato nº 142/2025

Empresa: CLAIRTON CALDERON FERREIRA - ME

CNPJ: 06.230.350/0001-20

Balneário Pinhal/RS, 04 de maio de 2026.

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:2FD641CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0074/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 0048/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou para locação de imóvel destinado à sede da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **JVC PAR CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.209.735/0001-93, pelo valor mensal de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) para o período de 12 (doze) meses, com base no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 27 de abril de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:661122EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 11/05/2026 A 15/05/2026.

ADITIVOS:

III TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 066/2023. EMPRESA UNESUL TRANSPORTE LTDA. Termo aditivo de prestação de serviço de fornecimento de passagens para o paciente que, por sua insuficiência econômica, estiver carente de atendimento médico especializado e de condições de deslocamento para seu atendimento clínico personalizado.

II TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 102/2024. VIAJEI E GOSTEI LTDA. Credenciamento de prestação de serviços, em caráter eventual, de transporte de passageiros, para atender as demandas do Município de Barão de Cotegipe.

DISPENSAS:

130/2026: BOMBAS INJETORAS DIESEL GALLI SANTO EXPEDITO LTDA. Aquisição de peças para manutenção para o veículo nº 135, Caminhão VW 8.150, conforme especificações e necessidades constantes no laudo técnico anexado, visando restabelecer suas plenas condições de uso, segurança e funcionamento. R\$ 17.305,20.

131/2026: SUZANA VALENTINI TUSSI. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de 07 (sete) aparelhos de ar-condicionado na Unidade Básica de Saúde, incluindo mão de obra, materiais necessários, adequações elétricas, fixação e testes de funcionamento. R\$ 3.920,00. **132/2026: RD COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.** Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 88 (Caminhão caçamba). R\$ 6.350,00.

133/2026: DIANA CLAUDIA MULLER DA ROCHA/GIACOMEL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA/GILVAN CARLOS PAGLIARI/MARIA LONGO E FILHA LTDA/TARCIA ANDRESSA PUERARI GROMANN. Aquisição de gêneros alimentícios (lanches), destinados a atender programas sociais do município, encontro de formação de professores e profissionais da educação de Barão De Cotegipe/ RS e eventos e festividades do município. R\$ 65.414,50.

134/2026: JEAN LUIS SOLDUCHA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 88. R\$ 2.430,00.

135/2026: DINOXSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 14. R\$ 1.960,95.

Barão de Cotegipe, 15 de maio de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erajane Cristina Opszarski Iankevicz

Código Identificador:99986A98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 700, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Reajusta o valor das diárias do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 2.161, de 22 de março de 2001, **CONSIDERANDO** a autorização legislativa prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 3.737/2025,

D E C R E T O:

Art. 1º Ficam reajustados os valores previstos no § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.737/2025, nos mesmos percentuais de reajustes e aumentos concedidos na Lei Municipal nº 3.774/2026, que concedeu revisão geral anual e aumento dos vencimentos dos servidores.

§ 2º As diárias serão pagas de acordo com o local a que se dirigir o Prefeito ou o Vice-Prefeito, nos seguintes valores:

I - Viagem a cidades até 200km da sede do município R\$ 475,67;

II - Viagem a cidades acima de 200km da sede do município R\$ 693,37;

III - Viagem a capital do País R\$ 1.461,08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 15 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D327B519

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 701, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Reajusta o valor das diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 2.161, de 22 de março de 2001, **CONSIDERANDO** a autorização legislativa prevista no art. 7º da Lei Municipal nº 3.738/2025,

DECRETO:

Art. 1º Ficam reajustados os valores previstos no § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.738/2025, nos mesmos percentuais de reajustes e aumentos concedidos na Lei Municipal nº 3.774/2026, que concedeu revisão geral anual e aumento dos vencimentos dos servidores.

§ 3º As diárias serão pagas de acordo com o local a que se dirigir o servidor, nos seguintes valores:

I - Viagem a cidades até 200km da sede do município R\$ 407,39;

II - Viagem a cidades acima de 200km da sede do município R\$ 475,29;

III - Viagem a capital do País R\$1.135,47.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 15 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5FC6F40C

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 3795, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Institui Turno Único na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 1º Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias, a ser cumprido pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º O turno único instituído no art. 1º terá vigência a contar da data de 01 de junho de 2026 até a data de 31 de agosto de 2026.

Parágrafo Primeiro – O prazo estipulado no art. 2º poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Fica estabelecido o horário de expediente para realização do turno único aquele compreendido entre as 12h e as 18h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º O turno único restringe-se aos servidores lotados nas Secretarias mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Cessado o turno único, os servidores lotados nas Secretarias Municipais mencionadas no art. 1º retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência da edição desta Lei.

Art. 5º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública instituídos por Decreto Municipal, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 6º O período correspondente ao turno único instituído pelo Art. 2º desta Lei, poderá ser revogado pelo Poder Executivo se assim entender necessário, a qualquer tempo, desde que dentro do período de vigência, com a devida comunicação ao Poder Legislativo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 15 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A303890D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 187, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Altera membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 18 da Lei Municipal nº 3.591, de 22 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

Órgão ou Entidade	Titular	Suplente
Associação de Círculos de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino	Denise Giacometti da C. Nievinski	Raquel de Oliveira
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Marliza Werle dos Santos	Rafael Keche da Rosa
Conselho Tutelar	Alduir Lourenço Xavier	Rosane Jacobi Teles
Professores da Rede Municipal de Ensino –Educação Infantil	Adriana Kohl de Andrades	Nilse Lindner
Professores da Rede Municipal de Ensino –Ensino Fundamental Anos Iniciais	Horacilio José Machado	Cheila Souza da Rosa
Professores da Rede Municipal de Ensino –Ensino Fundamental Anos Finais	Vanessa Marin de Sá	Taise Colombelli Daros
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto	Fernanda Paula Dalzotto	Lerise Cassia Fabiani

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 384, de 13 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 15 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8D313ADC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 188, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Elsa dos Passos de Lima**, ocupante do cargo temporário de Monitor(a) Escolar, a contar da data de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 15 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1B527E3D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
177/2023

SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 177/2023, quarto ao contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 023/2023 com o objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico de programas de computador (software), com alterações legais, corretivas e evolutivas nos mesmos, cópias de segurança do servidor e manutenção e publicação de informações no portal da transparência do executivo municipal, conforme consta no edital. Contratada: **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 04.215.111/0001-76. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para prorrogação do prazo contratual, fica então prorrogado o contrato 177/2023 por mais 12 (doze) meses.

Barracão/RS, 15 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:91D6FCE7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 114/2023

SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 114/2023 terceiro, referente ao pregão presencial nº 007/2023, tendo como objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Elaboração de PGR (Programa De Gerenciamento De Riscos); LTCAT (Laudo Técnico Das Condições De Ambiente De Trabalho); LTIP (Laudo Técnico De Insalubridade E Periculosidade); PCMSO (Programa De Controle Médico Da Saúde Ocupacional); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); e administrar e enviar os eventos do E-Social. Contratada: **ESL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, CNPJ nº 28.539.596/0001-11. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 114/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/05/2026**.

Barracão/RS, 15 de maio de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:9910F91E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA 02 CV, 4 EST.
MONOFÁSICA, PARA INSTALAÇÃO NA LOCALIDADE DE
LINHA RIBOLI. SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 148/2026

Contratada: HÉRCIO ALFREDO BAUER CNPJ: 93.514.065/0001-36

Objeto: Aquisição de motobomba 02 CV, 4 Est. Monofásica, para instalação na Localidade de Linha Riboli. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 14/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 82

Valor: R\$ 2.850,00

Barra do Guarita, 14/05/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:CF500221

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS
MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS. ROLO
COMPACTADOR, CAMINHÃO MERCEDES PLACA
IWK0327, CAMINHÃO FORD CARGO 1517 E PATROLA
CASE 2001.

PROCESSO DE DISPENSA 24/2026

Contratada: METALMAX METALÚRGICA E TORNEARIA CNPJ: 30.184.183/0001-03.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção das máquinas da Secretaria de Obras. Rolo Compactador, Caminhão Mercedes placa IWK0327, Caminhão Ford Cargo 1517 e Patrola Case 2001.

Autorização da Autoridade Competente: 15/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 94

Valor: R\$ 9.816,00

Barra do Guarita, 15/05/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:6F831E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA 06-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA), PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RECALQUE E RESERVAÇÃO DE ÁGUA POÇO LINHA TIGRE (MIRINHO), SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 02/06/2026
HORÁRIO: 09:00:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 12/05/2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:75AB0B25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº27-2026

PROCESSO DISPENSA Nº 87-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA
CNPJ: CONSIGNET SISTEMAS LTDA
OBJETO: LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE DO DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, DENOMINADO CONSIGNET ("SISTEMA"), DE PROPRIEDADE DA CONSIGNET AO ÓRGÃO PÚBLICO.
Vigência: 60 MESES

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F8913066

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LEILÃO 01-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: LEILÃO Nº 1/2026

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA-RS, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.860-2023, Nº 2.127-2026, Nº 2.142/2026, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 10/06/2026
HORÁRIO: 10:00:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 15/05/2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:76056781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 56 DE 15 DE MAIO DE 2026

EDITAL Nº 56 DE 15 DE MAIO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços Gerais Nº 004/2026, Edital nº 06/2026, de 21 de janeiro de 2026 e Edital nº 14/2026, de 04 de fevereiro de 2026, considerando a necessidade pública.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

32	MARLI DE FÁTIMA DA SILVA STEIN	40
----	--------------------------------	----

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:3B9FF7E5

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 58 DE 15 DE MAIO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 58 DE 15 DE MAIO DE 2026 PSS 007/2026

Retifica ponto "6.2.1" do Edital nº 53 de 08 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a Retificação do ponto 6.2.1 do Edital nº 53/2026, Processo Seletivo 007/2026 de 08 de maio de 2026 **no ponto a seguir:**

Onde lê-se:

6.2.1 A prova prática será realizada no dia **20 de agosto de 2026**, às margens da RS153 próximo ao trevo de acesso principal à Barros Cassal, às 09 horas.

Leia-se:

6.2.1 A prova prática será realizada no dia **27 de maio de 2026**, às margens da RS153 próximo ao trevo de acesso principal à Barros Cassal, às 09 horas.

Todas as demais disposições permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:00828B2F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 71/2026.**

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 71/2026.

Retifica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 71/2026.

Onde:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará por 4 (quatro) meses, improrrogável, a **contar de 16 de março de 2026 até 15 de julho de 2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Lê-se:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 2 (dois) meses, a **contar de 16 de março de 2026 até 15 de maio de 2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões. Conforme Lei Municipal nº 1.891 de 10 de março 2026.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 15 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

DANIEL DA SILVA BATISTA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9B0B19F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 72/2026.**

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 72/2026.

Retifica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 72/2026.

Onde:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará por 4 (quatro) meses, improrrogável, a **contar de 13 de março de 2026 até 12 de julho de 2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Lê-se:

Cláusula Quarta: O presente contrato **vigorará pelo prazo de até 2 (dois) meses, a contar de 13 de março de 2026 até 12 de maio de 2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões. Conforme Lei Municipal nº 1.891 de 10 de março 2026.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 15 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

ANA CAROLINA PINHEIRO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:CCF6D876

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 73/2026.**

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 73/2026.

Retifica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 73/2026.

Onde:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará por 4 (quatro) meses, improrrogável, a **contar de 13 de março de 2026 até 12 de julho de 2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Lê-se:

Cláusula Quarta: O presente contrato **vigorará pelo prazo de até 2 (dois) meses, a contar de 13 de março de 2026 até 12 de maio de 2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões. Conforme Lei Municipal nº 1.891 de 10 de março 2026.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 15 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

TAINA PRATES PADILHA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva
CPF: 065.404.280-22

França Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D8268B54

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 74/2026.**

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 74/2026.

Retifica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 74/2026.

Onde:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará por 4 (quatro) meses, improrrogável, a contar de **16 de março de 2026 até 15 de julho de 2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Lê-se:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 2 (dois) meses, a contar de **16 de março de 2026 até 15 de maio de 2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões. Conforme Lei Municipal nº 1.891 de 10 de março 2026.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 15 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO

Contratante

ANA CLAUDIA NUNES PEROTTI

Contratado

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:D6F463C2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 88/2026.**

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 88/2026.

Retifica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 88/2026.

Onde:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, improrrogável, a contar de **06 de abril de 2026 até 05 de outubro de 2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Lê-se:

Cláusula Quarta: O presente contrato **vigorará pelo prazo de até 5 (cinco) meses, a contar de 06 de abril de 2026 até 05 de setembro 2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões. **Conforme Lei Municipal nº 1.896 de 24 de março 2026.**

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 15 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO

Contratante

CLECI RODRIGUES PINHEIRO

Contratada

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:3A887C40

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 89/2026.**

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 89/2026.

Retifica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 89/2026.

Onde:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, improrrogável, a contar de **06 de abril de 2026 até 05 de outubro de 2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Lê-se:

Cláusula Quarta: O presente contrato **vigorará pelo prazo de até 5 (cinco) meses, a contar de 06 de abril de 2026 até 05 de setembro 2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões. **Conforme Lei Municipal nº 1.896 de 24 de março 2026.**

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 15 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO

Contratante

CLAUDIA PADILHA CORREA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva
CPF: 065.404.280-22

França Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:7ADD030E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 90/2026.**

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 90/2026.

Retifica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 90/2026.

Onde:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, improrrogável, a contar de **07 de abril de 2026 até 06 de outubro de 2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Lê-se:

Cláusula Quarta: O presente contrato **vigora pelo prazo de até 5 (cinco) meses, a contar de 07 de abril de 2026 até 06 de setembro de 2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões. **Conforme Lei Municipal nº 1.896 de 24 de março de 2026.**

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 15 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

NADIR CAMPOS FLORES
Contratada

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:9E1BC4D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - Credenciamento de instituições bancárias e cooperativas de crédito para contratação de financiamentos com juros subsidiados pelo município, para instituir o programa de incentivos para empresas situadas no município de Boa Vista do Buricá. Credenciamento a partir de 18/05/2026. Edital disponível em <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:7AE7B70C

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 010/2026 = MELHORIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA 010/2026 - Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para a execução de obras de melhoria da infraestrutura no jardim da escola São José III, na Rua Ceará, bairro centro de Boa Vista do Buricá/RS. Abertura 01/06/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:6F222097

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026 = FRALDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026 - FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, MARCA TENA COMFORT, NOS TAMANHOS M (MÉDIO) E EG (EXTRA GRANDE), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES EM MANDADOS JUDICIAIS EM FAVOR DE PACIENTES DO MUNICÍPIO. Abertura 28/05/2026 às 14 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:CDBBCA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 28 de maio de 2026, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 15 de maio de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:FC7FE789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026** – Registro de preços para aquisição futura de lanches e gêneros alimentícios destinados a eventos. Altera-se o item 5 (tabela de itens) do Anexo I (Termo de Referência). Altera-se a data de abertura para o dia 29/05/2026. Retificação: site www.bll.org. A retificação encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 18 de maio de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:FF02960C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2026.**

TERMO DE FOMENTO Nº 029/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 041/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA TERESINHA DO FORROMECO,** CNPJ: 90.874.496/0001-15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 041/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para o projeto de sonorização do espaço do ginásio de esportes da escola.**

VALOR: até **R\$10.000,00 (dez mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:874813EF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2026.**

TERMO DE FOMENTO Nº 032/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 047/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “12 DE MAIO”.** CNPJ: 94.708.450/0001-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 2.086/2014, DECRETO Nº 006/2017, Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 047/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para o projeto: Manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental “12 de Maio”.**

VALOR: até **R\$22.956,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:693E35AF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2026.**

TERMO DE FOMENTO Nº 033/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 047/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS,** CNPJ: 92.123.629/0001-47.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 2.086/2014, DECRETO Nº 006/2017, Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 047/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para o projeto: Manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos.**

VALOR: até **R\$12.244,00 (doze mil duzentos e quarenta e quatro reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:AE719540

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2026.**

TERMO DE FOMENTO Nº 034/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 047/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA,** CNPJ: 00.773.243/0001-62.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 2.086/2014, DECRETO Nº 006/2017, Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 047/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o projeto: Manutenção e aquisição de materiais para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta.

VALOR: até R\$7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:44C46D6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 035/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 047/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE,** CNPJ: 90.874.348/0001-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 2.086/2014, DECRETO Nº 006/2017, Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 047/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o projeto: Manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade.

VALOR: até **R\$7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:0B801819

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 037/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 047/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUÍS,** CNPJ: 90.874.231/0001-17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 2.086/2014, DECRETO Nº 006/2017, Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 047/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o projeto: Manutenção e aquisição de materiais para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luís.

VALOR: até **R\$7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:8E8F8E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
071/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: EVANDRO CARDOSO DO ROSÁRIO, CNPJ 27.201.753/0001-11

ESPÉCIE: **QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DO PERÍODO

VALOR GLOBAL: R\$ 77.414,40 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2026 A 26 DE MAIO DE 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 18 DE MAIO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4EC21BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
75/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: VERGILIO EMMERICH, CNPJ 33.460.458/0001-82

ESPÉCIE: **QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES

E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DO PERÍODO

VALOR GLOBAL: R\$ 92.160,00 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2026 A 26 DE MAIO DE 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 18 DE MAIO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:FF05B90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO,
CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE LUCIANA PICCOLI PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 3º ANO) ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS - FAURGS, COM SEIS HORAS DE DURAÇÃO, DISTRIBUÍDAS EM DUAS DATAS, TRÊS HORAS NO DIA 19/05/2026 E TRÊS HORAS NO DIA 08/09/2026, QUE SERÃO REALIZADAS NO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PIETRO E LORENZO DESSOTTI.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.667,50 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021, ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F".

BOM PRINCÍPIO, 15 DE MAIO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Foesten Junior

Código Identificador:E43B10C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 37/2026

EDITAL Nº 37/2026

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR.

O Município de Butiá, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jefferson Salatiel da Silva Lopes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação dos prazos previstos no Edital nº 25/2026, referente ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de

qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 Fica prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis o prazo para realização das inscrições previstas no item 4.1 do Edital nº 25/2026.

1.2 As inscrições poderão ser realizadas até o dia **21 de maio de 2026**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

2.1 Em razão da prorrogação das inscrições, os demais prazos do processo seletivo passam a vigorar conforme cronograma abaixo:

Divulgação do resultado preliminar: **22/05/2026;**

Prazo para interposição de recursos: **de 25/05/2026 até 29/05/2026;**

Divulgação do resultado final: **01/06/2026;**

Período de matrículas: **de 02/06/2026 até 08/06/2026.**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 25/2026.

Butiá/RS, 15 de maio de 2026.

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Prefeito Municipal de Butiá/RS

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:C4459CA8

SETOR DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE BUTIÁ - AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PROCESSO Nº 1.358/2026

OBJETO: Contratação de serviços diversos para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo sistema de registro de preços, exclusiva às Instituições/Entidades/Organizações não governamentais, de direito privado, Filantrópicas ou sem fins econômicos/lucrativos, conforme art. 199, parágrafo 1º da Constituição Federal,

O Prefeito do Município de Butiá, no uso de suas atribuições legais resolve SUSPENDER o processo licitatório em epígrafe tendo em vista a necessidade de uma análise minuciosa de impugnações e pedidos de esclarecimentos interpostos que envolvem **maior complexidade** e demandam de um tempo adicional para uma avaliação criteriosa e emissão de pareceres conclusivos;

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplbutia@yahoo.com.br ou pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 15 de maio de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:DAE975F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.910, DE 13 DE MAIO DE 2026.

REGULAMENTA A REMUNERAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À

CULTURA - PNAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); e

Considerando a necessidade de fixar critérios objetivos para a retribuição financeira dos serviços prestados pelos membros das comissões de seleção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a sistemática de remuneração para os membros das Comissões de Avaliação (pareceristas) responsáveis pela análise de projetos culturais.

Art. 2º. O pagamento dos pareceristas responsáveis pela análise de projetos culturais submetidos aos editais realizados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no Município de Campo Bom, será realizado exclusivamente com recursos da conta específica da PNAB, vinculada ao Fundo Municipal de Cultura ou dotação correspondente, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) do total dos recursos descentralizados pela União para gastos com gestão e operacionalização.

Art. 3º. A remuneração individual por avaliador em cada processo de seleção terá como teto máximo o valor correspondente a 440 URM's (Unidades de Referência Municipal), considerando o valor unitário da URM estabelecido à época do pagamento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), regulado pela Lei Municipal nº 4.419, de 08 de dezembro de 2015, deliberará, avaliando a quantidade e complexidade esperada dos projetos culturais, acerca da remuneração individual por avaliador para cada edital, de forma individualizada.

Art. 4º. Cada avaliador designado deverá possuir notório saber ou experiência comprovada na área cultural objeto do edital.

Parágrafo único. A composição definitiva das Comissões de Seleção será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) regulado pela Lei Municipal nº 4.419, de 08 de dezembro de 2015, deverá deliberar, em procedimento público, equânime e participativo, acerca das indicações a membros das Comissões de Avaliação e Julgamento e de sua remuneração, respeitando os limites do artigo 3º deste Decreto e os dispostos em Lei.

Parágrafo único. As etapas de Avaliação e Seleção dos projetos culturais no âmbito do Município de Campo Bom e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB ficarão à cargo da Comissão de Avaliação, designada, expressamente, pelo Conselho Municipal de Política Cultural, na forma do caput, e nomeada em Decreto Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D4CA6183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 067/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 055/2026, de 13.04.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 16.04.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.658	DAIANA MATOS GUIMARÃES	Professor da Educação Infantil	135
66.659	ANDRESA SANTOS COSTA	Professor da Educação Infantil	136
66.661	LISIANE QUIESA KAMINSKI	Serviços de Cozinha	106*
66.662	ANGELINA MARQUES DA SILVA	Serviços de Cozinha	107*

2º chamada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:27EE0F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 26/2026 DE 18/05/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
14/05/2026	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
14/05/2026	FMS	60718-5	Combate a Endemias	32.420,00
14/05/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Promoção Saúde	10.000,00
14/05/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Per Cápita Base Proporcional	32.089,84
14/05/2026	FMS	60718-5	Saúde Bucal	36.056,00
14/05/2026	FMS	60718-5	Programa Agentes Comunitários de Saúde	262.602,00
14/05/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes Multiprofissionais	45.250,00
14/05/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes ESF/EAP	263.562,00
14/05/2026	FMS	60718-5	Programa Agora Tem Especialistas MAC	209.494,61
14/05/2026	FNAS	69220-4	Procad SUAS	12.000,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8212C1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.895, DE 11 DE MAIO DE 2026.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **GRASIELA RODRIGUES DIAS**, matrícula nº 13123, ampliada em 20 horas semanais, através da Portaria nº 66.501, de 19 de março de 2026, a partir de 05 de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2740059A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 66.896, DE 11 DE MAIO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 66.658, DE 13 de ABRIL de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.658, de 13 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DAIANA MATOS GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 018.xxx.xxx-25, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 135º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FA23E6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 66.897, DE 11 DE MAIO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 66.659, DE 13 de ABRIL de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.659, de 13 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANDRESA SANTOS COSTA**, portadora do CPF nº 002.xxx.xxx-38, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 136º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:535B0BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 66.898, DE 11 DE MAIO DE 2026.

REVOGA PORTARIA N° 66.661, DE 13 de ABRIL de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.661, de 13 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LISIANE QUIESA KAMINSKI**, portadora do CPF nº 008.xxx.xxx-47, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no

concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 106ª classificação, 2ª chamada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ABF1A496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.899, DE 11 DE MAIO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.662, DE 13 de ABRIL de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.662, de 13 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANGELINA MARQUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 003.xxx.xxx-12, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 107ª classificação, 2ª chamada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F532656D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.900, DE 11 DE MAIO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível do servidor **JONATHAN PERES ABREU**, matrícula nº 16047, titular do cargo de Engenheiro Civil, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AEA5C8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.901, DE 11 DE MAIO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de abril de 2026, da servidora **MONIQUE RAFAELA KROETZ**, matrícula nº 14304, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 20 de março de 2023, pela Portaria nº 58.827, de 13 de março de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de abril de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:21A79F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2026

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA "A" da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 091/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

OBJETO: Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de engenheiro civil habilitado, autor dos projetos originais da duplicação da Avenida Brasil, para prestação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração, revisão, adequação e compatibilização de projeto executivo complementar de macrodrenagem em trecho adicional da Avenida Brasil.

FORNECEDOR: LEANDRO KOCH, CPF 391.439.370-04.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:BE90CF5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2023 AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº21/2026. Tipo: Menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para a secretaria municipal de saúde conforme termo de referência, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), disponível a partir do dia 18/05/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 29/05/2026, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 15 de Maio de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell

Código Identificador:743B635E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 02/2026 e demais disposições

legais, CONVOCA o candidato **RENI JAHN**, 6º colocado, para a vaga de **OPERADOR DE MÁQUINA** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.149/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de maio de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:896E5648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 02/2026 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **NOLI PALAMAR**, 5º colocado, para a vaga de **OPERADOR DE MÁQUINA** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.149/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 13 de maio de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:667056B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 257/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais e, conforme Protocolo 977/2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora municipal, **FERNANDA MACHNACH**, para atuar como Fiscal de Contrato no contrato a ser celebrado para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA NAS ÁREAS DE SAÚDE E PLANEJAMENTO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Froisi
Código Identificador:39BFBE40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2026**, cujo objeto é a prestação de **serviços técnicos especializados de arquitetura e/ou engenharia diagnóstica**, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das **00h00 do dia 19/05/2026 até às 12h59 do dia 22/05/2026**.

Abertura das propostas: **14h00 do dia 22/05/2026**.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email **compras@cmcc.rs.gov.br** ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:7A6195E7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 2.117/2026

Número do contrato: 300/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de forma contínua e integrada de serviços de limpeza urbana na Região Central – Lado Mar do Município de Capão da Canoa/RS

Contratada: **EV PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 13.457.158/0001-37.

Valor: R\$ 2.628.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais).

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:D285A233

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 376/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
034/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 18/05/2026 às 10h00min e 21/05/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo IVECO/MASCA GRAN MICRO O, ano 2022/2023, placas JCA6B72, da Secretaria de Educação**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.capaodacanoa.rs.gov.br**, ou solicitados pelo email **licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br**.

Capão da Canoa, 15 de Maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9B5219A1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 175/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: LAYOUT REFORMAS LTDA.

OBJETIVO: Fica acrescentado em 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R\$ 3.148,68 (três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.

VIGÊNCIA: 19/06/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CE60C976

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 218/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 13/06/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3B41C85C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 251/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de até 06 (seis) meses, a contar de 22 de maio de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 22/11/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:12E5D3B3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 252/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: CLAUDIO VICENTE CARGNIN.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de até 06 (seis) meses, a contar de 22 de maio de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 22/11/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6201AE38

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 003 AO CONTRATO 306/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

Fica adicionado o valor de R\$ 92.894,47 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), totalizando a quantidade de 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.

VIGÊNCIA: 01/06/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:8822E096

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 003 AO CONTRATO 363/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais), correspondente à renovação da cobertura securitária pelo período adicional de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada pela contratada no despacho 391.

VIGÊNCIA: 13/06/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0D76C1AE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 005 AO CONTRATO 353/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.,

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.

Fica adicionado o valor total do contrato passando a ser R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a cotação da empresa no despacho 381.

VIGÊNCIA: 06/06/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B0958E7C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 005 AO CONTRATO 354/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.

Fica adicionado o valor total do contrato passando a ser R\$ 2.648,71 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a cotação da empresa no despacho 381.

VIGÊNCIA: 06/06/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9771E186

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 129/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETIVO: Fica rescindido unilateralmente, a contar de **15 de maio de 2026**, com fundamento no Art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contrato nº 129/2026, que tem por objeto a Aquisição de alimentos para a merenda escolar, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 766/2026 despacho nº 073 e 084.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:18A507FD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2026**

Número do contrato: 296/2026.
Objeto: Contratação de empresa para implantação de acessibilidade na EMEF Luiz Cláudio Magnante, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **CONSTRUTORA PLANFORME LTDA.**
CNPJ: 39.268.729/0001-89.
Valor: R\$ 192.270,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais).

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:50D2A401

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.668/2026**

Número do contrato: 301/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção corretiva do veículo placa IRJ9I05, para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **K. NUNES AYRES LTDA.**
CNPJ: 51.763.180/0001-02.
Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:61F006DD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.905/2026**

Número do contrato: 299/2026.
Objeto: Locação de veículos e máquinas pesadas por horas trabalhadas, para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **EV PAVIMENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 13.457.158/0001-37.
Valor: R\$ 335.751,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais).

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F72C2989

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.463/2026**

Número do contrato: 298/2026.
Objeto: Aquisição de prestação de serviço de borracharia para os veículos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA.**

CNPJ: 09.813.432/0001-96.
Valor: R\$ 3.605,14 (três mil, seiscentos e cinco reais e quatorze)

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9C0FA387

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.817/2026**

Número do contrato: 302/2026.
Objeto: Contratação do artista e produtor cultural Bernardo Fortes para realização do projeto cultural “Pôr do Sol na Lagoa”, com apresentações musicais ao vivo no Parque Náutico de Capão da Canoa, visando promover acesso à cultura, valorização dos artistas locais e ocupação qualificada do espaço público, nos dias 17, 24, 31 de maio e 07 de junho de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **RICARDO DA ROSA FORTES.**
CNPJ: 30.323.481/0001-37.
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D57A7CDA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.901/2026**

Número do contrato: 297/2026.
Objeto: Locação de 3 pirâmides 10x10 sem tablado a serem utilizadas no dia 17 de maio de 2026, no pátio do Salão Nossa Senhora do Rosário, em Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BA192BF2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa para realização do JECC (Jogos Escolares de Capão da Canoa).**
Dispensa no inciso XV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 441/2026.

CONTRATADA: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
CNPJ Nº: 03.575.238/0001-33;
VALOR: R\$ 122.000,00.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0A2F0CCC**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **inscrição de servidor(es) da Secretaria Municipal de Saúde em curso de capacitação presencial especializado, voltado ao tema “Financiamento da Saúde no Âmbito Municipal.**

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 437/2026.

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.

CNPJ Nº: 13.021.017/0001-77.

VALOR: R\$ 1.314,00

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A8B591D2**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação direta do artista 64.664.647 PEDRO HENRIQUE SANTOS VALENTE, DJ Valente para apresentação artística no encerramento da Taça Paulo Neto, a ser realizada no dia 15 de maio de 2026, no Ginásio Otto Birlen, no Município de Capão da Canoa/RS.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 439/2026.

CREDOR: 64.664.647 PEDRO HENRIQUE SANTOS VALENTE.

CNPJ Nº: 64.664.647/0001-09.

VALOR: R\$ 3.000,00

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F89FD301**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Sinistro do veículo Kia bongo, placa JBU7E39 UK2500 HD SC59, pertencente à Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, ocorrido em 04 de maio de 2026. Veículo sofreu impacto de pedra no vidro lateral dianteiro do lado do motorista, causando estilhaçamento/quebra total do vidro. APÓLICE:01.31.0165744 CONTRATO 180/2026.**

Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 442/2026.

CREDOR: GENTE SEGURADORA SA.

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02.

VALOR: R\$ 458,59

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:13998628**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação direta do artista e produtor cultural Bernardo Fortes para realização do projeto cultural “Pôr do Sol na Lagoa”, com apresentações musicais ao vivo no Parque Náutico de Capão da Canoa, visando promover acesso à cultura, valorização dos artistas locais e ocupação qualificada do espaço público.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 443/2026.

CREDOR: RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043.

CNPJ Nº: 30.323.481/0001-37.

VALOR: R\$ 36.000,00

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F63CA4C9**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para realização da atividade “Vivência SkateAnima”, voltada à prática de skate adaptado para pessoas com deficiência.**

Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 444/2026.

CREDOR: STEVAN DE MELO PINTO 96328681020.

CNPJ Nº: 29.649.567/0001-75.

VALOR: R\$ 5.980,00

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:54B4066E**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de cota de patrocínio no evento “Painel Destinos RS”, visando à promoção institucional do Município de Capão da Canoa, com inserção de marca e participação institucional.**

Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 445/2026.

CREDOR: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

CNPJ Nº: 92.757.798/0001-39.

VALOR: R\$ 20.000,00

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A2DDD6C0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação da empresa LUIS FELIPE DA SILVA FADEL, CNPJ nº 40.208.627/0001-57, para prestação de serviços de organização do evento GeekCapão 2026, a ser realizado nos dias 18 e 19 de julho, no Ginásio Municipal Otto Birlem.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 446/2026.

CREDOR: 40.208.627 LUIS FELIPE DA SILVA FADEL.

CNPJ Nº: 40.208.627/0001-57.

VALOR: R\$ 19.000,00

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1F011468

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 032/2026 EDITAL Nº 377/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca GM/OMEGA CD, de placas IEK1037, de cor VERDE, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida Rudá, 1538, bairro São Jorge na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **032/26**, lavrado no dia 17/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
 Diretor de Trânsito

Publicado por:
 Igor da Silva Amora
Código Identificador:ED0D321D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 052/2026 EDITAL Nº 379/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca I/DODGE JOURNEY SE 2.7, de placas ITE0A22, de cor Prata, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida das Gardênia, 3944, bairro Capão Novo na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **052/26**, lavrado no dia 30/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
 Diretor de Trânsito

Publicado por:
 Igor da Silva Amora
Código Identificador:DAC7BD99

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 033/2026 EDITAL Nº 381/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca I/BMW 325i PH11, de placas FEL0A80 de cor Preta, encontrado em estado de abandono em via pública, na rua Honório Germano, 43 - São Jorge, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **033/26**, lavrado no dia 04/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
 Diretor de Trânsito

Publicado por:
 Igor da Silva Amora
Código Identificador:12B1ACDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 037/2026 EDITAL Nº 383/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FOR/FOCUS 1.8L HA, de placas IKV9A61, de cor Prata, encontrado em estado de abandono em via pública, na Av. Rudá, nº1570, bairro São Jorge, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **037/26**, lavrado no dia 17/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
 Diretor de Trânsito

Publicado por:
 Igor da Silva Amora
Código Identificador:D76DE6E1

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 035/2026 EDITAL Nº 385/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19**

de março de 2021, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca GM/CELTA, de placas AKC4470, de cor BRANCA, encontrado em estado de abandono em via pública, naAv. Rudá, nº150, centro na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **035/26**, lavrado no dia 17/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:1C22FC86

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 039/2026 EDITAL Nº 387/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/PREMIO CS 1.5, de placas ICS0429, de cor Prata, encontrado em estado de abandono em via pública, narua Jundiá, nº40, bairro Jardim Beira Mar na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **039/26**, lavrado no dia 27/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:3137F631

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 043/2026 EDITAL Nº 389/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV, de placas MJD6J84, de cor Branca, encontrado em estado de abandono em via pública, narua Tainhas, nº91, bairro Jardim Beira Mar, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **043/26**, lavrado no dia 27/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:77E2B58D

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 041/2026 EDITAL Nº 391/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/PALIO ED, de placas LZS4739, de cor CINZA, encontrado em estado de abandono em via pública, naAvenida Adalberto Thartler nº1284, bairro Guarani na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **041/26**, lavrado no dia 30/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:BA89E1FE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 045/2026 EDITAL Nº 394/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FORD/VERSAILLES 1.8 GL, de placas IDS2G24, de cor vermelha, encontrado em estado de abandono em via pública, naAvenida Orestes Clemente Serra, nº1804, bairro Santa Luzia na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **045/26**, lavrado no dia 30/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:B93A0FFB

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 047/2026 EDITAL Nº 395/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19**

de março de 2021, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/SIENA HLX FLEX, de placas INN6A50, de cor Vermelha, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida das Gardêneas, 3894, bairro Capão Novo na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **047/26**, lavrado no dia 30/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:6245F03E

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA**
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 046/2026 EDITAL Nº 378/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca I/VW PASSAT 2.0 FSI, de placas MQY8404, de cor Preta, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida das Gardêneas, 3944, bairro Capão Novo na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **046/26**, lavrado no dia 30/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:B52CF9D5

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA**
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 034/2026 EDITAL Nº 380/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca IMP/FIAT TIPO 1.6 de placas ICU9171, de cor Cinza, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida Rudá 1904, bairro São Jorge na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **034/26**, lavrado no dia 04/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:E83030D7

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA**
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 051/2026 EDITAL Nº 382/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/PALIO ED, de placas LYO6162, de cor CINZA, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Santo Amaro 141, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **051/26**, lavrado no dia 04/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:0FFF5CD3

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA**
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 036/2026 EDITAL Nº 384/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca I/HYUNDAI ELANTRA GLS, de placas ISX6D66, de cor Prata, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua André Pustin, nº695, bairro Zona Nova na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **036/26**, lavrado no dia 17/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:679ACFF6

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA**
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 040/2026 EDITAL Nº 386/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca VW/SANTANA, de placas IAX7G69, de cor Bege, encontrado em estado de abandono em via pública, na Av. Valdomiro Cândido dos Reis, nº641, bairro Santa Luzia, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **040/26**, lavrado no dia 27/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem

sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.**

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:58F27387

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 038/2026 EDITAL Nº 388/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca VW/GOL 1.0, de placas IPU9205, de cor VERMELHA, encontrado em estado de abandono em via pública, na RUA Santa Elizabete, nº2019, bairro São Jorge na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **038/26**, lavrado no dia 30/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.**

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:EA7E01C8

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 042/2026 EDITAL Nº 390/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FOR/FIESTA EDGE, de placas MCQ3H48, de cor Prata, encontrado em estado de abandono em via pública, na rua Nove nº632, bairro Arco Iris na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **042/26**, lavrado no dia 27/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.**

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:40FF8DFB

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 044/2026 EDITAL Nº 392/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FORD/ECOESPOT FSL, de placas ITU6591, de cor Branca, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida das Gardêneas, 3737, bairro Capão Novo na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **044/26**, lavrado no dia 17/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.**

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:CCAC8D7C

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 048/2026 EDITAL Nº 393/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca I/PEUGEOT 206 PASSION, de placas IJZ9705, de cor Azul, encontrado em estado de abandono em via pública, na rua Dorvalino Matos dos Santos nº378, bairro Santa Luzia na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **048/26**, lavrado no dia 30/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.**

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:CA7841B3

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 047/2026 EDITAL Nº 395/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/SIENA HLX FLEX, de placas INN6A50, de cor Vermelha, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida das Gardêneas, 3894, bairro Capão Novo na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **047/26**, lavrado no dia 30/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem

sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.**

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:72DA1763

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 050/2026 EDITAL Nº 397/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca I/FOR ESCORT GL 16V F, de placas IGM0675, de cor verde, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida das Gardênia, 3894, bairro Capão Novo na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação **050/26**, lavrado no dia 30/03/2026, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.**

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:15495461

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL
DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2026
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025** o qual tem por objeto o **credenciamento de fornecedores locais de combustíveis, para fornecimento especificamente de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capitão/RS**, ora manifestada pelo Protocolo Administrativo nº 514/2026, conforme segue:

1 Da Retificação do Edital:

Com base no item 6.3 do Termo de Referência Anexo I do edital acima mencionado, **RETIFICA-SE** a coluna denominada “*Valor Unitário*” da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do referido edital, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	R\$ 6,48

2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	R\$ 7,08
---	-----	-----------------	-------	---------	----------

Do Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento:

Considerando a retificação realizada no item 1.1 deste termo, realiza-se o **Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento** oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 abaixo arrolados:

Termo de Credenciamento nº	Credenciado	Apostilamento nº
02/2025 de 18/02/2025	Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda, CNPJ 08.019.850/0001-43	16/2026
03/2025 de 20/02/2025	Posto de Combustíveis Capitão Ltda, CNPJ 01.590.786/0001-07	16/2026

Pelo presente, de acordo com o item 4.2 da Cláusula Quarta dos termos acima mencionados, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores constantes na tabela do item 1.1 da Cláusula Primeira dos referidos termos, passando as mesmas a vigor com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	R\$ 6,48
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	R\$ 7,08

Das Condições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 e de seus termos de credenciamento aqui arrolados, bem como de suas alterações realizadas até a presente data, naquilo que não contrariar as condições aqui definidas.

Conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

A Retificação e o Apostilamento aqui realizados, passam a vigor a partir do dia **16 de maio de 2026.**

Capitão/RS, 15 de maio de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:67DE21B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento nº: 07/2026 de 15/05/2026.

Credenciado: Angel Omar Batisda Cruz & Cia Ltda, CNPJ 28.429.372/0001-57

Objeto: Execução de serviços laboratoriais de confecção de Próteses Odontológicas, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Programa Brasil Sorridente conforme segue:

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade Anual	Valor Unitário
01	9980	Prótese Total (Mandibular e/ou Maxilar).	Unidade	200	R\$ 460,33
02	9981	Prótese Total com Tela Fundida (Mandibular).	Unidade	20	R\$ 582,22
03	9982	Prótese Parcial Removível com Estrutura Metálica (Mandibular e/ou Maxilar).	Unidade	250	R\$ 603,27
04	9983	Prótese Parcial Removível Provisória (Mandibular e/ou Maxilar).	Unidade	30	R\$ 349,33
05	9984	Reembasamento de Próteses Dentárias.	Unidade	50	R\$ 144,00
06	9985	Conserto de Próteses Dentárias (Parcial ou Total).	Unidade	100	R\$ 133,02

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 15/05/2026.

Base Legal: Processo Administrativo nº 266/2026, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:198B89C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, VIII da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 043/2026, que consiste na contratação da empresa BIOMAX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.918.221/0001-60, com sede na Av. Guilherme Schell, nº 7228, Bairro Mathias Velho, cidade de Canoas/RS, CEP: 92.340-002. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Aquisição emergencial de materiais de consumo médico-hospitalares destinados ao atendimento da Unidade Básica de Saúde do Município de Caseiros, com a finalidade de suprir as demandas imediatas da rede pública de saúde e garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados à população. Contrato válido pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021. O valor total a ser pago é de R\$ 26.929,58 (Vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais com cinquenta e oito centavos)

Caseiros, 15 de maio de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:1E225888

SETOR DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 74, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, que consiste na contratação da empresa DUETO PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.332.409/0001-80, com sede na Rua Eduardo Stefanos Zaar, nº 1051, Bairro Colégio Agrícola, cidade de Erechim/RS, CEP: 99.714-304. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, consiste na Contratação de empresa especializada para realização de apresentação teatral educativa, voltada ao público infantojuvenil, em alusão a campanha “Maio Laranja”, destinada a conscientização e prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, sendo duas sessões da peça teatral a ser realizada no dia 20/05/2026. Contrato válido pelo período de 1 mês. Valor total a ser pago é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Caseiros, 15 de maio de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:C374B9E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE OFÍCIO PE 007-2026

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, por meio do Departamento Municipal de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município (PGM), através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 636/2026, torna pública aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital ou que já cadastraram propostas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a **SUSPENSÃO “SINE DIE” do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026. MOTIVO:** Em razão dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, sujeitas a retificação do instrumento convocatório e demais peças do processo. Oportunamente, será dada publicidade das novas datas e horários para a realização do processo licitatório.

Charqueadas, 15 de maio de 2026.

JOHN CLOVIS GIL ZEFERINO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:D3CAEFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 38/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 38/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.441, de 11 de março de 2026, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final em 16 de abril de 2026, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIF.	CARGO	NOME
1º lugar	Enfermeiro	Silvana Kelim Brunetto

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 18 de maio de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:5877FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LRF

EDITAL Nº 02/2026

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, convocada a Comunidade de Charrua para a **Audiência Pública** objetivando a demonstração e avaliação das metas fiscais do **1º quadrimestre de 2026**, que será realizada às **08:30 horas dia 29 de Maio de 2026** na Câmara de Vereadores de Charrua, na Rua João Laurindo Caldato nº 83 cidade alta de Charrua. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 33981065.

Charrua 15 de Maio de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Saccon

Código Identificador:D1660AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 054/2026

DECRETO Nº 054/2026, de 14 de maio de 2026.

Revoga o Decreto nº 151/2014 e institui o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Coronel Bicaco.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO o estabelecido na **Estratégia 19.3 do Plano Nacional de Educação**, constante da Lei Federal nº 13.005/2014, que prevê a constituição e o fortalecimento de fóruns permanentes de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da Política Municipal de Educação, articulando os diferentes segmentos, órgãos, entidades e redes de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Bicaco, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias com os Fóruns Estadual e Nacional de Educação.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I – convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações;
- II – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como o regimento das Conferências Municipais de Educação;
- III – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- IV – zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas com as Conferências Estaduais e Nacionais de Educação;
- V – planejar e organizar espaços de debate sobre a Política Municipal de Educação;
- VI – acompanhar, junto ao Poder Legislativo Municipal, a tramitação de projetos relativos à Política Municipal de Educação;
- VII – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;
- VIII – promover estudos e debates sobre financiamento, inclusão, qualidade e gestão democrática da educação pública;
- IX – emitir relatórios periódicos sobre o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos, órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Secretaria Municipal da Fazenda;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V – Secretaria Municipal de Administração;
- VI – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
- VII – Conselho Municipal de Educação;
- VIII – Representantes dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino;
- IX – Representantes de pais de alunos da rede municipal e/ou estadual de ensino;
- X – Representantes da Educação Especial;
- XI – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais;
- XII – Representantes do Conselho Tutelar;
- XIII – Representantes da Rede Estadual de Ensino;
- XIV – Representantes dos professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

§1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou segmentos e nomeados por ato do Poder Executivo Municipal.

§2º Poderão integrar o Fórum, mediante previsão regimental, outros órgãos ou entidades ligados à educação.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação serão definidos em seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Até a aprovação do Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, que prestará suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 151/2014, de 18 de agosto de 2014.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se

Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabeth Bombardelli

Código Identificador:1B818117**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO 055/2026****DECRETO Nº 55, de 14 de maio de 2026**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$ 58.631,16 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2018 - Promoção de Atividades Culturais	
3339039000000000000.610 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 58.631,16
Total.....	R\$ 58.631,16

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos:

17161178 - Transf. Dest. Setor cultural - LC 195/22 - Art. 8º - Demais Setores Cultura	R\$ 58.631,16
Total.....	R\$ 58.631,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**Publicado por:**

Elizabeth Bombardelli

Código Identificador:EFBDB8B0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO 056/2026****DECRETO Nº 56, de 14 de maio de 2026**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2029 - Patrulha Agrícola	
3449052000000000000.611 - Equipamentos e material permanente	R\$ 57.500,00
Total.....	R\$ 57.500,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

27011176 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	R\$ 57.500,00
Total.....	R\$ 57.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**Publicado por:**

Elizabeth Bombardelli

Código Identificador:BB62DDC5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA**CNPJ Nº** 00.977.787/0001-46**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção corretiva no veículo micro-ônibus escolar Marcopolo Volare de placas IRL-4496, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR: **R\$ 5.354,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais)**

Cotiporã, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:BAE71D26**GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026**

Protocolo Administrativo nº 1111/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES EDYR CARLOS FELLINI, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E MINUTA DO CONTRATO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA LICITAÇÃO.

Os recursos são decorrentes parte do Convênio FPE nº 5448/2024, Processo nº 24/2900-0000739-0, por intermédio da Secretaria Do Esporte e Lazer e parte de recursos próprios do orçamento do Município.

Em ata datada de 005/05/2026, a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 003/2026, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA CNPJ Nº 17.398.784/0001-50		
ITEM		VALOR - R\$
1	Valor dos Materiais	461.161,50
	Valor dos Serviços (mão de obra)	111.838,33
	Valor Total Global - R\$	572.999,83

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 15 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS BRED A
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8234EFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 156, DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção corretiva no veículo micro-ônibus escolar Marcopolo Volare de placas IRL-4496, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 099/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R\$ 5.354,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

Cotiporã, 15 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A941269B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 155, DE 15 DE MAIO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155, DE 15 DE MAIO DE 2026
CONTRATADA: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA
CNPJ Nº 17.398.784/0001-50
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de reforma do Ginásio de Esportes Edyr Carlos Fellini, neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 002/2026
PRAZO/VALIDADE: 120 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$572.999,83(quinhetos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R\$111.838,33 (cento e onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) para a mão de obra e de R\$461.161,50 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

para os materiais. Os recursos são decorrentes parte do Convênio FPE nº 5448/2024, Processo nº 24/2900-0000739-0, por intermédio da Secretaria Do Esporte e Lazer e parte de recursos próprios do orçamento do Município.

Cotiporã, 15 de maio de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:32C5FCD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO Nº 121/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO Nº 121/2025
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS NUNES LTDA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR + MÃO DE OBRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CENTRO CULTURAL ARACY VIEIRA DA SILVA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR: 31.964,16 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SEXTENTA E QUATRO REAIS COM DEZESSEIS CENTAVOS)
ADITIVO: 15/05/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: ANTONIO MARCOS NUNES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:57ED7D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO Nº 121/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO Nº 121/2025
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS NUNES LTDA
OBJETIVO: SUPRESSÃO DE MATERIAL + MÃO DE OBRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CENTRO CULTURAL ARACY VIEIRA DA SILVA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR: R\$ 55.955,78 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS COM SETENTA E OITO CENTAVOS)
ADITIVO: 15/05/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: ANTONIO MARCOS NUNES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9881DB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 84/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 84/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS À REVISÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS DA MOTONIVELADORA MARCA XCMG, MODELO GR 180BR, CHASSI XUG01803JPPB02068, COMBUSTÍVEL A DIESEL, COR AMARELA., DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COXILHA, VISANDO GARANTIR SUAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO OPERACIONAL.
VIGÊNCIA: 15/05/2026 À 15/07/2026
VALOR: R\$ 14.045,24

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:6F7658EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 85/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 85/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: OSC-LAR DA MENINA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 (ZERO) A 18 (DEZOITO) ANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES), COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO CONFORME A NECESSIDADE.
VIGÊNCIA: 15/05/2026 À 15/05/2027
VALOR: R\$ 16.875,00

COXILHA/RS, 15 DE MAIO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:691FC067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 86/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 86/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: CAP SONO & ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM KIT CPAP (CONFINUOUS POSITIVE AIRWAY PRESSURE) AUTOMÁTICO, DESENVOLVIDO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO GRAVE DA FUNÇÃO RESPIRATÓRIA.
VIGÊNCIA: 15/05/2026 À 15/06/2026
VALOR: R\$ 5.290,00

COXILHA/RS, 15 DE MAIO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:0642D9FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026**

Contrato Nº 54/2026
Licitação: 8/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MIXSUL CONCRETO LTDA
Valor: 876.281,49
Vigência: Início:18/05/2026 Término: 14/11/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA LOCALIDADE DE ZONA WEBER, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 15 de Maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:529AD5A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de 01 (um) ano, qual seja de 13/05/2026 a 12/05/2027, conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas originais.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 12/05/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A02A6C35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.707, DE 12 DE MAIO DE 2026**

LEI MUNICIPAL Nº 1.707, DE 12 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de Professor de Educação Física para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o suprimento, em caráter emergencial, mediante contratação temporária de Professor de Educação Física, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo.

Art. 2º O Poder Executivo, por conta do atendimento da presente Lei, deverá efetuar a contratação administrativa de pessoal, até o limite de vagas disposto no quadro a seguir, cujas atribuições do cargo constam no Anexo Único da presente Lei:

1 - CARGO	2 - VAGAS	3 - CADASTRO DE RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Física	01	02	40 horas semanais	Plano de Carreira do Magistério

Art. 3º As contratações de que trata esta Lei serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.

Art. 4º Os contratados terão seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 5º A Administração Municipal promoverá processo seletivo simplificado para a escolha do pessoal a ser contratado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 12 DE MAIO DE 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 12/05/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.707/2026

Cargo: Professor de Educação Física

- 1 – Remuneração: Conforme Plano de Carreira do Magistério de Derrubadas
- 2 – Qualificação exigida: Graduação em Educação Física
- 3 – Número de vagas: 01 + 02 Cadastro de reserva
- 4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
- 5 – Atribuições do cargo:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; planejar, orientar e ministrar atividades físicas, esportivas e recreativas (como esportes, ginástica, lutas, danças e jogos) para promover saúde, bem-estar e desenvolvimento motor; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento

profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; realizar com clareza e precisão, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; planejar e orientar atividades lúdicas que estimulam o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças; mediar brincadeiras, jogos, danças e expressões corporais, criando ambientes seguros e inclusivos que fomentam a autonomia, a criatividade e a socialização, respeitando a cultura corporal de movimento; ministrar atividades para estimular movimentos, noções espaciais e a socialização de forma lúdica, respeitando a faixa etária e integrando-se à proposta pedagógica da instituição; zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; executar outras atividades afins.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:09764B74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– RISTOFF & RISTOFF CNPJ nº 90.527.292/0001-08 Termo Aditivo 002/2026 - Contrato Administrativo nº 002/2026 – Pregão Presencial 059/2025 – Ajuste de Valores – Reequilíbrio Financeiro do Item 001 passando de R\$137,34 para R\$ 133,56 e do Item 002 passando de R\$ 512,60 para R\$ 507,06. Assinatura: 14/05/2026

– EDER JOSE SEGER – ME CNPJ nº 19.124.016/0001-34 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 141/2026 – Pregão Eletrônico 006/2026 – Prorrogação de Prazo de 15 de maio de 2026 para 29 de maio de 2026. Assinatura: 14/05/2026

– PREVMED – CLINICA OCUPACIONAL LTDA CNPJ nº 57.812.222/0001-26 Termo Aditivo 003/2026 - Contrato Administrativo nº 141/2026 – Pregão Eletrônico 006/2026 – Prorrogação de Prazo de 15 de maio de 2026 para 15 de julho de 2026. Assinatura: 14/05/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:6AB09D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– CANAL TURISMO LTDA CNPJ nº 93.383.156/0001-80 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 143/2026 – Pregão Presencial 020/2026 – Supressão de Valores, suprimindo o valor de R\$ 13.470,00. Assinatura: 14/05/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:109EA84D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
133.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025: Data: 29/05/26. Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria da Saúde

Publicado por:
 Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:BEFE2B70

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - Fornecimento de medicamentos.

Proposta classificada e vencedora: AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, EPG COMERCIAL LTDA, FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NEXXA FARMACEUTICA LTDA, OESTE SUL CIRURGICA LTDA, PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Valor Total R\$ 229.709,70.

Secretaria da Saúde

Publicado por:
 Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:99774491

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.288, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.288, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o fornecimento do kit inclusivo para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Eldorado do Sul e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município, o fornecimento de kit inclusivo destinado a crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Para os fins de aplicação da presente Lei, entende-se como criança com diagnóstico do TEA aquela definida na Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, ou por Lei que venha a substituí-la.

Art.2º O Executivo Municipal fica autorizado a fornecer gratuitamente os kits, contendo os seguintes itens:

- I – Abafador de ruídos;
- II – Cordão;
- III – Mordedor.

Art.3º O fornecimento dos kits será realizado mediante apresentação de laudo médico, que comprove o diagnóstico de TEA.

Art.4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para definir os critérios específicos de distribuição e acompanhamento das crianças beneficiadas.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 15 de maio de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária da Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:10B3C69A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 462, DE 07 DE MAIO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 462, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“NOMEIA ANDERSON SANTOS DA ROCHA
 PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE
 ASSISTENTE ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA, a partir de 07 de maio de 2026, ANDERSON SANTOS DA ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento. A presente nomeação atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 10.999/26, tendo em vista que é em substituição à servidora Julia Renata da Luz Pereira.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B2402431

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 473, DE 12 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 473, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“RETIFICA A PORTARIA Nº 469/26 QUE
 CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
 DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À
 SERVIDORA CRISTIANE MOREIRA DE
 OLIVEIRA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.712/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **RETIFICA** a Portaria nº 469/26 que **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **CRISTIANE MOREIRA DE OLIVEIRA**, Técnica em Enfermagem, matrícula 6255-3, *devendo constar que o período correto é de 29 de abril a 03 de maio de 2026.*

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A673CF2F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 474, DE 13 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 474, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 027/26 E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – CEPROD”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.204/25, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR COMISSÃO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – CEPROD, que tem como objetivo instalar e acompanhar no âmbito do Poder Executivo Municipal o controle e a aplicação sobre o tratamento dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoas naturais ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme indicação abaixo:

CONTROLADOR:

- EVERALDO CONSTANTIN, Procurador Adjunto de Fiscalização de Contratos e Serviços, matrícula 5925-0

OPERADORES:

- ROSANGELA MEDIANEIRA CASTRO ROSSATO, Diretor de Departamento, matrícula 7229-0
- NOEMI ZONTA DE CASTRO, Auxiliar Administrativo, matrícula 6860-8
- POLLYANA VILELA DUARTE PERINAZZO, Gerente de Gestão e Metas, matrícula 7225-7
- MARILENE ANTONIO VIDAL, Assessor Superior Especial, matrícula 7247-8

Art. 2º – O servidor que for designado para exercer a função de CONTROLADOR, perceberá o adicional mensal no valor de R\$ 2.165,58 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a ser reajustado conforme revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais.

Art. 3º – Os servidores que forem designados para exercerem a função de OPERADOR, perceberão o adicional mensal no valor de

R\$ 1.804,65 (um mil oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a ser reajustado conforme revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 027 de 06 de janeiro de 2026.

Art. 5º – Esta portaria irá vigorar no período de 13 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:44353BD7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 475, DE 14 DE MAIO DE 2026.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 475, de 14 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA AO LUCAS GOMES DE SOUSA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.848/26, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **LUCAS GOMES DE SOUSA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6465-3, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida nos dias 13 e 14 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4AF7CB67

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 476, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 476, DE 14 DE MAIO DE 2026.

“EXONERA A SERVIDORA SIMONE MARIA VASCONCELOS BITTENCOURT DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE GEOGRAFIA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a pedido, a partir de 15 de

maio de 2026, a servidora **SIMONE MARIA VASCONCELLOS BITTENCOURT**, matrícula 7460-8, do cargo efetivo de **PROFESSORA DE GEOGRAFIA**, conforme solicitação constante no Protocolo do Servidor 1Doc nº 1.872/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6BDB20FF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 477, DE 14 DE MAIO DE 2026.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 477, DE 14 DE MAIO DE 2026.

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA TRABALHAREM EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 7.900/26, **REVOGA a DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS para TRABALHAREM EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO), a partir de 18 de maio de 2026**, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR
3135-6	REINOR SANNES DE AVILA
1238-6	REJANE BEATRIS HUGO RAKOWSKI

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C0981F29

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 478, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 478, DE 14 DE MAIO DE 2026.

“REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e no Memorando 1Doc nº 7.900/26, **REVOGA a GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, a partir de 18 de maio de 2026**, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR
3135-6	REINOR SANNES DE AVILA
1238-6	REJANE BEATRIS HUGO RAKOWSKI

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:3BC1AA5F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 479, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 479, de 14 DE MAIO DE 2026.

“EXONERA A SERVIDORA VANESSA PEREIRA ALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 14 de maio de 2026**, a servidora **VANESSA PEREIRA ALVES**, matrícula 7244-3, do exercício do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, Padrão “CC4”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 399/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C28B453D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
COMPARTILHADO 026/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de credenciamento público nº 004/2025, Termo de Credenciamento nº 038/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.

Valor: R\$1.928,00 (mil e novecentos e vinte oito reais).

Fornecedor: Clínica Radiológica Unimed e Kozma ILtda- CNPJ sob nº89.507.297/0002-70

Entre Rios do Sul-RS, 15 de maio de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:63B6A5CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE ADITIVOS

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE ADITIVOS.

ADITIVO: 06/2026. CONTRATADA: PLUS WEB MARKETING E DIGITAL LTDA., prorroga o prazo de vigência e reajusta o Contrato Administrativo nº 03/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de website institucional. Vigência de 12 meses a contar de 27/05/2026 até 26/05/2027. Valor mensal de R\$ 442,19. Índice de reajuste IPC-FIPE 3,47%.

ADITIVO: 07/2026. CONTRATADA: SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., prorroga o prazo de vigência e reajusta o Contrato Administrativo nº 04/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos de consultoria de investimentos. Vigência de 12 meses a contar de 01/06/2026 até 31/05/2027. Valor mensal de R\$ 2.716,35. Índice de reajuste IPC-FIPE 3,47%.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 15 DE MAIO DE 2026.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:04A3A110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 133/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 133/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Artur Lacerda Arndt	18º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de

repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 15 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:0676BAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 135/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 135/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.799/2026, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENGENHEIRO(A) CIVIL 30H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Eduardo Piccoli	17º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 15 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:A5B0C199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 136/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 136/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme

Lei Municipal nº 7.807/2026, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Roselei Cristina Springer	35º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 15 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:1C7AFA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO 131/2026

EDITAL Nº. 131/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Kelvin Felipe Weber	335º Lugar
2 – Hemeline Pafuski Gollo	336º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 15 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:315009DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO 132/2026

EDITAL Nº. 132/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Adriana Marcia Graboski	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, TGO e TGP, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 15 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:690FC2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 401/2026, PROCESSO 13807/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA***. Aquisição de tubos para coleta de sangue. Valor total de **R\$30.090,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 14/05/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jennifer Cieslak

Código Identificador:ECD33552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 43/2026, PROCESSO 13187/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **YPIRANGA FUTEBOL CLUBE**. Locação de espaço junto ao Ypiranga FC, visando atender as necessidades esportivas do Departamento de Esportes. Valor total de **R\$204.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 14/05/2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:52700A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 034, DE 13 DE
MAIO DE 2026

Processo Administrativo n.º 34147/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 357/2026. Termo de Fomento n.º 034, de 13 de maio de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO NORTE GAÚCHO DE ARTES MARCIAIS – ANGAM, visando à execução do projeto “MUAY THAI PARA O FUTURO – ETAPA II”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2036.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 034/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 13 de maio de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.
Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:B787551D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 122/2026 - EDITAL 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 122/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- ATÉ 03 (TRÊS) ARTÍFICES - PEDREIROS

EDITAL N.º 002/2026 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR
ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

ARTÍFICE – PEDREIRO

N.º INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO
01		AURÉLIO FRANCISCO RIBEIRO	02 PONTOS
02		MAURI DE OLIVEIRA	03 PONTOS
03		GIOVANI ANTUNES DA SILVA	01 PONTO

Erechim, 15 de Maio de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:2FF75AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2026 -
EDITAL 137/2026

EDITAL N.º 137/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO
SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo

Simplificado n.º 002/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Julia Melani Pedretti de Quadros	13º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, n.º 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>. No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 15 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:F1465FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 081/2026 -
EDITAL 134/2026

EDITAL N.º 134/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO
SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 081/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) PEDIATRA - 12H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Heloisa Todeschini Francescon	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, n.º 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>. No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 15 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:D4EBAF82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 46/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 05.684.135/0001--37

Valor total: **R\$ 7.160,00** (sete mil cento e sessenta reais).

Objeto: Aquisição de poltronas executivas giratórias, na cor preta, com especificações de acordo com a norma regulamentadora NR17, visando a adequação dos postos de trabalho dos servidores municipais.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 13 de maio 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:CB7E30C4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº61/2026

SUMULA DE CONTRATO Nº61/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 05.684.135/0001--37

Valor total: **R\$ 7.160,00** (sete mil cento e sessenta reais).

Objeto: Aquisição de poltronas executivas giratórias, na cor preta, com especificações de acordo com a norma regulamentadora NR17, visando a adequação dos postos de trabalho dos servidores municipais.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 15 de maio 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:781650AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 36/2026 DE 13
DE MAIO DE 2026 DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NAS ÁREAS URBANA / RURAL DO MUNICÍPIO AFETADAS
POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME
PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 36/2026 DE 13
DE MAIO DE 2026

Decreta Situação de Emergência nas áreas URBANA / RURAL do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor **EDERSON WINK**, Prefeito do Município de Erval Seco, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV – Que até o momento o município está abastecendo através de caminhão pipa aproximadamente 394 famílias 1.576 habitantes, 01 Escola Municipal e 01 Escola Estadual com água potável para consumo humano;

V – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

VI – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de

obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 13 de maio de 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIAS SCHOKAL
Sec. Mun. de Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:4100AA25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DISPENSA ELETRÔNICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 017/2026.** Objeto: **Aquisição de bens permanentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Esteio, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos:** LOTE 01: Máquina de lavar roupas automática; LOTE 02: Lavadora de alta pressão profissional. Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço. Exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Divulgação: 18/05/2026. **Disputa: 01/06/2026 às 11h00min.** Certame / Aviso: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 18 de maio de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:8F6DABEF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PE Nº 49/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº100/2022
CONTRATO 50013/2023
4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral Interino, Sr. Jonatã denominada Contratante, e **RX ASSUMPCAO JUNIOR LTDA**, CNPJ 93.01 Contratada de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **O presente Termo Aditivo tem por objeto RENOVAR A VIGÊNCIA do Contrato conforme tratativas acostadas aos autos do processo.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

2.1. Fica renovado a vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 12 de maio de 2026 até 11 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art 57, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Dotação: 2026 - Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ. Recursos 1621 - Projeto Atividade 15.02.10.302.0005.2244 - Progredir com as operações em um período de 180 dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento não comodificadas por este Termo.

5.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:C3AD2772

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO POR NECESSIDADE URGENTE DE MATERIAIS MÉDICOS VARIADOS PARA UM PERÍODO DE 90 DIAS.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.101,60 (quarenta e um mil cento e um reais e sessenta centavos)

ORDEM DE COMPRA: 3432026

CONTRATADA: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.040.380/0001-38

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.960,80 (treze mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)

ORDEM DE COMPRA: 344/2026

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:2A560623

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 222/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 174/2026, que **RECONHECE** o direito de PAULA RENATA QUARESMA LAND, Aux. de Administração, matrícula nº 3181, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 14/02/2018 a 13/02/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal nº 4.293/2010.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 14 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria nº 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:0BF594DA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 223/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 188/2026, que CONCEDE para VINICIUS BUENO DA SILVA, Aux. de Administração, matrícula n.º 1731, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 07/03/2023 a 06/03/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 14 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:155F0497

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 224/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para VINICIUS BUENO DA SILVA, Aux. de Administração, matrícula n.º 1734, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 07/03/2023 a 06/03/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 14 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria N.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:54A0078A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 225/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MARCUS VINICIUS CERESER PEZZELLA, Médico, matrícula n.º 1711, Celetista, 6º Avanço Trienal, referente ao período 04/09/2020 a 18/09/2023 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 14 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:D8C6383B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 226/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de ANA

CRISTINA BRITO EVALDT, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 3259, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 14/08/2019 a 23/11/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 14 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:11F34692

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 227/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de Cristine Prestes Tomaz, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 2744, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 14/04/2021 a 13/04/2026 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 14 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:9573A6D1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 228/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para CARLOS EDUARDO GONÇALVES TEIXEIRA, Médico, matrícula n.º 384, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 04/05/2026 à 02/06/2026, concedida pela Portaria n.º 429/2021, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 14 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:29163BD8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 229/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para LUCIMARA SOUZA VARGAS, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 3089, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 11/05/2026 à 09/06/2026, concedida pela Portaria n.º 1078/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 14 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:056EDE80**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 230/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para ANA PAULA CARVALHO, Téc. em Imobil Ortopédica, matrícula n.º 3129, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 11/05/2026 à 09/06/2026, concedida pela Portaria n.º 1104/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 14 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral
Portaria N.º 1.371/2026**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:0E864863**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 231/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para FRANCISO SEBASTIÃO NEFF, Médico, matrícula n.º 799, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 04/05/2026 à 02/06/2026, concedida pela Portaria n.º 010/2019, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 14 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral
Portaria N.º 1.371/2026**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:55F09632**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE N.º 94/2025**

RESULTADO FINAL PE N.º 94/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 867/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (DIVERSOS).

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo n.º 867/2025. O resultado final encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**Diretor Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:EDD6F271**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 087/2023**

ADENDO AO CONTRATO N.º 087/2023
3º Adendo
CREDENCIAMENTO N.º 9/2022
ORDEM DE COMPRA N.º 2638 E 2639/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: CENTRO EDUCACIONAL MANERA E MANERA LTDA
CNPJ: 05.136.233/0001-30
OBJETO: Chamamento público para o credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil (0 À 5 Anos) – SME
Valor: R\$ 174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de maio de 2026, até 28 de julho de 2026.
Assinatura: 14 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:84A40653**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024**

Termo de Colaboração N.º 001/2024
4º Adendo
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 077/2024
ORDENS DE COMPRA N.º 2707/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL - ADRA RS
CNPJ/MF: 17.578.142/0003-03
OBJETO: REALIZAR A COGESTÃO DA EQUIPE TÉCNICA/OPERACIONAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), BEM COMO UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO E DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMCDH.
Valor: R\$ 648.449,04 (seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)
Assinatura: 13 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:A5C9F0A3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2737/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CONVERTER a penalidade disciplinar de Suspensão de 15 (quinze) dias à servidora Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnica em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula n.º 31624, em multa, nos termos do Art.185, da LCM n.º 5231/2011.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**
Secretária Municipal de Governança e Gestão**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E44764ED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2738/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Adriano Mascolo, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46025, Licença Prêmio referente ao período de 02/05/2015 a 02/05/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:EBEB66E6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2739/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Adriano Mascolo, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46025, Licença Prêmio referente ao período de 02/05/2020 a 02/05/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C5E00636

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2740/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Amanda Selle Bortolotti, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47161, Licença Prêmio referente ao período de 18/06/2019 a 18/06/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:097EEB9E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2741/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Cleber Tiago de Oliveira Gonzales, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50545, Licença Prêmio referente ao período de 03/08/2019 a 03/08/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D84388FB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2742/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Maria Joana Pereira Machado, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº

4562, Licença Prêmio referente ao período de 07/08/2019 a 07/08/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F767E6AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2743/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria nº 4556/2022 para fazer constar: RECONHECER para Mauricio de Andrade Machado, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46251, Licença Prêmio, referente ao período de 01/10/2015 a 01/10/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E9B615DD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2744/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Mauricio de Andrade Machado, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46251, Licença Prêmio, referente ao período de 01/10/2020 a 01/10/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:182547DE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2745/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Pansera, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:01DBD99D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2746/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Brum Vargas, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31913, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 05/05/2026 e 13/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:802F4FFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2747/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloa Scaglioni, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3590, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4BFE9F46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2748/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liane Lucas Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41895 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2026 até 30/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0DB64F36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2749/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 042/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA., que tem por objeto chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) - SME , vinculado a Dispensa Chamada Pública 009/2026, oriundo do Processo administrativo nº 769/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D7C507D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2750/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal

Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 043/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE NOVO HAMBURGO E OUTROS MUNICIPIOS.(COOPMAQUINE), que tem por objeto chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) - SME , vinculado a Dispensa Chamada Pública 009/2026, oriundo do Processo administrativo nº 769/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D5D5BAED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2751/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 044/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CENTRAL DE AGRICULTORES FAMILIARES DO RS - CENTRAL AGRIFAM, que tem por objeto chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) - SME , vinculado a Dispensa Chamada Pública 009/2026, oriundo do Processo administrativo nº 769/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:50E7B351

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026

O Município de Fagundes Varela/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e requalificação do Pórtico de Acesso ao Município, localizado na Rua Visconde de Pelotas, nº 1010, Centro.

Data da sessão: 03/06/2026, às 09h00min.

Local: Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Fagundes Varela/RS.

O edital completo encontra-se disponível no site oficial do Município: www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou junto ao Setor de Licitações.

Fagundes Varela/RS, 15 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:DE661555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.618 DE 15 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 2.618 DE 15 DE MAIO DE 2026

ALTERA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.595/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de constante valorização do servidor público;

CONSIDERANDO os índices inflacionários em ação no mercado de consumo, em especial sua incidência sobre os gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.595/2026, de 06 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º O valor do vale-alimentação pago aos servidores públicos do Município de Fagundes Varela passa a ser de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por dia útil, tendo como participação do servidor o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total, percentual a ser descontado em folha de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 15 de maio de 2026, ficando revogado o Decreto nº 2.536, de 14 de maio de 2025.

Fagundes Varela, 15 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:835C297E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 168/26 DE 14 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 168/26 DE 14 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO ESPECIAL DE MEMBRO DA EQUIPE DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos

da Lei Municipal nº 1.807/14 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, **DESIGNA** a servidora **NERISE RAIANE DA SILVA DUMMEL**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 844-3, para **DESEMPENHAR A FUNÇÃO ESPECIAL DE MEMBRO DA EQUIPE DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, de 1º de maio a 30 de junho de 2026, com direito a perceber além de seus vencimentos normais uma Gratificação Mensal, correspondente ao coeficiente de 0,50 sobre o SRM - Salário Referência Municipal, no valor de R\$ 440,62 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 14 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:A5CE2358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 169/26 DE 14 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 169/26 DE 14 DE MAIO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, RS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1908 de 04 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo presidida pelo primeiro membro designado.

TITULARES:

- 1) Ana Luisa Jung – Agente Tributário
- 2) Gabriel Vargas – Procurador Jurídico
- 3) Graciane Galli – Assessor Técnico da Educação

SUPLENTE:

- 1) Marina Taglian – Secretário de Gestão
- 2) Rafaela Benetti Molossi - Tesoureiro
- 3) Suzana Maria Picoli - Auxiliar Administrativo

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 048/24, de 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 14 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:FED5ED87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 170/26 DE 15 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 170/26 DE 15 DE MAIO DE 2026

DESIGNA FISCAIS DO CONVÊNIO FPE Nº 2025/5186 PROGRAMA PAVIMENTA RS

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** como Fiscal Titular o servidor **ARTUR COLTRO**, Agente de Fiscalização e Controle de Obras, matrícula 910-5 e como Fiscal Suplente a **CHANA TIELE GALANTE**, Diretora de Engenharia e Tráfego, matrícula 884-2, referente ao Programa Pavimenta RS e tendo em vista o Convênio FPE nº 2025/5186, cujo objeto é pavimentação da Comunidade de Caravaggio.

Os fiscais ficarão responsáveis por garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, bem como pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 15 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:F41CE30F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 058 DE 15 DE MAIO DE 2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2026 - EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS torna pública a adjudicação e homologação do Processo Licitatório nº 260/2026 – Pregão Eletrônico nº 016/2026, bem como a celebração do CONTRATO Nº 058/2026, firmado com a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0001-38.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização horizontal e vertical em trecho de estrada municipal, ligação entre o Município de Fagundes Varela/RS até a divisa com o Município de Vila Flores e Comunidade Nossa Senhora do Caravágio, com área total de 12.436,00 m², incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Valor total contratado: R\$ 1.556.993,20 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Prazo de execução: 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.412/2023 e nº 2.416/2023.

Recursos vinculados ao FPE nº 2025/5186, oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul.

Processo bem como o contrato em sua íntegra encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela/RS, 15 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt

Código Identificador:1DA543E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 03/2026

Processo Administrativo nº 655

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da **Concorrência Eletrônica nº 03/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para substituição da cobertura e telhado da Unidade Básica de Saúde.

A suspensão ocorre para reavaliação e adequações técnicas/administrativas no instrumento convocatório e documentos que integram o processo licitatório, visando atender plenamente ao interesse público e assegurar a observância dos princípios da legalidade, competitividade, transparência e segurança jurídica, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A nova data da sessão pública será divulgada oportunamente, mediante republicação do edital pelos mesmos meios de divulgação anteriormente utilizados.

Faxinal do Soturno/RS, 15 de maio de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Bock Cardoso

Código Identificador:76D1B0AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026	
CONTRATADO: Associação Literária São Boaventura CNPJ: 88.625.181/0039-65	
Objeto: Aquisição de 100 porta documentos A4, percalux com gravação hot stamping.	
Data: 14/05/2026	Prazo:
VALOR TOTAL: R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:

Bruna de Oliveira Marini

Código Identificador:926A8479

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026	
CONTRATADO: G4 IMPRESSÃO DIGITAL LTDA CNPJ:04.876.092/0001-29	
Objeto: Aquisição de 500 Adesivos em Vinil Branco Brilho medindo 13x18cm, 4x0 cores - Disque 180.	
Data: 14/05/2026	Prazo:
VALOR TOTAL: R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:

Bruna de Oliveira Marini

Código Identificador:23771A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 672/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial Bobinas de papel térmico, para utilização nos relógios ponto da marca Control ID instalados nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), CAPS I Florescer, Base do SAMU e Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal

Publicado por:

Gregory Pacheco Bolsoni

Código Identificador:AEB564B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 671/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de câmera de

monitoramento destinada à entrada da Unidade Básica de Saúde Hildebrando Cardoso Pereira..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:5DA15F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins LTDA para fornecimento de motor diesel turbo original 68 kW/91 HP, novo e compatível com a Retroescavadeira JCB modelo 3CX pertencente ao Município de Flores da Cunha, visando à substituição do conjunto motriz avariado, com garantia de fábrica e entrega conforme especificações técnicas do fabricante.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:576B0779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 659/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial a prestação de serviços contínuos de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares orgânicos e rejeitos, gerados no Município, em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:E681D6D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.2026

Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 07/2026

Processo N.º 167/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para registro de preços e fornecimento de pneus e câmaras de ar, conforme descrito nesse edital e seus anexos, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

Contratadas:

EMPRESA: MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ N.º 64.320.979/0001-68

Valor estimado total: R\$ 108.361,04 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos)

EMPRESA: ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ N.º 61.554.307/0001-29

Valor estimado total: R\$ 4.977,12 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos)

EMPRESA: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ N.º 88.197.330/0001-60

Valor estimado total: R\$ 38.560,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

EMPRESA: COUTINHO PNEUS LTDA

CNPJ N.º 49.230.882/0001-70

Valor estimado total: R\$ 276.619,56 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)

EMPRESA: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

CNPJ N.º 36.097.231/0001-02

Valor estimado total: R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais)

EMPRESA: TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ N.º 01.179.914/0001-24

Valor estimado total: R\$ 5.787,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais)

EMPRESA: PAS TIRE COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ N.º 62.273.882/0001-16

Valor estimado total: R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais)

Formigueiro- RS, 15 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:4210FFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO ADITIVO Nº17.2026

TERMO ADITIVO Nº 17/2026

Contrato nº 44/2025-RETIFICADO

Vinculado a Concorrência nº01/2025

Processo nº 559/2025

Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao contrato, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 9 96337341, neste ato representado pelo senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “Contratante” e de outro a empresa **AFONSO JOSE DE FREITAS LTDA**, CNPJ n.º 42.657.987/0001-61, com sede à Rua Deoclecio Pereira, nº 10, CEP 97.200-000 Bairro Felinn, Restinga Seca– RS, representada pelo Sr. Afonso Jose Freitas, RG nº 1044013769 e CPF nº 637.525.730-15, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de execução de serviços reforma para o novo Centro de Convivência vinculado ao CRAS, visando a melhoria da infraestrutura existente para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, conforme descrito nesse edital e seus anexos, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado. tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO: (INALTERADA)

I-Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a contratação de empresa para a prestação de serviços, reforma para o novo Centro de Convivência vinculado ao CRAS, visando a melhoria da infraestrutura existente para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social (ver projeto arquitetônico em anexo),

visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade do município elencada em Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda, conforme memorial descritivo e seus anexos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

I- O prazo de vigência do contrato será de cento e oitenta (180) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

II - Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 40 (quarenta) dias, a contar da data de 17 de maio de 2026 com o término em 25 de junho de 2026.

DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz necessário para que a empresa possa finalizar todos os serviços contratados, pois durante o período de execução houve dias chuvosos que prejudicaram o cronograma da obra.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 15 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal de Formigueiro - Contratante

AFONSO JOSE DE FREITAS LTDA

CNPJ Nº 42.657.987/0001-61 - Contratada

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:69687905

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO ADITIVO Nº18.2026

TERMO ADITIVO Nº 18/2026
Vinculado ao Contrato n.º 16/2024
Dispensa por Limite n.º 20/2024
Processo n.º 442/2024

Termo Aditivo para renovação do contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa Telmo Almansa da Silva Eireli ME, CNPJ nº 20.332.699/0001-02, localizada à Rua Vanderlei de Almeida, n.º 535, Bairro Parque Serrano II, cidade de Itaara- RS, CEP n.º 97.185-000, Fone (55) 991310020, endereço eletrônico contato@santamariaambiental.com.br, neste ato representada pelo Sr. Telmo Almansa da Silva, CPF sob nº 993.929.760-20 e RG nº 4063508051, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (INALTERADA)

I- Contratação de empresa para o fornecimento de serviços técnicos especializados em assessoria ambiental com especialidades nas diversas áreas necessárias no município, na análise de documentos e pedidos de licenciamentos ambientais, elaboração de pareceres, vistorias técnicas e atendimento presencial in loco para os contribuintes e acompanhamento em fiscalizações ambientais, dentro da área do município, emissão de laudos e pareceres técnicos necessários ao andamento de demandas administrativas do município.

II- A presente dispensa tem por objeto a seleção de melhor proposta visando a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Emissão de Pareceres Técnicos com vistas à Emissão de Licenças Ambientais e Florestais para todas as atividades consideradas de Impacto Local definidas em Legislação, conforme a resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações.

III- Após a conclusão da análise do processo, a empresa contratada deverá apresentar parecer técnico conclusivo deferindo ou indeferindo o processo de licenciamento do empreendimento analisado. No caso de posicionamento favorável ao licenciamento, o parecer técnico deverá conter as condições e restrições, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias, que deverão constar nas respectivas licenças a serem emitidas pelo Município, além da relação dos documentos a serem solicitados, com vistas à renovação da respectiva licença ambiental ou obtenção da licença subsequente;

IV- Após a análise do processo, caso a empresa contratada entenda que há necessidade de apresentação de documentação ou informação complementar por parte do empreendedor para instrução do processo, a mesma deverá emitir parecer descrevendo quais os documentos que deverão ser apresentados pelo empreendedor e fundamentando as exigências complementares.

V- É de inteira responsabilidade da empresa contratada as despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento até os municípios e taxas de anotação de responsabilidade técnica.

VI- A empresa contratada deverá efetuar a devolução ao Órgão Ambiental Municipal de todo o processo administrativo após a sua análise no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, após o seu recebimento.

VII- A empresa contratada deverá possuir A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica), para responsabilização dos serviços prestados junto a CONTRATANTE, sempre por profissional técnico habilitado compatível com o serviço solicitado.

VIII- As situações e casos não expressamente tratados neste Termo de Dispensa regem-se pelos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 como se em linhas aqui estivesse transcrita e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (ALTERADA):

I- O valor bruto mensal do presente contrato, **passa a ser de R\$ 3.886,16** (três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), totalizando **R\$ 46.633,94** (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), no período de 12 (doze) meses.

II- O pagamento será efetuado na seguinte forma:

a) Até o 15º (décimo quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato e da ART da execução do projeto, devidamente quitada.

b) A Nota Fiscal deverá ser emitida mensalmente somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número do Contrato e Pedido de Empenho.

III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

IV- O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, para o Banco da Caixa Econômica Federal, agência 4433, Operação 003 e Conta Corrente nº 0000124-4, citados na proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE: (ALTERADA)

I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual, o valor ajustado para o serviço contratado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será reajustado anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrida nos doze meses antecedentes, cujo ajuste será formalizado através de Termo Aditivo com conhecimento às partes.

II- Este Termo Aditivo reajusta o Contrato em 0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento), passando o **valor bruto mensal para R\$ 3.886,16** (três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), totalizando **R\$ 46.633,94** (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) para período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):

I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 16 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme solicitação e conveniência da secretaria demandante.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 15 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal – Contratante

TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI ME

CNPJ Nº 20.332.699/0001-02- Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF nº

Publicado por:
Elec Campos Ziebell
Código Identificador:BF4A8143

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 214-2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 214/2026

Processo nº 236/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de PEÇAS para manutenção do veículo Micro Volare W8, placa INN 4384, visando atender a demanda do Setor de Transporte Escolar, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	BOMBA DE ALTA PRESSÃO BOSCH CP 3S3/ EURO3	R\$ 8.950,00	R\$ 8.950,00
02	04	PORTA INJETOR BOSCH	R\$ 1.680,00	R\$ 6.720,00
Material:				R\$ 15.670,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 15.670,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **ONEIDE DIESEL CENTER**

CNPJ **06.204.393/0001-31**

ROD BR 392, Nº 3300, BAIRRO URLÂNDIA, CEP 97.065-400, SANTA MARIA - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de manutenção peças para troca BOMBA E PORTA INJETOR, para atender as demandas do Setor de Transporte Escolar sendo que este objeto é de extrema importância, pois a emergenciaabilidade se dá ao transporte de alunos devido ano letivo.

2.2– Dos preços

Empresa: **ONEIDE DIESEL CENTER**

CNPJ **06.204.393/0001-31**

Valor global R\$ 15.670,00 (quinze mil seiscentos e setenta reais).

Empresa: **JORNADA PEÇAS E SUPRIMENTOS**

CNPJ **88.777.156/0001-24**

Valor global R\$ 25.571,10 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e dez centavos.);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes

dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ação: 2015

Fonte: 1540

Despesa Principal: 3063 (material)

Despesa: 3287

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Maria Medianeira Correa da

Silva, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 1563-6 e fiscalizador o servidor Marcio Antonio Muller Becker, Cargo: Mecânico, Matrícula: 407-3.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elec Campos Ziebell
Código Identificador:40D308C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 218-2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 218/2026

Processo nº 240/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de AREIA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	AREIA	R\$ 30,00	R\$ 900,00
Material:				R\$ 900,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 900,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **ANITA DA SILVA KOTTWITZ**

CNPJ **09.323.968/0001-23**

DT PASSO DAS TUNAS, S/N, BAIRRO DISTRITO, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de fornecimento de AREIA, destinados à execução das reformas e obras que necessitam ser realizadas por esta Secretaria. O referido material faz-se necessário.

2.2- Dos preços

Empresa: **ANITA DA SILVA KOTTWITZ**

CNPJ **09.323.968/0001-23**

Valor global R\$ 900,00 (novecentos reais).

Empresa: **IRMAS NAIDON LTDA**

CNPJ nº **13.072.124/0001-24**

Valor global R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação: 2180

Fonte: 1600

Despesa Principal: 1981

Despesa: 3137

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- O Gestor do Contrato será o servidor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1504-0.

5.2- O Fiscal do Contrato será o servidor Luis Gustavo Maia Machado, Secretario de Saúde, Matrícula 1502-4

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 14 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:1AA12DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 216.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 216/2026

Processo nº 238/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de PRODUTOS DE LAVANDERIA E DESINFECÇÃO, visando atender a demanda do Hospital Municipal DR. Pedro Jorge Calil, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	DETERCOL AC 20LT	R\$ 731,01	R\$ 2.193,03
02	03	SKY BLUE 20LT	R\$ 423,23	R\$ 1.269,69
Material:				R\$ 3.462,72
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.462,72

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da Empresa:

Empresa: **COLAU QUIMICA DO BRASIL LTDA**

CNPJ **89.832.034/0001-56**

R VITORIO COLAU, Nº 70, BAIRRO SAO VENDELINO, CEP 95.707-544, BENTO GONÇALVES - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade para garantir a adequada execução dos serviços de processamento, lavagem, higienização e desinfecção de roupas hospitalares, enxovais, tecidos, superfícies e ambientes da unidade hospitalar, assegurando condições adequadas de biossegurança, controle de infecções e manutenção da qualidade assistencial prestada aos usuários do sistema de saúde.

2.2- Dos preços

Empresa: **COLAU QUIMICA DO BRASIL LTDA**

CNPJ **89.832.034/0001-56**

Valor global R\$ 3.462,72 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Empresa: **HC COMERCIAL LTDA**

CNPJ nº **03.325.741/0001-30**

Valor global R\$ 4.328,40 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos);

Empresa: **EXCELLENCE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

CNPJ nº **58.245.951/0001-00**

Valor global R\$ 4.677,00 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação: 2044

Fonte: 1621/00

Despesa Principal: 2152

Despesa: 3319

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor da dispensa o servidor Diogo Ferreira Pereira, Cargo: Assessor de Gabinete de Secretário, Matrícula: 1504-0 e fiscalizador da dispensa a servidora Jaine Machado Bortoluzzi, Cargo: Diretora Hospitalar, Matrícula: 1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 14 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:553D698C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 217.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 217/2026

Processo nº 239/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de FIO DE CORTE, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	FIO DE CORTE, FABRICAÇÃO EM NYLON, PARA USO EM ROÇADEIRA, COM BITOLA DE 3MM.	R\$ 198,00	R\$ 990,00
Material:				R\$ 990,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 990,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da Empresa:

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ **91.823.807/0001-80**
R CARLOS SMIDT, Nº 45, BAIRRO CENTRO, CEP 97.210-000 FORMIGUEIRO - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição de FIO DE CORTE para a manutenção e conservação das áreas verdes e espaços públicos, garantindo a continuidade dos serviços de roçada e limpeza realizados pela equipe responsável.

2.2- Dos preços

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ **91.823.807/0001-80**
Valor global R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Empresa: **CARLOS ROBERTO COMIM BISONIN E CIA LTDA**
CNPJ nº **88.088.679/0001-63**
Valor global R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS
Unidade: DSU – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2058
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 2572
Despesa: 2576

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Eliziane Mello Barcellos, Cargo: Assessora de Gabinete Secretário de Obras, Matrícula: 1589-0 e fiscalizador o servidor Baldarati Carvalho da Silveira, Cargo: Diretor do DSU, Matrícula: 1536-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 14 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:951E3DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – OBJETO: TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – APOIO ADMINISTRATIVO, que seria realizado em 20/05/2026 às 08h30min, será cancelado tendo em vistas vícios insanáveis nas planilhas, anexos e Termo de Referência.

Glorinha, 18 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Glorinha, 18 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:F88A999A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para **ALARGAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DO TRECHO DA ERS 030 NO PERÍMETRO URBANO DE GLORINHA**, Av. Pompílio Gomes Sobrinho Km 23 – 950 – extensão de 600m, **CONVÊNIO FPE Nº 2025/5191**. Abertura das propostas dia **29/05/2026às08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 18 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:F3438BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.970/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0062.2.462	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS	R\$ 200,00

		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE -	
05.01.12.122.0015.2.036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE -	R\$ 1.300,00
06.01.10.122.0032.2.106	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE -	R\$ 780,00
08.04.18.542.0055.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE -	R\$ 800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE - R\$ 200,00
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE - R\$ 1.300,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE - R\$ 780,00
08.01.04.122.0045.2.134	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE - R\$ 800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4E373EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.971/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 1º da Lei 2486 de 13 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01.01.00 01.031 0001 2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01.01.00 01.031 0003 2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:734A30D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.972/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 132.424,64 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 132.424,64 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.04.18.542.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 132.424,64

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
11.01.99.999.9999.0.002	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DO RPPS	R\$ 132.424,64

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:999AD52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.973/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.117,81 (trinta e três mil, cento e dezessete reais e oitenta e um centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 33.117,81 (trinta e três mil, cento e dezessete reais e oitenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.04.18.542.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 33.117,81

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.04.18.541.0055.2.174	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 23.258,75
08.04.18.541.0055.2.174	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 540,31
08.04.18.541.0055.2.182	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.318,75

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:74027295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.974/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.953,33 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

Fonte: 2720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 34.953,33 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.04.18.542.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 34.953,33	2720

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F7B9CED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.978/2026

delega poderes ao vice- prefeito.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o afastamento do Município do Chefe do Poder Executivo Municipal, no período de 18 a 21 de maio de 2026, em decorrência de viagem à Capital Federal,

DECRETA:

Art. 1º. São delegados poderes ao Vice-Prefeito para representar o Chefe do Poder Executivo em atividades administrativas de rotina, como assinatura de notas de empenho, portarias, decretos, contratos, editais e demais atos de mero expediente.

Art. 2º. A delegação de poderes terá validade no período de 18 a 21 de maio de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2D47FC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2026 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Atendente de educação**, conforme autorização na Lei Municipal nº 2.483/2026, com resultado homologado pelo Edital nº 006/2026 do Processo seletivo 003/2026, conforme segue:

Atendente de Educação		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO

3	LARISSA SILVEIRA DE SOUZA	1º
---	---------------------------	----

Glorinha, 18 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:F1A5F768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2026 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos** conforme autorização na Lei Municipal nº 2.484/2026, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2025 do Processo seletivo 007/2025 conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
29	JULIANA D'AVILA SANTOS	21º

Glorinha, 18 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:A1B5E458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2026 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Especialista em Educação – Orientação Escolar** conforme autorização na Lei Municipal nº 2.487/2026, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2025 do Processo Seletivo 007/2025, conforme segue:

Especialista em Educação – Orientação Escolar		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
9	SANTA ELIANE DUTRA RÉGIO	2º

Glorinha, 18 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:61A193C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA Nº 01/2026

ROBINSON BARTH LIMA, Secretário Municipal da Fazenda, Prefeitura Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) responsável pelo(s) cadastro(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos de IPTU (Imposto

Predial e Territorial Urbano) junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, será encaminhado para protesto extrajudicial, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492/1997, na redação da Lei Federal nº 12.767/2012, ocasionando a inscrição do nome do contribuinte nos cadastros restritivos de crédito ao consumidor (SPC e SERASA) e acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
***.827.970-**	ADRIANO VARGAS DE MORAIS (ESPOLIO DE)	601050032800100-0	R\$ 8.574,26
***.555.240-**	AGENOR CANTIDIO SOARES	704222001400000-0	R\$ 2.704,10
***.965.540-**	ALINE VANESSA SCHONARDIE DA SILVA	501213003410300-0	R\$ 3.236,95
***.252.830-**	ARY DOS SANTOS LIMA (ESPOLIO DE)	603510036800100-0	R\$ 1.663,18
***.252.830-**	ARY DOS SANTOS LIMA (ESPOLIO DE)	603510036800200-0	R\$ 1.825,75
***.927.850-**	CARINA SILVA DOS SANTOS	701212003530000-0	R\$ 8.330,95
***.733.950-**	CAROLINA CARDOSO VALIM ADAM	301221000400000-0	R\$ 4.165,64
***.165.770-**	CLAUDIOMIR LUIZ DA SILVA	501103002310000-0	R\$ 3.809,30
***.907.280-**	DAIANA NUNES	603990065000000-0	R\$ 2.486,42
***.479.320-**	DANIEL DA SILVA LOPES	501213006260000-0	R\$ 5.086,70
***.530.300-*	DENISE ROSA FAGUNDES	603990071000000-0	R\$ 9.682,82
***.771.810-**	EDUARDO MACHADO VICENTE	501204001000000-0	R\$ 4.902,04
***.003.190-**	EDUARDO SANTOS DA SILVA	501102000280000-0	R\$ 3.463,83
***.361.460-**	EVA TERESINHA BARCELOS CARDOSO	503680047900000-0	R\$ 6.818,22
***.982.290-**	FABIANE ROSA DA SILVA	501213004030000-0	R\$ 5.935,55
***.103.750-**	GENI SILVEIRA RIBEIRO (ESPOLIO DE)	501240028400200-0	R\$ 5.474,28
***.818.790-**	INDIANA DIONIS DA SILVA	501102000880000-0	R\$ 4.427,28
***.965.540-**	JARBAS ALAOR SCHONARDIE	501213003410000-0	R\$ 2.633,17
***.096.730-**	JARBAS SCHONARDIE JUNIOR	501213002590600-0	R\$ 9.796,31
***.214.790-**	JESSICA DE OLIVEIRA MARCELINO	301221001800000-0	R\$ 4.700,51
***.569.180-**	JOÃO NUNES	701214000940000-0	R\$ 4.395,95
***.569.180-**	JOÃO NUNES	701214000940100-0	R\$ 2.786,90
***.310.340-**	JORGE FERNANDES DE LIMA JUNIOR	602010000500000-0	R\$ 4.818,88
***.392.600-**	JOSE DELCI CORREA DE MELLO	501213003410100-0	R\$ 3.188,12
***.819.230-**	JOSE LUIZ DA SILVA	602560037400000-0	R\$ 1.415,84
***.819.230-**	JOSE LUIZ DA SILVA	602560037400100-0	R\$ 2.786,56
***.819.230-**	JOSE LUIZ DA SILVA	602560037400101-0	R\$ 236,34
***.819.230-**	JOSE LUIZ DA SILVA	602560037400200-0	R\$ 6.260,44
***.771.810-**	JOSE ROSA VARGAS (ESPOLIO DE)	501210000640000-0	R\$ 4.215,22
***.771.810-**	JOSE ROSA VARGAS (ESPOLIO DE)	501210001030000-0	R\$ 5.846,50
***.771.810-**	JOSE ROSA VARGAS (ESPOLIO DE)	501208000640000-0	R\$ 1.637,32
***.351.490-**	JOSE VALMOR RIBEIRO	301217000590000-0	R\$ 2.949,70
***.582.180-**	LEANDRO DA SILVEIRA CORREA	501213003410700-0	R\$ 9.772,66
***.582.180-**	LEANDRO DA SILVEIRA CORREA	501213003570000-0	R\$ 13.194,49
***.117.920-**	LIEGE MUNIZ GERMANN	301200001240000-0	R\$ 5.061,31
***.81.101/000-**	LUIZ CARLOS SOUZA VILLELA - ME	102980002600000-0	R\$ 16.842,47
***.427.250-**	MANOEL VERCÍ BARBOSA PACHECO	302020010700100-0	R\$ 7.486,38
***.698.930-**	MARCIO SOARES DA SILVA	301221003300000-0	R\$ 4.589,28

***.204.780.-**	MARIA DO CARMO NUNES BARBOSA (ESPOLIO DE)	201050010900800-0	R\$ 1.322,27
***.576.890.-**	MARIA DOS ANJOS LIMA DA ROSA	602560103000000-0	R\$ 10.835,81
***.108.660.-**	MARIZA FATIMA DE MORAES QUADROS	301216000810000-0	R\$ 2.857,66
***.782.680.-**	NELSON ANTONIO SILVEIRA DE VARGAS (ESPOLIO DE)	101010100100100-0	R\$ 1.876,86
***.782.680.-**	NELSON ANTONIO SILVEIRA DE VARGAS (ESPOLIO DE)	101010105600200-0	R\$ 2.463,91
***.782.680.-**	NELSON ANTONIO SILVEIRA DE VARGAS (ESPOLIO DE)	101010082400000-0	R\$ 2.938,64
***.782.680.-**	NELSON ANTONIO SILVEIRA DE VARGAS (ESPOLIO DE)	101010109800100-0	R\$ 3.732,82
***.745.230.-**	PALOMA ROCHA DA SILVA	602010000900000-0	R\$ 5.437,28
***.082.440.-**	PAULO CESAR MARTINS CARDOSO	501213004260000-0	R\$ 12.017,56
***.299.090.-**	RAFAEL ANTUNES VICENTE	501204001000200-0	R\$ 2.355,76
***.197.790.-**	RENATO SELBACH GULARTE (ESPOLIO DE)	603990023000000-0	R\$ 15.490,44
***.197.790.-**	RENATO SELBACH GULARTE (ESPOLIO DE)	603990023000100-0	R\$ 11.267,89
***.017.990.-**	RICARDO ROSA DOS SANTOS	503680040700000-0	R\$ 5.296,05
***.26.039/000*-**	LATICINIOS KRONHARDT LTDA	501213008160000-0	R\$ 5.847,47
***.26.039/000*-**	LATICINIOS KRONHARDT LTDA	501213008160100-0	R\$ 3.502,36
***.26.039/000*-**	LATICINIOS KRONHARDT LTDA	501213008160200-0	R\$ 6.353,59

Glorinha/RS, 14 de maio de 2026.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Glorinha

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:33C59A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA Nº 03/2026

ROBINSON BARTH LIMA, Secretário Municipal da Fazenda, Prefeitura Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) responsável pelo(s) cadastro(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, será encaminhado para protesto extrajudicial, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492/1997, na redação da Lei Federal nº 12.767/2012, ocasionando a inscrição do nome do contribuinte nos cadastros restritivos de crédito ao consumidor (SPC e SERASA) e acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
***.43.930/000*-**	CONDOMINIO RESIDENCIAL FLOR DO CAMPO	301221003650000-0	R\$ 5.225,88
***.43.930/000*-**	CONDOMINIO RESIDENCIAL FLOR DO CAMPO	501201000120100-0	R\$ 8.708,45
***.43.930/000*-**	CONDOMINIO RESIDENCIAL FLOR DO CAMPO	301221003700000-0	R\$ 1.762,50
***.102.570.-**	DELMIR EUCLIDES DE MELLO MACIEL	701212007620000-0	R\$ 6.815,66
***.087.820.-**	ELTON ROCHA DA ROSA	302030036500200-0	R\$ 2.805,54
***.787.870.-**	GILBERTO JOSE RIBEIRO	301221003100000-0	R\$ 3.962,67
***.262.610.-**	JUSSARA MACIEL DA FONTOURA (ESPOLIO DE)	101010132700100-0	R\$ 1.218,47
***.51.321/000*-**	LOTEADORA GRAVATAÍ LTDA	501380024200000-0	R\$

**			4.185,44
***.739.700.-**	NILZA MARIA CASTRO SILVA (ESPOLIO DE)	301200001100100-0	R\$ 2.853,72
***.739.700.-**	NILZA MARIA CASTRO SILVA (ESPOLIO DE)	301200001100200-0	R\$ 583,65
***.711.380.-**	MARI TERESINHA GOTTSELIG	501204001480000-0	R\$ 2.513,62
***.395.500.-**	MARLON SCHLING VARGAS	501103000210100-0	R\$ 2.344,41
***.299.100.-**	VARDELI DORNELES DA FONSECA	101010122400000-0	R\$ 2.504,26

Glorinha/RS, 12 de maio de 2026.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Glorinha

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DB93BAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 426/2026

substitui membros do conselho municipal do plano diretor de desenvolvimento integrado do município de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Lei nº 1.613/2013 e Lei nº 2.221/2022 e alterações posteriores,

resolve:

Art. 1º Substituir, nesta data, DIANI MARA DA SILVA ADAM - Representante Suplente do SEGMENTO ORGANIZADO SOCIEDADE CIVIL - Categoria dos Corretores de Imóveis de Glorinha, por **JUCILENE DE LIMA PEREIRA**;

Art. 2º Substituir, nesta data, MARCO AURÉLIO CHEDID – Representante Titular, e RODRIGO BECK SALDANHA – Representante Suplente, do Segmento Poder Público – Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, por **JOACIR CARDOSO DA SILVA** – Representante Titular, e **JÉSSICA VIEIRA HARTMANN** – Representante Suplente, no Segmento Poder Público – Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.475, de 22 de abril de 2026.

Art. 3º Permanecem como membros do Conselho:

1) SEGMENTO ORGANIZADO SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes da Associação/Sindicato Comercial/Industrial de Glorinha:
Titular: ROSANE MARTINS
Suplente: VIRGÍNIA DE MORAES KNOBELOCH
b) Representantes dos Arquitetos e Urbanistas, atuantes em Glorinha:
Titular: KELLY KEIKO TIRELLI ORITA
Suplente: MILENA CARDOZO
c) Representantes do Sindicato Rural de Gravataí/Glorinha:
Titular: MANOEL IGNÁCIO VIEIRA VALIM
Suplente: JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA.
d) Representantes da Categoria dos Corretores de Imóveis de Glorinha:
Titular: ANGÉLICA TERESINHA CORNELY BILHALVA

2) SEGMENTO PODER PÚBLICO:
b) Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular: ALTEMAR COSNTANTE PEREIRA JUNIOR
Suplente: LEONARDO VIANNA METÉLLO JACOB
c) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
Titular: CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS
Suplente: BEATRIZ DA SILVA

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:

Titular: ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA

Suplente: JOSIE SILVEIRA ALVES

3) SEGMENTO COMUNITÁRIO:**a) Representantes do Distrito Sede:**

Titular: RODRIGO LUIZ ANTONIAZZI

Suplente: THIAGO NETO DROVES

b) Representantes do Distrito Maracaná:

Titular: EDSON DOS SANTOS DIAS

Suplente: DERLENE DUARTE SANTOS

c) Representantes do Distrito Capão Grande:

Titular: CINARA ROCHA SOARES

Suplente: ITAMAR ANTÔNIO SOARES

d) Representantes do Distrito Vila Nova:

Titular: GILBERTO CARLOS MAIA

Suplente: MARIA OLMA VASCONCELOS ALMEIDA MAIA

Art. 4º O mandato dos membros é de caráter honorífero e se constitui em relevante serviço público, sem remuneração, com vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução para mais um período imediato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:71302FD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 427/2026**

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 003/2026, e a Lei Municipal nº 2.466/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **EMILI BAPTISTA MARQUES**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:70D71E7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 428/2026**

autoriza a contratação administrativa temporária de merendeiro escolar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 009/2026, e a Lei Municipal nº 2.466/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **ROSÁRIA DA SILVA NUNES VARGAS**, para o cargo de **Merendeiro Escolar**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:E8C93882**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 439/2026**

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar **HOMOLOGADA** a conclusão do estágio probatório e a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 11 de maio de 2026, da servidora **PATRÍCIA CATTEL FERNANDES**, matrícula funcional nº 660-2, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Educação Física**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência da confirmação no estágio probatório de 3 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 622/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:EF1B0735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 94****SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 094/2026
PROCESSO Nº 640/2026****OBJETO:**

O objeto do presente CREDENCIAMENTO consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia viária, contemplando levantamento planialtimétrico e desenvolvimento dos projetos técnicos necessários à implantação de melhorias viárias no Município de Glorinha.

MODALIDADE:

CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

VALOR:

R\$ 79.858,17

FIRMADO EM:

15/05/2026

Glorinha, 15 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:BE358D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 97****SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 097/2026
PROCESSO Nº 731/2026****OBJETO:**

O objeto do presente Contrato de Inexigibilidade nº 129/2026, é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

MODALIDADE:

Inexigibilidade nº 129/2026

VALOR:

R\$ 13.938,00

FIRMADO EM:

15/05/2026

Glorinha, 15 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:6629197D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 95****SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 095/2026
PROCESSO Nº 1.837/2025****OBJETO:**

O objeto do presente Contrato de Inexigibilidade nº 130/2026, DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA DE ALVENARIA MEDINDO 227,36M² EM UM TERRENO MEDINDO 968,00M², LOCALIZADA NA AV. DR. POMPILIO GOMES SOBRINHO, Nº 23.810, CENTRO EM GLORINHA/RS.

MODALIDADE:

Inexigibilidade nº 130/2026

VALOR:

R\$ 27.500,00

FIRMADO EM:

14/05/2026

Glorinha, 15 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:D882AC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 05****AO CONTRATO Nº 043/2023**

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 043/2023, de serviço que fazem o município de glorinha e a empresa allged soluções de ti ltda epp.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Augusto Atílio Giordani, 191, Parque São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP: 91060-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.226.948/0001-65, representada neste ato pelo Sr. GLAUBER STEDILE DA SILVA, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 3651/2022, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de junho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

GLAUBER STEDILE DA SILVA

Allged Soluções de TI LTDA

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:15E3D185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 06****AO CONTRATO Nº 119/2025**

termo aditivo de alteração do contrato nº 119/2025, de prestação de serviço para perfuração de poços, que fazem o município de glorinha e a empresa a. peres da silva me.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes

Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **A. PERES DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jeronimo Coelho, 303, Vila Nova Parobé/RS, CEP 95630-0000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.172.952/0001-09, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO PERES DA SILVA, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, a alteração nos termos do processo administrativo nº 1.568/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1 – “Fica acrescido o valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente ao percentual de 13,6849% do valor total contratado, destinado à execução do serviço de tamponamento, conforme proposta em anexo.”

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam digitalmente o presente Termo abaixo.

Glorinha, 11 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO PERES DA SILVA

A. Peres da Silva ME

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:208CF264

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2047/2024 - NOMEIA SECRETÁRIO
MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Leis Municipais nº 2.586 de 15/12/2010 e nº 4.311 de 29/12/2022, RESOLVE:

Nomear a Srª MAGDA CARBONI, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Licitações e Contratos, subsídio, a partir de 15 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de abril de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:AB89966A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2436/2026

P O R T A R I A Nº 2436/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal DAIANE OLIVEIRA BOAVENTURA, matrícula 292350, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:DE45D8C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2437/2026

P O R T A R I A Nº 2437/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal CINTIA MOURA SOUZA BOA NOVA, matrícula 292666, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:2A536BEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2438/2026

P O R T A R I A Nº 2438/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal FERNANDO DA SILVA GUTERRES, matrícula 291641, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 09 (nove) dias, a partir de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:283994A8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2439/2026**

P O R T A R I A Nº 2439/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal CINTIA MOURA SOUZA BOA NOVA, matrícula 292666, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:20C8E3DF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2440/2026**

P O R T A R I A Nº 2440/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal LIZIA BENITES DA COSTA, matrícula 285854, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 02 (dois) dias, a partir de 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:889B6DA1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2441/2026**

P O R T A R I A Nº 2441/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrículas 287512-01 e 287512-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 10 (dez) dias, a partir de 08 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:5EE6A64E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2442/2026**

P O R T A R I A Nº 2442/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal SANDRA IZABEL CURY, matrícula 287342, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 09 (nove) dias, a partir de 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:7FB38109**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2443/2026**

P O R T A R I A Nº 2443/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal FERNANDA DOS SANTOS DE MACEDO, matrícula 292199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 05 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:8E273B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2444/2026

P O R T A R I A Nº 2444/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal KATIA REGINA OLIVEIRA BORGES, matrícula 292640, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 05 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:17CD6EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2445/2026

P O R T A R I A Nº 2445/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal TATIANE CITTA MELLA GOMES, matrícula 291849, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 03 (três) dias, a partir de 03 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:D3F117EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2446/2026

P O R T A R I A Nº 2446/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal LISIANE ROMERO CARVALHO, matrícula 268984, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 02 (dois) dias, a partir de 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:5F3A3F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2447/2026

P O R T A R I A Nº 2447/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal NATALIA SANTOS CARVALHO LARA, matrícula 292339, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 03 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:6381BFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2448/2026

P O R T A R I A Nº 2448/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal ANDREA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 291330, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6FB92850

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2449/2026**

P O R T A R I A Nº 2449/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal PATRICIA NOBRE DA LUZ, matrícula 292354, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 02 (dois) dias, a partir de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:73BD877F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2450/2026**

P O R T A R I A Nº 2450/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal LUIS FERNANDO KRANZ, matrícula 262951, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 15 (quinze) dias, a partir de 26 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B472E304

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2451/2026**

P O R T A R I A Nº 2451/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal LUIS FERNANDO KRANZ, matrícula 292254, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 10 (dez) dias, a partir de 16 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F9D8548F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2452/2026**

P O R T A R I A Nº 2452/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal MARIA DA GRAÇA MESQUITA DA LUZ, matrícula 262943, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 03 (três) dias, a partir de 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1CC42219

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2453/2026**

P O R T A R I A Nº 2453/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal ANDREA SOUSA VARELA, matrícula 292359, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 02 (dois) dias, a partir de 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:F606B6C6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2454/2026**

P O R T A R I A Nº 2454/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal JANIFER FERREIRA MACHADO, matrícula 292450, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 11 (onze) dias, a partir de 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:8405F80E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2455/2026**

P O R T A R I A Nº 2455/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal LUIS FERNANDO KRANZ, matrícula 292254, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 10 (dez) dias, a partir de 26 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:754611BB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2456/2026**

P O R T A R I A Nº 2456/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrícula 287512, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 10 (dez) dias, a partir de 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:C8D0310F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2457/2026**

P O R T A R I A Nº 2457/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal ELISANDRA BRANDÃO DE MIRANDA JARDIM VIANNA, matrícula 292667, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:6E94E7FD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2458/2026**

P O R T A R I A Nº 2458/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal PAMELA CAROLINA PASQUALOTTO ROSSETTO, matrícula 292140, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 05 (cinco) dias, a partir de 20 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:07304647**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2459/2026**

P O R T A R I A Nº 2459/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal MONICA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 292533, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:6E66E775**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2460/2026**

P O R T A R I A Nº 2460/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal CLAUDIA SOIR SOARES KRAUSE, matrícula 292796, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 04 (quatro) dias, a partir de 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:C89F41EA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2461/2026**

P O R T A R I A Nº 2461/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal CRISTINA COSTA SILVEIRA, matrícula 280496, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 07 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:CC70A857**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2462/2026**

P O R T A R I A Nº 2462/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal LUIS FERNANDO KRANZ, matrícula 292254, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 11 (onze) dias, a partir de 07 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:57119BF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2463/2026

P O R T A R I A Nº 2463/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal PAOLA OSCHLSKI NASCIMENTO, matrícula 492210, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:487D44DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2464/2026

P O R T A R I A Nº 2464/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal RAQUEL MACHADO FERNANDES, matrícula 262684, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:1A7CC25A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2465/2026

P O R T A R I A Nº 2465/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal LAURITA DE SOUZA OLIVEIRA, matrículas 292389-01 e 292389-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 07 (sete) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:0730C6CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2466/2026

P O R T A R I A Nº 2466/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal ANA PAULA DOS SANTOS, matrículas 286850-01 e 286850-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:F99615ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2467/2026

P O R T A R I A Nº 2467/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal ANDREA SOUSA VARELA, matrícula 292359, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 02 (dois) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:21D492B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2468/2026**

PORTARIA Nº 2468/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal JOÃO BATISTA MALESSA, matrícula 259195, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:04C2016D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2469/2026**

PORTARIA Nº 2469/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal MAILE GAY LOPES DA SILVA, matrículas 291675-01 e 291675-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 02 (dois) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AF95794A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2470/2026**

PORTARIA Nº 2470/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal TAISE MACHADO MARQUES, matrícula 292105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0114BB30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2471/2026**

PORTARIA Nº 2471/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal NATALIA SANTOS CARVALHO LARA, matrícula 292339, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:89EC9223

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2472/2026**

PORTARIA Nº 2472/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal JAQUELINE DE LIMA SOUTO, matrícula 291323, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 05 (cinco) dias, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FAD224EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2473/2026**

PORTARIA Nº 2473/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal ANA CLAUDIA MULLER, matrícula 279285, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 08 (oito) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:94D4D445**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2474/2026**

PORTARIA Nº 2474/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal MAURO CESARO PRADO, matrícula 272353, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 01 (um) dia, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4E0862F5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2475/2026**

PORTARIA Nº 2475/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal MAURO CESARO PRADO, matrícula 272353, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 02 (dois) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3B3E895E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2476/2026**

PORTARIA Nº 2476/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal JAQUELINE DA SILVA NUNES, matrícula 280135, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 02 (dois) dias, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:AA00A625**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2477/2026**

P O R T A R I A Nº 2477/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrícula 287512, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença acompanhamento pessoa da família – 10 (dez) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:D094861E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2835/2026**

P O R T A R I A Nº 2835/2026

CONCEDE INCORPORAÇÃO DA
GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO AS
FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, §1º e art. 86 da Lei nº. 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder definitivamente a remuneração e aos proventos de aposentadoria da servidora JUSSARA APARECIDA BARBOSA DA CUNHA, matrícula 265020, cargo de Professora, nível III, 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do nível a que pertence, referente à Incorporação da Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério, por ter preenchido os requisitos previstos em Lei até a data de 11/11/2019, concessão a partir de 1 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:88166EEE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2836/2026**

P O R T A R I A Nº 2836/2026

CONCEDE INCORPORAÇÃO DA
GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO AS
FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, §1º e art. 86 da Lei nº. 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder definitivamente a remuneração e aos proventos de aposentadoria da servidora JUSSARA APARECIDA BARBOSA DA CUNHA, matrícula 291447-2, cargo de Professora, nível III, 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do nível a que pertence, referente à Incorporação da Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério, por ter preenchido os requisitos previstos em Lei até a data de 11/11/2019, concessão a partir de 1 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:90E3E57D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2837/2026**

P O R T A R I A Nº 2837/2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA
GESTANTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 2.913/2012,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal NATALIA SANTOS OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 292764, sessenta (60) dias de prorrogação da licença gestante, a partir de 7 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:7E2BEA0A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2838/2026**

P O R T A R I A Nº 2838/2026

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 70 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal VANESSA MARTINS MELERO, matrícula 292680, cento e vinte (120) dias de licença gestante, a partir de 21 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:7B7AA281

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2839/2026**

P O R T A R I A Nº 2839/2026

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 70 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal MORGANA DA SILVA BITTENCOURT, matrícula 291686, cento e vinte (120) dias de licença gestante, a partir de 26 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:D7348EE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2840/2026**

P O R T A R I A Nº 2840/2026

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 70 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal DIANA TREMEA, matrícula 291954, cento e vinte (120) dias de licença gestante, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:BA0E9334

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 258/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29799/2026

DATA DO CONTRATO: 15 de maio de 2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela sua prefeita municipal, Sra. **CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**.

CONTRATADO: **RICARDO JAKOBSEN LINGENER - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.659.333/0001-90**.

OBJETO: Contratação do artista Ricardo Jakobsen Lingener para se apresentar no evento Feira do Livro de Guaíba no dia 29/05/2026, com duração de 60 minutos, na Praça Gastão Leão, Guaíba/RS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:174BCAD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 267/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30801/2026

DATA DO CONTRATO: 15 de maio de 2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representado pela sua prefeita municipal, Sra. **CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**.

CONTRATADO: **GIRASSOL - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.436.762/0001-00**.

OBJETO: Contratação da empresa GIRASSOL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA para realização de 2 (duas) apresentações do espetáculo teatral infantil “Bichológico”, do grupo Circo Teatro Girassol, durante a programação oficial da Feira do Livro de Guaíba/RS, no dia 30 de maio de 2026, nos turnos da manhã e da tarde, na Praça Gastão Leão, Guaíba/RS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:34F786C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2026**

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **contratação do artista Ricardo Jakobsen Lingener para se apresentar no evento Feira do Livro de Guaíba no dia 29/05/2026, com duração de 60 minutos, na Praça Gastão Leão, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº 29799/2026 e contrato nº 258/2026, sendo a contratada **RICARDO JAKOBSEN LINGENER - ME**. Valor total da contratação: **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:A88B11AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **contratação da empresa GIRASSOL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA para realização de 2 (duas) apresentações do espetáculo teatral infantil “Bichológico”, do grupo Circo Teatro Girassol, durante a programação oficial da Feira do Livro de Guaíba/RS, no dia 30 de maio de 2026, nos turnos da manhã e da tarde, na Praça Gastão Leão, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº 30801/2026 e contrato nº 267/2026, sendo a contratada **GIRASSOL - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS SS LTDA**. Valor total da contratação: **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:D89454D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 072/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da banda Tributo a Raul Seixas para o evento Feira do Livro de Guaíba no dia 30 de Maio, com duração de 60 minutos no local: Estacionamento Largo José Cláudio Machado, Centro, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 112/2026 e contrato nº. 261/2026, sendo a contratada – AGENCIA ENTRETENIMENTO LTDA – Valor total do serviço: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:640CD0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 074/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do espetáculo de marionetes de fio denominado “Trabalhadores” para o evento Feira do Livro de Guaíba no dia 27 de Maio, 4 (quatro) apresentações com duração de 45 minutos cada apresentação, no local: Estacionamento Largo José Cláudio Machado, Centro, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 111/2026 e contrato nº. 259/2026, sendo a contratada – ASSOCIAÇÃO JORNAL VARANDA CULTURAL – Valor total do serviço: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:6F7DC83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 077/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da banda Bem Brasilis para o evento Feira do Livro de Guaíba no dia 26 de Maio, com duração de 60 minutos no local: Estacionamento Largo José Cláudio Machado, Centro, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 115/2026 e contrato nº. 260/2026, sendo a contratada – CINTIA VAZ DE ANDRADE MOREIRA – Valor total do serviço: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:D5D7CD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 080/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da artista Dj Aninha para o evento Feira do Livro de Guaíba no dia 25 e 29 de Maio, com duração de 40 minutos cada apresentação no local: Estacionamento Largo José Cláudio Machado, Centro, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 113/2026 e contrato nº. 264/2026, sendo a contratada – ANA CLAUDIA ESPENS RIBEIRO – Valor total do serviço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:80413659

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 083/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Deric Machado para o evento Feira do Livro de Guaíba no dia 27 de Maio, com duração de 60 minutos no local: Estacionamento Largo José Cláudio Machado, Centro, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 114/2026 e contrato nº. 262/2026, sendo a contratada – RICARDO JAKOBSEN LINGENER – Valor total do serviço: R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:0CCB8751**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 149/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação, estrutura de Q30, projeção, painéis de LED e geração de energia, com fornecimento de equipamentos, montagem, desmontagem, operação técnica, transporte e suporte .

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

PREÇO TOTAL REGISTRADO:
LOTE ÚNICO – R\$ 10.075.244,20

EMPRESA VENCEDORA: ACÚSTICA SOM E LUZ – CNPJ:
18.709.895/0001-01

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:35876F53**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO****Contrato Nº 046/2026****Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ nº 22.809.508/0001-78.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Geologia para a regularização de 20 (vinte) poços artesianos.**Valor total:** R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).**Amparo Legal:** Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 045/2026.**Data:** 15/05/2026**Publicado por:**

Marcio Novak

Código Identificador:C2A7FCB2**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026****MEMORANDO:** Nº 5.448/2025.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Geologia para a regularização de 20 (vinte) poços artesianos.**Contratado:** GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ nº 22.809.508/0001-78.**Valor total:** R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).**Amparo Legal:** Artigo 75, III, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.**Data:** 15/05/2026.**Publicado por:**

Marcio Novak

Código Identificador:1C8D0E2C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 01/2026****CONTRATO 79/2025**

CONTRATADO: SPO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 28.070.056/0001-31

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE

VALOR: R\$ 18.790,20

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

VIGÊNCIA T.A.: 10/05/2025 A 10/08/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Harmonia/RS, 18 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica Fernanda Jacobi Chassot

Código Identificador:8F5B1A0E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 21/2026****CONTRATO 063/2020**

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 3 MESES

VALOR: R\$ 22.126,34

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026

VIGÊNCIA T.A.: 10/05/2025 A 10/08/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Harmonia/RS, 18 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica Fernanda Jacobi Chassot

Código Identificador:EC31D7BE**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 09/2026****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025****TERMO DE CREDENCIAMENTO 09/2026**

CONTRATADO: KEVIN PATRICK DA SILVA DE ABREU

CNPJ: 60.255.597/0001-47

OBJETO: CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de PEDREIRO, para atender os serviços e as demandas das Secretarias Municipais de Harmonia/RS.

VALOR: R\$ 190.750,00

DATA DE EMISSÃO: 15/05/2026

VIGÊNCIA: 15/05/2026 A 14/05/2027

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Harmonia/RS, 18 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica Fernanda Jacobi Chassot

Código Identificador:7D435CD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 70/2025**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2026:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 70/2025; Dispensa de Licitação n.º 58/2025;

Contratada: **GUILHERME PAGNUSSAT FIORAVANSO - CNPJ: 58.905.683/0001-06**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, até 15 de maio de 2027.

Valor Mensal: R\$ 407,01(quatrocentos e sete reais e um centavo). Reajuste pelo IPCA/IBGE

Data de confecção: 15/05/2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:F9E40DF4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
65/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de maio de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 65/2026; Processo Licitatório n.º 58/2026; Chamamento Público n.º 07/2026;

Credenciada: **LUCIMARA DALLA CORTE -CNPJ: 63.990.412/0001-36**

Objeto: Prestação de serviços de eletricista predial e de vias públicas.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 15 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:08240317

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO II AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2024**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de maio de 2026:

Aditivo II/2026; Contrato Administrativo n.º 135/2024; CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2024

Contratada: **VITOR AUGUSTO POMATTI - CNPJ: 05.618.284/0001-06**

objeto: Acréscimo de quantitativos e valores, para os itens 1 e 5, do presente contrato administrativo.

Valor total anual: R\$ 6.999,58 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Ibiraiaras/RS, em 15 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:53785EB8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 63/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2026:

Contrato Administrativo n.º 63/2026; Dispensa de Licitação n.º 34/2026;

Contratada: **CEZAR SPILLER- CNPJ:14.296.444/0001-20**

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco e passarela, destinadas à realização das festividades do município no ano de 2026.

Valor total: R\$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 14 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:618B0C0D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 64/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2026:

Contrato Administrativo n.º 64/2026; Dispensa de Licitação n.º 25/2026;

Contratada: **CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 94.744.224/0001-51;**

objeto: CONCLUSÃO DE POÇO TUBULAR PARA FORNECIMENTO ÁGUA POTÁVEL ÀS FAMÍLIAS E ESTABELECIMENTOS DA ÁREA INDÍGENA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SANTA CATARINA.

Valor total: R\$ 50.300 (Cinquenta mil e trezentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 14 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:C4C9B100

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 134/2024 - TERMO
ADITIVO N.º II

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo, no mês de maio de 2026:

Termo aditivo n.º II ao contrato de credenciamento n.º 134/2024; Chamamento Público - Credenciamento n.º 07/2024; Contratada: **FRANCIELI SGARBOSSA LAZZARI -CNPJ:09.271.952/0001-14**; objeto: Acréscimo de quantitativos e valores, para os itens 1 e 5, do presente contrato administrativo.

Valor total anual: R\$ 6.999,58 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ibiraiaras/RS, em 15 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:197EC98B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 300/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3980-2	Tainara Gomes Verlindo Martini	13/05/2026	01	Pedro Muller CRM 45.142

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:E2F17C5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 301/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

Designa local de trabalho de Servidoras Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o local de trabalho as servidoras municipais, conforme segue:

Matric.	Nome do Professor	Escola	Data Início
4090-8	Dolenia Tedesco	E.M.E.I. Leolino Luiz Pomatti – Domésticas Merendeiras Infantil Creche	04/05/2026
4094-0	Iliane dos Passos	E.M.E.F. João Dal Piva –Domésticas Merendeiras	04/05/2026

§ 1º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.

§ 2º A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 15 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:72E47863

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 17/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, VEÍCULO, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CLIMATIZAÇÃO, ITENS DE APOIO ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVO, ASSEGURANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS BENS NO ATO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, CONFORME PROPOSTA Nº 11707405000125001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Com entrega perante prazo estabelecido pelo Município, conforme especificações constantes no termo de referência **anexo VI.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 28/05/2026, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 14 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:353C04C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 19/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**,” para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO EM LIMPEZA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 01/06/2026, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 15 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:BCBC65D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 88-2026 – Processo 158-2026, Processo APROVA 2781-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BAZAR ALTERNATIVO LTDA – CNPJ 04.686.874/0001-03, para aquisição de cobertores tipo manta de casal para distribuição às famílias beneficiárias do programa Bolsa Família, pelo valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 15 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:497F73C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.906/2026 DE 20 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 48-2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 15-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei

Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 48/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 15-2026, conforme segue:

Titular: Leila Cristina Lemos Stiebbe
Suplente: Ana Cristina Franzen

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:555C249F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.017/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento vinculados ao Chamamento Público nº 001-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Termos de Credenciamento vinculados ao Chamamento Público nº 001-2026, conforme segue:

- **Secretaria de Obras e Viação:**

Titular: Tiago Luis Ceolin
Suplente: Elias Portella Ponsoni

- **Demais secretarias:** os fiscais serão designados no DFD no momento da solicitação do serviço.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:94A0721D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.018/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais dos Contratos 52-2026 e 53-2026 vinculados ao Chamamento Público nº 004-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Contratos nº 52-2026 e 53-2026, referente ao Chamamento Público nº 004-2025 do COMAJA, conforme segue:

Titular: Enio Braatz

Suplente: Elias Portella Ponsoni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5FDC2D88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.019/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato 54-2026 vinculado ao Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 54-2026, referente ao Chamamento Público nº 003-2025 do COMAJA, conforme segue:

Titular: Simoni Cristina Schroeder Copini

Suplente: Claudia Belló

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:DFE07176

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.020/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato 55-2026 vinculado ao Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 55-2026, referente ao Chamamento Público nº 003-2025 do COMAJA, conforme segue:

Titular: Elisangela dos Santos Althaus

Suplente: Sonia Maria Lima

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:B0E01C8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.023/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento vinculados ao Chamamento Público nº 002-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Termos de Credenciamento referentes ao Chamamento Público nº 002-2026, conforme segue:

Secretaria de Municipal de Obras e Viação:

Titular: Elias Portella Ponsoni

Suplente: Tiago Luis Ceolin

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Titular: Vanessa Cristiane Schussler

Suplente: Naeli Scheffler

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Simone Cristina Schroeder Copini

Suplente: Daniela Nunes Cardoso

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento/Gabinete da Prefeita**Titular:** Clarete Soldin Schumann**Suplente:** Eduarda Rotta Salles**Secretaria Municipal da Fazenda****Titular:** Eduarda Izaías Kloh**Suplente:** Ari Roque Ramos**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação****Titular:** Raquel Cristina da Silva Novello**Suplente:** Ana Salete de Oliveira Spengler**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental****Titular:** Brendon Eduardo Floss**Suplente:** Sonia Maria Lima

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:569D9EC0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.024/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Designar servidores como fiscais do Contrato 54-2026 vinculado ao Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 54-2026, referente ao Chamamento Público nº 003-2025 do COMAJA, conforme segue:

Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon**Suplente:** Luana Borh

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2026. Fica revogada a Portaria nº 18.019/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:E8488000

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.025/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Designar servidores como fiscais do Contrato 56-2026 vinculado a Dispensa de Licitação nº 71-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 56-2026, referente Dispensa de Licitação nº 71-2026, conforme segue:

Titular: Leandro Reetz da Rosa**Suplente:** Carolina Elicker

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:2A46802F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.028/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento vinculados ao Chamamento Público nº 003-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Termos de Credenciamento referentes ao Chamamento Público nº 003-2026, conforme segue:

Titular: Adriana Willinghoefer**Suplente:** Daniel Brune

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:BA48491A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.029/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 57-2026 vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 19-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 57-2026 vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 19-2026, conforme segue:

Titular: Caroline Franciele Zimpel
Suplente: Vanessa Cristiane Schussler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:096C0708

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.031/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 58-2026 vinculado a Dispensa de Licitação nº 66-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 58-2026 vinculado a Dispensa de Licitação nº 66-2026, conforme segue:

Titular: Caroline Franciele Zimpel
Suplente: Naeli Scheffler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:6F48D9A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.033/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 59-2026 vinculado a Dispensa de Licitação nº 73-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 59-2026 vinculado a Dispensa de Licitação nº 73-2026, conforme segue:

Titular: Gilson Roberto Garmatz
Suplente: Oneide Neuland

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:F2911370

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.037/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento vinculados ao Chamamento Público nº 004-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Termos de Credenciamento vinculados ao Chamamento Público nº 004-2026, conforme segue:

- **Secretaria de Administração e Planejamento:**

Titular: Daniel Brune
Suplente: Eduarda Rotta Salles

- **Demais secretarias:** os fiscais serão designados no DFD no momento da solicitação do serviço.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:56DFB092

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.038/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 12-2026 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 13-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata de Registro de Preços nº12-2026 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 13-2026, conforme segue:

Titular: Andriago Fenner
Suplente: Jeison Drum

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:8C67FFAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.040/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 60-2026 vinculada ao Chamamento Público nº 03-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 60-2026 vinculada ao Chamamento Público nº 03-2025 - COMAJA, conforme segue:

Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon
Suplente: Luana Bohrz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:1F46BA22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.041/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

Designar servidores como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 13-2026 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 21-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata de Registro de Preços nº 13-2026 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 21-2026, conforme segue:

Titular: Amanda Weber
Suplente: Ângela Birkhan

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:9C9153E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064-2026 – R. VICENTE LTDA
– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2025 COMAJA

Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARÁ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-

95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2025 e proposta apresentada para prestação de serviço de realização de laudo de vistoria veicular em ônibus e micro-ônibus da frota municipal (frota 167, 175, 208, 211, 216, 217 e 237) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Contratada: **R. VICENTE LTDA**

CNPJ: 50.431.703/0001-42

Item: 1

Valor total: R\$ 2.438,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:0C489418

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 003-2026**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 77-2026

Contratada: **GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI**

CPF: ***.371.199.-**

Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhes e condições constantes na ata de avaliação dos bens.

Prazo: 13/05/2026 a 13/05/2027.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 78-2026

Contratada: **CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI**

CPF: ***.261.439.-**

Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhes e condições constantes na ata de avaliação dos bens.

Prazo: 13/05/2026 a 13/05/2027.

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:7FA3C86C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0045/2026 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0045/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para aquisição de vinte e quatro (24) câmeras corporais, um (1) docking station com capacidade para dez (10) câmeras, utilizada para carregamento da bateria e descarregamento das imagens, vinte (20) rádios portáteis PTTToC (Push-To-Talk Over Cellular), com tecnologia 3G/4G/5G.

Abertura: 02/06/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:09DEE3FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELAMENTO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0002/2026 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0002/2026 – CANCELAMENTO

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO no dia 15/05/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0002/2026, Processo nº 7366/2025 - Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE FUNILARIA, compreendidos em calhas, rufos, algeroz, chapim. A contratação dos serviços de funilaria abrangerá a instalação, reparo e manutenção de materiais para proteção e escoamento de água em edificações, serviços essenciais para evitar infiltrações a danos estruturais causados pelo acúmulo de água de chuva nos prédios públicos.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:F9948987

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº028/2026 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 028/2026

Contratado: TOXILAB LABORATORIO DE ANALISES LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na coleta, análise e emissão de laudo da qualidade da água do CME (Central de material e esterilização) que fica localizado no PA 24h (Pronto Atendimento 24 horas) – Avenida Paraguassu. Nº1141. Bairro centro, Imbé/RS. A contratação visa o fornecimento de mão de obra especializada, o uso de equipamentos apropriados e de todas as despesas com deslocamento e com insumos necessários para a execução do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma semestral e em conformidade as normativas e regulamentações vigentes exigidas pelo Ministério da Saúde – RDC 15/2012 ANVISA, termo de referência e documentos anexos ao Processo Administrativo nº10780/2025.

Valor: R\$ 2.976,00

Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Maio de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:FC7742DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº031/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 031/2026

Contratado: Flecha Soluções Administrativas LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para a realização do evento de pesca esportiva denominado “Robalo Master Brasil – Etapa Imbé 2026”, a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Imbé, com data prevista para 16 e 17 de maio de 2026, conforme calendário oficial do circuito nacional, em conformidade com termo de referência, e demais documentos constantes no processo nº11125/2026.
Valor: R\$ 32.713,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Maio de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:8DE2F8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 193/2026.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024 para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:

EDITAL Nº 193/2026

Função: **Assistente Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	2024 – 3621	Rosane do Monte	20
15	2024 – 3603	Tassia Porn	16
16	2024 – 3563	Patricia da Silveira Martins	14

O edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:D305B9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2026 PROCESSO Nº 11/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, sendo a empresa contratada MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor total de R\$ 5.011,82 (cinco mil e onze reais e oitenta e dois centavos).

Independência/RS, 15 de maio de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:D78DDC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
PROCESSO Nº 405/2026 EDITAL Nº 36/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E MEDICAMENTOS, sendo as empresas vencedoras ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, no valor estimado de R\$ 19.737,50 (dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais com cinquenta centavos); a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSP.LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, no valor estimado de R\$ 193.822,50 (cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e dois reais com cinquenta centavos); a empresa CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, no valor estimado de R\$ 2.973,60 (dois mil, novecentos e setenta e três reais com sessenta centavos); a empresa CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.112.395/0001-94, no valor estimado de R\$ 112,00 (cento e doze reais); a empresa CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 15.038.394/0001-44, no valor estimado de R\$ 2.399,90 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais com noventa centavos); a empresa LUAN E DE OLIVEIRA RAMBO LTD, inscrita no CNPJ nº 55.813.393/0001-44, no valor estimado de R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais); a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPIT. LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, no valor estimado de R\$ 10.185,00 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais); a empresa MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.757.380/0001-50, no valor estimado de R\$ 2.254,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); a empresa MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.411.441/0001-86, no valor estimado de R\$ 3.930,50 (três mil, novecentos e trinta reais com cinquenta centavos) e a empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.072.182/0001-06, no valor estimado de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Independência, 15 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:39894503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PROCESSO Nº 314/2026, EDITAL Nº 29/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 – SRP Nº 20/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO o art. 71 da Lei 14.133/21, **RESOLVE ANULAR**, por interesse da administração, para a garantia dos princípios legais, o processo licitatório tombado sob nº 314/2026, e consequente a licitação por Pregão Eletrônico nº 25/2026, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de peças para veículos.

Independência, 15 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:516742E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº104/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº104/2026, Processo Administrativo Nº133/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CURSO DE ARTESANATO DO CRAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ALISON PAVAO VELASQUES LTDA

CNPJ: 58.352.524/0001-21

Valor contratado: R\$ 1.556,00

Empresa contratada: DAVI PINHEIRO CHEQUIM

CNPJ: 03.658.698/0001-25

Valor contratado: R\$ 720,00

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.276,00

Homologação: 14/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:FA7F499C

**SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2026**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026, Processo Administrativo nº 0000028 finalizado sexta-feira, 15 de maio de 2026 às 09:42, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com blocos intertravados, nas ruas Clarimundo Trindade Soares e Euclides Nunes de Lourenço, no Município de Itacurubi– com recursos provenientes do FINISA nº0620804-50.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: JM PAVIMENTACOES LTDA ME (53074551000166) com o lote 1 no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais),

ITACURUBI (RS), sexta-feira, 15 de maio de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO

Condutor de Processos

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:B801DB27

**SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2026, Processo Administrativo nº 0000085 finalizado sexta-feira, 15 de maio de 2026 às 09:31, objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias leves do tipo painel MSO/colmeia e forro em PVC, incluindo todos os materiais, mão de obra, perfis estruturais, reforços, fixações, ferragens, arremates e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme projeto arquitetônico, a serem executados na Escola Municipal de Educação Infantil Doce Encanto, localizada no Município de Itacurubi/RS.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ROBERTO DO AMARAL PINTO (94424660000143) com o lote 1 no valor de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais),

ITACURUBI (RS), sexta-feira, 15 de maio de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO

Condutor de Processos

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:7DAB82BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026**

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM13040/2026;

OBJETO: Serviço de Dedetização;

CONTRATADA: Apaw Desinfestações Ltda.;

CNPJ: 00.406.050/0002-54;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.166,40;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;

DATA: 14/05/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:406567A7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2026**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00165/2026;

OBJETO: Serviço de Locação de Veículo para Transporte de Servidores e Acolhidos da FUNVERS;

CONTRATADA: José Roberto Teixeira Casseres– ME;

CNPJ: 31.764.262/0001-56;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.008,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;
DATA: 15/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:1079F38F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 509/2026

Contratado: **VR COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**
CNPJ: **40.687.125/0001-56**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ 11.026,60 (Onze mil e vinte e seis reais com sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 15.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6FE2CB1A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 510/2026

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **37.638.559/0001-51**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ **1.809,50** (Mil oitocentos e nove reais com cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 15.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:951264CF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 511/2026

Contratado: **ELANA DE OLIVEIRA SIMOES**
CNPJ: **50.644.308/0001-48**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ **2.560,00** (Dois mil quinhentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 15.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:23826461

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 513/2026

Contratado: **ELANA DE OLIVEIRA SIMOES**
CNPJ: **50.644.308/0001-48**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ 747,50 (Setecentos e quarenta e sete reais com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 15.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DD9A82E6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 512/2026

Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.463.101/0001-01**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ **6.171,80** (Seis Mil cento e setenta e um reais com oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 15.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5E9DECC9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 514/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/003-51**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES
Valor: R\$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais).
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Datado de 15.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1ADBCE3A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE MOTONIVELADORAS (PATROLAS)**.
Conforme Processo Administrativo nº 05813/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas,

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site
www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0BCC864C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 045/2026

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Objeto: Prorrogação de Prazo

Contrato nº 284/2023

Datado de 12/05/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BA359450

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2026 - DATA, HORA E LOCAL
DE REALIZAÇÃO DAS PROVA TEÓRICO-OBJETIVAS**

O Sr. Josemar Zorzi Osmari, Prefeito Municipal de Ivorá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão nos municípios de Ivorá/RS e Santa Maria/RS, no dia 24/05/2026, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.

O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital nº 07/2026, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

A pessoa candidata deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”.

Ivorá, 15 de maio de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:13A91C5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2026**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **28 de Maio de 2026** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br , realizará licitação **Registro de Preços** na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de **CESTAS BÁSICAS para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Habitação e Direitos da Mulher, de acordo com a Lei Municipal 2.357/15**, conforme Edital e anexos, julgamento por Menor Preço unitário. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 15 de maio de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:A62C9513

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2026**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **29 de Maio de 2026** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br , realizará licitação **Registro de Preços** na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de **materiais para pavimentação das 7 ruas do programa Calçamento Comunitário 2026 do município de Manoel Viana**, conforme Edital e anexos, julgamento por Menor Preço unitário. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 15 de maio de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:9BD5FD70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 181 DE CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS**

EDITAL Nº 181/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03127/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 023/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2030 de 11 de Setembro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Elaine Martins da Rosa	98	7º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MAIO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edgar Richard Monteiro Alves	Luciano de Almeida Alves
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03127/2026, **CONVOCA** a candidata **ELAINE MARTINS DA ROSA** aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 023/2025, inscrição nº 098 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº

2030 de 11 de Setembro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6382B019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 197 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PSICOPEDAGOGO

EDITAL Nº 197/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01965/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Psicopedagogo	Alexandra Rodrigues Paulon Silva	4316	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01965/2026, **CONVOCA** a candidata **ALEXANDRA RODRIGUES PAULON SILVA** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2026, inscrição nº 4338 para a função de Psicopedagogo, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3F71B63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026

Pregão Eletrônico 027/2025

Processo Administrativo PRO05703/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR.**, conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da **Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.165/2023 e n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 603/2025**.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 16 de Junho de 2026**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqune.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 12 de Maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

CNPJ 94.436.342/0001-00

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:A0191352

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026

Pregão Eletrônico 028/2025

Processo Administrativo PRO05799/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 0KM. MOTOR 1.0, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR.**, conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da **Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.165/2023 e n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 902/2025**.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 16 de Junho de 2026**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus

Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqune.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no MURAL oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015)** e **Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 12 de Maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidinei Eberhardt

Código Identificador:E4491343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **ELIANE DA ROSA PILATTI**, os efeitos desta Portaria retroagem a data 13 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 14 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:7934CC55

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 14 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR à Servidora Senhora **NAIANE VARGAS**, como responsável pela Vigilância Sanitária do Município, a partir desta data, conforme previsto em lei.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 225/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 14 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:6BD47604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

O Município de Mormaço/RS torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar – PNAE, Processo nº 014/2026. Entrega dos envelopes: de 18/05/2026 até 08/06/2026, às 08h45min. Abertura: 09/06/2026, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Mormaço/RS – Av. Willibaldo Koenig, nº 864. Edital disponível no Setor de Licitações e no site do Município.

Mormaço/RS, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vitória Rodrigues Fermino

Código Identificador:E1B28D30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 015/2026 -
ELETRÔNICO - CAMINHÃO PRANCHA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Nº 015/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 02 de junho de 2026**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 015/2026 Eletrônico**, tendo por finalidade o **Contratação de empresa especializada para transporte de Máquinas**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 15 de maio de 2026.

AIRTON BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:F660565B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 005/2026, CANDIDATOS
APROVADOS.**

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação
Liane Gomes de Souza	Monitor	01º Lugar Vagas Cotas	40 horas	2003/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal nº 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.2, alínea f do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 18 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:E5902210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº72/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ELETRIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA BLASTEC LTDA
CNPJ nº 04.015.569/0001-81
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto elétrico do tipo EMUC, com infraestrutura para instalação subterrânea de rede elétrica.

Valor Contratual: R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9EEA0F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 86/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ACQUA BOS ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ nº 34.778.723/0001-38
Objeto: contratação de empresa para aplicação de película nos caminhões da smostt, de placas tqx 9e35 e tqx 9h17.

Valor Contratual: R\$1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F2DE99F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº85/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ELETRIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA BLASTEC LTDA
CNPJ nº 04.015.569/0001-81
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto elétrico do tipo EMUC, com infraestrutura para instalação subterrânea de rede elétrica.

Valor Contratual: R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F0C4F149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 87/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: J.P.Gollem Industria e Comercio LTDA
CNPJ nº 01.634.429/0001-01
Objeto: aquisição de moldeiras para prótese, destinadas aos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde.

Valor Contratual: R\$332,56 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B84E4692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ASSENTO PARA TRATOR JOHN DEERE 6130J

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSENTO PARA TRATOR JOHN DEERE 6130J. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 19/05/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 15 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:52FDF50E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA MANUTENÇÃO DA NISSAN FRONTIER PLACA
IZQ4F97, INCLUINDO PEÇA E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA NISSAN FRONTIER PLACA IZQ4F97, INCLUINDO PEÇA E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 20/05/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 15 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C287E47B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO014/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.

Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 18 de maio de 2026.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS

•
PATRÍCIA VIEIRA DESENGRINI

Nonoai-RS, no dia 15 de maio de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Oliveira Moreira
Código Identificador:CF92AB96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026**

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo Nº 382/2026 – Inexigibilidade Nº 30/2026

Contratado: JOGUE LUZ TREINAMENTO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Finalidade: REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE ALTO IMPACTO EMOCIONAL, COM FOCO EM TRANSFORMAÇÃO PESSOAL.

Nova Prata, 15 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:3B8D0519

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1290/2026

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 1/2026

BASE LEGAL: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 17, do Decreto Municipal nº 4366/2022.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação dos Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais – ABVNC, CNPJ nº 40.186.019/0001-99. ENDEREÇO: Avenida Jacob Lovato, 55, CENTRO, NOVO CABRAIS / RS, CEP 96545-000

OBJETO PROPOSTO: Firmar Parceria entre as partes que envolve a execução de atividades que demandam estrutura operacional, pessoal qualificado, experiência comprovada e integração direta com os órgãos de segurança e defesa civil locais, características já detidas pela referida Associação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 52.700,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Seis (6) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração/ Fomento.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Previsão na Lei Federal 13.019/2014, em seu artigo 31 e conforme Lei Municipal nº 2785/2025, de 29 de julho de 2025.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada via protocolo web, em <https://novocabrais.1doc.com.br/atendimento>.

Novo Cabrais, 15 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:52535B8F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1316/2026

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 2/2026

BASE LEGAL: Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 17, do Decreto Municipal nº 4366/2022.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Comunitária Quilombola dos Remanescentes de Quilombos Vó Minda e Tio Adão – ACQR Vó Minda e Tio Adão Afro Revelação - CNPJ nº 58.592.243/0001-46. ENDEREÇO: Estrada Faxinal dos Cabrais, s/n – Interior - NOVO CABRAIS / RS, CEP 96545-000

OBJETO PROPOSTO: Firmar Parceria entre as partes que envolve a necessidade de fortalecimento da cultura afro-brasileira no município considerando sua relevância histórica, social e cultural. A ausência de ações estruturadas e contínuas limita o acesso da população a espaços de reflexão, aprendizado e valorização das tradições afro. A parceria, por meio de termo de fomento, permitirá a execução de emendas impositivas destinadas à associação quilombola, possibilitando a melhoria da infraestrutura física da entidade e a ampliação das atividades culturais e educativas.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 55.998,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Seis (6) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração/ Fomento.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Previsão na Lei Federal 13.019/2014, em seu artigo 29.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada via protocolo web, em <https://novocabrais.1doc.com.br/atendimento>.

Novo Cabrais, 15 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:8138C135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5278/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026**

Abre crédito suplementar por superavit financeiro no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 2.005,25 (dois mil e cinco reais e vinte e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação

Fonte: 2899 – Outros Recursos Vinculados

Detalhamento da Fonte: 1298 – Defesa Civil União – Cestas Básicas
Conta: 2221

Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 2.005,25

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito do artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
1899 – Outros Recursos Vinculados	1298 – Defesa Civil União – Cestas Básicas	R\$ 2.005,25
Total		R\$ 2.005,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7138F9E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5279/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.127 – Manutenção Polos Academia de Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0040 - ASPS

Conta: 594

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Conta: 185

Elem. Desp: 9.9.99.99.99.03.00 Reserva de Contingência para Emendas Individuais – Rec. ASPS.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:5F2E2709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 014/2026 RETICA EDITAL 013/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 14/2026.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 13/2026 que segue:

1 – Classificação Preliminar:

1.1 – Secretário de Escola:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	NOTA
	872/2026	Karina Louzada Do Rozário Pereira	5,0
	884 e 886/2026	Luiza de Almeida Ellwanger	0
	942/2026	Pedro Henrique Schroeder	0
	958/2026	Hulia Juana Scherer	20,0
	968/2026	Carla Pinheiro de Lara	0
	969 e 973/2026	Alessandra Cristina da Silva	15,0
	991/2026	Ellen de Moura	0
	992/2026	Renan Santos De Freitas	0

– Professor de Inglês:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	NOTA
	962/2026	Fabiana Soares Jahn	41,0

1.3 – Orientador do CRAS:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	NOTA
	963/2026	Giane Carla Beyer Scheffel	40,0
	996/2026	Vitória Caroline Aires De Lima	10,0

2 - SORTEIO

2.1. – Após aplicados os critérios de desempate conforme item 9 do Edital, os candidatos que ainda permanecem empatados, ficam convocados para o ato público de SORTEIO a realizar-se no dia **15 de maio de 2026**, às **9:00h**, na **Prefeitura Municipal**, para definição da classificação dos casos em que houve empate na pontuação final.

2.2. - A presença do candidato ao sorteio público não é obrigatória. Os candidatos poderão se fazer presentes ou serem representados (através de ato formal). O seu não comparecimento (ou de seu representante) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

3- HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL: o relatório de Classificação Final, será divulgado até o dia 15 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 15 de maio de 2026.

CLEILA MARIA DE CARVALHO

CLARICE ADRIANA SILVA ALVES

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES

Publicado por:

Cristiane Luana Quoos Alves

Código Identificador:798E0488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 015/2026 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PSS 07/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 15/2026.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026, TORNA PÚBLICO o que segue:

1 – Classificação FINAL:

1.1 – Secretário de Escola:

Protocolo	CANDIDATO	NOTA	Classificação
958/2026	Hulia Juana Scherer	20,0	1º
969 e 973/2026	Alessandra Cristina da Silva	15,0	2º
872/2026	Karina Louzada Do Rozário Pereira	5,0	3º
968/2026	Carla Pinheiro de Lara	0	4º
942/2026	Pedro Henrique Schroeder	0	5º
884 e 886/2026	Luiza de Almeida Ellwanger	0	6º
992/2026	Renan Santos De Freitas	0	7º
991/2026	Ellen de Moura	0	8º

1.2 – Professor de Inglês:

Protocolo	CANDIDATO	NOTA	Classificação
962/2026	Fabiana Soares Jahn	41,0	1º

1.3 – Orientador do CRAS:

Protocolo	CANDIDATO	NOTA	Classificação
963/2026	Giane Carla Beyer Scheffel	40,0	1º
996/2026	Vitória Caroline Aires De Lima	10,0	2º

Cleila Maria de Carvalho

Clarice Adriana Silva Alves

Cristiane Luana Quoos Alves

2- HOMOLOGAÇÃO

2.1 – LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 007/2026, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** edital de nº 15/2026.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 15 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Luana Quoos Alves

Código Identificador:E070FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 16 - 2026 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 09-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 16/2026.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026, TORNA PÚBLICO o que segue:

1 - Inscrições deferidas – Os candidatos listados abaixo inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 09/2026 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO
	1207/2026	Cacilda Moraes Bica
	1215/2026	João Vitor Baumhardt de Menezes
	1221/2026	Fabiana Soares Jahn
	1223/2026	Jefferson Camargo de Carvalho
	1271/2026	Henrique Silveira Da Rosa
	1282/2026	Érika Tainara Jaeger Machado
	1287/2026	Adriana Hörbe
	1289/2026	Aline Jucela Ellwanger

1297/2026

Rafael Junior Pereira

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 15 de maio de 2026.

CLEILA MARIA DE CARVALHO**CLARICE ADRIANA SILVA ALVES****CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES****Publicado por:**

Cristiane Luana Quoos Alves

Código Identificador:108BFF96**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO Nº 14/2026 - TIPO
ELETRÔNICO**

PREGÃO Nº 14/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº14/2026 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para rede de esgoto, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 01/06/2026.

Plataforma: www.bnc.org.br.**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:44199C5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285 - 2026 - CONCEDE AFASTAMENTO DO
TRABALHO**

PORTARIA N.º 285/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO
POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO PAI, A
SERVIDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 114, inciso IV, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder cinco dias consecutivos de **afastamento por motivo de falecimento do pai**, com início no dia 06 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Elaine Venita Bredow**, matrícula n.º 179-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, conforme certidão de óbito protocolada sob o n.º 1.310/2026, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 11 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 15 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:C107E032**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À
SERVIDORA**

PORTARIA N.º 286/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 11 de maio de 2026 até 15 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Valesca Leal Schoenfeldt**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, matrícula n.º 464-2, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 1.349/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 15 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:92FCC126**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À
SERVIDORA**

PORTARIA N.º 287/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 206 e 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 3 dias, a contar de 06 de maio de 2026 até 08 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Leci Kasper**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, matrícula n.º 1580-6, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 1.290/2026.Art. 2º - **Prorrogar licença para tratamento de saúde**, por 7 dias, a contar de 13 de maio de 2026 até 19 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Leci Kasper**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula n.º 1580-6, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 1.361/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 15 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:99813E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288 - 2026 - CONTRATA SECRETÁRIO DE ESCOLA**

PORTARIA N.º 288/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONTRATA SECRETÁRIO DE ESCOLA,
CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.865/2026, DE
03 DE MARÇO DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Despacho 1, do Memorando nº 898/2026 (1Doc),

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.865/2026, de 03 de março de 2026, para exercer a função de Secretário de Escola, a Sra. Hulia Juana Scherer - classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 07/2026, de 01 de abril de 2026, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 15/2026, de 15 de maio de 2026 – pelo período em que o servidor titular estiver em Licença Interesse, ou seja, até 18/02/2028, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 2.339,27 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.865/2026, de 03 de março de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:CBA9FB3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR DE INGLÊS**

PORTARIA N.º 289/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE INGLÊS,
CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.871/2026, DE
17 DE MARÇO DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Despacho 1, do Memorando nº 898/2026 (1Doc),

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.871/2026, de 17 de março de 2026, para exercer a função de Professor de Inglês, a Sra. Fabiana Soares Jahn - classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 07/2026, de 01 de abril de 2026, homologado através do Edital de Homologação de

Resultado Final n.º 15/2026, de 15 de maio de 2026 – até o término do presente ano letivo, previsto para 18/12/2026, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.871/2026, de 17 de março de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:BB4E2BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA**

PORTARIA N.º 290/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, de 5 dias, a contar de 14 de maio de 2026 até 18 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Regina Soares Beise**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula n.º 921-0, conforme atestado médico apresentado no Protocolo nº 1.378/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 15 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:4EE8C746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

EDITAL Nº 267/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem

na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ENSINO MÉDIO

EDUARDO ALVES V. MARTIMBIANCO
LAURA MORAES NUNES
OTÁVIO DE SOUZA ANTÔNIO
TAINA PEREIRA RODRIGUES

PEDAGOGIA

ANA PAULA MOTA
LUCILENE MARTINS FERNANDES
DIONARA GABRIELA M. DOS SANTOS
ANDRIELI DUARTE GARCIAS
LIRIA DOS SANTOS BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:AA7BA5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2026.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.: 875/2026

Autuado: CENTRO DE REABILITAÇÃO BONS VENTOS LTDA
CNPJ: 51.922.444/0001-15

Data da Autuação: 13/01/2026

Localidade: RUA CEL. REDUZINO PACHECO, Nº 622 – CENTRO – OSÓRIO-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Portaria SES nº 588/2021, item 6.1, “e”; Art. 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6.437/1977.

Decisão Final: após análise, esgotados os prazos e considerando as informações constantes nos autos, decide-se pela procedência da autuação, aplicando-se a penalidade de multa.

Data da decisão final: 14/05/2026

Penalidade Imposta: MULTA DE 50 URM (CINQUENTA UNIDADES DE REFERÊNCIA MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

LUIS GENARO FIGOLI

Secretário da Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:BF565B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2023

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, administração, gerenciamento, emissão, fiscalização e fornecimento de cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios.

CONTRATADA: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 068/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação, administração, gerenciamento, emissão, fiscalização e fornecimento de cartão magnéticos para aquisição de gêneros alimentícios para famílias acompanhadas e atendidas nos serviços socioassistenciais de proteção

social básica e especial da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2026, em conformidade com a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Original e o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 068/2023 permanecem inalteradas

EXPEDIENTE: 10406/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:8E943E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 041/2025

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos da frota municipal

CREDENCIADA: CUNHA & PUGENS LTDA

CNPJ: 09.143.889/0001-30

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 041/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos da frota municipal.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, conforme a Cláusula Segunda do Termo Original, item 2.1 e o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.

EXPEDIENTE: 14020/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:346A07E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 017/2024

OBJETO: Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras).

CREDENCIADO: JOÃO SOUZA DE OLIVEIRA

CPF: 447.043.210-53

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 017/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras).

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 017/2024 a contar de 21 de março de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.

EXPEDIENTE: 5338/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:7B6A3D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º
016/2024

OBJETO: Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras).

CREDENCIADA: ALINE DE OLIVEIRA CURTINOVİ ANFLOR
CPF: 000.989.790-94

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 016/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras).

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 016/2024 a contar de 21 de março de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.

EXPEDIENTE: 5338/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:6009E4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 029/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação predial interna e externa, bem como, copa e cozinha a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

CONTRATADO: JCI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 029/2025.

DA DOTAÇÃO: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:

16.025.0008.0122.0021.2007.33390390000000000000.15000001 -
1314

05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.15501019 -
403

EXPEDIENTE: 15338/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:70B34E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO N.º 67/2026

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.065, de 24 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.065, de 24 de julho de 2018, e de acordo com o processo n.º 12149/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.065, de 24 de julho de 2018, por 12 (doze) meses, a contar de 24 de julho de 2026.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo refere-se a 01 (uma) função emergencial de Professor de Educação Física e 01 (uma) função emergencial de Fisioterapeuta, para atendimento ao Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,

Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:300254CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO
SERVIÇO VOLUNTÁRIO

RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO
VOLUNTÁRIO

VOLUNTÁRIA: ANA CARLA DA COSTA SANTOS

RG: 96960493072

DA RESCISÃO: Fica rescindido o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, firmado em 13 de março de 2026, que tem por objeto a prestação de serviços voluntários, por intermédio da Secretaria da Saúde, de voluntariado como Médica Veterinário no DEPA – Departamento de Proteção de Animal.

EXPEDIENTE: 14347/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:B44A3C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 785/2026

PORTARIA N.º 785/2026

Autoriza o servidor GUSTAVO FREITAS HELDT a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **GUSTAVO FREITAS HELDT**, matrícula 7528-01, CNH nº 08057549141, do cargo de Supervisor de Equipe de Assistência Técnica, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 10 de abril de 2026, conforme processo nº 11337/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:77F2E237

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2026****PORTARIA Nº 786/2026**

Enquadra a servidora LUCIANA DUTRA DE CASTRO no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **LUCIANA DUTRA DE CASTRO**, matrícula 5070-01, do cargo de Secretária de Escola, padrão 04, a partir de 06 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 14359/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9507761D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2026****PORTARIA Nº 787/2026**

Concede gratificação de difícil provimento à servidora FABIANE DOS SANTOS SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **FABIANE DOS SANTOS SILVA**, matrícula 3472-01, lotada na **EMEF LUIZ FRANCISCO PANI, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 11 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 14991/2026.
E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedida à servidora através da portaria nº 274/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C0C10E6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2026****PORTARIA Nº 788/2026**

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6563-01 e ALICE CAROLINE LOURENCO, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3723-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9EF0C237

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2026****PORTARIA Nº 789/2026**

Designa servidores para compor Comissão de Reconhecimento e Avaliação dos Bens Imóveis e Ativos de Infraestrutura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 15178/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Reconhecimento e Avaliação dos Bens Imóveis e Ativos de Infraestrutura:

Titular: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01
Suplente: **RAIANA SPAT RUVIARO**, matrícula 6533-01

Titular: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01
Suplente: **MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA**, matrícula 5785-06

Titular: **LORENI DE ALMEIDA ALVES**, matrícula 5616-01

Titular: **SOLANE TRISCH KONIG**, matrícula 3448-01
Suplente: **JANICE BARBOSA**, matrícula 6918-02

Titular: **GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA**, matrícula 3406-01
Titular: **ISAAC DE SOUZA**, matrícula 2450-01
Suplente: **CRISTIAN FREDERICO REINHEIMER**, matrícula 5031-01
E, fica revogada a portaria nº 1265 de 18 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2D186B96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2026****PORTARIA Nº 790/2026**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar o servidor HAROLDO ARAUJO FILHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca o servidor **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01, do cargo de Nutricionista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 13945/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F4958C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2026

PORTARIA Nº 791/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora
JOSIANE FIRME DOS SANTOS RICARDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA JOSIANE FIRME DOS SANTOS RICARDO**, matrícula nº 3490-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 04 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 13880/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C0A93F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2026

PORTARIA Nº 792/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº
30/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 30/2026**, entre o Município de Osório e a empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 93.088.649/0001-97, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 11050/2026:
Titular: **GERALDO MARTINS PEREIRA**, matrícula 7373-01
Suplente: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:954A0C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2026

PORTARIA Nº 793/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da
contratação através do EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da Contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos Recicláveis ou Reutilizáveis – Coleta Seletiva no Território do Município de Osório, RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 7897/2026:
Titular: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01
Suplente: **RODRIGO D'AVILA RUDUIT**, matrícula 6381-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BF910C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2026

PORTARIA Nº 794/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6563-01 e ALICE CAROLINE LOURENCO, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3723-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:29FAC538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2026

PORTARIA Nº 795/2026

Reduz a carga horária da servidora DEBORA ESTEISI SILVEIRA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **DEBORA ESTEISI SILVEIRA DA SILVA**, matrícula 3018-01, do cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 10953/2026.

E, fica revogada a portaria nº 1043 de 16 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:10B51E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2026

PORTARIA Nº 796/2026

REVISA as Portarias nº 1116/2020 e 986/2023 a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 2698/2026, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA**, a partir de **13 de janeiro de 2026**, as Portarias nº 1116/2020 e 986/2023, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de dezembro de 2020, à servidora **MARIA PIROLA PEREIRA**, matrícula 1046-1, cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05-02, classe E, Estatutária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de alterar o percentual de adicional por tempo de serviço para 25% (vinte e cinco por cento). Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R\$ 7405,37 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos) composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) referente a 8 (oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 20% (vinte por cento) relativo ao adicional de insalubridade de Grau Médio, incorporado conforme decisão de trânsito em julgado no processo judicial nº 01860-40.2022.8.21.0059 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ABC67EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2026

PORTARIA Nº 797/2026

Reduz a carga horária da servidora RAQUEL PEREIRA ALVES TEIXEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 20 PARA 10 HORAS SEMANAIS** da servidora **RAQUEL PEREIRA ALVES TEIXEIRA**, matrícula 3078-01, do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 10024/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:939D50BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2026

PORTARIA Nº 798/2026

Reduz a carga horária do servidor DIEGO BARCELOS DE SOUSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** do servidor **DIEGO BARCELOS DE SOUSA**, matrícula 4828-01, do cargo de Agente de Combate às Endemias, padrão 01, lotado na Secretaria de Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 6827/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F11C9633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2026

PORTARIA Nº 799/2026

Reduz a carga horária da servidora ALESSANDRA SCHMAEDEKE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **ALESSANDRA SCHMAEDEKE**, matrícula 5052-01, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05 de abril de 2026, de acordo com o processo nº 7679/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:E43504D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 800/2026

PORTARIA Nº 800/2026

Reduz a carga horária da servidora DENISE MIRIAN DE ARAUJO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **DENISE MIRIAN DE ARAUJO**, matrícula 3036-01, do cargo de Bióloga, padrão 09, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07 de março de 2026, de acordo com o processo nº 1416/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:D97F4C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 801/2026

PORTARIA Nº 801/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **VIVIANE IARA HECKLER**, do cargo de Psicóloga, matrícula 3710-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 18 de maio de 2015 a 17 de maio de 2020, concedido pela portaria nº 533/2021, de acordo com o processo nº 14686/2026, a contar de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:B20BF434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 802/2026

PORTARIA Nº 802/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **WALEWSKA TRESBACH MARTINS RODRIGUES**, do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 2979-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 12 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2024, concedido pela portaria nº 2280/2024, de acordo com o processo nº 11926/2026, a contar de 21 de setembro de 2026 a 20 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:6AE5E7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 803/2026

PORTARIA Nº 803/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **MURIEL DUARTE**, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5100-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2024, concedido pela portaria nº 2470/2024, de acordo com o processo nº 13970/2026, a contar de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:CEBEC586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 804/2026

PORTARIA Nº 804/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de auxiliar de transporte escolar a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 7536/2025:

Titular: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01
Suplente: **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04

E, fica revogada a portaria nº 1006 de 13 de maio de 2025, conforme processo nº 10041/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6D14A640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2026

PORTARIA Nº 805/2026

Reduz a carga horária da servidora VANESSA QUADRADO LUNKES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **VANESSA QUADRADO LUNKES**, matrícula 2933-01, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria da Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2026, de acordo com o processo nº 7629/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DFFCADDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2026

PORTARIA Nº 806/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA LUCIA MATOS SCHEFFER**, do cargo de Professora, matrícula 3422-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 14 de maio de 2019 a 13 de maio de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 15117/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1C207FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2026

PORTARIA Nº 807/2026

Retifica a portaria nº 1339/2025 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 14021/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1339/2025**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELAINE CONCEICAO BESTETTI FREITAS**, do cargo de Professora, matrícula 1921-03, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 02 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 20698/2025”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2583DFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2026

PORTARIA Nº 808/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELAINE CONCEICAO BESTETTI FREITAS**, do cargo de Professora, matrícula 1921-03, correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 02 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2024, cujo gozo fica

condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 14021/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F253633A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2026

PORTARIA Nº 809/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JOSIANE FIRME DOS SANTOS RICARDO**, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3490-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 19 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 878/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C6FE9CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2026

PORTARIA Nº 810/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Professora, matrícula 2879-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 08 de março de 2017 a 07 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11582/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0B713CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS

EDITAL Nº 281/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO do item 2 – DOS CURSOS E DAS VAGAS do Edital nº 261/2026** (Edital de Chamamento Público para Seleção de Estagiários para a Prefeitura Municipal de Osório/RS), a fim de incluir o curso Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

“2. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

CURSO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	CR
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TECNÓLOGO	CR
ARQUITETURA E URBANISMO	CR
ARQUIVOLOGIA	CR
BIBLIOTECONOMIA	CR
BIOMEDICINA	CR
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	CR
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	CR
DIREITO / CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	CR
EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA NATUREZA - LICENCIATURA	CR
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	CR
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	CR
ENFERMAGEM	CR
ENGENHARIA CIVIL	CR
ENSINO MÉDIO	CR
FARMÁCIA	CR
FISIOTERAPIA	CR
GESTÃO AMBIENTAL - TECNÓLOGO	CR
GESTÃO FINANCEIRA - TECNÓLOGO	CR
GESTÃO PÚBLICA - TECNÓLOGO	CR
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - TECNÓLOGO	CR
HISTÓRIA (BACHARELADO)	CR
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	CR
JORNALISMO	CR
LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS	CR
LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL	CR
MATEMÁTICA - BACHARELADO	CR
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	CR
MEDICINA VETERINÁRIA	CR
NUTRIÇÃO	CR
PEDAGOGIA	CR
PROCESSOS GERENCIAIS - TECNÓLOGO	CR
PSICOLOGIA	CR
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR
SERVIÇO SOCIAL	CR
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CR
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CR
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CR
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CR

”

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:0BDE9893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMADA PÚBLICA 01/2026: Comunicamos a reabertura da sessão, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA

ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS, conforme condições, quantidades, valores e especificações constantes no Termo de Referência e edital. Data da reabertura: 21/05/2026 às 09 horas.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 18 de Maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:C6849220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 16/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 16/2025: Comunicamos a revogação da licitação, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, públicas ou privadas, interessadas na concessão de empréstimos e financiamentos pessoais, na modalidade CONSIGNADO, aos servidores ativos da Câmara de Vereadores de Osório - RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 18 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:D6527E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 118/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 14896/2026 e 14164/2026

Valor: 7.461,72

Credor: **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS**

Objeto: Pagamento de empresa para substituição do controlador (drive) e do dispositivo de proteção contra surto das luminárias, para manutenção da iluminação pública ,conforme art.74, I, da lei 14133/21. mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 18 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:BAFDEC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de copa e cozinha de caráter diário e contínuo, com fornecimento dos

insumos necessários, assim como dos EPIs e ferramentas adequados à execução dos trabalhos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Osório, suas Secretarias, Órgãos do Poder Executivo e Câmara de Vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Abertura das propostas será dia 02/06/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 18 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:A61069B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de bens permanentes para a Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 28/05/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 18 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:C621E3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025: Comunicamos a prorrogação das seguintes atas: 110/2025 com a empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, ata 112/2025 com a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, ata 113/2025 com a empresa GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ata 115/2025 com a empresa TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA, ata 116/2025 com a empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI, de registro de preços para aquisição de materiais de EPI para o município de Osório/RS, pelo período de 12 meses a contar de 06 de junho de 2026, maiores informações estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 18 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Renata Rodrigues Ribeiro

Código Identificador:451CA7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) THAIS CAMPELO ECHEVERRI MACHADO, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXX, XXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **THAIS CAMPELO ECHEVERRI MACHADO**, Registro Geral: 707XXXXXXX CPF: 000.XXXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliada na Rua XXXXX, nº XXXX, ap XXX, Osório-RS CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo conveniados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 17/05/2027** com base no art. 2º, inciso V da Lei Municipal 5.569/2015, sendo a vacância ocasionada pela pela designação da professora Ana Paula Bardini, matrícula nº 2861-01, para exercer a função de supervisora na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Portaria nº 2307/2021,sendo a convocação autorizada no expediente nº 4633/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 18/05/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 49º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de maio de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:E19D5DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **ELEDI ALBINO DA SILVA CASTRO**, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXX, XXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **ELEDI ALBINO DA SILVA**

CASTRO Carteira de Identidade: 476XXXX C.P.F: 027XXXXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliada na Rua XXXX, Nº XXXX, Ap XX, Osório-RS, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$2.063,58 (dois mil e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convenencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 17/05/2027**, com base no Art. 2º, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, sendo autorizado a convocação no processo nº8890/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 18/05/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 77º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de maio de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:3253FEE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 318/2025

Chamamento Público nº 02/2025 – Edital nº 7.633/2025.

Credenciamento nº 01/2026

Credenciante: Município de Palmares do Sul, inscrito no CNPJ: 90836701/0001-01

Credenciada: N.A. Viagem Turismo e Locações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.789.160/0001-93.

Objeto: Credenciamento de agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas e serviços afins, conforme especificações do Processo Administrativo nº 318/2025.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

Fundamento Legal: Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18/03/2026.

Credenciamento nº 02/2026

Credenciante: Município de Palmares do Sul, inscrito no CNPJ: 90836701/0001-01

Credenciada: L. J. Serviços Criativos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.144/0001-08.

Objeto: Credenciamento de agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas e serviços afins, conforme especificações do Processo Administrativo nº 318/2025.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

Fundamento Legal: Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 16/04/2026.

Credenciamento nº 03/2026

Credenciante: Município de Palmares do Sul, inscrito no CNPJ: 90836701/0001-01

Credenciada: Sergitur – Sergipe Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.038.641/0001-87.

Objeto: Credenciamento de agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas e serviços afins, conforme especificações do Processo Administrativo nº 318/2025.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

Fundamento Legal: Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 16/04/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:3128E30F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 0011/2026. Fundamento no art. 74, "caput", da Lei Federal nº. 14.133/2021. Objeto: Contratação de concessionária de energia elétrica para execução de obra de remoção de rede com afastamento de poste, em via pública, na localidade de Nossa Senhora do Caravaggio (Barra Seca), no interior do Município de Paraí/RS. Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Contratada: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. Valor total: R\$ 10.339,83 (dez mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos). Maiores informações no site www.paraí.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:DAFEE56C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 118/2026. Objeto: *Contratação de empresa especializada para a realização de espetáculo teatral em alusão à campanha do Maio Laranja, promovida pelo CRAS do Município de Paraí/RS.* Contratada: Douglas Henrique Bortolon Artes e Eventos. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Processo Licitatório nº 064/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 031/2026.

Contrato Administrativo nº. 119/2026. Objeto: *Contratação de empresa especializada para a realização de Censo Previdenciário, bem como contratação de empresa para prestação de serviços especializados em tecnologia da informação e comunicação para fornecimento de plataforma de gestão previdenciária, com licença de uso do software.* Contratada: GEprev Soluções Inteligentes Ltda. Valor Total: R\$ 30.491,00. Processo Licitatório nº 065/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 032/2026.

Contrato Administrativo nº. 121/2026. Objeto: *Credenciamento de empresa para a realização de exames de diagnóstico por imagem para o Município de Paraí.* Contratada: Radiplan Diagnóstico Por Imagem Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 043/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 002/2026.

Contrato Administrativo nº. 122/2026. Objeto: *Compra de peças para manutenção da pá-carregadeira HL 760.* Contratada: MPM Comércio de Máquinas, Peças e Serviços LTDA. Vigência: 06 (seis) meses. Processo Licitatório nº 068/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 033/2026.

Contrato Administrativo nº. 123/2026. Objeto: *Compra de peças para manutenção da pá-carregadeira HL 760.* Contratada: CPAR Comércio e Distribuição de Peças Automotivas LTDA. Vigência: 06 (seis) meses. Processo Licitatório nº 068/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 033/2026.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 172/2025. Objeto: *Prorrogação e reajuste.* Contratada: BGK Assessoria e

Projetos Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Valor após reajuste: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Processo Licitatório nº 063/2025, modalidade Dispensa de Licitação 033/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 002/2025. Objeto: *Alteração da forma de prestação dos serviços.* Contratada: Mauricio Gabana Zuchetti. Processo Licitatório nº 002/2025, modalidade Dispensa de Licitação 001/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 287/2025. Objeto: *Acréscimo.* Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações. Valor do acréscimo: R\$ 87.819,97 (oitenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos). Processo Licitatório nº 124/2025, modalidade Concorrência Eletrônica 009/2025.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº. 104/2026. Objeto: *Rescisão contratual.* Contratada: Medicare Tech Equipamentos Médicos Ltda. Processo Licitatório nº. 52/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F9C62E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 08/2026. Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras do tipo containers de plástico (PEAD), no qual servirá para atender a coleta de resíduos do Município de Paréi Novo, RS na área urbana, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 28 de maio de 2026, às 9h, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no site <https://www.parecinovo.rs.gov.br>. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:5ACEB963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 37-2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **desmontadora de pneus** para caminhão, trator e linha agrícola, destinada ao atendimento das necessidades da borracharia do Departamento Municipal de Frotas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço. Sessão Pública: **28/05/2026, às 08h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8611, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 15 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:6580F56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 59-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 059/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 059/2026, que visa à aquisição de 01 (um) motor completo, 2.0, 140CV, flex, marca Chevrolet, usado, revisado, com garantia de 3 (três) meses, compatível com o veículo modelo ZAFIRA Confort, ano 2012, placa ISS2522, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação constante no processo administrativo nº 1899/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **COMÉRCIO DE PEÇAS ROTA 239 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.615.804/0001-49, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 246/2026 e embasada no artigo 75, inciso I, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 15 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:70FCF300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.028/2026

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) e a abrir Crédito suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de R\$ 31.772,00 (trinta e um mil setecentos e setenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.128.1002.2.265	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 294,00
03.04.28.846.1030.0.989	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 750,00
03.05.04.271.1002.2.269	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 236,00
06.02.17.511.1010.2.064	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 508,00
07.01.12.128.1013.2.091	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 4.200,00
07.01.12.128.1013.2.091	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.856,00
07.01.12.361.1013.2.177	3.3.90.39.00.00.00	2720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.500,00
07.01.12.365.1013.2.122	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.700,00
08.01.10.128.1017.2.168	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
08.01.10.128.1017.2.168	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM	R\$ 800,00

			LOCOMOÇÃO	
08.01.10.128.1017.2.168	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.398,00
08.01.10.128.1018.2.170	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
08.01.10.302.1019.2.188	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
08.01.10.302.1019.2.188	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
09.01.08.122.1023.2.226	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 30,00
09.05.14.122.1005.2.288	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.122.1013.2.084	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 7.056,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 294,00
08.01.10.301.1018.2.178	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.422,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 14 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:2175E0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.750 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Homologa decisão de suspensão e ressarcimento em processo administrativo disciplinar.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o art. 146, II e art. 150 da Lei Municipal nº 161/2002, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº 38/2025(sistema Cidade 360) instaurado pela Portaria nº 9.297/2025, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina a suspensão por 10 (dez) dias, com conversão em multa na base de 50% por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições, assim como determina o ressarcimento aos cofres públicos do valor referente às infrações de trânsito com as suas correções em até 10 (dez) vezes.

Gabinete da Prefeita,
Em14 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:84AD3E65**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 9.751 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Homologa decisão de suspensão e ressarcimento em processo administrativo disciplinar.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o art. 146, I da Lei Municipal nº 161/2002, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 1455/2026(sistema Cidade 360) instaurado pela Portaria nº 9.571/2026, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina a ADVERTÊNCIA do servidor, ficando obrigado a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições, assim como determina o ressarcimento aos cofres públicos do valor referente as infrações de trânsito com as suas correções.

Gabinete da Prefeita, Em15 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:DC3E812E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 9.752 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Homologa relatório de Sindicância Investigatória.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 067/2025 (sistema Cidade 360), instaurado por meio da Portaria nº 7.970/2024, que deu origem à Sindicância Investigatória, determina o encerramento e o arquivamento do referido processo

Em 15 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA DE AVILA ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:B26D227C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 9.755 DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Homologa decisão de suspensão e ressarcimento em processo administrativo disciplinar.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o art. 146, II e art. 150 da Lei Municipal nº 161/2002, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº 36/2026(sistema Cidade 360) instaurado pela Portaria nº 7.087/2023, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina a suspensão por 2 (dois) dias, com conversão em multa na base de 50% por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições, assim como determina o ressarcimento aos

cofres públicos do valor referente as infrações de trânsito com as suas correções.

Gabinete da Prefeita, Em15 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:8B7899BF**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 49/2016**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas**CONTRATADO:** Walter Tulio Silveira Hessel**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte.**MODALIDADE:** Dispensa por justificativa nº 107/2026.**CONTRATO:** 49/2026.**ADITIVO 01****VALOR:** R\$ 9.680,00**VIGÊNCIA** 13/04/2026 a 13/05/2026**DOTAÇÃO:** 339039740000

Pedras Altas, 15 de MAIO de 2026

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:8A93E646**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
EXTRATO DA PORTARIA Nº 9.754/2026**OBJETO:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor M. S. S., Matrícula nº 590-8.**FUNDAMENTO LEGAL:** 164 e 165, I da Lei Municipal nº161/2002.**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

Gabinete da Prefeita, Em 15 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Amanda da Silva Bandeira

Código Identificador:2ADE369F**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 60-2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Contratante:** Município de Pedras Altas- RS**Contratado:** DPM Educação**Objeto:** Curso financiamento da saúde no âmbito municipal, servidoras Adriana De Assis Brasil Brum, agente administrativo, matrícula 1329-3 e Tamiris Da Silva Hessel, agente administrativo, matrícula 18260.**Valor:** R\$ 1.398,00 (hum mil trezentos e noventa e oito reais)**Modalidade:** Inexigibilidade 60/2026**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 15 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:650738C1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL144-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Bombas Vanbro Ltda

Objeto: Manutenção na bomba de abastecimento de água das comunidades do interior.

Valor: R\$ 864,47 (oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Modalidade: Dispensa por Limite 144/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 15 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DBDC832B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.746 DE 13 DE MAIO DE 2026.

Designa membros para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 880/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026, visando à contratação para desempenhar a função de **Motorista**, conforme segue:

I – Titulares:

a) Franciele de Souza Ribeiro, Agente Administrativo, matrícula nº 1401-0;

b) Leandro Bandeira de Bandeira, Agente Fiscal Sanitário, matrícula nº 379-4;

c) Rosiane da Rosa Caetano, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9.

II – Suplente:

a) Amanda da Silva Bandeira, Assessoria de Gabinete, matrícula nº 1956-9.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 13 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:1685EBF2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.756 DE 15 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Processo Administrativo Especial nº 11/2023 (Cidade 360), instaurado através da Portaria nº 6.969/2023, referente a servidora Solange de Fátima Fedrigo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 410-3;

Considerando, o Processo Digital nº 2616/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Promover o aproveitamento da servidora na Classe A, Nível 1, de acordo com o art. 39 da Lei nº 393/2005, a contar de 02 de janeiro de 2005.

Art. 2º Promover o aproveitamento da servidora na Classe A, Nível 1, de acordo com o art. 39 da Lei nº 576/2007, a contar de 07 de maio de 2007.

Art. 3º Promover o enquadramento da servidora no Nível 2, de acordo com o art. 19 da Lei nº 576/2007, alterada pela Lei nº 1.635/2022, a contar de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Conceder mudança de nível, de acordo com o art.19 da Lei nº 576/2007:

I – para o Nível 2, a contar de 01 de outubro de 2009, conforme requerimento protocolado sob nº 17.022 em 04 de setembro de 2009;
II – para o Nível 3, a contar de 01 de junho de 2011, conforme requerimento protocolado sob nº 17.557 em 19 de maio de 2011.

Art. 5º Conceder promoção de classe, de acordo com os arts. 12, 13, 14 e 15 da Lei nº 576/2007:

I – para a Classe B, a contar de 01 de junho de 2012;

II – para a Classe C, a contar de 01 de junho de 2017;

III – para a Classe D, a contar de 01 de junho de 2022.

Art. 6º Conceder adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei nº 161/2002:

I - 1º (primeiro) adicional por tempo de serviço a contar de 01 de março de 2008, referente ao período aquisitivo 06/03/2003 a 05/03/2008;

Continuação da Portaria nº 9.756/2026.

II – 4º (quarto) adicional por tempo de serviço a contar de 01 de março de 2023, referente ao período aquisitivo 06/03/2018 a 05/03/2023.

Art. 7º Conceder a vantagem prevista no §3º do art. 12 da Lei Municipal nº 576/2007 em 07 de maio de 2008, 07 de maio de 2009, 07 de maio de 2010, 07 de maio de 2011 e 07 de maio de 2012.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:D11A60F9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.758 DE 15 DE MAIO DE 2026

Promove enquadramento funcional e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Processo Administrativo Especial nº 8/2023 (Cidade 360), instaurado através da Portaria nº 6.969/2023, referente a servidora Lizandra Xavier Viegas, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0;

Considerando, o Processo Digital nº 2618/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 6.619 de 15 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Receber no município de Pedras Altas/RS a servidora Lizandra Xavier Viegas, Professor de Anos Iniciais, matrícula 31-0, Nível 1, possuindo 2 (dois) triênios, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Herval/RS, a contar de 01 de janeiro de 2001”.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 114 de 10 de maio de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

*“O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, resolve promover o **enquadramento** da professora Lizandra Xavier Viegas, de acordo com o novo Plano de Carreira do Município, Lei Nº 086/2001, **passando a mesma a pertencer ao Nível I, Classe B, possuindo 1 (um) quinquênio, a contar de 06 de dezembro de 2001.***

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação”.

Art. 3º Conceder mudança para o Nível 3, a contar de 01 de janeiro de 2005, de acordo com o art.19 da Lei nº 160/2002, conforme requerimento datado de 14 de dezembro de 2004.

Art. 4º Promover o aproveitamento da servidora na Classe B, Nível 3, de acordo com o art. 39 da Lei nº 393/2005, a contar de 02 de janeiro de 2005.

Art. 5º Promover o aproveitamento da servidora na Classe B, Nível 3, de acordo com o art. 39 da Lei nº 576/2007, a contar de 07 de maio de 2007.

Art. 6º Promover o enquadramento da servidora no Nível 2, de acordo com o art. 19 da Lei nº 576/2007, alterada pela Lei nº 1.635/2022, a contar de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Conceder promoção de classe, de acordo com os arts. 12, 13, 14 e 15 da Lei nº 576/2007:

I – para a Classe C, a contar de 01 de junho de 2012;

II – para a Classe D, a contar de 01 de junho de 2017;

III – para a Classe E, a contar de 01 de junho de 2022.

Art. 8º Conceder adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei nº 161/2002:

I - 2º (segundo) adicional por tempo de serviço a contar de 01 de junho de 2004;

II – 3º (terceiro) adicional por tempo de serviço a contar de 01 de junho de 2009, referente ao período aquisitivo 04/06/2004 a 03/06/2009;

III – 4º (quarto) adicional por tempo de serviço a contar de 01 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo 04/06/2009 a 03/06/2014;

IV – 5º (quinto) adicional por tempo de serviço a contar de 01 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo 04/06/2014 a 03/06/2019.

V – 6º (sexto) adicional por tempo de serviço a contar de 01 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo 04/06/2019 a 03/06/2024.

Art. 9º Conceder a vantagem prevista no §3º do art. 12 da Lei Municipal nº 576/2007 em 07 de maio de 2008, 07 de maio de 2009, 07 de maio de 2010, 07 de maio de 2011 e 07 de maio de 2012.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosiane da Rosa Caetano

Código Identificador:25E0C504

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 9.750 DE 15 DE MAIO DE 2026

Homologa decisão de suspensão e ressarcimento em processo administrativo disciplinar.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o art. 146, II e art. 150 da Lei Municipal nº 161/2002, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº 38/2025 (sistema Cidade 360) instaurado pela Portaria nº 9.297/2025, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina a suspensão por 10 (dez) dias, com conversão em multa na base de 50% por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições, assim como determina o ressarcimento aos cofres públicos do valor referente as infrações de trânsito com as suas correções em até 10 (dez) vezes.

Gabinete da Prefeita, Em 14 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Amanda da Silva Bandeira

Código Identificador:C7DB2FD5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 9.751 DE 15 DE MAIO DE 2026

Homologa decisão de suspensão e ressarcimento em processo administrativo disciplinar.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o art. 146, I da Lei Municipal nº 161/2002, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 1455/2026 (sistema Cidade 360) instaurado pela Portaria nº 9.571/2026, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina a ADVERTÊNCIA do servidor, ficando obrigado a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições, assim como determina o ressarcimento aos cofres públicos do valor referente as infrações de trânsito com as suas correções.

Gabinete da Prefeita, Em 15 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Amanda da Silva Bandeira

Código Identificador:65CDF42C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 9.752 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Homologa relatório de Sindicância Investigatória.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 067/2025 (sistema Cidade 360), instaurado por meio da Portaria nº 7.970/2024, que deu origem à Sindicância Investigatória, determina o encerramento e o arquivamento do referido processo

Em 15 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA DE AVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:56B7AA49

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.753 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Homologa relatório de Sindicância Investigatória.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 067/2025 (sistema Cidade 360), instaurado por meio da Portaria nº 7.970/2024, que deu origem à Sindicância Investigatória, determina o encerramento e o arquivamento do referido processo

Em 15 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA DE AVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:466B0DA6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.755 DE 14 DE MAIO DE 2026

Homologa decisão de suspensão e ressarcimento em processo administrativo disciplinar.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o art. 146, II e art. 150 da Lei Municipal nº 161/2002, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº 36/2026 (sistema Cidade 360) instaurado pela Portaria nº 7.087/2023, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina a suspensão por 2 (dois) dias, com conversão em multa na base de 50% por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições, assim como determina o ressarcimento aos cofres públicos do valor referente as infrações de trânsito com as suas correções.

Gabinete da Prefeita, Em 15 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:4F63603C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.757 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Homologa decisão de suspensão e ressarcimento em processo administrativo disciplinar.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o art. 146, I da Lei Municipal nº 161/2002, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº 37/2024 (sistema Cidade 360) instaurado pela Portaria nº 9.571/2026, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina a ADVERTÊNCIA do servidor, ficando obrigado a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições, assim como determina o ressarcimento aos cofres públicos do valor referente as infrações de trânsito com as suas correções.

Gabinete da Prefeita, Em 15 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:5D2BB010

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 EDITAL
Nº 46/2026 PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 745/2026, despacho nº 16;
Divulga os resultados dos recursos apresentados pelos candidatos, referente ao resultado preliminar das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 9.714/2026:

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Nº Recurso	Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado
1	006	Helenna Dufau Pereira da Silva	INDEFERIDO
2	001	Lúcia da Silva Coelho	DEFERIDO
3	001	Lúcia da Silva Coelho	DEFERIDO

Pedras Altas, 15 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:529D71D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 033/2026 SME E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 033/2026 – SME E OUTROS, Aquisição de Material de expediente. Data de Abertura: 09h do dia 29/05/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 15 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:ACA6CE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA E EDITAL DA CCE N 002/2026
SANEP / SEPLAG

O Municipio de Pelotas, atraves do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico que alterou a data e edital da licitacao na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de empresa para elaboração, fornecimento de projetos e execução de

obras de rede de drenagem pluvial no Bairro Vasco Pires, no Município de Pelotas/RS.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSAO E INICIO DA DISPUTA: 14 de agosto de 2026, as 09:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informacoes poderao ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2 andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 11 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:FF0A5270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2411172/2026 – PGM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2411172/2026**, promovida pela Procuradoria Geral do Município, referente a emissão e renovação de certificado digital A3 – 24 MESES, em favor da seguinte empresa:

PRATICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA (CNPJ: 14911562/0001-00).

Empenho Nº 011443/2026, no valor total de R\$3.978,00(três mil e novecentos e setenta e oito reais);

Em conformidade com o DFD nº 027/2026 – PGM, SC 001172/2026, processo nº 200.103372/2026, anexo ao Memorando: 005333/2026.

Pelotas, 15 de maio de 2026.

CRISTIANE GREQUI CARDOSO

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:E7E1C7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo de Reconhecimento de Dívida, referente ao Contrato nº 032/2024 firmado entre o Município de Pelotas e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, de comum acordo, visando compor em relação a dívida oriunda da execução dos cursos do Programa RS QUALIFICAÇÃO, Convênio RS FPE nº 2949/2023, fora do período contratual vigente em razão da situação de calamidade pública no ano de 2024, na forma do artigo 149 da Lei 14.133/2021, em conformidade com os autos do processo administrativo nº 015407/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA MELLO,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Leticia Antunes Pepe

Código Identificador:EC9E471E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 058/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 073/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2025, à servidora **MARCIA REGINA VICTORIA CHEVARRIA**, matrícula 19751, identidade funcional AA-04-A-25, cargo de Oficial Administrativo, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.565/10.950 no valor de R\$ 1.541,45 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Este provento sofrerá redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º. resultará em R\$ 1.541,45

PELOTAS, 14/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:BC36D3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 124/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 268/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 02/10/2024, à servidora **ADRIANE DE FATIMA CLARO DA SILVA**, matrícula 21671, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.316,79 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Está sendo aplicado o art. 24, §2º, da EC 103/19 que resultou no valor de proventos de R\$ 2.316,79

PELOTAS, 15/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:2B85470C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 333/2026 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES (PAE) – ENSINO SUPERIOR - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 – EDITAL DE ABERTURA N.º 045/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os

estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
71º INGRID FERRAZ
72º NICOLY NOVACK CARVALHO
73º KATHLEN VITÓRIA
74º RAFAELA DA SILVA BARRETO
75º MARIA FERNANDA GRECCO RINALDI
76º BRUNA DOS SANTOS VARGAS
77º RAFAELE LOPES VIEIRA
78º VITORIA DA SILVA FARIAS

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
1º MAIKELY DE MOURA SILVA

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de maio de 2026

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:2533FD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 334/2026 - RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS - OPERADOR DE MÁQUINAS - EDITAL DE ABERTURA N.º 249/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025, DE 4 DE JULHO DE 2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de OPERADOR DE MÁQUINAS. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025, sendo disciplinada nos termos deste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental e os anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 18/05/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado

preliminar, do dia 18 de abril até às 23h59min do dia 20 de maio de 2026, exclusivamente pelo site <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de interposição, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:61223B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 335/2026 - RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS - ENTREVISTADOR SOCIAL - EDITAL DE ABERTURA N.º 247/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.403/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de ENTREVISTADOR SOCIAL. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.403, de 29 de maio de 2025, sendo disciplinada nos termos deste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental e os anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 18/05/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, do dia 18 de abril até às 23h59min do dia 20 de maio de 2026, exclusivamente pelo site <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de interposição, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:2DD84577

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 336/2026 - RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - EDITAL DE ABERTURA N.º 251/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025, sendo disciplinada nos termos deste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental e os anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 18/05/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, do dia 18 de abril até às 23h59min do dia 20 de maio de 2026, exclusivamente pelo site <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao publica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de interposição, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Euler Fabres Zanetti

Código Identificador:1715D33B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

MUNICÍPIO DE PINHAL/RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

EXTRATO DO EDITAL N.º 09/2026 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Município de Pinhal/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, **TORNA PÚBLICO** a convocação do candidato RENATO DURANTE DE LIMA, classificado em 9º lugar para o cargo de Motorista, no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, Homologado pelo Edital n.º 08/2024, a comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, situado na Avenida Treze de Maio, n.º 1.922, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do edital, para fins de contratação no respectivo cargo. O edital na íntegra pode ser conferido no site oficial do Município, através do endereço: <https://pinhal.atende.net/cidadao>.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Pinhal/RS, 15 de maio 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:29E82E30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 038/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 038/2026

Processo Seletivo: 005/2026

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.608/2025

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

07º - LETÍCIA PEREIRA JANKE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 15 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Tâmazi Hellwig Voss

Código Identificador:146CBA22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 19/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 19/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 10h00min do dia 22/06/2026 através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º19/2026** referente a **concorrência eletrônica** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução das obras de revitalização da Praça Inácia Machado da Silveira, localizada no Município de Piratini/RS, conforme Projeto Básico, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Piratini-RS, 15 de maio de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:11795378

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 33/2026 objetivando **AQUISIÇÃO DE**

KIT DE EMBREAGEM PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 2629 PLACA IVH-3662 (ANO 2013/2014), DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 01/06/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 15 de maio de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:CAC5FA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KA 1.5 (2020/2021) DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ / RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 02/06/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 15 de maio de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:03CA2D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO N.º 109/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: INCOTECH COMPANY LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a secretaria de saúde do município De Porto Mauá / RS, seguindo a resolução nº 634/24 Lacen / RS, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 15 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:10070E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DO CONTRATO 110/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TMD E-COMMERCE LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a secretaria de saúde do município De Porto Mauá / RS, seguindo a resolução nº 634/24 Lacen

/ RS, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 31/12/2026

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 15 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:84764695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **Município de Quevedos**, representado pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 001/2026 regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 08 de abril de 2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de Recursos de 16 a 20/05/2026. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 15 de maio de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIS FLORES DA ROSA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:4D77375F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 029/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO. CONTRATO N.º 029/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026, Conforme Processo de Contratação nº 050/2026 por Dispensa de Licitação 015/2026.– Objeto: contratação de instituição especializada, constituída sob a forma de fundação sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público e de processo seletivo público, destinados ao provimento de cargos e empregos públicos, bem como à formação de cadastro reserva, no âmbito do Município de Redentora, compreendendo a Prefeitura e a Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS. Contratada **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-0, no valor de R\$ 129.782,00 (cento e vinte nove mil setecentos e oitenta e dois reais).

Redentora- RS, 15 de maio de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:663F23C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Câmara Municipal de Vereadores de Sagrada Família

A Câmara Municipal de Vereadores de Sagrada Família, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e lixamento nas dependências da Câmara Municipal.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e lixamento nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Sagrada Família.

VALOR ESTIMADO

R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global

INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Câmara Municipal de Vereadores de Sagrada Família durante o horário de expediente.

Sagrada Família/RS, 15 de maio de 2026.

Presidente Da Câmara Municipal De Vereadores

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:11012188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 035/2026, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de atualização do LTCAT e geração e transmissão dos eventos do SST ao e-Social para o exercício de 2026, em favor da empresa CONPLAN SEGURANÇA E SAÚDE LTDA de CNPJ 97.546.648/0001-08, no valor total de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Salto do Jacuí, 15 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:DE16624C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL DO
CONTRATO Nº 203/2025

Processo Administrativo nº 413/2025 – Pregão Presencial 001/2025.
CONTRATADO: CRISTIANO AUGUSTO MUNDT., de CNPJ 39.749.751/0001-90.

OBJETO: Contratação de serviços de instrutor de banda municipal (professor de música) junto à Secretaria de Educação e Cultura.

Encerra o presente contrato a partir de 01 de maio de 2026, por término do prazo inicial contratual, não havendo interesse da Administração Municipal em renová-lo por igual período. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salto do Jacuí, 15 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:B2D24903

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO
DO RPPS Nº 205/2025

Processo Administrativo nº 768/2025 – Inexigibilidade do RPPS 018/2025.

CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA de CNPJ 18.934.959/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, amigavelmente, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salto do Jacuí, 15 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:A124EF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.992, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:618FB30D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 38/2026: REVISÃO DE GARANTIA FORD KA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 38/2026, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal 14.133/21 **REVISÃO GARANTIA FORD KA Placa IYX-5556**
CONTRATADO: GAMBATO AUTO LTDA - CNPJ: **05.870.064/0005-90**, com valor total de **R\$ 644,64 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta quatro centavos)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 15 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:2DFFFF8C**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 27/2026: TERMO DE FOMENTO APA****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 27/2026**

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – RS – APA – CNPJ: 21.575.096/0001-96** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – RS – APA – CNPJ: 21.575.096/0001-96**, precisa de auxílio para custear **Medicação e Alimentação para cães e gatos, no valor de R\$ 10.000,00**. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 15 de maio de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:66B7C5D1**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 28/2026: TERMO DE FOMENTO - CTG****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 28/2026**

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a **CTG VELHA CARRETA - CNPJ: 89427.868/0001-86** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **CTG VELHA CARRETA - CNPJ: 89427.868/0001-86** precisa de auxílio para custear **“Projeto Nossa Tradição, Nosso CTG”, no valor de R\$ 52.413,40**. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 15 de maio de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:857E18F5**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 29/2026: TERMO DE FOMENTO
ESCOTEIROS****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 29/2026**

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a **GRUPO DE ESCOTEIRO GUAICURUS/148 – CNPJ: 21.575.096/0001-96** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **GRUPO DE ESCOTEIRO GUAICURUS/148 – CNPJ: 21.575.096/0001-96** precisa de auxílio para custear **“Projeto Família Escoteira”, no valor de R\$ 32.500,00**. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 15 de maio de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:619A9BB6**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2026: HERBICIDAS E
INSETICIDAS****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 90/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026, AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E INSETICIDAS**. Início das **Propostas: 08h do dia 18/05/2026 até as 08h do dia 02/06/2026. Início da sessão Pública: às 08h01min do dia 02/06/2026**, todos via portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no horário de Brasília – DF.

O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 18 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:F8DBB67F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026

Contrato: nº 137/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: SAVAR VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF: 92.889.070/0005-94

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa autorizada para realização da revisão de 60.000 km do veículo AMBULÂNCIA SPRINTER placa TQO3B20, ano 2025, modelo 2026 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Valor total do contrato: R\$ 1.976,53 (um mil com novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 41/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 12/05/2026 e término em 12/11/2026.

Data da Assinatura: 15/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A1E39493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026

Contrato: nº 140/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: MATEUS OLIVEIRA POHREN

CNPJ/CPF: 026.328.380-10

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE.

Valor total do contrato: R\$ 9.388,80 (nove mil com trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Vinculação: Chamada Pública nº 001/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:83233439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2026

Contrato: nº 141/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: PAULO ALBERTO PEIL

CNPJ/CPF: 520.832.760-00

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE.

Valor total do contrato: R\$ 4.051,10 (quatro mil com cinquenta e um reais e dez centavos).

Vinculação: Chamada Pública nº 001/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:91207670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2026

Contrato: nº 142/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: JORGE LUIZ DE CARVALHO

CNPJ/CPF: 478.740.230-72

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE.

Valor total do contrato: R\$ 4.964,10 (quatro mil com novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Vinculação: Chamada Pública nº 001/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:7913FF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026

Contrato: nº 143/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: PEDRO JÚLIO RODRIGUES LOPES

CNPJ/CPF: 435.529.000-04

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE.

Valor total do contrato: R\$ 845,10 (oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Vinculação: Chamada Pública nº 001/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5D8D79FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026

Contrato: nº 144/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: CESAR ANTÃO DE SOUZA OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 008.542.000-02
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE.
Valor total do contrato: R\$ 458,25 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Vinculação: Chamada Pública nº 001/2026
Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AB904CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026

Contrato: nº 145/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: VOLNI DA SILVA GARCIA
CNPJ/CPF: 636.325.430-20
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE.
Valor total do contrato: R\$ 4.716,00 (quatro mil com setecentos e dezesseis reais).
Vinculação: Chamada Pública nº 001/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8D07F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2026

Contrato: nº 146/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: CLÁUDIA OLIVEIRA POHREN
CNPJ/CPF: 030.214.970-80
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE.

Valor total do contrato: R\$ 3.282,60 (três mil com duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Vinculação: Chamada Pública nº 001/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E3C9754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026

Contrato: nº 147/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: GILBERTO OLIVEIRA DO PRADO
CNPJ/CPF: 867.076.200-53
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE.
Valor total do contrato: R\$ 1.468,20 (um mil com quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Vinculação: Chamada Pública nº 001/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8A6EE44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026

Contrato: nº 148/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ANJO ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 58.026.904/0001-76
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE.
Valor total do contrato: R\$ 223,21 (duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).
Vinculação: Chamada Pública nº 001/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F6E334C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2026

Contrato: nº 149/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

CNPJ/CPF: 10.568.281/0001-37

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE.

Valor total do contrato: R\$ 7.379,70 (sete mil com trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Vinculação: Chamada Pública nº 001/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0BEFDA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2026

Contrato: nº 150/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: ANJO ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 58.026.904/0001-76

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Educação Infantil Pré Escola**, verba FNDE/PNAE.

Valor total do contrato: R\$ 223,21 (duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

Vinculação: Chamada Pública nº 002/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:20935346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026

Contrato: nº 151/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: GILBERTO OLIVEIRA DO PRADO

CNPJ/CPF: 867.076.200-53

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Educação Infantil Pré Escola**, verba FNDE/PNAE.

Valor total do contrato: R\$ 2.793,90 (dois mil com setecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Vinculação: Chamada Pública nº 002/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8C945938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026

Contrato: nº 152/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: JORGE LUIZ DE CARVALHO

CNPJ/CPF: 478.740.230-72

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Educação Infantil Pré Escola**, verba FNDE/PNAE.

Valor total do contrato: R\$ 7.656,00 (sete mil com seiscentos e cinquenta e seis reais).

Vinculação: Chamada Pública nº 002/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0D0311E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026

Contrato: nº 153/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

CNPJ/CPF: 10.568.281/0001-37

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Educação Infantil Pré Escola**, verba FNDE/PNAE.

Valor total do contrato: R\$ 7.379,70 (sete mil com trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Vinculação: Chamada Pública nº 002/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C2CC2EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2026**Contrato:** nº 154/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** CESAR ANTÃO DE SOUZA OLIVEIRA**CNPJ/CPF:** 008.542.000-02**Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Educação Infantil Pré Escola**, verba FNDE/PNAE.**Valor total do contrato:** R\$ 458,25 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**Vinculação:** Chamada Pública nº 002/2026**Vigência:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:511A3C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026**Contrato:** nº 155/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** VOLNI DA SILVA GARCIA**CNPJ/CPF:** 636.325.430-20**Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Educação Infantil Pré Escola**, verba FNDE/PNAE.**Valor total do contrato:** R\$ 1.048,50 (um mil com quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**Vinculação:** Chamada Pública nº 002/2026**Vigência:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:50DB7BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026**Contrato:** nº 156/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** MATEUS OLIVEIRA POHREN**CNPJ/CPF:** 026.328.380-10**Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Educação Infantil Pré Escola**, verba FNDE/PNAE.**Valor total do contrato:** R\$ 10.970,40 (dez mil com novecentos e setenta reais e quarenta centavos).**Vinculação:** Chamada Pública nº 002/2026**Vigência:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AACF7473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026**Contrato:** nº 157/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** CLÁUDIA OLIVEIRA POHREN**CNPJ/CPF:** 030.214.970-80**Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Educação Infantil Pré Escola**, verba FNDE/PNAE.**Valor total do contrato:** R\$ 2.196,00 (dois mil com cento e noventa e seis reais).**Vinculação:** Chamada Pública nº 002/2026**Vigência:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BD74927A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026**Contrato:** nº 158/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** PAULO ALBERTO PEIL**CNPJ/CPF:** 520.832.760-00**Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Educação Infantil Pré Escola**, verba FNDE/PNAE.**Valor total do contrato:** R\$ 4.051,10 (quatro mil com cinquenta e um reais e dez centavos).**Vinculação:** Chamada Pública nº 002/2026**Vigência:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E711CFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026**

Contrato: nº 159/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: ANJJO ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 58.026.904/0001-76

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Ensino Fundamental**, verba FNDE/PNAE.

Valor total do contrato: R\$ 2.232,10 (dois mil com duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Vinculação: Chamada Pública nº 003/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:DD588A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026**

Contrato: nº 160/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: GILBERTO OLIVEIRA DO PRADO

CNPJ/CPF: 867.076.200-53

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Ensino Fundamental**, verba FNDE/PNAE.

Valor total do contrato: R\$ 2.145,30 (dois mil com cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Vinculação: Chamada Pública nº 003/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:41E27127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026**

Contrato: nº 161/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: JORGE LUIZ DE CARVALHO

CNPJ/CPF: 478.740.230-72

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Ensino Fundamental**, verba FNDE/PNAE.

Valor total do contrato: R\$ 2.706,00 (dois mil com setecentos e seis reais).

Vinculação: Chamada Pública nº 003/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:65F018A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2026**

Contrato: nº 162/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: PEDRO JÚLIO RODRIGUES LOPES

CNPJ/CPF: 435.529.000-04

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Ensino Fundamental**, verba FNDE/PNAE.

Valor total do contrato: R\$ 14.694,00 (quatorze mil com seiscentos e noventa e quatro reais).

Vinculação: Chamada Pública nº 003/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A5FEAEC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2026**

Contrato: nº 163/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: CLÁUDIA OLIVEIRA POHREN

CNPJ/CPF: 030.214.970-80

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Ensino Fundamental**, verba FNDE/PNAE.

Valor total do contrato: R\$ 21.439,50 (vinte e um mil com quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Vinculação: Chamada Pública nº 003/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E19161C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2026****Contrato:** nº 164/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** CESAR ANTÃO DE SOUZA OLIVEIRA**CNPJ/CPF:** 008.542.000-02**Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Ensino Fundamental**, verba FNDE/PNAE.**Valor total do contrato:** R\$ 2.873,25 (dois mil com oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).**Vinculação:** Chamada Pública nº 003/2026**Vigência:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D9D69E73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2026****Contrato:** nº 165/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** VOLNI DA SILVA GARCIA**CNPJ/CPF:** 636.325.430-20**Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Ensino Fundamental**, verba FNDE/PNAE.**Valor total do contrato:** R\$ 4.531,50 (quatro mil com quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**Vinculação:** Chamada Pública nº 003/2026**Vigência:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:6728A48F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026****Contrato:** nº 166/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** MATEUS OLIVEIRA POHREN**CNPJ/CPF:** 026.328.380-10**Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Ensino Fundamental**, verba FNDE/PNAE.**Valor total do contrato:** R\$ 6.363,60 (seis mil com trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**Vinculação:** Chamada Pública nº 003/2026**Vigência:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B124ED97**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2026****Contrato:** nº 167/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** PAULO ALBERTO PEIL**CNPJ/CPF:** 520.832.760-00**Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Ensino Fundamental**, verba FNDE/PNAE.**Valor total do contrato:** R\$ 8.102,20 (oito mil com cento e dois reais e vinte centavos).**Vinculação:** Chamada Pública nº 003/2026**Vigência:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:ECDBF584**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2026****Contrato:** nº 168/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**CNPJ/CPF:** 10.568.281/0001-37**Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **Ensino Fundamental**, verba FNDE/PNAE.**Valor total do contrato:** R\$ 18.652,40 (dezoito mil com seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Vinculação: Chamada Pública nº 003/2026

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 09 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E6BB5641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2026

Contrato: nº 172/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ/CPF: 18.934.959/0001-60

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos, com profissional de notória especialização, para a elaboração de estudos de impacto atuarial, devido a implementação da complementação salarial dos inativos, aposentados por paridade. Atendendo memorando da Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Valor total do contrato: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 meses, com início em 12/05/2026 e término em 12/11/2025.

Data da Assinatura: 15/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:3F68A0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2026

Contrato: nº 174/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 88.364.286/0001-35

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realização da revisão de 30 mil quilômetros rodados do veículo CRONOS placa TQW5D52, ano 2025, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Valor total do contrato: R\$ 1.818,43 (um mil com oitocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 46/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 13/05/2026 e término em 13/11/2026.

Data da Assinatura: 15/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:EA66B877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026

Contrato: nº 176/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF:** 03.652.030/0001-70

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos.

Valor total do contrato: R\$ 363,80

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 009/2025

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 15/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:2BF7703B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2026

Contrato: nº 178/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: VGS TERRAPLANAGENS E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ/CPF: 50.112.489/0001-61

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de horas máquinas para realização de manutenção e conserto de estradas não pavimentadas, bueiros, valos, transportes de maquinários, abertura e limpeza de micro açudes, bebedouros e escavações em geral, bem como outros serviços de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Valor total do contrato: R\$ 19.350,00 (dezenove mil com trezentos e cinquenta reais)

Vinculação: Pregão Eletrônico 38/2025

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 14/05/2026 e término em 14/11/2026.

Data da Assinatura: 15/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D5998A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2026

Contrato: nº 179/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: VANITRAR COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 48.329.398/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para revisão veicular para serviços de revisão hora máquina para o **Trator Budny 8540STD ano 2025** da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Valor total do contrato: \$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação 16/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 13/05/2026 e término em 13/11/2026.

Data da Assinatura: 15/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8B72BAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2026

Contrato: nº 181/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.198.580/0001-48

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa para atuar como agente de integração de estágios.

Valor total do contrato: Receberá o valor de **R\$ 1,97%** (um vírgula noventa e sete por cento) correspondente ao total de bolsas estágio que devem ser repassados aos estagiários e taxa de administração que compreende ao serviço de integração de estágios do Município de Santana da Boa Vista.

Vinculação: Pregão Eletrônico 014/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2026 a 06 de junho de 2027.

Data da Assinatura: 15/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3E538FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2026

Contrato: nº 184/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: ZEUS COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus.

Valor total do contrato: R\$ 16.164,00

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 21/2025

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 15/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1E3075E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2026

Contrato: nº 187/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: ANTONIO ENILDO DOS SANTOS TEIXEIRA

CNPJ/CPF: 51.891.914/0001-20

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para conserto da suspensão da FIAT PALIO WEEK 2005 placa IMJ 4768 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Valor total do contrato: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação 60/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 24/03/2026 e término em 24/09/2026.

Data da Assinatura: 15/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:637D21F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.325/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA**, a contar de **18.05.2025 a 22.05.2026** o Servidor **THIAGO OLIVEIRA DE FREITAS**, Matrícula **4215-3**, **Chefe de Coordenadoria**, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A3BDC77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 326/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **GABRIEL MELO FORGIARINI**, Matrícula **4133-5**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **10** (dez) dias de férias, a contar de **08.06.2026 a 17.06.2026**, referente ao período aquisitivo de **26.02.2025 a 25.02.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:62FA34F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **LENER SIMONAL RODRIGUES LAZOUNNIK**, Matrícula **1068-5**, **TESOUREIRO**, 15 (quinze) dias de férias, a contar de **29.06.2026 a 13.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **21.07.2024 a 20.07.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:5CFE293C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **JULIA NUNES GARCIA**, Matrícula **3659-5**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, 20 (vinte) dias de férias, a contar de **08.06.2026 a 27.06.2026**, referente ao período aquisitivo de **23.06.2024 a 22.06.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0E15494F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.329/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os Servidores abaixo relacionados, para **Fiscais do Convênio nº 1406/2026**.

Titular	RUBENI DUTRA DE OLIVEIRA	3308-1	Operário
Suplente	ELMES BATISTA DOS SANTOS	3939-0	Secretário Municipal
Responsável Técnico	LEO CARLOS MACUCO CARGNIN	3870-9	Arquiteto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:31EF52AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 31 de dezembro de 2026**, conforme previsão legal na Lei nº 3.739 de 14 de maio de 2026, o Contrato no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da Servidora **IVANE TEREZINHA GOMES FAGUNDES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B90D1ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 31 de dezembro de 2026**, conforme previsão legal na Lei nº 3.738 de 14 de maio de 2026, o Contrato no cargo de **PSICÓLOGO**, da Servidora **IOHANA OTTO DE OLIVEIRA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A8B8E4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, Lei Nº 3.733/2026**– Edital nº 038/2026.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3701-0	Natasha Rosa Batista	Agente Administrativo	10	A
2839-8	Letícia Rodrigues da Rosa	Técnico em enfermagem	21	A
3193-6	Letícia Mozzaquatro	Farmacêutico	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F12F3799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 040/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
CONTRATO Nº 01/2025
ADITIVO Nº 01

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, a inclusão de cláusula de reajuste contratual e o reajuste do valor contratual com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

EMPRESA CONTRATADA: 11.278.844 Ivan Dos Santos Braz.

CNPJ: 11.278.844/0001-15

VALOR ANUAL: R\$ 11.649,92 (Onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.39.10.00.00 (108) – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), Locação de Imóveis.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/21 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2026.

FILIPPE O. CARDOSO

Gestor do Contrato

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:D2DF2291

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1454, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Livramento e dá outras providências.

O Senhor Vereador Antonio Zenair Malgarejo Davila, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro departamento desta casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. No início de cada sessão legislativa, vereadoras serão eleitas, para exercerem os cargos de Procuradora Especial da Mulher e Procuradora Especial Adjunta.

Parágrafo Primeiro. À Procuradora Especial Adjunta compete substituir a Procuradora Especial e trabalhar em conjunto para o funcionamento e bom andamento da Procuradoria Especial da Mulher.

Parágrafo Segundo. Na ausência de vereadoras na legislatura, poderá ser designado vereador, observada a paridade de gênero e o compromisso com as pautas da Procuradoria.

Art. 3º. A Procuradoria Especial da Mulher terá mandato coincidente com o da Mesa Diretora da Câmara Municipal, podendo ser reconduzida.

Art. 4º. A Procuradoria Especial da Mulher funcionará em sala própria dentro da sede da Câmara Municipal, em local que garanta a privacidade e a dignidade das mulheres, e contará com estrutura funcional específica para atendimento das demandas.

Art. 5º. São atribuições da Procuradora Especial da Mulher:

- I – Representar a Procuradoria em eventos e reuniões;
- II – Apresentar relatório anual simplificado das atividades desenvolvidas até o final de cada sessão legislativa;
- III – Acompanhar programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero;
- IV – Implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias;
- V – Promover estudos e debates sobre os direitos das mulheres e sua participação na política;
- VI – Assessorar a Mesa Diretora, na temática dos Direitos das mulheres;
- VII – Manter-se atualizada sobre a legislação relacionada aos direitos das mulheres.

Art. 6º. Compete a Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

- I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
- III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais públicos e privados voltados à implementação de políticas públicas para mulheres;
- IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos, sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como a cerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às comissões permanentes da Câmara;
- V – Zelar pela defesa dos direitos da mulher e primar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal;
- VI – Promover cursos para formação política, desenvolvimento do empreendedorismo e desenvolvimento sustentável;
- VII – Assessoramento na busca pelo atendimento dos serviços públicos;
- VIII – Promover palestras motivacionais e disciplinares, entre outros assuntos pertinentes;

IX – Acompanhar debates promovidos por Fóruns e Conselhos da Mulher;

X – Organizar e divulgar a legislação relativa aos Direitos das Mulheres, inclusive a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, bem como zelar pelo seu cumprimento.

Art. 7º. Toda iniciativa idealizada e implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 9º. A estrutura da Procuradoria Especial da Mulher será composta por:

I – Uma Procuradora Especial da Mulher;

II – Uma Procuradora Especial Adjunta; e,

III – Um(a) Assessor(a) da Procuradoria Especial da Mulher, cargo cedido pela Mesa Diretora, com as seguintes atribuições:

a) Apoiar as atividades da Procuradoria;

b) Acompanhar denúncias e fiscalizar programas municipais relacionados à igualdade de gêneros;

c) Elaborar relatórios e documentos pertinentes às atividades da Procuradoria.

Art. 10. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA

Presidente

Registre-se:

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:2BA595AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0028/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 2801/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de roteadores wireless, projetor multimídia e kit painel de senhas com totem, impressora e software, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO**

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 28/05/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2026.

LIANE FERREIRA MORA

Pregoeiro - Portaria 117/2026

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:7F8198AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 0011/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9227/2025

CONTRATO Nº 0054/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de rede elétrica de baixa tensão (bt) interna em 220v/60hz para E.M.E.F NUNES e E.M.E.F. CÉLIA IRULEGUY

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: VGA CONSTRUÇÕES LTDA (vigência de 12 meses).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$33.988,24

Data de assinatura: 16 de abril de 2026

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:0C981B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0008/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2965/2026

OBJETO: Contratação de Cursos: Qualidade no Atendimento ao Cliente, Educação Financeira, Planejamento Estratégico Pessoal, Gestão de Tempo, Inteligência Emocional, Mídia Sociais e Feira do Empreendedorismo Feminino.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Contrato nº 0051/2026

Empresa: Senat – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

Cnpj: 73.4471.963/0200-91

Vigência: 12 Meses

Data da Assinatura: 10 de Abril de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:56059CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0021/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Câmeras Fixas de Monitoramento com Tecnologia de Leitura Automatizada de Placas Veiculares (LPR) e Reconhecimento Facial – Emenda Parlamentar Especial N.º202444840003 – ZUCOO – R\$ 100.000,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO Nº 0055/2026

EMPRESA: WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO LTDA - EPP

CNPJ: 26.167.868/0001-74

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05 de maio de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:904F035F**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO****ELETRÔNICO: 0015/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10000/2025**OBJETO:** Registro de Preços para Serviço Gráfico, de Comunicação Visual e Plotagem.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0099/2026** (Vigência de 12 meses)**EMPRESA:** DEBORA DA ROSA LEDEL - ME**CNPJ:** 28.738.526/0001-92**LOTE 08**

Item 01 – Valor Unitário – R\$3,48

LOTE 11

Item 01 – Valor Unitário – R\$2,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0100/2026 (Vigência de 12 meses)**EMPRESA:** EXPANSAO COMUNICACAO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**CNPJ:** 24.735.596/0001-36**LOTE 01**

Item 01 – Valor Unitário – R\$122,88

LOTE 02

Item 01 – Valor Unitário – R\$289,60

LOTE 03

Item 01 – Valor Unitário – R\$115,20

LOTE 04

Item 01 – Valor Unitário – R\$278,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0101/2026 (Vigência de 12 meses)**EMPRESA:** KOPU BRINDES LTDA - EPP**CNPJ:** 20.621.038/0001-99**LOTE 12**

Item 01 – Valor Unitário – R\$6,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0102/2026 (Vigência de 12 meses)**EMPRESA:** LAURO JOSE FONTANA JUNIOR – ME**CNPJ:** 19.921.914/0001-13**LOTE 06**

Item 01 – Valor Unitário – R\$0,18

Item 02 – Valor Unitário – R\$0,20

Item 03 – Valor Unitário – R\$1,01

LOTE 07

Item 01 – Valor Unitário – R\$0,16

LOTE 10

Item 01 – Valor Unitário – R\$0,18

Item 02 – Valor Unitário – R\$0,18

Item 03 – Valor Unitário – R\$0,30

Item 04 – Valor Unitário – R\$2,65

Item 05 – Valor Unitário – R\$9,93

LOTE 13

Item 01 – Valor Unitário – R\$0,10

Item 02 – Valor Unitário – R\$5,00

Item 03 – Valor Unitário – R\$4,90

Item 04 – Valor Unitário – R\$5,00

Item 05 – Valor Unitário – R\$5,00

Item 06 – Valor Unitário – R\$250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0103/2026 (Vigência de 12 meses)**EMPRESA:** NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP**CNPJ:** 18.486.182/0001-18**LOTE 14**

Item 01 – Valor Unitário – R\$2,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0104/2026 (Vigência de 12 meses)**EMPRESA:** SANDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA – ME**CNPJ:** 58.000.790/0001-95**LOTE 05**

Item 01 – Valor Unitário – R\$155,38

LOTE 09

Item 01 – Valor Unitário – R\$89,63

Data de assinatura: 24 de abril de 2026.**TIAGO B. DE LOS SANTOS**

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:5A4F3979**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0100/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Pregão Eletrônico Nº 0030/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3135/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0100/2025****OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Leite**LOCATÁRIO:** JBF Distribuidora de Alimentos – Ltda**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA** – prorrogação de prazo e renovação de quantitativos

Demais Cláusulas – Mantêm-se iguais

Data de assinatura: 05 de maio de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:6D07D99D**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0037/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2024**CONTRATO Nº 0037/2024****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas , aos usuários do sistema único de saúde - SUS**Locatário:** Hospital Santa Casa de Misericórdia**TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO**

Cláusula Primeira – Da Prorrogação de Prazo
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2026

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:FC6AD7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0038/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3687/2024
CONTRATO Nº 0038/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência 24 horas, com prestação de serviços auxiliares de apoio diagnóstico e tratamento médico clínico presencial, com suporte técnico para sobreaviso de cirurgia geral e traumatologia, anestesia, pediatria, obstetrícia e conforme demanda e disponibilidade de demais especialidades que se fizerem necessárias (pronto socorro).

LOCATÁRIO: Hospital Santa Casa de Misericórdia
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação de prazo
CLÁUSULA SEGUNDA – dotação orçamentária

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2026

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:40136A07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0039/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3690/2024
CONTRATO Nº 0039/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para gestão e operacionalização de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU

LOCATÁRIO: Hospital Santa Casa de Misericórdia
QUARTO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação de prazo
CLÁUSULA SEGUNDA – dotação orçamentária

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2026

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:45F9C139

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0046/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1542/2023

CONTRATO Nº 0046/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbanos na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS

QUARTO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – prorrogação de prazo

CLÁUSULA SEGUNDA – do recurso financeiro

Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 24 de abril de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:8446B9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 186/2025 -
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0004/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONTRATO Nº 186/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9139/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de esterilização (castração) em cães e gatos realizada na unidade móvel – castramóvel.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA

EMPRESA: CINTIA DA ROSA PORTO - ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – da redistribuição do quantitativo de procedimentos

Demais cláusulas – mantêm- se iguais

Data de assinatura: 15 de abril de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:15D28B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
RINCÃO DA CAROLINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2928/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA, inscrita no CNPJ nº 90.615.584/0001-00, estabelecida na Rua General Camara, 2050, Sant'Ana do Livramento - RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Ilçon Josenei Rodrigues Pereira, brasileiro, portador do CPF nº 717.871.270-87, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas

pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto “**NICOLE CARRION - O MUSICAL GAÚCHO NAS ESCOLAS - 2ª EDIÇÃO**”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R\$ 23.994,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
RUBRICA 13.01.13.392.0251.4667
ELEMENTO 3.33.50.41
CONTRIBUIÇÕES
CÓD.RED 92096-7
RECURSO 1500.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco Banrisul, agência 0280 e Conta-Corrente 06.139332.0-8, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a contar de Julho de 2026 até novembro de 2026.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1. com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de

seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores;

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a Fernanda Martins, Matrícula 231361, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, composta pelos servidores José Adroildo Vieira Fagundes – matrícula nº 226791, Ademir Adelino Martins Machado – matrícula nº 226941 e Deisi Gabriele da Rosa Correa – matrícula nº 822211, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho,

considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant’Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant’Ana do Livramento-RS, 24 de abril de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito

CTG Rincão da Carolina

ILÇON JOSENEI RODRIGUES PEREIRA

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER

Secretária Municipal de Administração

SANDRA PONTES

Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:8A9F18EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE FOMENTO Nº 21/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2742/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO, inscrita no CNPJ nº 90.615.832/0001-05, estabelecida na Estrada Robledo Braz, 2310, Sant’Ana do Livramento - RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues, brasileira, portadora do CPF nº 639.956.890-00, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021,

bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **Projeto Raízes e Tradição Gaúchas: Nas Trilhas de Tradição**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
RUBRICA 13.01.13.392.0251.4667
ELEMENTO 3.33.50.41
CONTRIBUIÇÕES
CÓD.RED 92096-7
RECURSO 1500.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco Banrisul, agência 0280 e Conta-Corrente 06.139194-0.6**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data da liberação do recurso até 180 dias após o recebimento do recurso.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1. com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de

seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a Fernanda Martins, Matrícula 231361, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, composta pelos servidores José Adroildo Vieira Fagundes – matrícula nº 226791, Ademir Adelino Martins Machado – matrícula nº 226941 e Deisi Gabriele da Rosa Correa – matrícula nº 822211, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho,

considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
- do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant’Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant’Ana do Livramento-RS, 29 de abril de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

CTG PRESILHA DO PAGO
Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9DE20305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2026/CMV

A PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, **DETERMINA:**

1 -A Secretaria do Poder Legislativo deve consignar em ata, para posterior encaminhamento a Comissão de Ética e Decoro, após o final de cada sessão ordinária, relatório contendo o detalhamento dos Vereadores que descumprirem os tempos regimentais, desde que o tempo excedido supere 5 (cinco) segundos;

2 -Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PRESIDÊNCIA, 12 de maio de 2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:584CDE3E**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.
004/2026**

Aviso de licitação Concorrência Eletrônica nº. 004/2026. Objeto: Execução de obras de ampliação da Cozinha do Núcleo Comunitário do Bairro Rogowski com recursos oriundos de Transferência Especial - 00504 - 5758651237. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 20/05/2026 até as 08 horas do dia 03/06/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 03/06/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:76F373E2**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 379/2021 – TOMADA DE PREÇOS 025/2021**

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 379/2021 – Tomada de Preços 025/2021 que tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de serviços técnicos em tecnologia da informação para o fornecimento de solução integrada em gerenciamento e segurança da informação, serviços de manutenção, configuração do data-center do município, e serviços de assessoria e consultoria em projetos para o município de Santo Ângelo – RS. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 06 (seis) meses a contar de 05 de maio de 2026 a 05 de novembro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:23BB6F5A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

CONTRATADA: Ronaldo dos Santos Oliveira

CNPJ 14.543.952/0001-66

OBJETO: Aquisição de 01 NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL 12ª GERAÇÃO, 8GB RAM, DDR4, SSD 500 GB, TELA 15.6

VALOR: R\$ 5.999,00

VALIDADE: 1 ANO

Publicado por:

Suzana Barbieri Belloli

Código Identificador:D163AB92**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 010/2026**

MODALIDADE DISPENSA Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

OBJETO: Contratação da empresa I J DE PAULA (92.856.632/0001-70) para prestação de serviços de fotos e filmagens nos eventos da Câmara de Vereadores

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 010 /2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação. Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2026.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ –

Presidente

Publicado por:

Suzana Barbieri Belloli

Código Identificador:916F1404**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****DECRETO Nº 156, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Institui o Centro Municipal de Educação Integral Santo Antônio – CEISA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Centro Municipal de Educação Integral Santo Antônio – CEISA, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento pessoal, intelectual, social, emocional, físico e cultural, por meio de atividades que estimulem habilidades artísticas, culturais e esportivas.

Art. 2º O CEISA caracteriza-se como espaço complementar para o desenvolvimento de atividades educativas, no âmbito da educação integral, visando à ampliação da jornada escolar.

Art. 3º O CEISA terá sua sede localizada na Rua Esquina dos Morros, nº 1102, Antiga FEASA, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Art. 4º No âmbito do CEISA poderão ser desenvolvidos os seguintes programas e serviços:

I – Programa Aprender Mais;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

III – Programa AABB Comunidade.

Parágrafo único. Poderão ser implementados outros programas e serviços compatíveis com os objetivos do CEISA, mediante convênios, parcerias ou instrumentos congêneres firmados com órgãos públicos ou entidades da sociedade civil.

Art. 5º A execução dos programas e serviços, bem como a definição do número de vagas ofertadas, ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser financiada com recursos próprios ou oriundos de convênios, parcerias e demais fontes legalmente admitidas.

Art. 6º Será assegurado aos estudantes atendidos pelo CEISA o fornecimento de transporte escolar e alimentação adequada durante o período de permanência no Centro, conforme a legislação vigente.

Art. 7º Os programas e serviços serão ofertados pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED, em articulação com a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS, observadas as seguintes competências:

I – Compete à Secretaria Municipal da Educação – SEMED:

a) prever e prover os recursos necessários ao funcionamento do CEISA, incluindo manutenção do espaço, disponibilização de profissionais habilitados, transporte escolar, alimentação dos estudantes e equipamentos;

b) promover a elaboração e o desenvolvimento de Planos de Ação, em articulação com as unidades escolares da rede municipal, considerando seus Projetos Político-Pedagógicos;

c) realizar a avaliação institucional dos programas e serviços;

d) fomentar discussões sobre a organização dos tempos e espaços educativos;

e) assegurar a repassagem de recursos complementares às escolas parceiras, quando necessário;

f) acompanhar a frequência dos estudantes atendidos.

II - Compete à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS:

a) disponibilizar recursos humanos e materiais para execução das atividades vinculadas ao SCFV;

b) acompanhar a frequência dos participantes do SCFV;

c) desenvolver trabalho social com as famílias, visando à prevenção de situações de vulnerabilidade e ao fortalecimento de vínculos.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Educação – SEMED e a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS disponibilizarão servidores para atuação no CEISA, conforme suas competências legais.

§1º A equipe vinculada à SEMED poderá ser composta por:

I – coordenador do CEISA;

II – professores;

III – instrutores;

IV – profissionais de apoio pedagógico;

V – secretário administrativo;

VI – auxiliares de serviços gerais.

§2º A equipe vinculada à SMTDS poderá ser composta por:

I – coordenador do SCFV;

II – técnico de referência;

III – orientador social ou educador social;

IV – instrutores e monitores;

V – auxiliares de serviços gerais.

Art. 9º O Coordenador do CEISA será designado pelo Poder Executivo Municipal e terá as seguintes atribuições:

I – coordenar as atividades desenvolvidas no Centro;

II – representar o CEISA junto à Administração Pública;

III – coordenar a equipe de profissionais;

IV – elaborar e acompanhar a execução do Plano de Ação Anual;

V – elaborar relatórios de gestão;

VI – promover a articulação com as unidades escolares.

Art. 10. As normas complementares de funcionamento do CEISA serão estabelecidas em Regimento Interno, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: 34E266BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 157, DE 15 DE MAIO DE 2026

Aprova o Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Manuel de Barros Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Manuel de Barros Pereira – PNMMBP, com sede no Município de Santo Antônio da Patrulha, no Estado do Rio Grande do Sul, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sysnova.com.br/santoantoniodapatrulha>, na aba Parque Manuel de Barros Pereira.

Parágrafo Único. O Plano de Manejo do PNMMBP tem como objetivo geral estabelecer normas, condições e restrições de uso, manejo dos recursos naturais e ações a serem desenvolvidas para a implementação da Unidade de Conservação (UC).

Art. 2º O Plano de Manejo do Parque Natural Manuel de Barros Pereira é composto por dois volumes, que abrangem informações detalhadas sobre:

I - os aspectos naturais, socioeconômicos e institucionais, por meio de um diagnóstico abrangente; e

II - os aspectos fundamentais, recursos e valores essenciais da área, incluindo seus zoneamentos, aspectos normativos e programas de gestão e monitoramento, com foco no planejamento estratégico, além do Resumo Executivo, o qual tem por objetivo fomentar as informações da UC de forma simplificada, ampliando o conhecimento a respeito do Parque.

Art. 3º Quanto ao zoneamento, a área total do PNMMBP conta com diferentes zonas, estabelecidas com base na conservação da vegetação arbórea, nas características topográficas da região e no planejamento de uso e conservação, ficando subdividido da seguinte forma:

I - Zona de Preservação (ZP): abrange as áreas com vegetação arbórea mais preservada e em estágio avançado de desenvolvimento.

II - Zona de Conservação (ZC): compreende parte da área do parque situada entre a Zona de Preservação e a Zona de Adequação Ambiental, onde a vegetação arbórea requer cuidados para manter sua integridade.

III - A Zona de Uso Moderado (ZUM): abrange a região costeira e parte da região norte, onde serão implantadas estruturas e trilhas para visitação, permitindo

que os visitantes desfrutem do parque de forma controlada e sustentável. Nesta zona estão incluídas a Zona de Infraestrutura A e Zona de Infraestrutura B.

IV - Zona de Adequação Ambiental (ZDA): concentra a maior parte da vegetação exótica que necessita de manejo e restauração, na qual serão aplicadas medidas para promover a adaptação do ambiente incluída uma Zona de Infraestrutura.

V - Zona de Amortecimento: abrange uma área de 40,77 km², formada por vegetação florestal e campestre, com presença de lavouras e campos pastejados, estradas e aglomerados urbanos, que se estende em seu limite norte até a divisa com o município de Caraá, a oeste, delimitada pela APA do Banhado Grande, a leste, seguindo o limite da APA do Morro de Osório, e ao sul, onde margeia a Rodovia RS-030, contornando o Parque e estabelecendo um corredor ecológico entre as referidas unidades de conservação.

Art. 4º As medidas de gestão do PNMMBP estão previstas nos seguintes programas de ações constantes no Plano de Manejo:

I - Programa de Proteção;

II – Programa de Uso Público;

III – Programa de Consolidação Territorial;

IV – Programa de Conhecimento e Pesquisa Científica;

V – Programa de Educação Ambiental e Integração Externa;

VI - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;

VII - Programa de Controle de Espécies Exóticas;

VIII – Programa de Protocolos Contra Fogo, Acidentes Rodoviários e Ocorrências Excepcionais;

IX – Programa de Administração e Operacionalização.

Art. 5º O Plano de Manejo deverá ser revisado a cada 5 (cinco) anos, sendo que eventuais alterações devem ser aprovadas por Portaria do órgão gestor do Parque.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretário da Administração e Finanças

OBS.: O Decreto com anexos está publicado sítio eletrônico <https://portal.sysnova.com.br/santoantoniodapatrulha>, na aba Parque Manuel de Barros Pereira.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:86CCDE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 158, DE 15 DE MAIO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 160.688,16 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 160.688,16, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2011.3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 122 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2011.3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 118;

II - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2013.3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 173 no valor de R\$ 500,00 para o crédito 03.04.04.123.0002.2013.3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 166;

III - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2013.3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 174 no valor de R\$ 500,00 para o crédito 03.04.04.123.0002.2013.3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 166;

IV - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2013.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 175 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 03.04.04.123.0002.2013.3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 166;

V - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2011.3.3.91.97 – APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL DO RPPS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 139 no valor de R\$ 30.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2011.3.1.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 110;

VI - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2011.3.3.91.97 – APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL DO RPPS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 139 no valor de R\$ 100.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2011.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 130;

VII - Do crédito orçamentário 02.03.04.124.0002.2007.3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 71 no valor de R\$ 300,00 para o crédito 02.03.04.124.0002.2007.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 72;

VIII - Do crédito orçamentário 08.03.18.542.0002.2134.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1336 no valor de R\$ 3.388,16 para o crédito 08.04.04.122.0002.2136.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1350;

IX - Do crédito orçamentário 08.01.18.542.0032.2143.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1262 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 08.01.18.542.0032.2143.3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1759, dest. 00000004, dot. 1265;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Monique Shendi Podilchuk

Código Identificador:7E22C76B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 14/2026 - VISITADOR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 14/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 025/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 025/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.982, de 07 de abril de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador Programa Primeira Infância Melhor (PIM)	Raissa Pereira Padilha	15.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:EE3185A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 17/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL EM PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 17/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 26/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 2 (dois) dias e 9 (nove) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 026/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional em Pedagogia - 30h	Julciléia Carine da Silva	14.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:763703FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 88/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Atendente de Farmácia	Milena Guimarães Ramos	9.º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0062DF42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2026, através de chamamento de interessados para credenciamento de empresas para o fornecimento de óculos de grau completos (armação + lentes), confeccionados de forma personalizada, de acordo com prescrições médicas individuais – OTICA SRL EIRELI, CNPJ 16.756.117/0001-30, conforme Pedido de Compra nº 2025/2045, considerando as formalidades preconizadas na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 178/2024, a modalidade para a referida contratação com base no Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/21., através da empresa OTICA SRL EIRELI, CNPJ 16.756.117/0001-30, para aquisição de 376 (trezentas e setenta e seis) unidades de Óculos de grau, com armação infantil em acetato, lentes de visão simples, incolor, confeccionadas em policarbonato, sem tratamento antirreflexo, as lentes deverão atender correções de grau esférico de até ±6 (mais ou menos seis graus) e grau cilíndrico de até -2 (menos dois graus), ao custo unitário de R\$ 206,22 (duzentos e seis reais e vinte e dois centavos) e 50 (cinquenta) unidades de Óculos de grau, com armação infantil em acetato, lentes de visão simples, incolor, confeccionadas em policarbonato, sem tratamento antirreflexo, as lentes deverão atender correções de grau esférico de até ±6 (mais ou menos seis graus) e grau cilíndrico de até -4 (menos quatro graus), ao custo unitário de R\$ 214,76 (duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 88.272,22 (oitenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos). O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:51C3D4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1399, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Vigilante desta municipalidade **Antônio Carlos Rodrigues**, registrado através da matrícula funcional nº 34.907, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras

providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2026/6347.

§1º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.º 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.º 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2º O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo nº 2025/315, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4º, do Decreto Municipal nº 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal nº 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de junho de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:17351B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1400, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Oficial Administrativo desta municipalidade **Vinicius Alves Chaparro**, registrado através da matrícula funcional nº 40778, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2026/5793.

§1º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.º 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.º 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2º O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4º, do Decreto Municipal nº 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos

municipais, de que trata a Lei Federal nº 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1.º de maio de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:42C0DBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1404, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Atendente de Farmácia aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Eduardo das Neves Guimaraes**, constante no Edital n.º 084/2026, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Atendente de Farmácia**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:667EFD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

O Conselho Municipal da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2026, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do ano de 2024.

Art. 2º Excluir da composição do CMAS a entidade Pastoral da Criança, eis que ela não apresentou o relatório de atividades de 2025, nem o plano de ação de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2026.

MÁRNEI CONSUL

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:8CFC325

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 11.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 003/2022

CONTRATO: 11.ª Aditivo ao Contrato n.º 089/2022

OBJETO: Compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: NANA NENE II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. CNPJ n.º 22.405.449/0002-53

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Adita-se a cláusula segunda do décimo aditivo ao contrato original para inclusão do valor total de R\$ 88.944,00 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais) para a manutenção de 10 (dez) vagas que não foram consideradas no aditivo anterior, conforme solicitado pelo memorando n.º 435/2026 – SGCON, de 14/05/2026, memorando n.º 718/2026 – SEMED, de 12/05/2026 e termo de pedido de compra n.º 2026/1692 de 12/05/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2026/536 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROG. DE TRABALHO: 05.01.12.365. 0015.2066 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Primeira Infância ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – Serv. de Creches e Assist. Pré Escolar DOTAÇÃO: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:7EF515D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 22º ADITIVO AO CONTRATO N.º 310/2022

Súmula VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 310/2022. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 034/2022. **CONTRATO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 310/2022. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ sob o n.º 04.994.418/0008-99. **OBJETO:** Contratação de entidade beneficente sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio da Patrulha em conformidade com o memorando n.º 733/2022 e Pedido n.º. 2022/1222 ambos da Secretaria Municipal da Saúde. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original para **AUMENTAR MAIS 12 HORAS DIÁRIAS DE ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL, pelo período de 04 (quatro) MESES, A CONTAR DE 15/05/2026**, nas dependências do Hospital Municipal, em razão da elevação dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Influenza no Estado, conforme pedido contido no memorando n.º 615/2026 – SEMSA de 08/05/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para **INCLUSÃO** do valor total de **R\$ 252.662,40** (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), sendo o valor

mensal de R\$ 63.165,60 (Sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) **a contar de 15/05/2026, referente ao acréscimo das 12 (Doze) horas diárias de Médico Clínico Geral**, conforme pedido contido no memorando n.º 615/2026 – SEMSA de 08/05/2026 e termo de pedido de compra n.º 2026/1660 de 08/05/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA-** Do valor mensal citado na Cláusula Segunda, fica registrado que o percentual de 6,29275%, correspondente a R\$ **3.974,85** (Três mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), será suportado pelo Município do Caraá, anuente no presente aditivo, conforme consta no Ofício 189/2026-PMCARÁÁ, de 14/05/2026, que efetuará o pagamento diretamente à **CONTRATADA**, ficando, portanto, de responsabilidade da **CONTRATANTE**, apenas a importância mensal de **R\$ 59.190,75** (Cinquenta e nove mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos), totalizando no período de 04 (quatro) meses, a importância de **R\$ 236.763,00** (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais), conforme Termo Pedido de Compra n.º 2026/1660, de 08/05/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente aditivo, no que tange à parte de responsabilidade do Município de Santo Antônio da Patrulha, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, qual está constante no aditivo publicado nos domínios oficiais. **CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação nomeada por Portaria. **CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:

Carlos Henrique Silero Braga

Código Identificador:3D55CD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAIS N.º 178/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0009/2025.

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 178/2025.

CONTRATADO: J. DOS S. SOARES. CNPJ: 05.079.607/0001-22

OBJETO: aquisição de saibro limpo e carregado, por meio de dispensa emergencial, para a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT) e para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM).

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula quarta

CLÁUSULA PRIMEIRA- Adita-se o subitem 3.1, cláusula terceira, do contrato original, para prorrogação do mesmo por 06 (seis) meses a contar de 19 de maio de 2026, conforme solicitado pelo memorando n.º 361/2026 – SEMOT de 11/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA- Adita-se o subitem 4.1, da cláusula quarta do contrato original para Incluir a importância total de R\$ 736.000,00 (Setecentos e trinta e seis mil reais), sendo o valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais) o valor unitário do m³, SEM REAJUSTE, conforme memorando n.º 084/2026-DEF de 11/05/2026 e termos de pedido de compra n.º 2026/1687 e 2026/1688, de 12/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir as seguintes dotações para fins de pagamento do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2026/1687 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.15.451.0002.2077 – Manut. Conserv. Estradas e Vias Rurais ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.30.54.00.00.00 – Mat. Para Manut. e Conserv. De Estradas e Vias

DOTAÇÃO: 2026/1688 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.20. 608.0027.2138 - Promoção da Agricultura Local ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.30.54.00.00.00 – Mat. Para Manut. e Conserv. De Estradas e Vias.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:0E413750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS torna público o resultado do Processo Administrativo nº 17/2026, Dispensa de Licitação nº 10/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de materiais permanentes, consistentes em fogão elétrico, forno elétrico, frigobar e cafeteira para atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, tendo como empresa vencedora a Deltasul utilidade LTDA CNPJ: 98.102.924/0003-65 de Santo Augusto/RS, no valor de R\$ 2.104,00 (Dois mil cento e quatro reais).

Santo Augusto, 15 de maio de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:F86ECE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº 046/2023. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R\$ 45.096,36 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-770. Vigência.....: Início: 16/05/2026. Término: 16/05/2027. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 59/2023, de 16 de maio de 2023 (Processo Administrativo nº 156/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa J.N.C., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001960-94.2022.8.21.0123/RS que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 16/05/2026 até 16/05/2027, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um) e nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 103/2026/SEHAS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 3,696950%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.

Santo Augusto – RS, 15 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:81685745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 45/2026 (Processo Administrativo nº 122/2026). **Objeto:** Inscrição para o evento denominado "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", a qual ocorrerá entre

os dias 18 a 21 de maio de 2026, para o Vice- Prefeito Dilmar Antonio Mattioni, organizado pela CNM - Confederação Nacional de Municípios. **EMPRESA:** CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS-CNM, (CNPJ nº 00.703.157/0001-83); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 650,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 15 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:09B846A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 44/2026 (Processo Administrativo nº 105/2026). **Objeto:** Contratação para locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do Núcleo de Atendimento de Atenção Básica - NAAB. **EMPRESA:** DAVI MARTINS DE SIQUEIRA, (CNPJ nº 310.174.280-34); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 30.000,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo V; aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Santo Augusto-RS, 15 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:FD923DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2026 (Processo Administrativo nº 093/2026). Registro de Preços de materiais de construção e outros. Ficam revogados os itens: 21 - Lona preta 200 micras, medindo: 8m de largura e 100m de comprimento, 27 - Poste de luz galvanizado, medindo 7 m de comprimento, com caixa de energia monofásica acoplada, 33 - Revestimento cerâmico antiderrapante para piso, PEI igual ou superior a 4, medindo 60x60cm e 34 - Revestimento cerâmico esmaltado para piso, PEI igual ou superior a 4, medindo 60x60cm, por solicitação da Secretaria de Habitação e Assistência Social-SEHAS, considerando razões de interesse público e conforme Termo de Revogação, que se encontra disponível no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br e no portal do **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Publicação do Termo de Revogação:** em 15/05/2026. Permanecem inalteradas as datas constantes do processo, demais itens, cláusulas e condições do Edital e seus anexos. **Santo**

Augusto-RS, 15/05/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:D3D8A0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026.

Extrato do Contrato Nº: 070/2026. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Valor.....: R\$68.082,00 (sessenta e oito mil e oitenta e dois reais). Vigência.....: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato, conforme disposto no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 a critério da

Administração. Licitação...: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2026 (Processo Licitatório nº 103/2026). Dotações orçamentárias: 3390/84-770. Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), para acolhimento da idosa S.L.O., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do procedimento do juizado especial da fazenda pública nº 50020263-67.2023.210123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 15 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:579E17C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026.

Extrato do Contrato Nº: 071/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: HUMANIZE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA. Valor.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência.....: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação...: Dispensa de Licitação nº 22/2026 (Processo Administrativo nº 102/2026). Dotações orçamentárias: 3390/71-617. Objeto.....: Contratação da Instituição Humanize Centro de Reabilitação LTDA. (CNPJ nº 49.120.117/0001-06), localizada na cidade de Gravataí - RS, para internação de G.S. pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5000816-46.2026.8.21.0123/RS.

Santo Augusto – RS, 15 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:E23EEB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2026 (Processo Administrativo nº 91/2026). **Objeto:**

Contratação para o fornecimento de 01 (um) ônibus escolar novo, destinado à frota da secretaria municipal de educação (SME) do município de Santo Augusto/RS, com a finalidade de assegurar o atendimento contínuo, regular e seguro aos estudantes das redes públicas municipal e estadual de ensino, em conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo ao edital. **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário:** BORMANA COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, (93.527.794/0006-31), Item 1 (629.000,00). **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 15 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:4F5B2513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026

Espécie: RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026, PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR.

Administração Pública

Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70.

Objeto: ALTERAÇÃO 1 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
ALTERAÇÃO 2 – DO CRONOGRAMA DE RESULTADOS
ALTERAÇÃO 3 – DA FREQUÊNCIA MÍNIMA
ALTERAÇÃO 4 – DO PAGAMENTO DAS BOLSAS
ALTERAÇÃO 5 – DO PAGAMENTO DAS BOLSAS E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel em 14 de maio de 2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

MATHEUS GONÇALVES FORGIARINI,
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:CAF89DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026 – Empresa: CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda, CNPJ nº 40.044.357/0001-96.

Item	Qtd.	Und.	Especificação / Marca	Custo Unitário R\$
18	10	RL	LONA PLASTICA PRETA 4 X100 / Ferfatto – Agroplast IC	187,71
32	50	UN	JOELHO PVC 100 MM / Krona	6,50
43	20	UN	JOELHO 75 MM 45° PVC PARA ESGOTO / Krona	6,72
47	2	UN	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS / Ferfatto	114,73

Observação: Valor unitário, incluso Frete CIF e demais impostos e taxas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026 – Empresa: J.J. Vitalli, CNPJ nº 08.658.622/0001-13.

Item	Qtd.	Und.	Especificação / Marca	Custo Unitário R\$
2	10	UN	COLHER PEDREIRO CANTO REDONDO 9" / Fertak	11,64
3	3	UN	PE DE CABRA 3/4 X 50 cm / Fertak	33,89
11	10	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" / Kala	15,99
12	50	UN	FOLHA DE SERRA / Fertak	6,32
15	10	UN	TRENA 5 m X 19 mm / Fertak	9,79
16	20	KG	ARAME QUEIMADO / Arcelor Mittal	15,38
17	16	UN	ENXADA GRANDE COM CABO / Paraboni	40,77
19	2	UN	COLHER PEDREIRO CANTO REDONDO 10" / Fertak	12,21
25	10	UN	DISCO DE DESBASTE 4 1/2 / Fertak	3,86
26	16	UN	PA DE CONCHA QUADRADA COM CABO / Paraboni	34,47
27	10	UN	ARCO DE SERRA / Fertak	14,87
28	4	UN	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 LISA 20 METROS / UF	62,14
29	6	UN	MARRETA COM 1,5 kg COM CABO DE MADEIRA / Tenace	45,81
31	5	UN	PRUMO DE METAL / Fertak	21,34
34	2	UN	MACHADO COM CABO / Paraboni	73,47
40	10	UN	CABO DE PA / Crop	12,36
41	100	RL	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE AREA, NAS CORES VERMELHA E BRANCA OU PRETA E AMARELA DE 200M X 7CM / Plastcor	9,75
46	10	UN	CABO PARA ENXADA / Crop	10,47
51	5	UN	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 95 CM / Paraboni	76,08
56	50	UN	DISCO DE CORTE P/ METAL, COM NO MINIMO 02 TELAS, 7" X 1/8" X 7/8" / Worker	5,32

57	40	KG	ELETRODO PARA SOLDA REVESTIDO 2,50 MM / Worker	15,45
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.				

São Gabriel, 15 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2B8835CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da **ANULAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 011/2026**-registro de preços para serviços de sonorização e locação de telão, publicado no dia 12/05/2026, nos jornais Diário Oficial do Estado, Jornal Cidades e Diário Eletrônico da Famurs, tendo em vista o equívoco na descrição da modalidade que é Presencial e, por acréscimo de itens ao edital que será efetuado. Em virtude disto, a data de abertura restou prejudicada. Nova data será designada. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234. São Gabriel, 15 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F02789B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001 ao CONTRATO nº 093/2025 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE nº 054/2025 – PROCESSO nº 600/2025 – prorrogação do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2026 – **Cleber de Oliveira Marques.**

São Gabriel, 15 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:63528E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 006 AO CONTRATO nº 104/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 598/2022 – Prorrogação de prazo de contrato de locação por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/06/2026 – **Jorge Emanuel Falkenberg Stangarlin.**

São Gabriel, 15 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7F3E0EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 113/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software Firewall (proxy) para composição dos

sistemas de segurança nas redes digitais da PMSG – **R\$ 5.500,00 (mensal) – Estratégia IT Ltda.**

São Gabriel, 15 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:989B7A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 114/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 - contratação de empresa para prestação de **serviço de sonorização de pequeno porte** para o evento “Caminhada de Conscientização contra o abuso infantil juvenil”, dia 18/05/2026, no Espaço Cívico da Praça Fernando Abbott – **R\$ 713,97 – Liziane dos Santos Santiago - ME.**

São Gabriel, 15 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:831FFF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 34/2023

Aditivo 03 ao Contrato 34/2023 – Objeto: Contratação de empresa para realização de aulas de oficinas terapêuticas através de aulas de dança circular, mixturado, para a população em geral do município. – **Processo nº 45/2023 e Dispensa por Limite nº 20/2023.** – **Contratada:** CENTER FIT CONDICIONAMENTO FÍSICO, BISTRO E BEM-ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.851.114/0001-79. – **Valor mensal:** R\$ 970,93 (novecentos e setenta reais e noventa e três centavos) mensal. **Valor total:** R\$ 11.651,16 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) anual. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 17 de maio de 2026.

São João do Polêsine, RS, 15 de maio de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:62D20EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ PORTARIA 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES, À AGENTE LEGISLATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES, SENHORA LOVANI MARIA RAMBO MEYER

VELCI EDER LUDWIG, Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 83 da lei municipal 970/2011 de treze de dezembro de 2011, **CONCEDE** férias regulamentares de

20 (vinte) dias, **de 18 de maio a 06 de junho de 2026**, à Agente Legislativa da Câmara de Vereadores, senhora **LOVANI MARIA RAMBO MEYRER** referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ-RS, 15 DE MAIO DE 2026.

VELCI EDER LUDWIG

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e publique-se

VER. EDUARDO LUDWIG

Secretário da Câmara

Publicado por:

Lovani Maria Rambo Meyrer

Código Identificador:5D706B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2025 – TERMO ADITIVO 8

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: BIASI & CIA LTDA

CNPJ nº 96.704.028/0002-60

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota, conforme a demanda

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R\$ 6,67 para **R\$ 6,51** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 16 de maio de 2026.

São José do Ouro, RS, 15 de maio de 2026.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:41C71129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à “**Avaliação das Metas Fiscais do 1.º Quadrimestre de 2026**”, apresentada pela **Secretaria Municipal da Fazenda à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento**, que será realizada no dia **28/05/2025, quinta-feira, às 10:00hs**, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, na rua independência n.º 66, centro de São Leopoldo. Informamos que este evento também será transmitido pela TV Câmara, canal do Youtube.

VEREADOR ALEXANDRE SILVA (PL),

Presidente Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

VEREADOR FABIANO HAUBERT (PDT),

Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:6A713453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.563

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3631, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

NOMEIA

com vigência a partir de 06 de maio de 2026, **GABRIELA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 55856, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete III da Secretaria de Compras e Licitações, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:0031C6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.564

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3644, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

NOMEIA

com vigência a partir de 06 de maio de 2026, **MATHEUS PIACENTINI THEOBALD**, matrícula nº 55984, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Credenciamentos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CB7A7BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.573

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3726/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 138.030, de 16 de outubro de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – COMDESI**, Conselho Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - FUMDESI, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

SEDETEEC

Titular: VALMIR TARCISO PIZZUTTI
Suplente: RAFAEL LEANDRO PADILHA DOS SANTOS

SGG

Titular: MÁRIO FERREIRA ROSITO
Suplente: SAMANTA ALICE SEVERO

SEMFA

Titular: MARCIO DE DEUS
Suplente: LEANDRO PAIM DE CAMPOS

ACIST SL

Titular: CARLOS REIS
Suplente: FÁBIO FAINSTAUER

UNISINOS – UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Titular: SILVIO BIENCOURT DA SILVA
Suplente: GISELE SPRICIGO

SEBRAE/RS

Titular: MAICO FABIANO FERNANDES
Suplente: LEONARDO DA CONCEIÇÃO

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F0E0E02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.575

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3192/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 141.384, de 24 de abril de 2026, que nomeou os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI**, , na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTES	SECRETARIAS E ENTIDADES
VALMIR TARCISO PIZZUTTI – Titular GISELE HIDALGO - Suplente	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDETEEC
LUIS TADEU BELONI – Titular MÁRCIO DE DEUS - Suplente	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA
SAMANTHA ALICE SEVERO – Titular PATRÍCIA DA SILVA GONÇALVES - Suplente	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
CAMILA SANTOS GUEDES – Titular KATIA COELHO DA ROCHA - Suplente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED
PROF. SILVIO B. DA SILVA – Titular PROFª. GISELE SPRICIGO - Suplente	UNISINOS
FILÍPE DIAS SCHUCK - Titular MAICON RODRIGO DA SILVA - Suplente	ACIST – SL
ALIANDRA FERREIRA DOSSA - Titular PRISCILA WEIMER - Suplente	SENAC
DANIEL KLAFKE - Titular SIEGFRIED KOELLN - Suplente	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO POLO DE INFORMÁTICA

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C3E2FB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.581

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0195/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

D E S I G N A

no período de 13 a 19 de abril de 2026 (07 dias), a servidora **JAQUELINE DIAS**, matrícula nº 82102 para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **LIZIA BERTUZZI**, matrícula nº 82073, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AEC611E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.607

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no e-mail, do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomeia os membros da **COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS MÓVEIS** para o inventário de 2026, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTE	SECRETARIA
ALENCAR MIRANDA PIMENTEL - mat. 55681 MATHEUS CORDOVA MANTELLI – mat. 55667	Gabinete do Prefeito
CAROLINE SOUZA DA SILVA – mat. 55938	Gabinete da Vice-Prefeita
LUCAS ALLEBRANDT PERES - mat. 88105 CAROLINE SCHRAMM – mat. 85486	Procuradoria Geral do Município - PGM
SAMANTHA ALICE SEVERO – mat. 55824 LUIS CLAUDIO BAYER – mat. 55940	Secretaria Geral de Governo - SGG
ÂNGELA MARIA CÂMARA – mat. 55519 GABRIELA FERNANDES SILVA - mat. 55856	Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL
SAMUEL RYCEMBEL DE MELLO – mat. 55855 ELISA CECCAGNO TROIAN – mat. 87257 ROBSON LUIS DA SILVA AGUIAR – mat. 55786 ERNESTO ERNANI NUNES – mat. 26493	Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras - SEMOB
IGOR FERREIRA BUCK - mat. 84185 ÁLVARO ODALGIR SILVA MONTEIRO - mat.82086	Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP
ELISÂNGELA DA SILVA GOMES – mat. 88132 LUCAS KOMINKIEWICZ DA GRAÇA – mat. 87814 DANIELE MONTOVANI MARQUES – mat. 55745 LUCIANE DA SILVA - mat. 82523	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM
MAYARA MENDES DEL PINO VIEIRA – mat. 55780 RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS – mat. 55924	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDETEEC
LIANE TEREZINHA CHIES – mat. 2473 JULIANA CORREA DA SILVA – mat. 85203	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
MARCOS VINICIUS BUCCO FAGUNDES - mat. 87779 DOUGLAS DA SILVA HOERLLE – mat. 84740	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES
MARCOS ANTÔNIO CORDEIRO FLAUSINA – mat. 55748 BÁRBARA JULIANE PEREIRA PUTZEL – mat. 55673	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD
CARLA SOLANGEL KLEIN – mat. 85088	Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB
OMAR LUIS FIORINI – mat. 55742	Secretaria Municipal de Educação - SMED
MICHEL DA SILVA QUEVEDO – mat. 55720	Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
MAGNA LILIAN ALVES DE SOUZA SHEFFER – mat. 55951	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
CRISTIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO – mat. 84952 SUELEM DA CUNHA DE OLIVEIRA – mat. 85391 JOÃO CARLOS BRUM DAMASCENO – mat. 55905	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

HELEN TEIXEIRA DE SOUZA – mat. 87083 DAIANE IRONEIA IZOTOM DA SILVA – mat. 55773	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SEPOM
KAREN VITURINA EUFRÁSIO – mat. 85346 ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER – mat. 83194	Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3F90F0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.608

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no Memorando nº 572/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

T O R N A S E M E F E I T O

a Portaria nº 138.357, de 17 de novembro de 2005, que AUTORIZOU a dispensa da servidora **SANDRA LILIAN SILVEIRA GROHE**, matrícula nº 84608, cargo: Professora de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 à 14 de novembro 2025, devido à participação na Cúpula dos Povos – Rumo a COP 30, a realizar-se em Belém/PA. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:17D4CEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.657

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 9.843, de 23 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ALESSANDRA MARIA SOUZA DE MELLO LAMPUGNANI**, matrícula nº 86960, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil 30hs, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 113.796, de 11 de março de 2020, **a redução de 20% da carga horária (06 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado**, com início em **18 de maio de 2026 a 17 de maio de 2027**, ou ate o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C07576B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.658

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo

Protocolado sob nº 10953/2026, de 06 de maio de 2026 e e-mail da Secretaria Geral de Governo,

TORNA SEM EFEITO

a Portaria nº 141.513 que autorizou o afastamento do servidor **CARLOS GERMANO WEINMANN**, matrícula nº 84058, CPF nº 239.701.030-53, lotado na Secretaria Geral de Governo, a fim de participar do 25º Encontro Estadual de Entidades de Classe - EESEC, a ser realizado em Bagé/RS, nos dias 14 de maio de 2026 á 16 de maio de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:810416A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.674

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 141.296, de 17 de abril de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARINA ZANATTA**, para o cargo de Procurador do Município, nível de vencimento XII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:0ED56B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.676

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MARCOS NASCIMENTO PACHECO, matrícula 88361, com vigência a partir de 15 de Maio de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de Maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:03C2CBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PE 13/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANEJO VEGETAL URBANO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº 13/2026, tipo **Menor Preço Global**, Modo de Disputa: **aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manejo vegetal urbano, compreendendo poda, supressão e remoção de árvores e arbustos, inclusive em áreas de difícil acesso, bem como a coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados**, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo III do edital, Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 02 de junho de 2026, às 09h01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:F117B1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 19/2026 - CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CORREIO
ELETRÔNICO CORPORATIVO EM NUVEM NO MODELO
SAAS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº 19/2026, tipo **Menor Preço Global**, Modo de Disputa: **aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **Contratação de solução de correio eletrônico corporativo em nuvem no modelo SaaS (software as a service), com atendimento e suporte técnico, serviço de backup, AntiSpam, Antivírus e serviço de comunicação instantânea, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, incluindo serviço de migração da solução atual e treinamento**. **DATA DE ABERTURA:** 01 de junho de 2026, às 14h01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:ADD5D20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
45/2026**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 18/2026.

CONTRATADA: SOLUTION SERVIÇOS LTDA, CNPJ55.910.070/0001-79.

ALTERAÇÃO FISCAL DE CONTRATO: Altera-se a cláusula nona, no subitem 9.1 do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL, o servidor Aline Costa de Ávila – matrícula nº84566, a partir de 27 de abril de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:64AB983C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1175/2025
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO E A
EMPRESA DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10021/2025

CONTRATADA: DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.904.952/0001-63.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 1175/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 10021/2025, conforme solicitação da SEMSAD – Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 159/2026.

DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, dando-se por encerrada a relação contratual, a partir a assinatura deste instrumento, em razão do pedido de reequilíbrio econômico apresentado pela empresa Dinamica Veículos e Locação Ltda - CNPJ: 31.904.952/0001-63, cumulada com o pedido de prorrogação do prazo de entrega sem a indicação da nova data para o cumprimento da obrigação contratual, e observado que o prazo estipulado para a entrega dos veículos não foi cumprido pela CONTRATADA, a Prefeitura de São Leopoldo optou por convocar as demais participantes da licitação buscando garantir proposta mais vantajosa.

DOS PAGAMENTOS PENDENTES: Em razão da rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 1175/2025, os pagamentos eventualmente devidos à contratada restringem-se exclusivamente aos serviços efetivamente executados, devidamente medidos, atestados pela fiscalização e aceitos pela Administração, até a data da rescisão, nos termos da legislação vigente. Fica expressamente vedado o pagamento por serviços não executados, inacabados ou executados em desconformidade com o contrato, sem prejuízo da compensação de valores relativos a multas já aplicadas, prejuízos causados à Administração, bem como da execução de garantias contratuais, se houver. A apuração de eventual saldo credor ou devedor será realizada em processo administrativo próprio, após as medições finais e demais verificações técnicas cabíveis.

DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento é competente o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:7414ABD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº
123/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2021.

CONTRATADA: TELEALARME BRASIL LTDA, CNPJ87.215.299/0001-80.

DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços prestados, o servidor Marcos Antônio Cordeiro Flausina, matrícula nº 55748, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, em substituição ao servidor Bruno Herbstrith, a partir de 12 de maio de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:67D04CD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 37/2026**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 13/2026

CONTRATADA: BELLEBONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.699.675/0001-10.

DA RERRATIFICAÇÃO DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA: Fica retificado o item 1, Termo de Referência do Anexo I do contrato supra, para que onde se lê:

“JUSTIFICATIVA: Em função da rescisão contratual com a antiga empresa, o Contrato de Repasse 870865 - Operação 1056.929-31, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social, está sendo novamente licitado, com o saldo dos serviços.”

leia-se:

“JUSTIFICATIVA: Em função da rescisão contratual com a antiga empresa, o Contrato de Repasse MDSCF nº 874036/2018 – Operação 1060428-60, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social, está sendo novamente licitado, com o saldo dos serviços”..

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:3E7A0DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO 147/2025**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 115/2025

CONTRATADA: LUMA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.693.395/0001-59.

DA RERRATIFICAÇÃO DA SUBCLAUSULA DE VIGENCIA: Retifica-se, a clausula segunda, item 2.2 do contrato supra passando a ter a seguinte redação: O contrato terá prazo de vigência de até 6 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou até a conclusão e formalização do novo processo licitatório definitivo referente ao Termo de Referência nº 10/2025, Pedido de Compra nº 2025/3281.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:364D3DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 23/2026**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 03/2025.

CONTRATADA: LUMA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ52.693.395/0001-59.

DA RETIFICAÇÃO DA SEDE DA CONTRATANTE: Retifica-se o endereço da sede da contratante, a saber MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, do contrato supra “na Rua João Neves da Fontoura, nº 811, Centro, São Leopoldo, CEP 93.010-050, inscrita no CNPJ nº 88.368.386/0001-30”, para fazer constar que o correto é “na Av. Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93.010-010, inscrita no CNPJ nº 89.814.693/0001-60”, e não como constou, por mero erro de digitação.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:83A6B0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
1164/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10036/2025.

CONTRATADA:GRUPO SOLUCAO EM GESTAO, CNPJ21.248.225/0001-31.

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, para fazer constar os seguintes recursos orçamentários:

02: Gabinete do Prefeito

09: SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Programa de trabalho: 02.09.10.302.0013.2606 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO. PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 2706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

DESTINAÇÃO: 3110024 - 202532980003 – DEPUTADO FEDERAL HEITOR SCHUCH

DOTAÇÃO: 2026

RECURSO: 2706

RUBRICA: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:C00F3603

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3022/2024.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3022/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

CONTRATADO: CONSORCIO OPERACIONAL SAO LEOPOLDO - COLEO/ CNPJ: 10.963.280/0001-97

OBJETO: Aquisição de PASSAGENS MUNICIPAIS, modalidade antecipado, para o exercício de 01(um) ano, para fornecimento aos servidores do Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário e Departamento de Leitura, Emissão e Controle de Contas, cujo exercício de atribuições dependem de transporte público municipal, conforme o Termo de Referência.

1) RENOVAÇÃO: Fica renovado – o Prazo de Vigência - por mais 12(doze) meses, a contar de **20/05/2026**.

2) REAJUSTE: Fica reajustado no valor de **R\$6.480,00**, equivalente a 11,4285714% sobre o valor original atualizado do contrato, referente ao reajustamento da tarifa municipal, conforme o Decreto 11.140/2025, passando de R\$5,25 para **R\$5,85**, o valor unitário do bilhete.

CLADIS MAGNANI

Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C416C658

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026** – Menor Preço Global – **OBJETO:** *Conserto de diversos equipamentos de laboratório, com revisão geral e troca de peças. Serviço a ser realizado para atender as demandas dos laboratórios de Água e Efluentes.* **FORNECEDORES:** MASTERLAB MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 05.328.963/0001-32.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Emilly Karoline Gonçalves Mello
Código Identificador:C102F9E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 041/2026**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 041/2026 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO – SÃO MARTINHO/RS X SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 34.098.668/0001-35 com sede na BR 285 KM 181, S/N bairro Valinhos no município de Passo Fundo/RS. Tem por objeto a aquisição de caminhão para Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente, através do convênio nº 992656/2024 – MAPA. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R\$ 671.033,00 (seiscentos e setenta e um mil trinta e três reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:B71C7AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 40/2026**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 040/2026 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA – SÃO MARTINHO/RS X M. CORNELLI BERTINATTO pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, Nº 429, SALA ADM. BOX 11 - ITAIPAVA, ITAJAÍ-SC CEP: 88.316-701, inscrita no CNPJ sob o nº 04.166.333/0002-27, neste ato representada por, Sr. MARCIA CORNELLI BERTINATTO. Tem por objeto a Aquisição de uma retroescavadeira com peso operacional de 8.100 kg, nova, ano e modelo 2024, potência do motor de 100 HP, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme adesão de ata de registro de preços junto ao CIMAUI-RS. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela entrega do bem soma o montante de **R\$ 379.000,00 (Trezentos e setenta e nove mil reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o veículo equipado ser entregue no prazo de 30 dias após a ordem de entrega exarada pelo setor competente. Assinado em 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:CD635E63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0584/2026, 15 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0584/2026, 15 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **LETÍCIA DE LIMA BORGES**, matrícula 4503, detentora do cargo efetivo de Professora Educação Especial, **LICENÇA NOJO** por 02 (dias) dias, por motivo de falecimento de seu avô, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **12.04.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:785A2DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0585/2026, 15 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0585/2026, 15 DE MAIO DE 2026

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCO CASSIANO GOURLART COMPASSI**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1770, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **16.10.2006 a 15.10.2011**, concedido pela **Portaria 1289 de 07.12.2016**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.05.2026 a 12.06.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **14.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:6C2F93B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0586/2026, 15 DE MAIO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0586/2026, 15 DE MAIO DE 2026****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSÂNGELA FLORES BRAGA**, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula 2366, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **14.03.2024 a 13.03.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.05.2026 a 01.06.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:881C53B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0587/2026, 14 DE MAIO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0587/2026, 14 DE MAIO DE 2026****PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **WARLA WEIDE FERNANDES**, nomeada pela Portaria 0525/2026, 28.04.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 13.05.2026 para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS FINAIS-ARTES**, conforme pedido protocolado nº 1978 de 14.05.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:D21A7EE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0588/2026, 15 DE MAIO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0588/2026, 15 DE MAIO DE 2026****CONCEDE LICENÇA NOJO**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **Luciane Renate Rezende**, matrícula 2083, detentora do cargo efetivo de Agente de serviços complementar, **LICENÇA NOJO** por 02 (dias) dias, por motivo de falecimento de seu avô, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **11.04.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:D09851BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0589/2026, 15 DE MAIO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0589/2026, 15 DE MAIO DE 2026.****CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ADRIANA DE FÁTIMA DINIZ CARDOSO**, matrícula 3245, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (DEZ) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **06.04.2026 à 15.04.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, retroage seus efeitos à **06.04.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:C5B07CCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0590/2026, 15 DE MAIO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0590/2026, 15 DE MAIO DE 2026****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **IZONI WALCYR MILITZ**, matrícula 954, detentor do cargo efetivo de Professora, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **03.04.2026 a 04.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.04.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:2C909CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0591/2026, 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0591/2026, 15 DE MAIO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ADRIANA DE FÁTIMA DINIZ CARDOSO**, matrícula 3245, detentor do cargo efetivo de Agente de serviços complementar, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **05.05.2026 a 05.06.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:D3CE977F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0592/2026, 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0592/2026, 15 DE MAIO DE 2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ADAIR PAULO MOREIRA GRACIOLI**, matrícula 2071, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **10.05.2026 a 09.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:48ECE86C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0593/2026, 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0593/2026, 15 DE MAIO DE 2026

CONCEDE DIFÍCIL ACESSO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FERNANDA MARIANO LANGNER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 4800, **DIFÍCIL ACESSO**, conforme Memorando nº 156/2026 SME, a contar de **11.03.2026 a 26.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.03.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:49407ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0594/2026, 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0594/2026, 15 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**, matrícula 2850, nomeada pela Portaria DP Nº 0052/2018, de 08 de Janeiro de 2018, para o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE ARQUITETURA** a contar de 13.05.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:7C427717

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DP Nº 0595/2026, 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0595/2026, 15 DE MAIO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA OFICINA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, ANA PAULA DOS SANTOS, para o cargo em comissão de **Chefe de Oficina**, cargo criado nos termos do anexo II, da Lei Municipal 314/89-92, com percepção de CC-5

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:E8BC58A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DP Nº 0596/2026, 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0596/2026, 15 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **LIZANDRA DE MORAES FRANCO**, matrícula 1721, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA NOJO** por 05 (dias) dias, por motivo de falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:AA0ED25B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DP Nº 0597/2026, 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0597/2026, 15 DE MAIO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0568/2026 de 12.05.2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0568/2026** de **12.05.2026** de **EVANDRO IVORI DIESEL** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, classificado em 07º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:6200B6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DP Nº 0598/2026, 18 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0598/2026, 18 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **MARLIZE DE FATIMA PINHEIRO PERES**, matrícula 4981, nomeada pela Portaria DP nº 1101/2025 de 25.11.2025, para o cargo efetivo de Agente Administrativa a contar de **19.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Marlize de Fátima Pinheiro Peres

Código Identificador:6F2F5E79**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2026**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preço aquisição de luminárias, braço de iluminação e cabo de cobre. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 29/05/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 15 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:CAD84929**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2026**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de aparelho ultrassom e eletrocardiógrafo. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 02/06/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 15 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:821CB66E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 113/2026 ADESÃO A ARP DE
OUTRO ÓRGÃO N.º 02/2026**

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, para aquisição de 01 (uma) unidade de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2, CATERPILLAR/318GC
Valor: R\$ 730.098,00 (setecentos e trinta mil e noventa e oito reais).
Vigência: 14/05/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 76.527.951/0012-38.

São Valério do Sul – RS, 15 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:FE62F5F0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 013/2026** - **Processo Adm: 9344/2026 Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, distribuição e fornecimento de vale-transporte (Cartão TEU), por meio de sistema informatizado (via web), incluindo o gerenciamento inteligente de saldo e cargas (recuperação de créditos não utilizados). **Empresa:** VALESUL BENEFÍCIOS LTDA CNPJ: 22.006.242/0001-25 **Valor Mensal:** R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Viezzer Rodrigues

Código Identificador:D16F1448**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026**

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: **Dia 28/05/2026 às 14h00min** Pregão Eletrônico N.º 23/2026, cujo objeto é Aquisição de gênero alimentício (carnes e frios) para confecção do cardápio do Programa Prato Gaúcho. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone de Almeida

Código Identificador:81D79E1F**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 02/06/2026 às 14h. Pregão Eletrônico nº. 03/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desassoreamento, desobstrução e limpeza da rede de microdrenagem pluvial das bacias do Município - Hidrojateamento. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaadosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Meister Pires
Código Identificador:63D79E6C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 08/2026

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 08/2026. O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 28/05/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 08/2026, cujo objeto é: Registro de preços para futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades da secretaria de administração e secretaria de administração e secretarias externas. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:76ACEC57

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 11/2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 11/2026. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 4007/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 11/2026 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, destinadas a composição de eventos. Empresas vencedoras: AMPLA TOLDOS EIRELI - ME, CNPJ: 28.110.462/0001-80, para o item, 01. SERGIO SONIR MACHADO, CNPJ: 46.980.981/0001-81, para os itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12. TRI TV - SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ: 41.644.309/0001-00, para os itens 02, 03, 04, 05 e 06.

Sapucaia do Sul, 15 de maio de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:25955EED

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 318065 – PE 0079/2026 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 286610004 DO DEPUTADO FEDERAL DO PSD/RS DANRLEI DEUS HINTERHOLZ PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 29/05/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos> &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:1C6B91E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 085/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 013/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 013/2026** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Ginásio Beira Campo, no Município de Sarandi/RS, sob Emenda Parlamentar de nº 202530770005.** Data da abertura será no dia **03 de junho de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 18 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:E0819E7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 086/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 040/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 040/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **08 de junho de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 18 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:9BF2E7A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1902/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças e lubrificantes, bem como contratação de prestação de serviço, para as máquinas do Setor de Infraestrutura, com a empresa **MECÂNICA MAGNI LTDA**.

Tapera, em 15 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:63AFF054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO 2509/2026

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2509 - 2026

Considerando a necessidade da contratação de uma empresa especializada para operar linhas de transportes coletivo de passageiros na localidade de Padilha, município Taquara, a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até às 17:00 horas do dia 20/05/2026

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440 de 7 de julho de 2011. - Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail segurancaetransito@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIRETORIA DE TRÂNSITO Telefone: 51-35419200 ramal 262

Publicado por:
Aline Fulber Vedoy
Código Identificador:084836FD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº
034/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de ÓLEO DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL COMUM, com regime de comodato de tanque de armazenamento BIPARTIDO durante o período de vigência, para abastecimento de toda a frota Municipal que utilizam estes combustíveis, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 20 de maio de 2026, cujos preços

unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 029/2026**, com a empresa:

•**COQUEIRO COMERCIO DE DIESEL E LUBRIFICANTES LTDA**
- CNPJ: 87.550.588/0001-35.

Taquara, 15 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:B03864F5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº
038/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de aparelhos de telefone IP, destinados a atender as demandas imediatas e futuras da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Termo de Referência, a contar de 18 de maio de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 028/2026**, com a empresa:

•**S M COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE**
TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 94.381.712/0001-41.

Taquara, 15 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:AB95D558

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO Nº 037/2026

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de cadeirinhas infantis, bebê conforto e assentos de elevação (booster), destinados aos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes, especialmente crianças, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras:

D C METZ COMERCIAL - CNPJ: 49.333.270/0001-03.

MONICA R. DE MELLO FARIA ME - CNPJ: 17.353.208/0001-97.

Taquara, 15 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:EBB75D46

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E
CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2497/2026

Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manejo, carregamento e transporte de resíduos com características de RSDN, provenientes da Usina de Triagem do Moquém, com equipamentos e mão de obra inclusos, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 48 horas, sendo

assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 20/05/2026.

Sendo assim, os interessados podem solicitar informações e termo de referência através do e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br

As cotações devem ser enviadas para o e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 51-35419200 ramal 235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:CBEDB3F5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2512/2026

Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de aterro sanitário para destinação final de resíduos com características de RSDN, provenientes da Usina de Triagem do Moqué, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 48 horas, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 20/05/2026.

Sendo assim, os interessados podem solicitar informações e termo de referência através do e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br

As cotações devem ser enviadas para o e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 51-35419200 ramal 235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:FAF29280

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS AO SIOPE

AVISO DE COTAÇÃO

Considerando a POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS AO "SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO - SIOPE", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, considerando a situação emergencial. Sendo assim, os interessados podem enviar as cotações até as 23h59 horas do dia 21/05/2026.

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1bc6B5VCU1_F2H7liWo30s98HqCOsYZYZ

Em caso de dúvidas enviar e-mail para educacao32@taquara.rs.gov.br solicitando o termo de referência para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail educacao32@taquara.rs.gov.br juntamente com a documentação de habilitação que consta no termo de referência.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Salientamos que além da documentação de habilitação haverá para os vencedores demais documentações solicitadas conforme consta no termo de referência ao qual deverão ser enviadas no momento da formalização do contrato.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Jessica Juliana da Silva
Código Identificador:29EC210E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 68/2026 por Dispensa de Licitação 28/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **68/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **28/2026**, para a contratação da empresa **BAISCH & OLIVEIRA LTDA – CNPJ 07.247.199/0001-04** para Capacitação em Primeiros Socorros no Ambiente Escolar - conforme Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Tenente Portela/RS, 15 de maio de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:76E1FF9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0006-08
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CIDES Vale do Ivaí, firmada com a empresa Shark Maquinas para Construção Ltda, visando à aquisição de maquinário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do município de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R\$ 1.119.000,00 (um milhão e cento e dezenove mil reais)
Vigência: 12 meses.

Data de Emissão: 14 de maio de 2026

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:13730E16**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 046/2026, datada em 12 de maio de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 007/2026, Processo Administrativo n.º 1933/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa ECOHERB SOLUCAO EM CAPINA ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob 34.156.064/0001-06, (compromitente).

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de eletrocussão de plantas daninhas por meio de aparelho de comutação eletrônica.

Valor Total: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Vigência: 12 meses a contar de 12 de maio de 2026.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:21680864**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2025**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2025 (aquisição de aparelhos de raio-x para os consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA:** – Lote 08, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 3.300,00; * **DENTAL ALTAMOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 08 un, valor unitário: R\$ 7.598,00; * **SUPRIMED ICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 06, Quantidade: 02 un, valor unitário: R\$ 26.844,00; * **JVRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:** – Lote 02, Quantidade: 02 un, valor unitário: R\$ 7.999,00, – Lote 03, Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 24.200,00, – Lote 04, Quantidade: 01 un, valor unitário: R\$ 24.200,00, – Lote 05, Quantidade: 08 un, valor unitário: R\$ 26.370,00; * **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA:** – Lote 07, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 749,00.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:BC4C9E34**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2025**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2025 (aquisição de cadeiras tipo escritório e cadeiras fixas, destinadas às Unidades de Saúde do Município, Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ALFA LICITAÇÕES:** – Lote 01, Quantidade: 340 un, valor unitário: R\$ 910,00, – Lote 02, Quantidade: 40 un, valor unitário: R\$ 910,00, * **GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHEIRIA EIRELI:** – Lote 05, Quantidade: 350 un, valor unitário: R\$ 144,80, – Lote 09, Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 534,00; * **J P CAVEDON SOARES:** – Lote 08, Quantidade: 440 un, valor unitário: R\$ 70,00, – Lote 10, Quantidade: 785 un, valor unitário: R\$ 51,80; * **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA:** –

Lote 03, Quantidade: 435 un, valor unitário: R\$ 420,00, – Lote 06, Quantidade: 370 un, valor unitário: R\$ 630,00, – Lote 11, Quantidade: 370 un, valor unitário: R\$ 284,00, – Lote 13, Quantidade: 310 un, valor unitário: R\$ 379,00, – Lote 15, Quantidade: 525 un, valor unitário: R\$ 179,00; * **ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA:** – Lote 04, Quantidade: 40 un, valor unitário: R\$ 415,00, – Lote 07, Quantidade: 40 un, valor unitário: R\$ 630,00, – Lote 12, Quantidade: 40 un, valor unitário: R\$ 295,00, – Lote 14, Quantidade: 40 un, valor unitário: R\$ 395,00, – Lote 16,

Quantidade: 40 un, valor unitário: R\$ 185,00.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:75BA37A2**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2026**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: ALISSON PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº **49.124.379/0001-30.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de sessenta e seis serviços de maquiagem e cabeleireiro, destinados a corte da 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme Termo de Referência constante em processo nº 19726/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R\$33.660,00**(Trinta e três mil seiscentos e sessenta reais).

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:F2DF90DD**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2026**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SELETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **21.312.107/0001-45.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação de uma porta de vidro temperado, na sala da Procuradoria Tributária do município, conforme Termo de Referência constante em processo nº 23233/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R\$3.100**(Três mil e cem reais).

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:528A8C61**LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2026: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: EUNICE LEANDRO KRAS. Objeto: Aquisição de insumos para uso do preparo da tainha assada na brasa, para os eventos “Tarrafeando” e “Jantar dos Cozinheiros” . **Valor Total R\$ 5.936,20** (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Base legal: art. 75. II da lei 14.133/21. Processo Administrativo nº 29425/2026.

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:AFC0AAF7**LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA N.º 08/2026**

EXTRATO DE DISPENSA N.º 08/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: RZ SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **48.234.346/0001-80.** Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto de portão no saguão de viatura do Corpo de Bombeiros de Tramandaí, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e

constantes no processo nº 3953/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R\$850,00**(Oitocentos e cinquenta reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal de contrato.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:9FD13EE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
218/2024 Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2024 nº 03 – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao preço para acrescentar e suprir itens, conforme abaixo:

ITENS A SERES SUPRIMIDOS:
ITEM 10 QUANTIDADE VALOR UNIT. VALOR TOTAL
PINTURA DE LIGAÇÃO 4.290 M² R\$ 3,26 R\$ 13.985,40
REPERFILAMENTO 316,73t R\$ 581,66 R\$ 184.229,17
CAPA ASFALTICA 4.290 m² R\$ 63,27 R\$ 271.428,30
TOTAL: R\$ 469.642,87
ITEM A SER ACRESCENTADO
CAPA ASFÁLTICA ESPESSURA 5,0 cm CBUQ 4.290m² R\$ 79,09 R\$ 339.296,10
Solicitação contida no memorando nº 408/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 152/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F6804171

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: DANIEL DOS S. SOUZA LTDA. Objeto: Contratação de show Nacional com “DIEGO LOPES E OS DÍNAMOS”, para apresentação no dia 26 de junho na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor total:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 26344/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:52E30B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 787/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 787/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 787/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar, destinados ao atendimento dos estudantes do Município de Travesseiro, com a finalidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial.

FAVORECIDO: ADSTUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 61.231.123/0001-28.
VALOR: R\$ 7.486,12 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos).
Fundamento Legal: art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 15 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9FAB7D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 045/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ADSTUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 61.231.123/0001-28.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar, destinados ao atendimento dos estudantes do Município de Travesseiro, com a finalidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 VIII nº 787/2026.
PRAZO/VALIDADE: 02 de julho de 2026.
VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (por viagem diária)
05	ITINERÁRIO: Sede/São Miguel (veículo com capacidade mínima de 07 passageiros): Realizado nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras: Saindo da Linha Fortaleza, seguindo até a residência de Paulinho Sausen, em São Miguel; posteriormente até a residência de Raul Delazeri, passando pelo Salão Comunitário; seguindo em direção à Rua Albino Kunrath, passando pela Rua José Weizenmann e prosseguindo até a Linha Macuco. Na sequência, o itinerário retorna pela Rua José Weizenmann, seguindo pela Rua Rainoldo Heineck até a EEM Monsenhor Seger. O transporte escolar deverá iniciar às 18h10min, com percurso aproximado de 40,4 km diários (ida e volta).	KM	40,4	R\$ 5,45	R\$ 220,18

Travesseiro, 15 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:881E2BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato nº 045/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **MAIQUEL IVAN AHNE, Motorista,** matrícula nº 540, e **THAÍS CRISTINA MEYER, Dirigente de Equipe,** matrícula nº 1021, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2026, firmado com a empresa **ADSTUR TRANSPORTES LTDA,**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:A6AAEF83

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2026**

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 174/2026, de 07 de maio de 2026, de JOÃO PEDRO BARBIERI NEINAS, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, nesta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** do ato de nomeação da Portaria nº 174/2026, de 07 de maio de 2026, de **JOÃO PEDRO BARBIERI NEINAS**, conforme processo protocolado sob o nº 697/2026, em 15 de maio de 2026, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:69B59E78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.820 DE 14 DE
MAIO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.793, DE 13 DE MAIO DE 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO
2251 CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA A SAÚDE**

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO
2251 CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA A SAÚDE**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTOVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:E753DB34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.821 DE 14 DE
MAIO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.794, DE 13 DE MAIO DE 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
02 MANUTENÇÃO DO DESPORTO
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0103 DESPORTO COMUNITÁRIO
2215 MANUTENÇÃO DO DESPORTO**

3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
02 MANUTENÇÃO DO DESPORTO
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0103 DESPORTO COMUNITÁRIO
2215 MANUTENÇÃO DO DESPORTO**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTOVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:677D129F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.822 DE 14 DE
MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS
PARA COBERTURA E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 4.795, DE 13 DE MAIO DE 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para
incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas
seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTOVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:643BEB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.823 DE 14 DE
MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS
PARA COBERTURA E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 4.796, DE 14 DE MAIO DE 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para
incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 MANUTENÇÃO DO DESPORTO
27 DESPORTO E LAZER
27.813 LAZER
0103 DESPORTO COMUNITÁRIO
2080 GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas
seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
02 MANUTENÇÃO DO DESPORTO
27 DESPORTO E LAZER
27.813 LAZER
0103 DESPORTO COMUNITÁRIO
2080 GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTOVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A357A7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.824 DE 14 DE
MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS
PARA COBERTURA E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 4.797, DE 14 DE MAIO DE 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para
incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

9 SECR. MUN. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA
02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
2076 MANUTENCAO DA CULTURA, BIBLIOTECA PUBLICA
E MUSEU

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas
seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
9 SECR. MUN. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA
02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
2076 MANUTENCAO DA CULTURA, BIBLIOTECA PUBLICA
E MUSEU

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:768AF2DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.825 DE 14 DE
MAIO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.798, DE 14 DE MAIO DE 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

9 SECR. MUN. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA

01 SECRET. MUN. INDUST., COM., TURISMO

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

2073 MANUT. DA SEC.MUN. INDUST. COM., TURISMO E DESPORTO

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

9 SECR. MUN. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA

01 SECRET. MUN. INDUST., COM., TURISMO

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

2073 MANUT. DA SEC.MUN. INDUST. COM., TURISMO E DESPORTO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1558442E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.826 DE 14 DE
MAIO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.799, DE 14 DE MAIO DE 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

2 GABINETE DO PREFEITO

03 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

2 GABINETE DO PREFEITO

03 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2055 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:53EAC8AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.827 DE 14 DE
MAIO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.800, DE 14 DE MAIO DE 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

2031 GESTAO PLENA DA ATENCAO BASICA AMPLIADA - GPABA

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4500 - CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO
2031 GESTAO PLENA DA ATENCAO BASICA AMPLIADA - GPABA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4500 - CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:7013A4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.828 DE 14 DE
MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.801, DE 14 DE MAIO DE 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

6 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
0052 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL
2019 GESTAO PLENA DA ATENCAO BASICA AMPLIADA - GPABA

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
6 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
0052 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL
2019 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00

Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	
---	--

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:BA54E5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.829 DE 14 DE
MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.802, DE 14 DE MAIO DE 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0012 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1501 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 - LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0012 Administração dos Recursos Financeiros
2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1501 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 - RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:AE3F6F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.830 DE 14 DE
MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.803, DE 14 DE MAIO DE 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

3 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
01 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
3 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
01 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTOVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:EB8EA6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.831 DE 14 DE
MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.804, DE 14 DE MAIO DE 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

2 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1501 - Recursos não Vinculados	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
2 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1501 - Recursos não Vinculados	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTOVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:B2E9A6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.832 DE 14 DE
MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.805, DE 14 DE MAIO DE 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO
2255 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 - APS	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO
2255 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
Total do recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00

Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:0A152587**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.833 DE 14 DE
MAIO DE 2026**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS
PARA COBERTURA E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 4.806, DE 14 DE MAIO DE 2026.**FABIEL CRISTOVÃO PORT**, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para
incluir natureza de despesa, conforme a seguir:**RUBRICAS****9 - SECR. MUN. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA**
02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
0054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
2446 - TRÊS COROAS EM FESTA

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas
seguintes fontes:**1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA**
9 SECR. MUN. INDUST. COM. TURISMO E CUL-TURA
02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
2446 TRÊS COROAS EM FESTA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – Recurso Livre	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:18CB6988**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.791 DE 13 DE MAIO DE 2026**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR O CONTRATO DE RATEIO, PARA O
EXERCÍCIO 2026, COM O CONSÓRCIO**PÚBLICO DA REGIÃO DO PARANHANA
(CONPAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****FABIEL CRISTÓVÃO PORT**, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte **LEI**:**Art. 1º** Fica o Poder executivo autorizado a celebrar o Contrato de
Rateio de custeio das despesas de manutenção do Consórcio Público
da Região do Paranhana (CONPAR).Parágrafo único. O contrato de rateio consta do Anexo Único, que
passa a integrar a presente lei.**Art. 2º** O Município repassará ao CONPAR os valores decorrentes do
contrato de rateio, conforme deliberação da Assembleia Geral do
Consórcio, destinados ao custeio das despesas de manutenção no
exercício de 2026.**Art. 3º** Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de
Administração, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das
obrigações previstas no contrato de consórcio público, bem como a
regularidade dos repasses ao CONPAR.**Art. 4º** O Consórcio Público da Região do Paranhana prestará contas
dos valores recebidos, na forma da legislação vigente, em assembleia
geral específica, até o término do exercício subsequente.**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias.**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTOVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:A90B8F85**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.792 DE 13 DE MAIO DE 2026**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº
4.174, DE 08 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE
SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER – COMDIM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte **LEI**:**Art. 1º** O art. 3º da Lei Municipal nº 4.174/2021 passa a vigorar com a
seguinte redação, mantidas as demais disposições, que não estejam em
sentido contrário:“Art. 3º O Conselho será composto por quatorze conselheiros titulares
e seus respectivos suplentes, sendo:

I – sete (07) representantes governamentais;

II – sete (07) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º Os membros representantes dos órgãos governamentais serão
indicados pelo Executivo Municipal.

(…).”

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº 4.174/2021, passa a vigorar com a
seguinte redação:“Art. 5º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da
Mulher, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser
convocadas com antecedência mínima de cinco dias úteis.§1º As reuniões do Conselho serão instaladas, em primeira
convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e,
em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer
número.§ 2ºAs deliberações sobre as questões ou temas de competência do
Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes, respeitado
quórum mínimo de instalação.

§ 3ºOs assuntos e deliberações das reuniões serão registrados em ata.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.174/2021.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTOVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:6A945AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.793 DE 13 DE MAIO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

2251 CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA A SAÚDE

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

2251 CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA A SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:3B2BAAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.794 DE 13 DE MAIO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 MANUTENÇÃO DO DESPORTO

27 DESPORTO E LAZER

27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO

0103 DESPORTO COMUNITÁRIO

2215 MANUTENÇÃO DO DESPORTO

3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 MANUTENÇÃO DO DESPORTO

27 DESPORTO E LAZER

27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO

0103 DESPORTO COMUNITÁRIO

2215 MANUTENÇÃO DO DESPORTO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:B1BE5346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.795 DE 13 DE MAIO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

0047 ENSINO FUNDAMENTAL

2183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C103EECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.796 DE 14 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
02 MANUTENÇÃO DO DESPORTO
27 DESPORTO E LAZER
27.813 LAZER
0103 DESPORTO COMUNITÁRIO
2080 GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
02 MANUTENÇÃO DO DESPORTO
27 DESPORTO E LAZER
27.813 LAZER
0103 DESPORTO COMUNITÁRIO
2080 GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B91DC868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.797 DE 14 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

9 SECR. MUN. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA
02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
2076 MANUTENCAO DA CULTURA, BIBLIOTECA PUBLICA E MUSEU

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
9 SECR. MUN. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA
02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
2076 MANUTENCAO DA CULTURA, BIBLIOTECA PUBLICA E MUSEU

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1E4925F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.798 DE 14 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

9 SECR. MUN. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA

01 SECRET. MUN. INDUSTR., COM., TURISMO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2073 MANUT. DA SEC.MUN. INDUST. COM., TURISMO E DESPORTO

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
9 SECR. MUN. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA
01 SECRET. MUN. INDUSTR., COM., TURISMO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2073 MANUT. DA SEC.MUN. INDUST. COM., TURISMO E DESPORTO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:B463FF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.799 DE 14 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

2 GABINETE DO PREFEITO

03 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

2 GABINETE DO PREFEITO

03 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2055 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:053AE091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.800 DE 14 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

2031 GESTAO PLENA DA ATENCAO BASICA AMPLIADA - GPABA

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

2031 GESTAO PLENA DA ATENCAO BASICA AMPLIADA - GPABA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4500 - CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C7840E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.801 DE 14 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R\$100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

6 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
0052 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL
2019 GESTAO PLENA DA ATENCAO BASICA AMPLIADA - GPABA

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
6 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
0052 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL
2019 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0BA2DECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.802 DE 14 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R\$100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 ADMINISTRAÇÃO

04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0012 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1501 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 - LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 ADMINISTRAÇÃO

04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0012 Administração dos Recursos Financeiros

2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1501 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 - RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DE55E1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.803 DE 14 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R\$100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

3 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA

01 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 - LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

3 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA

01 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:66CAE99F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.804 DE 14 DE MAIO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

2 GABINETE DO PREFEITO

01 GABINETE DO PREFEITO

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1501 - Recursos não Vinculados	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

2 GABINETE DO PREFEITO

01 GABINETE DO PREFEITO

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1501 - Recursos não Vinculados	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:01AEEB92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.805 DE 14 DE MAIO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

2255 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 - APS	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

0107 ASSISTÊNCIAA MÉDICA À POPULAÇÃO

2255 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
Total do recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 - ASPS	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:27E63337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.806 DE 14 DE MAIO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 100,00 (cem reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

9 - SECR. MUN. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

0054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

2446 - TRÊS COROAS EM FESTA

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
Total do recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
9 SECR. MUN. INDUST. COM. TURISMO E CUL-TURA
02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
2446 TRÊS COROAS EM FESTA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – Recurso Livre	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:9F4DA0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4.807 DE 14 DE MAIO DE 2026

INSTITUI A COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES – CPM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Três Coroas, a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres – CPM, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com natureza articuladora, estratégica e transversal, responsável por convocar, coordenar e articular a rede de proteção às mulheres, bem como integrar as políticas públicas a elas destinadas.

Parágrafo único. A CPM, não se confunde com os serviços especializados de atendimento às mulheres, como centros de referência, casas-abrigo ou serviços de acolhimento, tampouco com os serviços socioassistenciais, como CRAS e CREAS, os quais possuem natureza e atribuições próprias, sem prejuízo da atuação articulada entre si.

Art. 2º A atuação da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres – CPM observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade entre homens e mulheres, da não discriminação, da transversalidade, bem como a atuação intersetorial e a articulação permanente entre os órgãos e entidades envolvidas na rede de proteção às mulheres, visando à efetividade das ações e ao atendimento integrado.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3º São finalidades do CPM:

I – coordenar e implementar políticas públicas para as mulheres no Município;

II – promover a igualdade de gênero, a garantia de direitos e a cidadania das mulheres;

III – prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres;

IV – promover a autonomia econômica, social e política das mulheres;

V – assegurar a transversalidade das políticas de gênero nas ações do Município;

VI – promover ações educativas e campanhas de conscientização voltadas à valorização das mulheres e ao enfrentamento das desigualdades de gênero;

VII – garantir e ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas, serviços e direitos, de forma equitativa e inclusiva.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao CPM:

I – convocar, articular e coordenar a rede de proteção à mulher no âmbito municipal, promovendo a integração dos serviços e a definição de fluxos de atendimento;

II – elaborar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – PMPM;

III – articular ações com as Secretarias Municipais;

IV – promover a integração dos serviços da rede de atendimento;

V – promover ações de prevenção, campanhas educativas e de conscientização;

VI – manter interlocução com órgãos de justiça, segurança pública e proteção social;

VII – atuar em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM;

VIII – realizar diagnósticos e levantamentos sobre a situação das mulheres;

IX – articular, captar e gerir recursos, bem como firmar parcerias;

X – promover a capacitação de servidores públicos garantindo atendimento humanizado e qualificado;

XI – incentivar políticas de autonomia econômica e inclusão produtiva;

XII – acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas;

XIII – fomentar a participação das mulheres nos espaços de decisão;

XIV – promover a integração com políticas públicas estaduais e federais;

XV – apoiar o fortalecimento de serviços e programas voltados às mulheres.

XVI – promover reuniões periódicas da rede de proteção à mulher, visando ao alinhamento das ações e ao acompanhamento dos casos.

CAPÍTULO IV

DA COOPERAÇÃO E DAS PARCERIAS

Art. 5º O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, bem como captar e receber recursos financeiros, destinados à execução das políticas públicas voltadas às mulheres.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6º A Coordenadoria de Políticas para as Mulheres – CPM funcionará com estrutura administrativa simplificada, vinculada ao Gabinete do Prefeito, composta, no mínimo, por:

I – 01 (um) Coordenador;

II – 01 (um) servidor para apoio administrativo.

§1º Os servidores que atuarão na CPM, serão designados dentre o quadro de pessoal do Município, podendo a equipe ser ampliada conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e administrativa.

§2º A coordenação da CPM será exercida por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo recair sobre servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão, com dedicação de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) semanais às respectivas atividades, observado o regime de trabalho do designado, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.

§3º O apoio administrativo será exercido por servidor designado, podendo recair sobre servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão.

§4º A CPM contará com apoio técnico de, no mínimo, um profissional de nível superior, preferencialmente das áreas de psicologia, serviço social, enfermagem ou direito, designado para atuar no Organismo.

§5º A estrutura organizacional, as atribuições específicas e o funcionamento da CPM serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

§6º A CPM deverá contar com o apoio técnico e operacional de servidores das demais Secretarias Municipais e de profissionais integrantes da rede de proteção às mulheres, podendo ser constituídos grupos de trabalho, comissões ou ações intersecretoriais, conforme a necessidade das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VI

DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Art. 7º O Município elaborará, por meio da CPM, o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – PMPM, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O PMPM deverá conter diagnóstico, metas, ações, indicadores, previsão de recursos e mecanismos de monitoramento e avaliação, observadas as diretrizes nacionais e estaduais.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observadas a disponibilidade financeira e as disposições da legislação orçamentária e fiscal vigente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações administrativas necessárias ao funcionamento da CPM, incluindo a alocação de servidores e a organização interna das atividades.

CAPÍTULO VIII

DA REGULAMENTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 10º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 11. A CPM deverá elaborar relatório anual de atividades, a ser apresentado anualmente ao Chefe do Poder Executivo, contendo, no mínimo:

- I – ações desenvolvidas;
- II – resultados alcançados;
- III – indicadores de desempenho;
- IV – avaliação das políticas;
- V – planejamento futuro.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:77894026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4.808 DE 14 DE MAIO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 948, DE 17 DE ABRIL DE 1991, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM TRÊS COROAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 948, de 17 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde terá um plenário, com caráter deliberativo, composto de 20 (vinte) membros titulares e igual número de suplentes, observada a paridade e a composição prevista na legislação federal e nas normas do Conselho Nacional de Saúde, bem

como a distribuição de vagas estabelecida em seu Regimento Interno.” (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as redações anteriores do art. 3º da Lei Municipal nº 948, de 17 de abril de 1991, que tratam da composição numérica do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:040B548D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 463 DE 13 DE MAIO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** a pedido, conforme Protocolo nº 2971 de 13/05/2026, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Professor, Padrão 22, a servidora Daniela Alessandra Lirio Herrmann, matrícula nº 6043-7, a partir de 13/05/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 13 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:A5EEF464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 464 DE 14 DE MAIO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, por não comparecimento e/ou desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação: Portaria nº 447, de 12 de maio de 2026, que nomeou Adriana da Luz para o cargo efetivo de Auxiliar de Professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:668D5CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 465 DE 14 DE MAIO DE 2026

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Filipe Krummenauer dos Santos, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisão de Serviços, Padrão CC-1.01, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A98915E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de maio de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:14DB17CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço**.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 78/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 169/2026 - Requisição: 502/2026

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil para bebês, conforme Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 a 20 de maio de 2026, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail

slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:669A3DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 132/2023

Pregão Presencial nº 52/2023

Contrato nº 114/2023

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: TÁXI MILKE LTDA

Termo aditivo nº 09

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 84 E), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:BF776285

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico nº 52/2024

Contrato nº 187/2024

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: TÁXI MILKE LTDA

Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 40 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:8245577E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 193/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: TÁXI MILKE LTDA
Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 46 E, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:DED475EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 2020/01/00249
Chamamento Público 01/2020
Termo de Colaboração 01/2021
ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ENCANTO
Termo aditivo: 07

Objeto: atendimento, de até 62 (sessenta e duas) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, matriculadas em período integral de 10 (dez) horas diárias, mediante a execução de atividades de Educação Infantil em espaço próprio municipal, situado à Fazenda Quadros, 3º Distrito de Triunfo, por meio da gestão, da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Mel

Objeto do aditivo: presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº 01/2021, conforme solicitação advinda da Secretaria Municipal de Educação, através de Memorando 1Doc nº 3.181/2026, pelo prazo de 03 (três) meses a contar de 27 de maio de 2026, com previsão de encerramento em 28/08/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:20F704F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 152/2026
Dispensa de Licitação nº 69/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 69/2026, referente ao Processo Administrativo nº 152/2026, que tinha por objeto a contratação da ASSOCIACAO BENEFICENTE PELLA BETHANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.837.561/0001-81, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da não assinatura do instrumento contratual pela empresa, restando inviabilizada a formalização da contratação.

Determino a publicação do presente ato para que produza seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:546C61D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

SILVIA MARIA DE LIMA LOPES, 2ª Substituta do Registro de Imóveis de Tupanciretã/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento de registro de parcelamento do solo urbano, formulado pelo **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS**, inscrito no CNPJ sob nº **88.***.764/0001-****, com sede administrativa na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181, centro, nesta cidade de Tupanciretã/RS, CEP 98.170-000, e-mail deau@tupancireta.rs.gv.br, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Herter Terra, brasileiro, casado, portador da CI nº 70**5535**- e inscrito no CPF nº 48*.***.960-**, com endereço na Avenida Carlos Mariense de Abreu, n. 494, centro, nesta cidade de Tupanciretã/RS, CEP 98.170-000. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, **sob o nº 144233 Lº1-AE**, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para parcelamento/ loteamento do imóvel situado na zona urbana do Município de Tupanciretã/RS, com a seguinte descrição: "LOTE DESMEMBRADO - Um lote do Distrito Industrial, de centro, com forma irregular, com área superficial de 284.469,78 metros quadrados, sua descrição parte um ponto situado na Rua projetada 'C', divisa com Lote 07, distante 228,17 metros da Rua A, denominado P01; então segue a uma distância de 37,00 metros no sentido SO/NE, confrontando ao SUDESTE com a Rua C, formando um ângulo azimute de 26°11'30"; então segue a uma distância de 436,88 metros no sentido SO/NE, confrontando ao SUDESTE com o Lote Sementes Estrela, formando um ângulo azimute de 28°00'28"; então segue a uma distância de 776,87 metros no sentido SE/NO, confrontando ao NORDESTE com o Assentamento Estadual Conquista da Esperança, formando um ângulo azimute de 288°16'50"; então segue a uma distância de 12,77 metros no sentido NO/SE, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 189°24'51"; então segue a uma distância de 8,30 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 162°53'40"; então segue a uma distância de 11,41 metros no sentido NE/SO, confrontado ao NOROESTE com a Área

Remanescente, formando um ângulo azimute 200°25'31"; então segue a uma distância de 24,30 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 184°55'14"; então segue a uma distância de 22,88 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 146°15'07"; então segue a uma distância de 33,90 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 150°45'01"; então segue a uma distância de 33,09 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 126°19'05"; então segue a uma distância de 10,15 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 118°25'36"; então segue a uma distância de 15,24 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 133°30'34"; então segue a uma distância de 7,71 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 137°41'29"; então segue a uma distância de 8,93 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 150°07'20"; então segue a uma distância de 9,40 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 146°39'31"; então segue a uma distância de 18,21 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 153°04'02"; então segue a uma distância de 25,47 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 141°40'50"; então segue a uma distância de 18,18 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 156°56'42"; então segue a uma distância de 21,05 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 124°47'04"; então segue a uma distância de 21,18 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 142°48'07"; então segue a uma distância de 19,94 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 142°53'26"; então segue a uma distância de 30,30 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 149°07'37"; então segue a uma distância de 20,81 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 132°25'18"; então segue a uma distância de 24,69 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 153°05'03"; então segue a uma distância de 19,78 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 145°23'24"; então segue a uma distância de 13,05 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 164°06'34"; então segue a uma distância de 32,30 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 181°48'01"; então segue a uma distância de 49,23 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 159°40'01"; então segue a uma distância de 26,30 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 189°01'50"; então segue a uma distância de 16,49 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 168°26'05"; então segue a uma distância de 30,91 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 186°55'37"; então segue a uma distância de 46,28 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 174°01'35"; então segue a uma distância de 42,49 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 161°13'40"; então segue a uma distância de 25,24 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 158°06'48"; então segue a uma distância de 20,69 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 176°37'34"; então segue a uma distância de 16,65

metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 142°38'00"; então segue a uma distância de 10,83 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 147°02'45"; então segue a uma distância de 11,59 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 181°11'01"; então segue a uma distância de 20,41 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 175°34'56"; então segue a uma distância de 13,04 metros no sentido NE/SO, confrontado ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 193°08'52"; então segue a uma distância de 3,61 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 161°18'36"; então segue a uma distância de 12,66 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 92°25'53"; então segue a uma distância de 14,77 metros no sentido SO/NE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 37°57'26"; então segue a uma distância de 10,62 metros no sentido SO/NE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 64°37'11"; então segue a uma distância de 7,45 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 94°06'41"; então segue a uma distância de 14,67 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 169°33'33"; então segue a uma distância de 22,88 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 158°41'08"; então segue a uma distância 15,90 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 145°26'57"; então segue a uma distância de 16,45 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 155°43'25"; então segue a uma distância de 17,65 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 127°49'17"; então segue a uma distância de 14,24 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 125°10'10"; então segue a uma distância de 12,00 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 13°10'52"; então segue a uma distância de 10,64 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 181°53'05"; então segue a uma distância de 9,02 metros no sentido NE/SO, confrontado ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 192°37'13"; então segue a uma distância de 12,56 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 170°50'15"; então segue a uma distância de 18,44 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 149°43'47"; então segue a uma distância de 12,76 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 142°03'05"; então segue a uma distância de 24,09 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 124°21'51"; então segue a uma distância de 20,90 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 108°06'55"; então segue a uma distância de 17,76 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 115°47'09"; então segue a uma distância de 15,29 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 115°47'09"; então segue a uma distância de 121,98 metros no sentido SO/NE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Verde, formando um ângulo azimute de 28°00'34"; então segue a uma distância de 150,00 metros no sentido SE/NO, confrontando ao NORDESTE com o Lote 07, formando um ângulo azimute de 298°00'30"; então segue a uma distancia de 100,00 metros no sentido SO/NE, confrontado ao SUDOESTE com o Lote 07, formando um ângulo azimute de 28°00'33"; então segue a uma distancia de 150,00 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com o Lote 07, atingindo P01, ponto de partida, formando um ângulo azimute de

118°00'44". Anexando, mapas e memoriais descritivos, certidão de aprovação nº 020/2025, emitida em 05 de dezembro de 2025, pelo Município de Tupanciretã/RS, ART n. 14130662 e demais certidões e documentos especificados no artigo 18 da Lei n. 6.766/79. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)**, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. **Informo** ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência ao pedido formulado, gerando efeito permissivo para o registro do parcelamento/ loteamento da área acima descrita. Os documentos estão disponíveis para análise no Serviço de Registro de Imóveis de Tupanciretã/RS, situado na Rua Otacilio de Azevedo, n. 56, Centro, na cidade e Comarca de Tupanciretã/RS, CEP: 97.170-000, no horário das 9:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, da Lei n. 6.766/79, CNRS/RS e do Provimento 21/2022 - CGJ/RS.

Tupanciretã/RS 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:42CEDDC5

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 33424/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) VALDEMIR MARQUES DE OLIVEIRA, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 1530-0, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6454D69C

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 33425/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora ELAINE CRISTINA BARRETO, Coordenadora, matrícula nº 7330-0, a partir do dia 15 de maio de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 19 (dezenove) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2025D30D

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 33426/2026 - EXONERA A PEDIDO**

EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 18 de maio de 2026, o Servidor DAYAN SOARES PEIXOTO, Matrícula nº 7077-7 do cargo de SUBPROCURADOR GERAL.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4AEADDD

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 33427/2026 - EXONERA A PEDIDO**

EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 29 de maio de 2026, a Servidora SABRINA SANTOS BATISTA, Matrícula nº 7329-6, do cargo de Coordenadora da Secretária de Turismo e Lazer.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:866EDEED

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 33428/2026 - DESIGNAR REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA COMPOR A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN).**

DESIGNAR REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA COMPOR A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN).

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR representantes das Secretarias Municipais para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

SENDO:

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/TITULAR: Ramonny Ferreira Thones/SUPLENTE: Ariane de Oliveira Botega

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TITULAR: Marilei Dreher Vieira SUPLENTE: Jaqueline Martins Soares

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TITULAR: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra SUPLENTE: Natana Moreira da Silva

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO TITULAR: Cleonice Maria Missio Richter SUPLENTE: Raiane Silva Portella

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4A2590CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 33429/2026 - INTERROMPE LICENÇA- PRÊMIO EM FOLGA

INTERROMPE LICENÇA-PRÊMIO EM FOLGA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER a Licença-Prêmio em folga concedida à servidora JANILA MACHADO AZEREDO, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 1550-4, concedida por meio da Portaria nº 33142/2026, a partir de 15 de maio de 2026, em razão da extrema necessidade do serviço e do superior interesse público, ficando o saldo remanescente de 31 (trinta e um) dias para gozo oportuno.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DFE26296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Grupo V5 Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Síria Maria Vendruscolo Soldera, a ser construída na Rua General Osório, nº 465, Centro, no Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global, com Recurso Estadual do Programa de Cofinanciamento Especial do Piso Gaúcho para Construção de Unidades de Serviços Socioassistenciais e contrapartida municipal

VALOR: R\$ 884.990,90 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos), para a execução dos serviços contratados

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da autorização para início dos serviços

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 04/2026

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 11 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4D9353D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Sublime Equipamentos Ltda

OBJETO: Aquisição de climatizador evaporativo industrial portátil, destinados ao Ginásio Municipal de Tupanciretã.

VALOR TOTAL: R\$ 77.040,00 (setenta e sete mil e quarenta reais) pelos equipamentos adquiridos.

VIGÊNCIA: até a entrega dos equipamentos, que deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F6F67435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Paola Polga de Matos

OBJETO: Realização de apresentação musical com o show “Mulheres em Movimento cantam Elis Regina”, no evento intitulado “5º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu”, no dia 26 de junho de 2026.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) pela realização da apresentação musical.

VIGÊNCIA: Iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de julho de 2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CA2D6E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Sahmaf Tecnoluninação Ltda

OBJETO: Aquisição de poste ornamental simples com luminária minimalista, visando atender o projeto de revitalização da Praça Coronel Lima.

VALOR TOTAL: R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais) pelos postes com luminárias adquiridos.

VIGÊNCIA: Até a entrega dos postes com luminárias, sendo que a Contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:87F591BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026****CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã**CONTRATADA:** A Adam Pré Moldados Ltda**OBJETO:** Aquisição de piso de concreto intertravado – com frete, visando atender a demanda dos serviços de pavimentação realizados nas vias públicas do Município de Tupanciretã.**VALOR TOTAL:** R\$ 288.960,00 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais) pelos pisos intertravados adquiridos.**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 396/2026**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:AFA0465D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3.136/2026 – 1DOC DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 396/2026 PROCESSO
LC: 454/2026 CONTRATO Nº 114/2026**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 396/2026**, em favor da empresa **A ADAM PRÉ MOLDADOS LTDA**, para aquisição de piso de concreto intertravado – com frete, visando atender a demanda dos serviços de pavimentação realizados nas vias públicas do Município de Tupanciretã, no valor total de R\$ 288.960,00 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais) pelos pisos intertravados adquiridos, com vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro, com base no inciso III, alínea “a”, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:36FE38CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4.050/2026 -
1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO LC: 446/2026 CONTRATO Nº 112/2026**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**, em favor da empresa **PAOLA POLGA DE MATOS**, para realização de apresentação musical com o show “Mulheres em Movimento cantam Elis Regina”, no evento intitulado “5º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu”, no dia 26 de junho de 2026, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com vigência a iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de julho de 2026, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0B4E663A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Processo nº 11.565/2025****Edital de Licitação: 04/2026****Modalidade: Concorrência Eletrônica**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Sírnia Maria Vendruscolo Soldera, a ser construída na Rua General Osório, nº 465, Centro, no Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global, com Recurso Estadual do Programa de Cofinanciamento Especial do Piso Gaúcho para Construção de Unidades de Serviços Socioassistenciais e contrapartida municipal.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **GRUPO V5 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.535.061/0001-29, ofertante do valor global de R\$ 884.990,90 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos), para a execução dos serviços contratados.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:CA9EC012**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **02 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para realização de forma parcelada, para fins de atendimento a demanda e o cumprimento do calendário oficial de eventos municipais. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:617EA466**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/26 PARA
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E
INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA.****AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 06/2026.**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica e instalação de grama sintética no campo da Praça do Cristo Rei no Município de Tupandi/RS, com recurso de transferência especial do deputado federal MARCELO MORAES, código do PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-096195/2026, conforme descrição

nos anexos do Edital. Abertura dia 23/06/2026, às 14h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:1EDFC3AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/26 PARA
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO
MOLDADO INLOCO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 05/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de passeio público em concreto moldado inloco em diversas ruas do Município de Tupandi/RS, com recurso de transferência especial do deputado federal MARCELO MORAES, código do PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-088135/2025, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 23/06/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:C04A76CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.123, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Define o valor das quotas destinadas aos estabelecimentos de Ensino Público Municipal, para o 2º trimestre de 2026 (abril, maio e junho), com a finalidade de implementação da Autonomia da Gestão Financeira de que trata a Lei Nº 2.748, regulamentada pelo Decreto Nº 3.329 de 11 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 2.748/2017;

DECRETA:

Art. 1º Os valores das quotas destinadas aos estabelecimentos de ensino público municipal para o 2º trimestre de 2026 (abril, maio e junho), nos termos do Decreto Nº 3.329, de 11 de abril de 2018, ficam definidos com os seguintes valores:

Escola	Número de Alunos Matriculados	Número de matrículas (art. 5º, par. único do Dec. Nº 3.329/2018)	Valor mensal por aluno	Valor da Quota Trimestral R\$
Escola Mun. Ens. Fund. Hermínia Sichinel	350	350	R\$ 5,00	5.250,00
Escola Mun. de Ed. Infantil Vendelino Waldemar Rauber	91	182		2.730,00
Escola Mun. de Ed. Infantil Doce Infância	148	296		4.440,00
Escola E. Ens. Fund. Amadeu do Prado Mallmann	125	250		3.750,00

Art. 2º É fixado em R\$ 5,00 (cinco reais) o valor por aluno de que trata o art. 6º do Decreto Nº 3.329, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º As Escolas referidas no artigo 1º terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar Plano

Operacional para o trimestre, devidamente aprovado pelo Conselho Escolar, discriminando a utilização dos recursos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE MAIO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Registre-se e publique-se:

Prefeito Municipal

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:EB15BDE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.124, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de junho de 2026, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R\$ 25,45 (vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de abril de 2026 (0,81%), nos termos do art. 299, da Lei Nº 1.101/91, com redação da Lei Nº 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, DE 15 DE MAIO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:29072AE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº057/2026**

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº057/2026

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para construção da primeira etapa de prédio do Santuário de Nossa Senhora Aparecida.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** PORTO CONSTRUÇÕES

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **55.894.483/0001-07**, localizada na RSC 405, Km 02, ala 02, s/n, interior, na Cidade de Vale Verde/RS. Valor: a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$184.823,02** (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e dois centavos). **Prazo:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da ordem de início emitida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

Vale Verde, 13 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4F5CF8A2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 051/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER** – CPF 024.059.680-37.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **15 de maio de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei nº 2.398 de 18 de março de 2025.

Vale Verde, 14 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:DA8283CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente LUIZ CARLOS RUSCHEL, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 002/2026, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização dos serviços de oficinas terapêuticas – Terapias em grupo (aulas de música), destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, destinada prioritariamente a pessoas em sofrimento psíquico leve a moderado, isolamento social, ansiedade, depressão ou vulnerabilidade social identificados pela equipe de saúde. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1008/2026 –
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
- O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LUIZ CARLOS

RUSCHEL, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização dos serviços de oficinas terapêuticas – Terapias em grupo (aulas de música), destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, destinada prioritariamente a pessoas em sofrimento psíquico leve a moderado, isolamento social, ansiedade, depressão ou vulnerabilidade social identificados pela equipe de saúde. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 0621.0000312 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.03.00.00 – Serviço Prestado na Atenção Básica ou outras que vierem a substituir – 2052 – Manutenção Serviços de Saúde Mental – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 0621.0000316 – Rubrica: 3.3.90.39.50.03.00.00 – Serviço Prestado em Unidade Ambulatorial. Vigência: Vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 002/2026, qual seja 15/05/2031. Valor: Conforme Edital. Data ass: 15/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D8D058E7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantitativos inicialmente pactuados. A alteração implica no acréscimo de R\$ 185.183,32 (cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais, e trinta e dois centavos), bem como a supressão de R\$ 126.963,79 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais, e setenta e nove centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 14.133/2.021, bem como, apresenta-se em conformidade com as disposições do § 3º da Cláusula Oitava do instrumento contratual. Assinatura: 14/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DD440BFC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo período de 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 03/06/2027. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, assim, o valor mensal passa a vigor ao preço de R\$ 8.236,89 (oito mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), ordenado com base no disposto no §1º da Cláusula Oitava do instrumento contratual, bem como, nas disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 15/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FDB25AC6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RESTAURANTE CARLOS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão

Eletrônico nº 10/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, em 01/06/2026, respectivamente até a data de 01/06/2027. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, assim, o valor unitário do objeto passa a vigor ao preço de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Oitava do instrumento contratual bem como em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021. Assinatura: 15/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:107F6698

SETOR DE LICITAÇÕES ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 4408/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada A&P FORMULACOES LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2026. Objeto: Aquisição de colírios para utilização nos atendimentos aos pacientes de oftalmologia SUS do município. Dotação Orçamentária: 2026/1064 - 08.01.10.301.0010.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde. Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais). Data: 15/05/2026.

SETOR DE LICITAÇÕES

Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5D9EB6C2

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o tem nº 88 da Ata de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, sob demanda, destinados à Alimentação Escolar dos alunos das escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Filantrópicas do Município de Venâncio Aires/RS, com a empresa MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, oriunda do edital em epígrafe.

Venâncio Aires, 14/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F5FE61FF

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 36/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de sétima revisão do veículo Automóvel polo, Placa JDK1A41, Frota 427, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: MOTOMECANICA COMERCIAL S.A.. Valor: R\$ 1.135,55 (um mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/05/2026.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

CARTA CONTRATO Nº 6712/2026

CARTA CONTRATO Nº 6712/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECANICA COMERCIAL S.A., oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de sétima

revisão do veículo Automóvel polo, Placa JDK1A41, Frota 427, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/446 e 2026/449 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Valor: R\$ 1.135,55 (um mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Data: 15/05/2026.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4E28C5EC

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 37/2026, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Aquisição de materiais elétricos em razão de furto do alimentador do Quadro Geral de ar condicionado do Prédio das Secretarias Municipais de Planejamento e Urbanismo, Habitação e Desenvolvimento Social e Setor de Tecnologia de Informação. Credor: ECOM TECNOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 10.502,96 (dez mil quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/05/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:78D4E1B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lairton André Koeche**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 1354/2026, com finalidade de auxiliar a entidade a custear as despesas com regência musical (maestro/maestrina), aquisições de materiais e participações em eventos, sendo repassado a **SOCIEDADE DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL ALIANÇA DE LINHA JACUÍ** - CNPJ nº 93.539.427/0001-43, o valor total de **R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais)**.

Victor Graeff/RS, 13 de maio de 2026

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:AB6E71EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 1357/2026, com finalidade de auxiliar a entidade a custear as despesas com regência

musical (maestro/maestrina), sendo repassado a **SOCIEDADE DESPORTIVA RECREATIVA e CULTURAL VICTORENSE** - CNPJ nº 90.162.942/0001-69, o valor total de **R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais)**.

Victor Graeff/RS, 13 de maio de 2026

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:FE1FE119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lairton André Koeche**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 1342/2026, que tem por finalidade auxiliar a custear as despesas com o atendimento educacional especializado, garantindo condições pedagógicas, administrativas e institucionais, sendo repassado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VICTOR GRAEFF** - CNPJ nº 94.703.352/0001-57, o valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Victor Graeff/RS, 13 de maio de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:D08B0E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lairton André Koeche**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 1347/2026, que tem por finalidade de auxiliar a entidade a custear despesas decorrentes do desenvolvimento de atividades culturais e tradicionalistas, sendo repassado ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALDINO MARQUES** - CNPJ nº 89.965.693/0001-60, o valor total de **R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais)**.

Victor Graeff/RS, 13 de maio de 2026

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:B265FD81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Victor Graeff
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VICTOR GRAEFF - CNPJ nº 94.703.352/0001-57
OBJETO: Auxiliar a custear as despesas com o atendimento educacional especializado, garantindo condições pedagógicas, administrativas e institucionais, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2026.

VALOR: no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:6FFF5EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Victor Graeff
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE DESPORTIVA RECREATIVA e CULTURAL ALIANÇA DE LINHA JACUÍ - CNPJ nº 93.539.427/0001-43

OBJETO: Auxiliar a entidade a custear as despesas com regência musical (maestro/maestrina), aquisições de materiais e participações em eventos, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2026.

VALOR: no valor total de R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:53DDD2BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Victor Graeff
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE DESPORTIVA RECREATIVA e CULTURAL VICTORENSE- CNPJ nº 90.162.942/0001-69

OBJETO: Auxiliar a entidade a custear as despesas com regência musical (maestro/maestrina), conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 15/2026.

VALOR: no valor total de R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:089363C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Victor Graeff
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALDINO MARQUES - CNPJ nº 89.965.693/0001-60

OBJETO: Auxiliar a entidade a custear despesas decorrentes do desenvolvimento de atividades culturais e tradicionalistas, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2026.

VALOR: no valor total de R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:7D8CD826

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199074/2026**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **REFERENTE A Aquisição com instalação de 16 (dezesesseis) portas destinadas à EMEI Figueirinha, em caráter de urgência, em razão da necessidade imediata de adequação da estrutura física da unidade escolar. Todos os trâmites administrativos relativos à demanda foram formalizados no Processo nº**

153696/2025, o qual foi arquivado sob a justificativa de incorporação ao Projeto Transformação. Contudo, por se tratar de necessidade técnica e operacional específica que envolve não apenas o fornecimento dos materiais, mas também a retirada das unidades existentes, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 199074/2026.

**CREDOR: ELIZANDRO CARNEIRO DE FRAGA
ENDEREÇO: COLOMBO OSORIO**

78288 41.308.953/0001-07

VALOR: 32.030,00

Xangri-Lá, 14 de Maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:08E01DE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208435/2026**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "Lei Federal nº 13.019/2014: O passo a passo para a formalização de parcerias da identificação da demanda à assinatura do termo" PARA A SERVIDORA CLAUDIA CAROLINE BROCKER, MEMBRO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS DIAS 18 E 19 DE MAIO EM PORTO ALEGRE RS, com fulcro no artigo 74 INC II "F", da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 208435/2026.**

**CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PERNANBUCO Porto Alegre**

8083 13.021.017/0001-77

VALOR: 699,00

Xangri-Lá, 15 de Maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:1FDB9868

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02 DE 18 DE MAIO DE 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 57, inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2025, convocado para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Xangri-Lá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à análise para futura nomeação.

Local: Setor de Recursos Humanos

Horário: das 13h30min às 18h

E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br

Telefone: 0800 115 2800

SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

CLÍNICO GERAL	
Classificação	Concursado
1º	MIGUEL FONSECA SOARES
2º	EDUARDO KLOECKNER PIRES DIAS
3º	THIAGO DA SILVA OURIQUE

MÉDICO ESF	
Classificação	Concursado
1º	LETÍCIA VOIGT SAVERIANO
2º	PATRICIA PIAMOLINI
3º	WANDER ÁRTHUR GIORDANO SOARES PEREIRA

GINECOLOGISTA	
Classificação	Concursado
1º	LUIZA ESTEVES PETZOLD

PEDIATRA	
Classificação	Concursado
1º	FLAVIA GOMES SCHEIDEMANDEL
2º	FABIANO COSTA PEREIRA

PSIQUIATRA	
Classificação	Concursado
1º	RACHEL MONTAGNER

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade a apresentação de documentos e exames admissionais, os quais serão analisados pelo Setor de Recursos Humanos e pelo Médico Perito do Município, para verificação da aptidão ao exercício do cargo.

2. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

O candidato deverá apresentar, para avaliação pelo médico perito do Município, os seguintes exames:

- I – Avaliação cardiológica;**
- II – Avaliação neurológica;**
- III – Hemograma completo;**
- IV – Glicemia em jejum;**
- V – VDRL;**
- VI – Tipagem sanguínea (ABO/RH);**
- VII – Exame qualitativo de urina (EQU);**
- VIII – EPF (parasitológico de fezes);**
- IX – Eletrocardiograma (ECG);**
- X – Raio-X de tórax (AP e perfil);**
- XI – Raio-X de coluna lombo-sacra (AP e perfil);**
- XII – Avaliação oftalmológica;**
- XIII – Avaliação audiométrica;**
- XIV – Comprovante de vacinação antitetânica;**
- XV – Exame Anti-HBs;**

Parágrafo único: exames específicos adicionais poderão ser solicitados pelo médico perito, conforme as atribuições do cargo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item 16.3.1 do Edital do Concurso Público nº 002/2025, incluindo:

a) Documento de identidade (RG) documento emitido há menos de 10 (dez) anos;
 b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 c) Certidão de Nascimento ou casamento;
 d) Título de Eleitor;
 e) N° PIS PASEP e Carteira de Trabalho;
 f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponíveis nos links:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
 g) Certidão de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal);
 h) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
 i) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
 j) Comprovante de residência atualizado;
 k) Declaração de que não possui antecedentes administrativos no serviço público;
 l) Declaração de acumulação de cargos públicos*;
 m) Declaração de imposto de renda do último ano declarado e/ou Declaração de isenção fornecida pelo RH;
 n) Consulta de Qualificação Cadastral (eSocial), disponível no link:
<https://consultacadastral.inss.gov.br>
 o) Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
 Parágrafo único: outros documentos poderão ser solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme necessidade administrativa ou exigência legal.

* Documentos a serem preenchidos no Departamento de Recursos Humanos.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO VIEIRA BREHM
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:3F62380D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de maio de 2026 às 10h30** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE BEBEDOUROS COM INSTALAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, conforme Edital de nº 81/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carina Rute Scotti
Código Identificador:A381DBE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 235/2026

PORTARIA nº 235 de 11 de maio de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte de convocação** das servidoras abaixo relacionadas,

Mat.	Professor	Escola	Autorizada pela Portaria	C.H	Turno	Início	Corte em
5363	Deise Luana Dallmann Schimmelpfennig	Dona Alaide Teixeira Victória	094/2026	04h	Manhã	26/02/26	30/04/26
5363	Deise Luana Dallmann Schimmelpfennig	Prefeito Elberto Madruga	094/2026	16h	Manhã	189/02/26	30/04/26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
 Secretária de Governo

Publicado por:
 Samira Alves Dorneles
Código Identificador:8F640229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

CONDOMÍNIO LAGOA COUNTRY CLUB

Processo administrativo Nº 1373/2020

O MUNICÍPIO DE CIDREIRA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 90.256.686/0001-79 com sede na Rua João Neves, Nº 194 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal nº13.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 1373/2020, instaurou na modalidade de REURB E, tendo a tramitação e aprovação urbanística e ambiental do “Condomínio Lagoa Country Club, localizado na Estrada RS 784, Km 7, no Município de Cidreira. A presente Certidão de Regularização Fundiária tem por objetivo promover a titulação complementar dos beneficiários, em consonância com o Art. 44, §8º da Lei Federal 13.465/17. Será conferida a outorga da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (L13.465, SESSÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais, na tabela abaixo, seguem as indicações numéricas das unidades/ lote regularizados, bem como a lista de seus respectivos legitimados de acordo com os preceitos da lei 13.465/2017, conforme segue:

Dados do lote	Dados do Legitimado	Direito Real Conferido
Q: C L:01 A: 239,89 m²	CLAUDIA GRIEBELER DE FREITAS DIVORCIADATECNICA EM RADIOLOGIA CPF: 010.939.880-70 PAI: DONATO DE FREITAS RG: 1084001336 MÃE: MARIA RENI GRIEBELER DE FREITAS	Legitimação Fundiária
Q: C L:07 A: 198,80 m²	FRANCIEL ALVES INACIO SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 011.802.700-02 PAI: FRANCISCO ALVES INACIO RG: 3067662837 MÃE: MENICILDE ALVES INACIO	Legitimação Fundiária
Q:E L:04 A: 261,94m²	MIRIAM TERESINHA PEIXOTO DE ANDRADE SEPARADA JUDICIALMENTE EMPRESÁRIA CPF: 443.837.380-87 PAI: VALDOMIRO CORREIA DE ANDRADE RG: 8029380386 MÃE: EDITE PEIXOTO DE ANDRADE	Legitimação Fundiária
Q:F L: 02 A: 144,64m²	NAHLAI PERSHUN LEWIS ESSWEIN SOLTEIRA COMERCIANTE CPF: 030.265.700-28 PAI: JEFERSON AFONSO LEWIS ESSWEIN RG: 2109049037 MÃE: MIIRIAN SARAIVA PERSUHN	Legitimação Fundiária
Q:F L:05 A: 123,56m²	EDUARDO DE OLIVEIRA SOLTEIRO EMPRESÁRIO CPF: 826.680.350-15 PAI: ANTONIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RG: 1059214179 MÃE: RACHEL TEREZINHA DE OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
Q: F L:06 A: 139,46 m²	RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 701.761.080-68 PAI: GILBERTO MACHADO GONÇALVES RG: 2066052008 MÃE: ELISABETE ALMIRA DE OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
Q:G L:20 A: 158,93m²	ALEX DA SILVA BARBOSA SOLTEIRO EMPRESÁRIO CPF: 905.205.640-49 PAI: ALBINO PEREIRA BARBOSA RG: 8071178647 MÃE: CATARINA DA SILVA BARBOSA CÔNJUGE ANELISE DE LIMA MACHADO SOLTEIRA EMPRESÁRIA CPF: 008.359.680-14 PAI: JOSE OLIVIO DA SILVA MACHADO RG: 1083867521 MÃE: EDITE JOAQUINA DE LIMA MACHADO	Legitimação Fundiária
Q:G L:22 A: 238,84m²	DANIEL JOEL DE CASTILHOS TOMASI CASADO COMERCIANTE CPF: 938.936.390-04 PAI: ARTEMIO TOMASI RG: 2063569632 MÃE: ALDA MARCOLIN TOMASI CÔNJUGE ANTÔNIA MARIA DE CASTILHOS TOMASI CASADA COMERCIANTE CPF: 823.957.130-15 PAI: GILBERTO DE CASTILHOS RG: 3075269054 MÃE: MARIA LUIZA DE CASTILHOS	Legitimação Fundiária
Q:G L: 23 A: 262,84 m²	LUIS CARLOS DA SILVA MARTINS CASADO APOSENTADO CPF: 422.617.080-68 PAI: HEDO DIAS MARTINS RG: 3022281731 MÃE: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS CÔNJUGE ROSANE APARECIDA PAULO MARTINS CASADA APOSENTADA CPF: 461.105.770-49 PAI: PEDRO CARDOSO PAULO RG: 4033117492 MÃE: ALAIDES RANGEL PAULO	Legitimação Fundiária
Q:G L:24 A: 151,32m²	ERVITON ALEXANDRE SILVA DUARTE CASADO DESIGNER GRÁFICO CPF: 594.772.290-91 PAI: RUDINEI DE CHRISTO DUARTE RG: 9041273195 MÃE: MARLECI SILVA DUARTE CÔNJUGE: CLAUDIA SARITA CRUZ DUARTE CASADA TÉCNICA DE ENFERMAGEM CPF: 579.334.720-87 PAI: FRANCISCO CRUZ RG: 7049424737 MÃE: MARIA SARITA CRUZ	Legitimação Fundiária
Q:G L:26 A: 224,41m²	SANDRA STAWINSKICASADA EMFERMEIRA CPF: 691.858.320-49 PAI: SADI STAWINSKI RG: 6040817386 MÃE: SELMA FEIXÓ STAWINSKI CÔNJUGE: EDSON BERNARDI CASADO QUÍMICO CPF: 901.482.070-49 PAI: HELIO BERNARDI RG: 4055140018 MÃE: CLAUDIA SANDI BERNARDI	Legitimação Fundiária
Q:G L: 28 A: 126,26m²	NAYANE CORNELIA DA SILVA SOLTEIRA COMERCIANTE CPF: 066.553.633-06 PAI: JOSÉ HAMILTON DA SILVA RG: 20082654110 MÃE: FRANCISCA CORNELIA DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q:G L: 29 A: 104,50m²	NAYANE CORNELIA DA SILVA SOLTEIRA COMERCIANTE CPF: 066.553.633-06 PAI: JOSÉ HAMILTON DA SILVA RG: 20082654110 MÃE: FRANCISCA CORNELIA DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: G L: 30 A: 134,77 m²	CRISTIANO MARCELO NUNES SCHILLINGSOLTEIRO EMPRESÁRIO CPF: 703.813.210-53 PAI: JOÃO CARLOS SCHILLING RG: 8030012473 MÃE: GENI MARIA NUNES SCHILLING	Legitimação Fundiária
Q:G L:40 A: 207,73m²	EDISON MENEGHETTI TABOSA CASADO APOSENTADO CPF: 366.461.640-53PAI: RAIMUNDO XAVIER TABOSA RG:7004298597 MÃE: CLECI MENEGHETTI TABOSA CÔNJUGE ELISABETE BEULK DA SILVA TABOSACASADA PUBLICITÁRIA CPF: 577.787.600-53 PAI: PAULO VIEIRA DA SILVA RG: 9040301849 MÃE: EVA NUNES BEULK	Legitimação Fundiária
Q:G L:41 A: 216,47m²	LETICIA OLIVEIRA NITZKE DIVORCIADA TÉCNICA DE ENFERMAGEM CPF: 673.463.750-68 PAI: HUGO ANTONIO MARTINS NITZKE RG: 3040304697 MÃE: MARILENE OLIVEIRA NITZKE	Legitimação Fundiária
Q:H L:02 A: 230,28m²	JÉSSICA ALINE DE ARAUJO CARNEIRO CASADA CONSULTORA CPF: 030.238.480-41PAI: NÃO DECLARADO RG: 6110496962MÃE: EDNA MARIA DA CONCEIÇÃO CÔNJUGE LUCAS ROLDÃO CARNEIROCASADO ADMINISTRADOR CPF: 027.132.800-28PAI: LUIS ROBERTO ROGGERO CARNEIRO RG: 7086629206 MÃE: ADRIANA ROLDÃO CARNEIRO	Legitimação Fundiária
Q:I L:07 A: 64,70m²	CRISTIAN SOARES SCHONARDIE CASADO AUTONOMO CPF: 031.779.790-57 PAI: GILSENEI SCHONARDIE RG: 6113018219 MÃE: JAQUELINE TERESINHA SOARES CÔNJUGE: DANIELA MACHADO DA SILVA CASADA AUTONOMA CPF: 033.033.520-03 PAI: GILBERTO PAULO DA SILVA RG: 9100412601 MÃE: MARILEZIA MACHADO	Legitimação Fundiária
Q:I L: 09 A: 141,82m²	NAHLAI PERSHUN LEWIS ESSWEIN SOLTEIRA COMERCIANTE CPF: 030.265.700-28 PAI: JEFERSON AFONSO LEWIS ESSWEIN RG: 2109049037 MÃE: MIIRIAN SARAIVA PERSUHN	Legitimação Fundiária
Q:I L:10 A: 169,03m²	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA DIVORCIADO GERENTE CPF: 003.822.950-13 PAI: MARCO AURELIO PACHECO DA SILVA RG: 1074284108 MÃE: BEATRIZ REGINA SOARES OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
Q:I L:12 A: 359,27m²	AUREO CIRILO BENDES CASADO EMPRESÁRIO CPF: 962.230.650-00 PAI: GILBERTO BENDER RG: 1073763789 MÃE: NOEMIA BENDER CÔNJUGE KARINE KURZ BENDER CASADA EMPRESÁRIA CPF: 026.220.000-73 PAI: NEURI KURZ RG: 1104299076 MÃE: IRACI KURZ	Legitimação Fundiária
Q:I L: 22 A: 298,05m²	TIAGO MOREIRA RIBEIRO SOLTEIRO EMPRESÁRIO CPF: 016.791.160-02 PAI: CESAR LEANDRO DA SILVA RIBEIRO RG: 1095864581 MÃE: ROSEMARY MOREIRA	Legitimação Fundiária
Q:J L:01 A: 493,65m²	JOÃO DE MORAES FEITOSA CASADO EMPRESÁRIO CPF: 423.180.412-53 PAI: JOSE DE MORAES FEITOSA RG: 2448771 MÃE: ANTONIA DE ARAUJO FEITOSA CÔNJUGE MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO FEITOSA CASADA EMPRESÁRIA CPF: 932.587.470-91 PAI: GELASIO DE ARAUJO MORAES RG: 4075531601 MÃE: MARIA DO SOCORRO ARAUJO FEITOSA	Legitimação Fundiária
Q: J L: 04 A: 354,59m²	HARRISON DA SILVEIRA VIANA SOLTEIRO ENGENEHEIRO CPF: 906.368.540-15 PAI: JOÃO LUIZ RABELLO VIANA RG: 9064274294 MÃE: EDA BERNADETEDA SILVA VIANA	Legitimação Fundiária
Q:J L: 05 A: 156,61 m²	CRISTIANO MARCELO NUNES SCHILLINGSOLTEIRO EMPRESÁRIO CPF: 703.813.210-53 PAI: JOÃO CARLOS SCHILLING RG: 8030012473 MÃE: GENI MARIA NUNES SCHILLING	Legitimação Fundiária
Q:K L:02 A: 130,16m²	LUCIANO RODRIGUES MEDEIROS CASADO EMPRESÁRIO GRÁFICO CPF: 509.970.840-49 PAI: ALVAIR BARCELLOS MEDEIROS RG: 4046629327 MÃE: CLEUSA MARIA RODRIGUES MEDEIROS CÔNJUGE MIRIAM KRAUS MEDEIROS CASADA TÉCNICA ENFERMAGEM CPF: 505.749.060-53 PAI: CELSO KRAUS RG: 3040265492 MÃE: MARIA PRECEDINA DE MELO KRAUS	Legitimação Fundiária
Q:K L:09 A: 127,95m²	RAI MARIA DOS SANTOS BARTH CASADA PROFESSORA CPF: 280.203.400-68 PAI: MARCOLINO RAFAEL DOS SANTOS RG: 1017459403 MÃE: MARIA PAULINA DE JESUS	Legitimação Fundiária
Q: L L:02 A: 165,59m²	AIRTON FERNANDO DA SILVEIRA RAMOS DIVORCIADO ENGENHEIRO MECÂNICO CPF: 283.947.980-04 PAI: ARMY DA SILVA RAMOS FILHO RG: 8000499321 MÃE: ERLY ANA DA SILVEIRA RAMOS CÔNJUGE: IOLANDA MUSKOPH DIVORCIADA PROFESSORA CPF: 243.680.590-34 PAI: FRANKLIN MUSKOPH RG: 1019246089 MÃE: LEOCÁDIA LENZ MUSKOPH	Legitimação Fundiária
Q:L L:03 A: 124,77m²	DENISE DE AGUIAR VIEIRA RAMOS DIVORCIADA METROVIÁRIA CPF: 291.355.320-68 PAI: DORIVAL ANTUNES VIEIRA RG: 29135532068 MÃE: BRUNILDA DE AGUIAR VIEIRA	Legitimação Fundiária
Q: L L: 05 A: 210,19 m²	HELISON DA SILVEIRA VIANNA CASADO EMPRESÁRIO CPF: 821.859.640-20 PAI: JOÃO LUIZ RABELLO VIANNA RG: 4078619808 MÃE: EDA BERNADETE DA SILVEIRA VIANNA CONJUGE THAIANY CHAVES MEDEIROS VIANNA CASADA EMPRESÁRIA CPF: 011.264.500-30 PAI: VALDIR VALDEMAR MEDEIROS RG: 1089791469 MÃE: ROSANGELA CHAVES MEDEIROS	Legitimação Fundiária
Q:L L:06 A: 214,42m²	FERNANDO ROBERTO MACHADO SCHEUERMANN DIVORCIADO ADVOGADO CPF: 002.686.540-85 PAI: ROBERTO SCHEUERMANN RG: 7076777941 MÃE: CARMEN LUCIA MACHADO	Legitimação Fundiária
Q: M L: 02 A:100,87 m²	NAHLAI PERSHUN LEWIS ESSWEIN SOLTEIRA COMERCIANTE CPF: 030.265.700-28 PAI: JEFERSON AFONSO LEWIS ESSWEIN RG: 2109049037 MÃE: MIIRIAN SARAIVA PERSUHN	Legitimação Fundiária
Q:M L:03 A: 99,92m²	JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 432.607.210-53 PAI: PEDRO TELES DOS SANTOS RG: 4032569321 MÃE: OZELIA RIBEIRO DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q:N L:09 A: 216,79m²	FREDERICO MENDES RICHTERSOLTEIRO MÉDICO CPF: 396.930.150-53 PAI: FREDERICO RICHTER RG: 1005530355 MÃE: IVONE MENDES RICHTER CÔNJUGE: CLEUSA REGINA DA COSTASOLTEIRO MÉDICA CPF: 303.680.060-34 PAI: JOÃO JOSEFINO DA COSTA RG: 9010549385 MÃE: MENAYDE ZUCHOWSKI DA COSTA	Legitimação Fundiária
Q: O L: 06 A: 290,38 m²	HELISON DA SILVEIRA VIANNACASADO EMPRESÁRIO CPF: 821.859.640-20 PAI: JOÃO LUIZ RABELLO VIANNA RG: 4078619808 MÃE: EDA BERNADETE DA SILVEIRA VIANNA CONJUGE THAIANY CHAVES MEDEIROS VIANNA CASADA EMPRESÁRIA CPF: 011.264.500-30 PAI: VALDIR VALDEMAR MEDEIROS RG: 1089791469 MÃE: ROSANGELA CHAVES MEDEIROS	Legitimação Fundiária
Q: O L: 07 A: 263,14 m²	HELISON DA SILVEIRA VIANNACASADO EMPRESÁRIO CPF: 821.859.640-20 PAI: JOÃO LUIZ RABELLO VIANNA RG: 4078619808	Legitimação Fundiária

	MÃE: EDA BERNADETE DA SILVA VIANNA CONJUGE THAIANY CHAVES MEDEIROS VIANNA CASADA EMPRESÁRIA CPF: 011.264.500-30 PAI: VALDIR VALDEMAR MEDEIROS RG: 1089791469 MÃE: ROSANGELA CHAVES MEDEIROS	
Q:O L:09 A: 364,69m²	ANA LUCIA DE SOUZA ANDRE SEPARADA JUDIC. TÊC DE ENFERMAGEM CPF: 434.415.560-20 PAI: SOVENIRIO HERCULANO ANDRE RG: 3045022799 MÃE: ALTINA SOUZA ANDRE	Legitimação Fundiária
Q:O L:18 A: 213,44m²	ADÃO JUAREZ MACHADO DE OLIVEIRA DIVORCIADO COMERCIANTE CPF: 405.973.420-91 PAI: CLODOALDO LEITE DE OLIVEIRA RG: 7026416961 MÃE: JOANA MACHADO DE OLIVEIRA	Legitimação Fundiária

Q: P L: 01 A: 200,33m²	RENE CAMPOS FARIAS CASADO TECNICO EM INFORMÁTICA CPF: 017.006.520-01PAI: CLAUDIO RENI SILVA FARIAS RG: 5080454357 MÃE: ZILA TERESINHA CAMPOS FARIAS CÔNJUGE RAFAELLA ALMEIDA SCOUTO CASADA PSICÓLOGA CPF: 874.512.980-00 PAI: NILO RENATO SCOUTO RG: 1084594876 MÃE: KÁTIA CRISTINA ALMEIDA	Legitimação Fundiária
Q:Q L:11 A: 199,95m²	JULIANO AUGUSTIN SOLTEIRO ARQUITETO CPF: 967.008.900-04 PAI: MARIO VALDIR AUGUSTIN RG: 1078959721 MÃE: SIRLEI SPARRENBURGER AUGUSTIN	Legitimação Fundiária
Q:Q L:12 A: 199,95m²	MARISA PARENTI DIVORCIADA ENFERMEIRA CPF: 443.798.700-49 PAI: JOSE EMILIO PARENTI RG: 2049629542 MÃE: MAXIMINA EUCLADIA BERRA PARENTI	Legitimação Fundiária
Q:Q L:17 A: 649,15m²	MARA ROSA OLIVEIRA DA SILVA DIVORCIADA REPRESENTANTE COMERCIAL CPF: 244.956.970-72 PAI: PATRICIO FIUZA DA SILVA RG: 1017202548 MÃE: ONDINA MACHADO DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q:Q L:18 A: 583,89m²	MARA ROSA OLIVEIRA DA SILVA DIVORCIADA REPRESENTANTE COMERCIAL CPF: 244.956.970-72 PAI: PATRICIO FIUZA DA SILVA RG: 1017202548 MÃE: ONDINA MACHADO DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q:Q L:21 A: 228,15m²	GELSON LUIS GIONGOUNIÃO ESTÁVEL REPRESENTANTE COMERCIAL CPF: 207.908.640-53PAI: ALICIO GERMANO GIONGO RG: 3009798491 MÃE: DANAZILDA GIONGO	Legitimação Fundiária
Q:Q L:22 A: 214,86m²	RODRIGO HASS DA SILVA CASADO EMPRESÁRIO CPF: 023.079.470-00 PAI: MARCO ANTONIO DA SILVA RG: 6096154536 MÃE: MARIA ANGELICA HAAS DA SILVA CÔNJUGE: VANESSA DE ALMEIDA HAAS CASADA EMPRESÁRIA CPF: 015.015.090-39 PAI: JOSÉ RIBAS FERREIRA DE ALMEIDA RG: 01501509039 MÃE: GIANE BARBOZA DE ALMEIDA	Legitimação Fundiária
Q:R L:01 A: 1.469,53m²	LETICIA WORTMANN MACHADO SOLTEIRA EXECUTIVA DE VENDAS CPF: 055.173.230-01 PAI: CARLOS DE OLIVEIRA FLORIANO MACHADO RG: 1112766645 MÃE: MARLENE WORTMANN MACHADO	Legitimação Fundiária
Q: R L: 09 A: 2.257,91m²	NAHLAI PERSHUN LEWIS ESSWEIN SOLTEIRA COMERCIANTE CPF: 030.265.700-28 PAI: JEFERSON AFONSO LEWIS ESSWEIN RG: 2109049037 MÃE: MIIRIAN SARAIVA PERSUHN	Legitimação Fundiária
Q:R L:02A A: 1.420,24m²	LUIZ ALBERTO COUTO DOS SANTOS CASADO EMPRESÁRIO CPF: 016.897.690-09 PAI: SIDIRLEI MUJICA DOS SANTOS RG: 4098008131 MÃE: IVONE DA CONCEIÇÃO COUTO DOS SANTOS CÔNJUGE: DEBORA VIANA DE OLIVEIRA CASADA FUNCIONÁRIA PÚBLICA CPF: 023. 299.270-37 PAI: PEDRO RICARDO DE OLIVEIRA RG: 8102315838 MÃE: ROSANA DE SOUZA VIANA	Legitimação Fundiária
Q: R L:07 A: 3.832,39m²	RENAN PORCIUNCULA SOLTEIRO AUXILIAR ADMINISTRATIVO CPF: 010.862.230-47 PAI: ROBERTO PORCIUNCULA RG: 7093463292 MÃE: LENI PORCIUNCULA CÔNJUGE CARINE PACHECO DE BARROS SOLTEIRA MANICURE CPF: 012.740.620-47 PAI: OSMAR ROCHA DE BARROS RG: 6088496291 MÃE: ELISETE PACHECO DE BARROS RENE PORCIUNCULA SOLTEIRO TÉCNICO DE ALIMENTOS CPF: 026.819.140-94 PAI: ROBERTO PORCIUNCULA RG: 9093463331 MÃE: LENI PORCIUNCULA CÔNJUGE SAMARA DIAS CASTRO SOLTEIRA ANALISTA DE QUALIDADE CPF: 025.465.260-30 PAI: NILO MEDEIROS DE CASTRO RG: 6097220518 MÃE: SANDRA MARA DA ROSA DIAS DE CASTRO	Legitimação Fundiária
Q:R L:12 A: 837,75m²	JAIR PINHEIRO CASADO COMERCIANTE CPF: 366.167.100-68 PAI: ALMERINDO JOSÉ PINHEIRO RG: 2010163992 MÃE: LORENA INACIA PINHEIRO CÔNJUGE INÊS MARGARETE DA SILVA PINHEIRO CASADA ATENDENTE CPF: 386.111.390-20 PAI: LEOPOLDO MANUEL DA SILVA FILHO RG: 1036109013 MÃE: DORCELERIA TOMAZ DA SILVA	Legitimação Fundiária

Q:R L:13 A: 904,12m²	ADROALDO DE AYALA SCHEFFER DIVORCIADO REPRESENTANTE COMERCIAL CPF: 168.069.640-87 PAI: ANTONIO SCHEFFER RG: 1002619888 MÃE: SELMA DE AYALA SCHEFFER CÔNJUGE: ANA MARIA DA SILVA DIVORCIADA EMPRESÁRIA CPF: 500.535.820-04 PAI: LEOPOLDO MANOEL DA SILVA FILHO RG: 5047218093 MÃE: DORCELIRIA TOMAZ DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q:R L:16 A: 1.805,00m²	OSMAR ROCHA DE BARROS CASADO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CPF: 329.266.500-00 PAI: ABILIO MODESTO DE BARRO RG: 9009801508 MÃE: LIRA ROCHA DE BARROS CÔNJUGE: ELISETE PACHECO DE BARROS CASADA DIARISTA CPF: 329.220.270-15 PAI: MANUEL LUIZ PACHECO RG: 1087311419 MÃE: JESIRA PACHECO	Legitimação Fundiária
Q:R L:18 A: 2.313,90m²	ROGER SULIVAN DA SILVEIRASOLTEIROEMPRESÁRIO CPF: 022.748.770-25 PAI: JAILTON MIGUEL DA SILVEIRA RG: 2092980511MÃE: CRISTINA MAGDA COSTA SILVEIRA	Legitimação Fundiária
Q: R L:19 A: 340,29m²	CAMILLA PEREIRA CASADA ARQUITETA CPF: 000.158.360-37 PAI: LAURO VAZ PEREIRA RG: 3051091209 MÃE: JANICE CELMAR PEREIRA CÔNJUGE MARCOS CARNEIRO DA CUNHA CANDEMIL CASADO SECURITÁRIO CPF: 001.285.340-28 PAI: FLAVIO CANDEMIL RG: 6058649903 MÃE: CLAUDIA CARNEIRO DA CUNHA KANAN	Legitimação Fundiária
Q:R L:21 A: 1.783,54m²	ISM HOLDING ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA CNPJ: 54.438.115/0001-91	Legitimação Fundiária
Q:R L:26 A: 317,72m²	ABINER DALBOSCO DIVORCIADO EMPRESÁRIO CPF: 985.957.090-68 PAI: MOACIR DALBOSCO RG: 7091273991 MÃE: VERA LUCIA DALBOSCO	Legitimação Fundiária
Q:S L:02 A: 197,69m²	MARCO AURELIO DIELL CASADO ANALISTA DE SISTEMAS CPF: 970.838.360-00 PAI: ERNO GILBERTO RG:4075274813 MÃE: VERA REJANA DIELL CÔNJUGE SIMONE ISABEL DOS SANTOS CASADA ASSISTENTE DE COBRANÇAS CPF: 001.992.070-97 PAI: HENRIQUE ANTONIO DOS SANTOS RG: 7081206191 MÃE: IRACEMA RODRIGUES DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q:T L:02 A:191,61 m²	JERUSA CRISTINA AMARAL DA SOCIAL SOLTEIRANALISTA OPERACIONAL CPF: 002.425.680-33 PAI: JOÃO MANOEL ABREU DA SILVA RG:1077367603 VANDA DE FÁTIMA DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q:T L:06 A: 183,43m²	ANDERSON JARDIM LOPES CASADO POLICIAL MILITAR CPF: 004.019.640-27 PAI: NICOLAU LEONEL LUIZ LOPES RG: 5090648055 MÃE: MARIONE JARDIM LOPES CÔNJUGE: SABRINA CORREA DA SILVA LOPES CASADA NUTRICIONISTA CPF: 029.207.930-39 PAI: JORGE GONÇALVES DA SILVA RG: 5088129589 MÃE: MARLI CORREA	Legitimação Fundiária
Q: V L: 01 A: 197,24m²	HENILTON DA SILVEIRA ALVEZ DIVORCIADO EMPRESÁRIO CPF: 502.110.640-68 PAI: HELIO ALVES RG: 201368741 MÃE: BEATRIZ DA SILVEIRA ALVEZ CÔNJUGE CRISTIANE SOUZA OLIVEIRA SOLTEIRA EMPRESÁRIA CPF: 946.633.000-49 PAI: ORACY PAULA DE OLIVEIRA RG: 5066252635 MÃE: SOLANGE SOUZA DE OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
Q:V L:02 A: 234,14m²	LORICI BOURSCHIED SOLTEIRA DO LAR CPF: 650.463.740-72 PAI: JOSE IRENO BOURSCHIED RG: 1061937411 MÃE: MARIA GOLDINA BOURSCHIED	Legitimação Fundiária
Q:V L:04 A: 199,92m²	SAMARA DIAS CASTRO SOLTEIRA ANALISTA DE QUALIDADE CPF: 025.465.260-30 PAI: NILO MEDEIROS DE CASTRO RG: 6097220518 MÃE: SANDRA MARA DA ROSA DIAS DE CASTRO CÔNJUGE RENE PORCIUNCULA SOLTEIRO TÉCNICO DE ALIMENTOS CPF: 026.819.140-94 PAI: ROBERTO PORCIUNCULA RG: 9093463331 MÃE: LENI PORCIUNCULA	Legitimação Fundiária
Q:V L:08 A: 199,93m²	ABINER DALBOSCO DIVORCIADO EMPRESÁRIO CPF: 985.957.090-68 PAI: MOACIR DALBOSCO RG: 7091273991 MÃE: VERA LUCIA DALBOSCO	Legitimação Fundiária
Q:V L:11 A: 199,86m²	SABRINA BOURSCHIED FRARES CASADA DO LAR CPF: 036.207.080-61 PAI: JOSÉ ARI BOURSCHIED RG:1105856866 MÃE: MARILEI NAGEL BOURSCHIED CÔNJUGE: GUILHERME FRARES CASADO ELETROTÉCNICO CPF: 037.422.050-64 PAI: DALMIR FRARES RG: 6106287128 MÃE: ONEIDE RIBOLI FRARES	Legitimação Fundiária
Q:V L:13 A: 199,93m²	GABRIELA BORBA DE FRAGA SOLTEIRA RECEPCIONISTA CPF: 043.777.890-82 PAI: FRANCELINO TEIXEIRA DE FRAGA RG: 5106610545 MÃE: ANA MARIA BORBA DE FRAGA	Legitimação Fundiária
Q:V L:16 A: 199,93m²	ABINER DALBOSCO DIVORCIADO EMPRESÁRIO CPF: 985.957.090-68 PAI: MOACIR DALBOSCO RG: 7091273991 MÃE: VERA LUCIA DALBOSCO	Legitimação Fundiária
Q:W L:02 A: 219,55m²	CLAUDIOMIR RODRIGUES DA SILVA CASADO GERENTE CPF: 463.091.360-20 PAI: JOÃO AZEREDO DA SILVA RG: 2047447079 MÃE: ANA RODRIGUES DA SILVA CÔNJUGE: IVANIR NUNES DA SILVA CASADA DO LAR CPF: 778.248.570-34 PAI: MAURO NUNES DA SILVA RG: 4077386649 MÃE: CIRLEI FLORES DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q:W L:03 A: 291,38m²	CLAUDIOMIR RODRIGUES DA SILVA CASADO GERENTE CPF: 463.091.360-20 PAI: JOÃO AZEREDO DA SILVA RG: 2047447079 MÃE: ANA RODRIGUES DA SILVA CÔNJUGE: IVANIR NUNES DA SILVA CASADA DO LAR CPF: 778.248.570-34 PAI: MAURO NUNES DA SILVA RG: 4077386649 MÃE: CIRLEI FLORES DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: W L:08 A: 199,89 m²	PAULO CARDOSO LOPES CASADO APOSENTADO CPF: 139.829.150-15 PAI: MANOEL INÁCIO LOPES RG: 4027680174 MÃE: SERAFINA CARDOSO LOPES CÔNJUGE AMEDORINA DO CARMO DE BORBA LOPES CASADA APOSENTADA CPF: 012.286.950-83 PAI: JOSÉ CARDOSO DE BORBA RG: 8095753441 MÃE: MARIA MARTINS DE BORBA	Legitimação Fundiária
Q:W L:09 A: 199,89m²	ARIELE PADILHA MAFALDA SOLTEIRA CONSULTORA DE VENDAS CPF: 046.979.400-32 PAI: CARLOS BRAGA MAFALDA RG: 1117863975 MÃE: ELISANDRA CARINE PADILHA	Legitimação Fundiária
Q:W L:17 A: 199,89m²	VALDETH LUMMERTZ MÜLLERUNIAO ESTÁVEL APOSENTADAD/FUNC. PUBLIC CPF: 577.791.980-49 PAI: VALMOR DE JESUS MÜLLER RG: 8052992991 MÃE: LEONI LUMMERTZ MÜLLER	Legitimação Fundiária
Q:W L:18 A: 199,89m²	SCHAFER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.944.889.0001-42	Legitimação Fundiária
Q:W L:19 A: 199,89m²	EVA TEREZINHA DOS SANTOS PALADINI SOLTEIRA APOSENTADA CPF: 315.939.500-63 PAI: JOÃO CARDOSO PALADINI RG: 9010362763 MÃE: EVA DOS SANTOS PALADINI	Legitimação Fundiária
Q:W L:31 A: 199,88m²	VILSON RENATO DA ROSA CASADO MECÂNICO CPF: 239.437.260-53 PAI: NÃO DECLARADO RG: 6035421106 MÃE: NOEMIA DA ROSA CÔNJUGE: ELAINE TERESINHA GODOY DA ROSA CASADA DO LAR CPF: 751.124.420-34 PAI: ITO ROQUE DE GODOY RG: 3061292953 MÃE: IVONE ELISABETH GODOY	Legitimação Fundiária
Q:X L:06 A: 203,95m²	MARLENE SOUZA GONÇALVES CASADA DO LAR CPF: 519.668.830-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2043176871 MÃE: CLARINDA	Legitimação Fundiária

DIAS DE SOUZA CÔNJUGE: LUIZ VIANNA GONÇALVES CASADO APOSENTADO CPF: 094.757.700-97PAI: ERNESTINO SILVEIRA
GONÇALVES RG: 4014943411 MÃE: WALDOMIRA FERREIRA VIANNA

CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar;

Cidreira, RS, em 21 de janeiro de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:5E2B4A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 74/2026 – CONCORRÊNCIA 004/2026

CONTRATO Nº 74/2026 - Concorrência 004/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Serviços de arbitragem para os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (JIU JITSU) Especificações: A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 60 (sessenta) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Os profissionais deverão ter realizado curso de qualificação, com aprovação e comprovação na federação CBJJ, sendo necessária a presença de 02 (dois) árbitros e 01(um) mesário. Turno de 4 horas. Incluí o equipamento de marcação de pontuação (TV e notebook).		SV	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00

Valor total do contrato: R\$ 67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Contratada: Lasama Serviços Esportivos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.912.398/0001-29.

Alvorada, 15 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:8A5C92F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 57 DE 15 DE MAIO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 57 DE 15 DE MAIO DE 2026. PSS 008/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 008/2026.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº75, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo comissionado ou função gratificada de diretor de escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pela LEI Nº 1.731, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 Decreto Municipal Nº 75 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O edital de abertura do Processo de Seleção, e os demais atos e decisões, inerentes a estes, serão publicados integralmente na imprensa oficial do Município.

1.2.3. As vagas de que trata o presente Edital são as seguintes:

CARGO	VAGAS
Diretor (40h)	05 + CR
Diretor (20h)	01 + CR

1.2.4 Em caso de a escola passar a funcionar em apenas um turno, a carga horária poderá sofrer alteração, passando a vigorar em jornada de 20 horas semanais.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE DIRETOR

2.1. Denominação: DIRETOR

2.1.1. Síntese dos Deveres: Executar as atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo discente da instituição.

2.1.2. Exemplos de Atribuições: Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico; coordenar, em consonância com a Secretaria da Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; zelar pelo cumprimento das normas, em relação aos servidores sob sua chefia; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção, executar atividades correlatas à sua função.

2.1.3. Condições de trabalho: Carga horária semanal de 20 horas até 40 alunos, e a partir de 41 alunos, 40h.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 18 a 22 de maio de 2026. A ficha de inscrição e a do Plano de Gestão Escolar, serão retiradas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maurício Cardoso, nº 1540, Centro, Município de Barros Cassal – RS, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h disponibilizadas <https://www.barroscassal.rs.gov.br/portal.php>. O preenchimento das mesmas **NÃO** poderá ser realizado nas dependências da SME;

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição em duas vias (uma via deverá ser colada no lado de fora do envelope lacrado e a outra ficará com o candidato);

b) Entregar na SME, em **ENVELOPE LACRADO**: cópia dos documentos pessoais atualizados legíveis, do comprovante de regência de classe de no mínimo 02 (dois) anos letivos e/ou 400 (quatrocentos) dias letivos, **na Rede Municipal de Ensino de Barros Cassal**; do comprovante de Formação em nível superior na área da Educação; pós-graduação em Gestão Escolar/ ou curso de Gestão de pelo menos 80 horas, nos últimos 03 (três) anos; Comprovantes de Títulos elencados no item 5, assim como a lista de documentos para fins de pontuação (os documentos não serão conferidos previamente por nenhum funcionário da SME, ficando a conferência prévia sob responsabilidade do candidato);

c) Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos cinco (05) anos.

3.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.4.A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4. DO VENCIMENTO:

4.1 O vencimento básico para Diretor é de acordo com a legislação vigente, cargo comissionado ou função gratificada, com carga horária de 20 horas semanais ou 40 horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento de cada escola.

5. PROVA DE TÍTULOS:

5.1 As cópias da documentação e dos títulos serão entregues em **ENVELOPE LACRADO** no ato da inscrição (não serão tiradas cópias na SME). Ficarão **VEDADA** a substituição de títulos após a efetivação da inscrição.

5.2 As cópias com rasuras e ilegibilidade não serão aceitas;

5.3.1 Serão considerados TÍTULOS, os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a educação, cuja realização aconteceu a contar do ano de 2021 até a **DATA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO** deste Edital;

5.3.2 Regência de Classe, Cursos de Informática com no mínimo 40h, Pós-Graduação e Artigos Científicos serão considerados, independente da data de sua realização, desde que sejam anteriores à data de publicação do Edital;

5.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá comprovar a titulação abaixo:

	Certificação	Pontos por título	Máximo de títulos	Máximo de pontos
A	Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área da educação, com carga horária mínima de 20h.	05	08	40
B	Curso Normal em nível médio.	10	01	10
C	Curso de Informática 40h ou mais.	05	01	05
D	Pós-graduação, desde que não seja pré-requisito para inscrição.	10	01	10
E	Experiência de um ano letivo (200 dias) na função de diretor.	10	01	10
F	Elaboração do plano de gestão	25	01	25
Total				100

5.5 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.

5.6 Nenhum título terá dupla valorização;

5.7 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área da Educação, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito para inscrição.

5.8 Para que o candidato receba a pontuação máxima prevista pela elaboração do Plano de Gestão, o mesmo passará pela avaliação da Comissão de Acompanhamento e Condução do Processo Seletivo para o cargo comissionado ou função gratificada de Diretor de escola, de acordo com os seguintes critérios: viabilidade (o plano é realista e viável dentro dos recursos e limitações?); objetivos claros (o candidato tem metas e ações alinhadas com os desafios da Educação atual?); inovação (apresenta ideias inovadoras e criativas?); uso de recursos tecnológicos (como prevê a utilização dos mesmos?); impacto do plano (utilização de recursos financeiros, proposição de soluções eficazes para os principais problemas enfrentados pela escola); participação da comunidade escolar (como o candidato prevê a participação da comunidade escolar nas atividades e decisões da escola?); transparência na prestação de contas de tudo que é realizado na escola, tanto pedagógica quanto financeiramente; planejamento pedagógico eficaz e coerente com as legislações, entre outros. A nota do Plano de Gestão poderá variar, numa escala de zero (0) a vinte (25), conforme a avaliação da Comissão.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

tiver obtido a maior pontuação na elaboração do Plano de Gestão;
tiver maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O resultado da Homologação da Inscrição será publicado pelo Prefeito Municipal, por edital, até um (01) dia útil após o encerramento das inscrições.

7.2 O candidato que tiver sua inscrição não homologada, terá o prazo de um (01) dia útil, após a publicação da Homologação das Inscrições, para interpor recurso, mediante justificativa escrita devidamente identificada e assinada, que ampare a sua resignação.

7.3 Após um (01) dia útil, a Comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

7.4 O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Barros Cassal.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 – O Município publicará em até 02 (dias) úteis, após a divulgação do resultado de recursos para homologação das inscrições, o resultado classificatório dos candidatos inscritos.

8.2 – O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

8.3 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.

8.4 – A comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

9. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

9.1 São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- e) Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
- f) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- g) Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado de inspeção por médico oficial do trabalho;
- h) A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Setor de Pessoal;
- i) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de 03 dias úteis, a contar do dia que for chamado, podendo perder a vaga, caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.

9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência da vaga. Na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção, haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos **APROVADOS**.

9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

9.4 Caso o candidato aprovado no Processo Seletivo, durante o exercício da função, descumpra alguma das atribuições que lhe competem, o mesmo poderá sofrer penalidades e perder o cargo, uma vez que a função de Diretor de Escola é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme estabelece o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal.

10. DA VALIDADE

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável por igual período.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 O candidato será conduzido a vaga, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Condução do Processo Seletivo para o cargo comissionado ou função gratificada de Diretor de escola.

Barros Cassal – RS, 15 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº ____ /2026

Cargo pretendido: _____

Ficha de Inscrição nº _____

Dados Pessoais do Candidato:

2.1. Nome: _____

2.2. Data de Nascimento: ____/____/____.

2.3. Documentos: RG: _____ CPF: _____

2.4. Endereço: _____

2.5. Telefone de Contato: _____

RECEBIDO POR _____

Assinatura/Carimbo

Barros Cassal, ____ de _____ de 2026.

1-Currículo de títulos

Categoria	Título do certificado	Carga horária/pontuação
Cursos, seminários, simpósios...	1	
	2	
	3	

	4	
	5	
	6	
	7	
	8	
Curso Normal		
Curso de Informática		
Pós-graduação		
Experiência na função de diretor		
Elaboração do plano de gestão		

Todas as informações, por meio de cópias xerocadas, devem ser comprovadas por documento original **na data que o Setor de Pessoal solicitar**. O preenchimento da ficha de inscrição e a lista de documentos para fins de pontuação devem ser preenchidas em duas vias, uma para o candidato e a outra colocada no envelope lacrado, que será entregue na SME.

ANEXO III – PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (deverá ser entregue digitado)

CAPA: PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) 2026-2029

2) IDENTIFICAÇÃO:

- a) Nome:
b) Endereço:
c) Telefone:
d) E-mail:
e) Formação acadêmica:

3) INTRODUÇÃO:

4) OBJETIVO GERAL:

5) METAS E AÇÕES PARA DESENVOLVER:

5.1 GESTÃO PEDAGÓGICA

a) RENDIMENTO DOS ALUNOS - Indicadores: taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos) ...

b) RESULTADOS DE APRENDIZAGEM - Indicadores: SAEB, IDEB, SAERS... AVALIAÇÃO MUNICIPAL...

METAS:

AÇÕES:

c) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas...

METAS:

AÇÕES:

5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, conselhos...

METAS:

AÇÕES:

b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos...

METAS:

AÇÕES:

5.3 GESTÃO FINANCEIRA

a) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas...

METAS:

AÇÕES:

b) RECURSOS PRÓPRIOS – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas...

METAS:

AÇÕES

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:DF1EE26B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	193.202,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	888.500,00
Dotação Atualizada	888.500,00
Despesas Empenhadas	210.409,82
Despesas Liquidadas	193.202,62
Despesas Pagas	185.118,28

Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	210.409,82
Despesas Liquidadas	193.202,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-185.118,28	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	96.488,73	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: CAMARA VEREADORES DE CHARRUA			

MIGUEL JOAO TURELLA	SANDRO SACCON	VALDINEI DALLAGNOL	BERNART
..940-74	***.***.740-15	***.***.100-25	
	Contador	Secretário Da Fazenda	

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:DA5AF888

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1,00
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	31.500.000,00
Receitas Realizadas	32.801.444,86
Déficit Orçamentário	9.308.916,47
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
	2.529.249,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.611.500,00
Dotação Atualizada	34.487.953,71
Despesas Empenhadas	15.213.350,56
Despesas Liquidadas	9.146.211,89
Despesas Pagas	8.480.625,08
Superávit Orçamentário	162.704,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	15.213.350,56
Despesas Liquidadas	9.146.211,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.812.279,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.462.848,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.180.804,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		881.861,68	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		-26.132,87	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Poder Executivo	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	1.257.826,76	12.497,02	494.579,86	750.749,88
Poder Executivo	1.257.826,76	12.497,02	494.579,86	750.749,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.292.826,76	12.497,02	494.579,86	785.749,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.165.889,24		25,00	25,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	627.479,61		70,00	56,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.380.994,04		15,00	16,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00			
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE CHARRUA				

VALDINEI BERNART DALLAGNOL	SANDRO SACCON	GERSO JOSE RONCAGLIO
..100-25	***.***.740-15	***.***.730-15
Secretário Da Fazenda	Contador	

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:C3761C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 472, DE 11 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 472, DE 11 DE MAIO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 460/26, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e no Art. 117 da Lei nº 14.133/21, de acordo com o Decreto nº 10.762/25 e Memorando 1Doc nº 7.458/26 da Secretaria de Educação, REVOGA a Portaria nº 460/26, e DESIGNA servidores para exercerem a função de FISCAIS DE

CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores titulares e responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Nº	CPS/ATA	NOME DA EMPRESA	FISCAL DE CPS/ATA	SUPLENTE
1	032/2021	STATTUS SERV. LIMPEZA LTDA	HERMES BRECHER JR	RICARDO DE FREITAS MARQUES
2	041/2021	STATTUS SERV. LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
3	078/2021	MJ EMPREENDIMENTOS E SERV. LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
4	129/2021	BIOGENESE ARBORIZAÇÃO	ÍCARO ARAUJO PIZZIO	RICARDO DE FREITAS MARQUES
5	121/2021	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
6	124/2021	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS	ANDREZA ROCHA	AUGUSTO SANTOS SALLES
7	069/2022	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
8	079/2022	OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
9	134/2022	COLAÇO TRANSP E TURISMO	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
10	005/2023	TOP SUL EIRELI	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
11	003/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSES. EMPRES.	AUGUSTO SANTOS SALLES	ANDREZA ROCHA
12	203/2022	INSTITUTO EDUCAC. E TEC. PRIMEIRA OPÇÃO	AUGUSTO SANTOS SALLES	ANDREZA ROCHA
13	177/2023	CAP	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARINES GOTTARDO
14	178/2023	CETEPE	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARINES GOTTARDO
15	213/2023	CL TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
16	018/2024	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
17	019/2024	TOP SUL EIRELI	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
18	020/2024	COLAÇO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
19	167/2024	DIVERSOS REPRESENTANTES	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
20	176/2024	DIVERSOS REPRESENTANTES	HERMES BRECHER JR	DEIVIDI SILVA PEREIRA
21	152/2024	CENTRO DE ED. E CULTURA CALVETE	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARINES GOTTARDO
22	149/2024	JM SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA	HERMES BRECHER JR	RICARDO DE FREITAS MARQUES
23	179/2024	TOP POSTO DE GÁS LTDA	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
24	002/2025	GRUPO GRAN HOPE LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
25	016/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	ANDREZA ROCHA
26	001/2025	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
27	015/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	MARINA MENDONÇA MARÇAL	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO
28	017/2025	MARCELA MARTINS DOS SANTOS	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
29	019/2025	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
30	020/2025	CR IND. DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
31	022/2025	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
32	023/2025	DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
33	025/2025	INDAIAL PAPEL EMBALAGENS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
34	026/2025	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
35	029/2025	JONATHAN AFONSO DO PRADO	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
36	033/2025	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
37	035/2025	ODIMED COM. VAREJISTA DE PROD. HIGIENE E LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
38	037/2025	OXXION PAPEIS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
39	018/2025	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
40	021/2025	DESKART SUL DISTRIB. DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
41	030/2025	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
42	031/2025	LZ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
43	036/2025	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
44	038/2025	ROBERTO DE CONTO CIA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
45	040/2025	CONCEITOS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	HERMES BRECHER JR
46	042/2025	GLOBAL BRANDS COM. LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
47	027/2025	JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
48	039/2025	WE COM. DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
49	041/2025	GRM CLIMATIZAÇÃO COM. E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	DEIVIDI SILVA PEREIRA	HERMES BRECHER JR
50	032/2025	WISE INNOVATION CONSULTORIA EM INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	ANDREZA ROCHA	AUGUSTO SANTOS SALLES
51	032/2025	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
52	034/2025	NOVO HORIZONTE COM. DE PROD. E ACES. DE LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
53	059/2025	INSTITUTO DE CONSULTORIA DEEP NEXUS LTDA	DEISE DE MATOS JOHANNSEN	AUGUSTO SANTOS SALLES
54	072/2025	JM SERVIÇO DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
55	028/2025	JF RAMOS SILVEIRA EIRELI	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
56	156/2025	ACME3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	JOHNNY FERREIRA VIEIRA
57	198/2025	APAFES - ASSOC. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
58	069/2025	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
59	182/2025	START 22 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LUAN FERNANDES OLIVEIRA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
60	071/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
61	082/2025	MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI	ROSANGELA PINTO
62	077/2025	IVG BRASIL LTDA	LEONEL SANTANA ALVES	LUAN FERNANDES OLIVEIRA
63	104/2025	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS	ADRIANA DA LUZ SÁBIO	SILVIA DO AMARAL FROEMMING
64	131/2025	TATIANE CAMARGO DOS SANTOS	DEISE DE MATOS JOHANNSEN	JEVERSON LOPES DOS SANTOS
65	128/2025	DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS	JOHNNY FERREIRA VIEIRA	AUGUSTO SANTOS SALLES
66	073/2025	CARTAGENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	LEONEL SANTANA ALVES	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
67	138/2025	INTERCLIN CLINICA DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARINES GOTTARDO
68	148/2025	OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
69	149/2025	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
70	199/2025	COOTAP - COOPERATIVA DE AGRICULTORES DE POA	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
71	067/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
72	083/2025	KB SPORTS LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI
73	129/2025	IMPERIO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	AUGUSTO SANTOS SALLES
74	181/2025	JV SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO	LUAN FERNANDES OLIVEIRA
75	094/2025	LC ENGENHARIA MECÂNICA LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	DEISE DE MATOS JOHANNSEN
76	001/2026	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO GAÚCHO LTDA	ANDREZA ROCHA	ADRIANA CHARLIZE NUNES GHIORZI
77	045/2026	SAFE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	RICARDO DE FREITAS MARQUES	
78	075/2026	SUSTENTARE EMPREENDIMENTOS LTDA	DEISE DE MATOS JOHANNSEN	CHRISTIAN FONSECA BARRETO

Osservidoresque perceberão a gratificação nessa Portaria são:
ANDREZA ROCHA

RICARDO DE FREITAS MARQUES
 DEIVIDI SILVA PEREIRA
 AUGUSTO SANTOS SALLES
 HERMES BRECHER JR
 ÍCARO ARAUJO PIZZIO
 MARINA MENDONÇA MARÇAL
 SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7889FE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 215-2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 215/2026
Processo nº 237/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de Conjunto de Embreagem para manutenção do veículo MOTONIVELADORA XCMG, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	GUIA DO XCMG DESLIZAMENTO DA LÂMINA GR	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00
Material:				R\$ 1.504,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.504,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **DIMAPE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
 CNPJ **02.849.522/0001-98**
RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE, Nº 854, CANOAS - RS, CEP 92.110.416.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade para fornecimento de Guia do XCMG deslizamento da Lamina para o a motoniveladora XCMG com o objetivo de atender as demandas desta secretaria, visto que a referida maquina encontra-se sem poder trabalhar, devido ao problema na embreagem, visando melhor atender as demandas da Secretaria de Obras.

2.2– Dos preços

Empresa: **DIMAPE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
 CNPJ **02.849.522/0001-98**
 Valor global R\$ 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais.);

Empresa: **GRA MÁQUINAS**
 CNPJ nº **14.767.899/0001-87**
 Valor global R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais.).

Empresa: **ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO AN PEÇAS E SERVIÇOS**
 CNPJ nº **16.855.477/0001-99**
 Valor global R\$ 1.696,00 (mil seiscentos e noventa e seis reais.);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS
 Unidade: DMER

Ação: 2220
 Fonte: 1500
 Despesa Principal: 2468
 Despesa: 2472

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

- 4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
 4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

- 5.1- A Gestora e fiscalizadora do Contrato será a servidora Eliziane Mello Barcellos, cargo Assessora Gabinete de Secretário, matrícula 1589-0.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eleri Campos Ziebell
Código Identificador:D31D543B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA Nº 02/2026

ROBINSON BARTH LIMA, Secretário Municipal da Fazenda, Prefeitura Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) responsável pelo(s) cadastro(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, será encaminhado para protesto extrajudicial, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492/1997, na redação da Lei Federal nº 12.767/2012, ocasionando a inscrição do nome do contribuinte nos cadastros restritivos de crédito ao consumidor (SPC e SERASA) e acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
***.235.550-**	ALEX MACHADO DA SILVA	501080013900000-0	R\$ 2.886,19
***.008.710-**	ANTONIO CARLOS NUNES	501090003800000-0	R\$ 2.419,97
***.008.710-**	ANTONIO CARLOS NUNES	501090003800100-0	R\$ 2.441,97
***.459.900-**	ANTONIO VILVAR GUIMARAES DA SILVA	501205003260000-0	R\$ 2.409,59
***.401.770-**	ROSA MARIA SILVEIRA DA ROCHA	501070032100000-0	R\$ 3.232,07
***.574.470-**	CINTIA DOS SANTOS BORGES	602560051400000-0	R\$ 2.526,49
***.861.300-**	CLAUDIA ADRIANA SCHONARDIE	501204000600000-0	R\$ 5.091,05
.*30.840/000*-	CONSTRUTORA MAGAGNIN LTDA	301221001550000-0	R\$ 4.703,66
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301218000620000-0	R\$ 1.942,21
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301218000720000-0	R\$ 1.942,21
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301219000500000-0	R\$ 3.150,09
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301220000130000-0	R\$ 3.077,70
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301220000260000-0	R\$ 3.067,61
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301217002690000-0	R\$ 3.295,00
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301217002450000-0	R\$ 2.558,97
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301215000540000-0	R\$ 2.930,07
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301218000840000-0	R\$ 2.989,21
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301218000320000-0	R\$ 1.942,21
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301218000420000-0	R\$ 1.942,21
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301217001140000-0	R\$ 2.537,18
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301217001450000-0	R\$ 2.711,07
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301217001550000-0	R\$ 2.560,05
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301217001650000-0	R\$ 2.560,75
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301217001850000-0	R\$ 2.559,39
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301217001950000-0	R\$ 2.559,11
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301217002050000-0	R\$ 2.160,65
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301219000370000-0	R\$ 2.765,45
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301217002350000-0	R\$ 2.559,11
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301217002550000-0	R\$ 2.559,11
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301219000130000-0	R\$ 3.097,79
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301219000250000-0	R\$ 2.765,58
***.524.330-**	ENILDA DA SILVA LIMA	301218000520000-0	R\$ 1.942,21
***.709.910-**	EVA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	501104002340000-0	R\$ 4.490,02
***.792.900-**	IVA GEORGE DE SOUZA	501106001090100-0	R\$ 3.923,75
***.128.680-**	IVER DANIEL NUNES DE MESQUITA	603990020000100-0	R\$ 2.663,76
***.128.680-**	IVER DANIEL NUNES DE MESQUITA	603990020000200-0	R\$ 7.427,92
***.521.100-**	JOAO CARLOS DA SILVA	301200000480000-0	R\$ 6.275,71
***.518.580-**	JOICE MARA DA AVILA ALVES	501104001940000-0	R\$ 3.336,11

***.783.000-**	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	701212002650000-0	R\$ 10.775,49
***.395.250-**	JOSE LUIS FERNANDES PINHEIRO	603990069000000-0	R\$ 3.977,72
***.492.640-**	JOSE VENICIO FERREIRA	701212002350000-0	R\$ 7.120,45
***.492.640-**	JOSE VENICIO FERREIRA	501105000950000-0	R\$ 4.586,70
***.878.840-**	DARIO LEONEL AGNOLETTI	203490009000000-0	R\$ 11.469,19
***.487.650-**	LENI LENCINA MARTINS	501205000820000-0	R\$ 5.580,47
***.792.580-**	LILIANE MARQUES DA COSTA	701212005920000-0	R\$ 8.282,90
***.204.780-**	LUIZ PEDRO NUNES (ESPOLIO DE)	201050010900200-0	R\$ 2.391,93
***.204.780-**	LUIZ PEDRO NUNES (ESPOLIO DE)	201050010900300-0	R\$ 1.949,76
***.770.550-**	MARA DE FATIMA MOTTA	501102001180000-0	R\$ 6.467,50
***.274.490-**	MARCOS NUNES	603990067000000-0	R\$ 1.564,79
***.793.780-**	MARIA NADIR ROSA DE MORAES	704222003100000-0	R\$ 12.654,85
***.793.780-**	MARIA NADIR ROSA DE MORAES	704222003100100-0	R\$ 5.366,75
***.361.520-**	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	603990044000000-0	R\$ 13.292,78
***.573.690-**	OLIVALDO JOSE PEIXOTO	603450054300000-0	R\$ 5.517,93
***.391.090-**	RITA NUNES SIMOES	603990055000000-0	R\$ 4.581,49
***.835.330-**	ROSA MARIA ZANOTTI DUTRA	203490000800100-0	R\$ 3.450,46
***.433.000-**	SONIA TERESINHA NEU BRAGA	501103001540000-0	R\$ 5.478,39

Glorinha/RS, 15 de maio de 2026.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Glorinha

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:53DF9F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 130

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1837/2025

OBJETO: SMS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O NAAB
Processo : 293/2026
Modalidade: Inexigibilidade Nº 130/2026
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal
Prazo Entrega Exec. : mensal
Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
ROSELI MARIA GOMES	075.820.640-20	Rua Benjamin Constant,N.254		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35474	Manutenção e expansão de atendimento de	2621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339036150000	27.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Locação de imóvel	SVÇ	12,0	2.500,00	30.000,00

Glorinha, 13 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:A340168F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17 - 2026 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR NOTAS PSS 09-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 17/2026.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 09/2026, TORNA PÚBLICO o que segue:
1 – Classificação Preliminar:
1.1 – Professor de Ioga:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	NOTA
	1287/2026	Adriana Hörbe	4,5

1.2 – Professor de Matemática:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	NOTA
	1271/2026	Henrique Silveira Da Rosa	2,0
	1282/2026	Érika Tainara Jaeger Machado	5,0
	1289/2026	Aline Jucela Ellwanger	11,5
	1297/2026	Rafael Junior Pereira	23,5

1.3 – Professor de Inglês:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	NOTA
	1207/2026	Cacilda Moraes Bica	0,0
	1215/2026	João Vitor Baumhardt de Menezes	0,0
	1221/2026	Fabiana Soares Jahn	41,0
	1223/2026	Jefferson Camargo de Carvalho	24,0

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (18/05/2026) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital;
COMO RECORRER: Via Protocolo Web no dia 18/05/2026 (00:01h até as 23:59h); não serão aceitos recursos fora deste prazo; mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 15 de maio de 2026.

CLEILA MARIA DE CARVALHO

CLARICE ADRIANA SILVA ALVES

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:6EE387E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 066/2026

EDITAL Nº 284/2026

RETICA O EDITAL Nº 066/2026 DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, a retificação do Edital nº 066/2026 de Classificação Final ao Processo Seletivo nº 04/2026, para fins de substituir a listagem anteriormente publicada em ordem alfabética pela **tabela em ordem de classificação**, com o objetivo de garantir a melhor legibilidade e transparência do documento.

I – Responsável Técnico da Área Médica – Médico RT													
Classificação	Inscrição	Nome	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 4.10								Total	Nasc.	
1º	8	BEATRIZ MARIA LEONARDELLI				10			12		20	42	12/08/56
2º	10	ALEXSSANDRO DA SILVA SANTANA							20		12	32	31/03/88
3º	5	ANDRE LUIS BENDL					15				8	23	10/01/73
4º	3	ROMÉU DE MELLO NETO				10					12	22	15/10/68
5º	9	NICOLAS CONTER TAVARES							20			20	23/11/92
6º	7	JEOVANA CERESA							20			20	17/12/97
7º	6	RAFAELE DUTRA GARCIA							15			15	23/03/93
8º	1	KÉLLEN SANTOS PAIM							15			15	28/07/99
	4	ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA DUARTE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										02/02/53
	11	CLEYSON TIAGO DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										11/04/94
	2	LEONARDO PIZZOLOTTO FERREIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documentação Necessária										21/03/01

Osório, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
06/02/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:41205C51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 068/2026**

EDITAL Nº 286/2026

RETIFICA O EDITAL Nº 068/2026 DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, a retificação do Edital nº 068/2026 de Classificação Final ao Processo Seletivo nº 06/2026, para fins de substituir a listagem anteriormente publicada em ordem alfabética pela **tabela em ordem de classificação**, com o objetivo de garantir a melhor legibilidade e transparência do documento.

I – Técnico em Contabilidade													
		<i>Nome</i>	<i>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 4.10</i>									<i>Total</i>	<i>Nasc.</i>
Classificação	Inscrição		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1º	20	PRISCILA CHAIANE ZAMBRZYCKI CAMARGO			8	20			19		20	67	15/02/92
2º	27	ROBISSON JOSE DE LIMA SOUZA			8				20		20	48	27/11/80
3º	26	TATIANA NUNES			8	20					10	38	16/09/87
4º	19	CARLOS AUGUSTO DORNELES DE ALMEIDA			8	20					8	36	24/04/64
5º	2	CÁRMEN LÚCIA SOARES DA ROSA			8						20	28	08/01/74
6º	30	JESSICA DOS SANTOS GOMES			8	20						28	25/01/00
7º	21	EMANUELLE CHAYANE MOREIRA			8	10					8	26	08/03/95
8º	6	ANA REGINA ALVES DE FARIAS			8				14		2	24	20/02/80
9º	12	CLAUDIA PACHECO DA SILVA			8						14	22	11/04/81
10º	18	MICHELE ESPINDOLA DA COSTA			8				12			20	25/02/97
11º	29	MARLISE SILVA DE CASTRO			8				10			18	07/08/77
12º	25	DANIELLE DOS SANTOS DA ROSA			8				5		4	17	06/07/99
13º	10	SAMUEL SERENA DUARTE			8				9			17	08/05/94
14º	16	MAICO OLIVEIRA DOS SANTOS			8				8			16	08/05/87
15º	4	CIRNE HENRIQUE CANCELA ARANGUREM			8				7			15	05/01/72
16º	5	JONAS SOUZA DOS SANTOS							12			12	16/07/88
17º	3	TABAJARA GROSS MADALENA			8						2	10	10/12/63
18º	22	ANDREA POLIANA PEREIRA DE CARVALHO			8							8	14/04/70
19º	23	JOSIEL CAPRA SILVA			8							8	17/04/78
20º	33	LEGIS LIDIANE PINTO DA ROSA BANDEIRA			8							8	05/07/92
21º	24	CAROLINE RODRIGUES JOAQUIM			8							8	22/01/97
22º	9	DENISE VALERIA DAMIANI DE LIMA							7			7	04/05/68
23º	7	MÁRCIA REJANE MALONN									4	4	22/07/83
24º	28	NELI SILVA DA ROSA										0	29/04/66
25º	32	PEDRO SEVERINO NUNES SILVA										0	29/06/71
26º	14	STHEPHANI NURI PEREIRA										0	05/10/03
	13	MARIA ELISA MESQUITA DE LIMA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA - Sem Anexos										21/08/76
	11	SIMONE PENIDO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA - Sem Documento de Identificação										08/05/86
	15	SILVANA DE ARAÚJO JESUS LEITE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA - Sem Pagamento										25/01/90
		AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA - Sem Pagamento										13/07/93
	17	JULIA CASTRO SILVEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA - Sem Documento de Identificação										13/03/03
	31	GIOVANA LOPES DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA - Sem Documento de Identificação										11/12/03
	8	WILLIAN DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA - Sem Anexos										17/10/00

Osório, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
06/02/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C18DD13F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES OFICIAL ADMINISTRATIVO**

EDITAL Nº 8.158 DE 14 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **04 (QUATRO) VAGAS + CADASTRO DE RESERVA(CR)**, para desempenhar funções de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANA	VENCIMENTO MENSAL
Oficial Administrativo	04+CR	Ensino Fundamental Completo	35 horas	R\$ 3.026,66

CR: Cadastro Reserva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, designados através da **Portaria nº 24.293, de 14 de maio de 2026**.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **FAMURS** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, <https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/>.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SEREM REALIZADAS	• Executar trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento; • Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas e outros; • Executar trabalhos de datilografia e digitação em geral; • Secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; • Fazer registros relativos a dotações orçamentárias, elaborar e conferir folhas de pagamentos; • Classificar expedientes e documentos; • Fazer o controle da movimentação de processos ou papéis; • Organizar mapas e boletins demonstrativos; • Manusear e fazer anotações em fichários; • Providenciar a expedição de correspondência; • Conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; • Levantar frequência de servidores; • Executar outras tarefas afins;
CARGA HORÁRIA SEMANAL	Disponibilidade de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
VENCIMENTO MENSAL	Salário básico mensal equivalente ao do Padrão “9”, do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal, ou seja, o valor de R\$ 3.026,66
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental Completo Idade mínima 18 anos;
REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	Disponibilidade para atendimento dos serviços no regime de trabalho de 35 horas semanais; Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores. Poderá atuar em qualquer uma das Secretarias do Município, sendo na sede ou distritos.

O Contratado será subordinado a qualquer Secretaria do Município.

Número de vagas: **04 (quatro) vagas + CR**

2.2 O contrato firmado de acordo com a Lei nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, extinguir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contrato, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores.

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Vencimento básico mensal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS;

férias acrescidas de um terço e gratificação natalina, nos termos da Lei nº 1.947, de 2013, e alteração posterior; e

vale-transporte, nos termos da Lei nº 1.060, de 2003.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente **PRESENCIAIS** na Câmara de Vereadores, localizado na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 432 – Bairro Centro nos dias, **18, 19 e 20 de maio de 2026**. As inscrições iniciam as **08:30hs** as **11:00hs** no turno da manhã e das **14:00** as **16:30** no turno da tarde de cada dia de inscrição.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 Para as inscrições o candidato deverá obrigatoriamente trazer o documento original e a cópia para autenticação.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será **PRESENCIAL**.

4.2 Documento original e a cópia do comprovante de escolaridade;

4.3 Currículo profissional, acompanhado dos documentos originais e das cópias dos títulos que comprovem as informações nele contidas, bem como, quando for o caso, do QR Code legível para validação dos documentos apresentados.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (Mural da Prefeitura) e em meio eletrônico, <https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/>, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de **UM DIA ÚTIL**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos serão através de somatório de pontuação.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Serão considerados somente 4 (quatro) cursos por carga horária.

6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.

6.7 A pontuação referente à escolaridade e formação acadêmica não será cumulativa, sendo considerada exclusivamente a titulação de maior valor apresentada pelo candidato.

6.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	05 pontos	05
Ensino superior ou Tecnólogo incompleto em Administração, Gestão Pública, Processos Gerenciais e Gestão de Recursos Humanos (até 50% do curso concluído)	10 pontos	10
Ensino superior incompleto em Administração, Gestão Pública, Processos Gerenciais e Gestão de Recursos Humanos (mais de 50% do curso concluído)	15 pontos	15
Ensino superior completo em Administração, Gestão Pública, Processos Gerenciais e Gestão de Recursos Humanos	20 pontos	20
Cursos especializados na área de Informática, Administração, Recursos Humanos, Gestão Pública e Gestão de Pessoas, de carga horária mínima de 40 horas e realizado nos últimos 04 anos.	05 pontos por certificado	20
Experiência comprovada em Administração pública, de 01 a 02 anos	05 pontos	05
Experiência comprovada em Administração pública, de 03 a 04 anos	10 pontos	10
Experiência comprovada em Administração pública, a partir de 05 anos	15 pontos	15
Conhecimentos em Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) mediante certificado de no mínimo 40 horas	10 pontos	10

6.8.1 Os candidatos deverão comprovar conhecimentos em pacote Microsoft Office, preferencialmente nas ferramentas Word, Excel e PowerPoint. A comprovação poderá se dar mediante:

Apresentação de certificado ou declaração de conclusão de curso.

Poderá ser somado mais de um curso para fins de comprovação

6.8.2 Para experiência em Administração Pública, considera-se um mês a fração superior a 15 dias e um ano superior a 9 meses.

6.8.3 Quanto a comprovação dos cursos se na modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição.

6.8.4 Quanto a comprovação dos cursos na modalidade EAD, através de certificados com código de validação, com data e nome da instituição de ensino.

6.8.5 Declaração da instituição ou do empregador que informe a espécie de serviços prestados, com a descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e o período em que os serviços foram prestados.

6.8.6 Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de **ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, <https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **UM DIA ÚTIL**.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de curso superior: histórico de notas no curso de graduação – média final.

9.1.3 Maior pontuação em experiência profissional.

9.1.4 Maior pontuação em cursos de capacitação.

9.1.5 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1 Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **UM DIA ÚTIL**.

10.1.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de **UM DIA ÚTIL**.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período de acordo com o Decreto nº4.483.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO/EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de Abertura	15/05/2026
Período de inscrições	18/05/2026 a 20/05/2026
Publicação da homologação das inscrições	21/05/2026
Período de recursos quanto a homologação das inscrições	22/05/2026
Período de análise dos recursos	25/05/2026 a 26/05/2026
Publicação da homologação final após a análise dos recursos	27/05/2026
Publicação da classificação preliminar	01/06/2026
Período de recursos quanto a classificação preliminar	02/06/2026
Período de análise dos recursos	03/06/2026
Publicação da classificação preliminar após a análise dos recursos	05/06/2026
Realização de sorteio público (se necessário)	A definir
Período de recurso quanto ao sorteio	A definir
Período de análise dos recursos	A definir
Publicação da classificação preliminar após a análise dos recursos do sorteio	A definir
Publicação do resultado final	08/06/2026**

****Caso seja necessário sorteio público esta data poderá ser alterada.**

12.1 As datas fixadas neste cronograma de execução poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e todas as alterações necessárias serão publicadas por meio de edital.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;

13.1.4 Comprovar Nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente.

13.1.5 Apresentar declaração de bens;

13.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não está em acúmulo de cargo público;

13.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

13.1.8 Não possuir antecedentes criminais;

13.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

13.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG (**Com 10 anos de validade, após a data de expedição**) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de

identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

13.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou serviços de telecomunicações);

13.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4 Os documentos apresentados que não permitam a aferição objetiva de sua autenticidade, validade, conteúdo ou correspondência com as informações declaradas no currículo serão sumariamente desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de pontuação, classificação ou habilitação do candidato, independentemente de prévia intimação.

13.5 A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou inverídico implicará a desclassificação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da anulação dos atos eventualmente praticados, da rescisão contratual, se houver, e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

13.6 O candidato é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade e legalidade dos documentos apresentados, presumindo-se que agiu de boa-fé, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de dolo, fraude ou má-fé.

13.7 O candidato convocado para contratação temporária que, por motivo pessoal, não desejar assumir a vaga no momento da convocação, poderá requerer, de forma expressa e por escrito, no prazo estabelecido no ato convocatório, sua realocação para o final da lista de classificação, observada a ordem final do certame.

13.7.1 O pedido de realocação será admitido uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo.

13.7.2 A ausência de manifestação formal do candidato no prazo fixado, bem como o não comparecimento, a recusa tácita ou a não apresentação da documentação exigida, implicará eliminação automática do certame, não cabendo novo chamamento.

13.7.3 A realocação de que trata o caput não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito às necessidades da Administração e à conveniência e oportunidade do interesse público.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

14.5 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

Palmares do Sul (RS), 14 de maio de 2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO Nº _____

Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado 15/2026 da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, preencha a ficha abaixo, colocar em anexo ao seu currículo (conforme modelo do Anexo II do Edital), e entregar no local de inscrição.

Nome do Candidato _____

Identidade: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Cargo:

() Oficial Administrativo.

Endereço:

Telefone residencial: _____ Celular: _____

E-mail:

Observação: _____

OBSERVAÇÕES:

Declaro estar ciente que entreguei toda a documentação solicitada no edital, totalizando _____ páginas, sob pena de ter minha inscrição não homologada.

Assinatura de Candidato

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____
 1.3 Nacionalidade: _____
 1.4 Naturalidade: _____
 1.5 Data de Nascimento: _____
 1.6 Estado Civil: _____
 1.7 Sexo: () Masculino () Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
 2.4 Número do certificado de reservista: _____
 2.5 Endereço Residencial: _____
 2.6 Endereço Eletrônico: _____
 2.7 Telefone residencial e celular: _____
 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL COPLETO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO COMPLETO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Descrição das atividades desempenhadas: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Descrição das atividades desempenhadas: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Descrição das atividades desempenhadas: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº ____/____

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, protocolo de inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo simplificado para o cargo de _____ apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

() Recurso da não homologação da inscrição

() Recurso do resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Palmares do Sul, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:A6ECA8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL Nº 45/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação para desempenhar a função de **MOTORISTA**, por prazo determinado para atender necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, regendo-se pelas normas deste Edital, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, executado por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 9.746/2026.

1. Da Divulgação:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, de avisos afixados na Secretarias Municipais, além do site oficial do município https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo.

Os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. Das Atribuições:

As atribuições da função são as que constam no Anexo I deste Edital.

3. Jornada de Trabalho:

Carga horária nos termos da tabela contida no item 4.1 deste edital.

4. Número de Vagas:

Número de vagas e de cadastro reserva nos termos da tabela contida no item 4.1 deste edital.

A habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

4.1 Tabela de Função – Resumo:

Função	Vagas	Escolaridade /Habilitação	Carga horária	Salário Maio/2026*
Motorista	02 + CR	Nível de 3ª série do ensino fundamental. Habilitação de Motorista Categoria "D".	40 horas	R\$ 1.820,49

*Ao salário será acrescido Auxílio Alimentação (cartão) no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

5. Da Inscrição:

As inscrições no Processo Seletivo Simplificado implicam, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados e desempenho sejam divulgados junto ao Edital que divulga os resultados.

Período das inscrições: 19/05/2026 a 24/05/2026.

5.1. Da inscrição pela internet (não presencial):

As inscrições serão realizadas somente via internet, através do formulário disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/11OI3pYQaz00Pldh3hMro0qMgMr2TbI6dQQzWiGxgeSY/edit>

5.2. Caso o candidato não possua acesso a internet, será disponibilizado acesso para a realização da inscrição na Prefeitura Municipal de Pedras Altas, localizada na Avenida Visconde de Maúa, nº 19, durante o período das inscrições, em dias úteis, no horário das 09:00 hs às 14:00 hs.

5.3. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

5.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do mesmo.

5.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física.

5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

5.8. Caso o candidato realize mais de uma inscrição será considerada a última inscrição realizada.

6. Da Homologação das Inscrições:

6.1. Na data de **26/05/2026** será divulgado o **Edital de Homologação das Inscrições**, com a respectiva relação de candidatos homologados, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, e em caráter meramente informativo na internet, no site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo.

6.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

6.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

6.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito de realizar a prova de títulos.

7. Da Seleção:

7.1. O Processo Seletivo, no modo “simplificado”, consistirá de prova de títulos, sendo **AVALIADOS EXCLUSIVAMENTE** aqueles devidamente informados e comprovados por meio de documentos anexados ao formulário de inscrição.

8. Data da prova de Títulos:

A avaliação dos Títulos será no período de **01/06/2026 a 02/06/2026**, onde a Comissão responsável se reunirá para proceder a avaliação.

9. Critérios de Avaliação da Prova de Títulos:

9.1. A Análise Curricular de caráter classificatório, consiste na análise dos documentos informados e comprovados pelo candidato, durante o período de inscrições, para fins de concorrer neste certame. É necessário que o candidato anexe correta e completamente todos os comprovantes, de acordo com o exigido para a sua função.

Categoria ATENÇÃO: Somente cursos concluídos, desde que não sejam o requisito para a contratação e que guardem relação direta com as atribuições da função a que concorre.		Pontuação por Título	Forma de apresentação
0. Requisito exigido Pontuação Máxima: 0	Requisito exigido Vide item 4.1	00,00	O candidato deverá verificar o que é exigido, no item 4.1 desse edital, para a função a qual concorre e apresentar: 1) Para comprovação do requisito de escolaridade: diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido e registrado pela Instituição responsável, histórico escolar ou declaração/atestado comprovando a escolaridade mínima exigida. 2) Para comprovação do requisito de Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, válida em todo território nacional.
1. Qualificação Profissional Pontuação Máxima: 50	Cursos com duração igual ou superior a 40 horas.	12,5	Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido e registrado pela Instituição responsável, desde que conste expressamente a conclusão do curso , o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função; Cada certificado será avaliado individualmente; Poderão ser enviados para avaliação no máximo 4 (quatro) certificados; Somente serão aceitos títulos de cursos especializados para a área de trânsito que estejam válidos, sendo que as cargas horárias das atualizações serão somadas com o respectivo curso especializado mediante a apresentação de comprovação de ambos. NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 16 horas. ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização. Aqueles que excederem 10 horas diárias de curso e que não apresentarem o cronograma de realização para justificar a carga horária, serão avaliados, porém, serão consideradas, no máximo, 10 horas diárias.
	Cursos com duração igual ou superior a 16 horas.	6,00	
2. Experiência Profissional comprovada Pontuação Máxima: 50	(Até 5 períodos de 6 meses)	Serão atribuídos 10 pontos para cada 6 meses de experiência.	A experiência profissional prestada na área privada, será comprovada exclusivamente na Carteira de trabalho; e na área pública será comprovada na Carteira de trabalho e/ou Certidão/Declaração funcional. Na Carteira de trabalho digital ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverá constar obrigatoriamente : a página de identificação, a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho e a(s) página(s) em que conste a função exercida; Cada vínculo será avaliado individualmente. NÃO serão pontuados períodos de experiências inferiores a 6 meses, assim como, saldos inferiores a 6 meses; NÃO será considerado tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais experiências, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo; Em caso de vínculo(s) ativo(s), o tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na análise curricular, até a data de publicação desse edital.
Pontuação máxima: 100 pontos			

9.2. O candidato deverá providenciar todos os documentos que precisa apresentar, de acordo com a tabela estabelecida no item 9.1 deste edital, conforme aplicado à função para a qual concorre e seguir estritamente o procedimento abaixo descrito (**NÃO SERÃO ANALISADOS ITENS QUE NÃO CONSTEM NO NA TABELA DO ITEM 9.1** deste edital, conforme a função):

- realizar a digitalização de **TODOS** os documentos estabelecidos no item 9.1 deste edital para a sua função, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);
- salvar cada um dos documentos em **ARQUIVO SEPARADO** (frente e verso no mesmo arquivo), na extensão em “pdf”, com tamanho máximo de 10MB;
- nomear cada arquivo digitalizado com a descrição da categoria que ele representa, preferencialmente;
- para cada título informado haverá um campo disponível para anexar a comprovação.

9.3. Adicionar correta e completamente cada um dos documentos, bem como certificar-se de que a documentação está devidamente anexada, sem erros, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.4. O candidato que anexar somente os comprovantes indicados no item 9.1 deste edital como “0. Requisito exigido”, não será eliminado do certame, apenas restará com a pontuação zerada.

9.5. NÃO serão pontuados os Títulos:

- que sejam requisito exigido para contratação;
- cuja digitalização não esteja completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
- que não estiverem corretamente anexados;
- que contenham erro de digitalização e/ou estejam corrompidos;
- sem relação direta com as atribuições da função;
- que não apresentem o nome do candidato ou que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- de modalidades que não estejam descritas na tabela do item 9.1, conforme a função;
- de cursos não concluídos;
- sem descrição do período de realização (data de início e fim);
- apresentados em forma de: comprovante/atestado de matrícula ou atestados de frequência.
- apresentados de forma que não atendam às exigências expressas deste edital, conforme a função;
- que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, carga horária ou pontuação máxima, conforme estabelecido na tabela de pontuação da função;
- que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.

9.6. O resultado da análise curricular será divulgado na data estabelecida no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos.

10. Critérios de Desempate:

10.1. Em caso de empate entre um ou mais candidatos serão observados os seguintes critérios:

- a) Tiver mais tempo de experiência profissional na função, no Setor Público;
- b) Tiver mais tempo de experiência profissional na função, no Setor Privado;
- c) Tiver idade mais avançada;
- d) Ainda assim, permanecendo empate será realizado Sorteio Público entre os candidatos, com divulgação de local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11. Dos Recursos:

11.1. Serão abertas as possibilidades de interpor recursos, nos seguintes prazos:

- a) Da Homologação das inscrições – prazo de 24 horas após a publicação;
- b) Da Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos – prazo de 24 horas após a publicação.

11.2. Os recursos serão realizados através do formulário disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/1n0CjKOrkDAwY6wB6WceluG5yPlmgNOjzsbII9b4DVg/edit>, respeitando os prazos **descritos no item 11.1 deste Edital**.

11.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não serão considerados os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

11.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

11.5. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

12. Da Contratação:

A contratação para a função obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do candidato aprovado.

A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação. Ocorrerá por meio de Edital de Convocação, do qual constarão as condições e documentos necessários para a contratação.

12.1. O Município de Pedras Altas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

12.2. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.

12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

12.4. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação para a função só lhes será deferida no caso de:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função através de atestado de boa saúde física e mental, deferido pelo Médico Oficial do Município de Pedras Altas;
- e) Possuir habilitação para exercer a função, conforme o disposto na tabela contida no item 4.1 deste edital, na data da contratação;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- g) Apresentar declaração de bens e rendas, conforme Decreto Municipal nº 2.619/2024.

12.5. A não comprovação dos requisitos acima, na ocasião da admissão, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

13. Do cronograma:

O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado constitui o Anexo II deste Edital.

14. Das disposições finais:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 9.746/2026.

Pedras Altas, 15 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

FUNÇÃO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; conduzir veículos automotores, para o transporte de passageiros e de carga.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; lavar e manter limpo o veículo; fazer reparos de emergência; efetuar o abastecimento (combustíveis) do veículo; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; vistoriar os veículos diariamente, antes e após a sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo de cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; transportar lixo, entulhos,

resíduos, etc.; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergências; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, afim de manter a boa organização e controle da administração; recolher o veículo após a sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; lavar, aspirar e manter o veículo; efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas; realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos; executar tarefas afins.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período das inscrições	19/05/2026 a 24/05/2026
Homologação das inscrições	26/05/2026
Recurso da não homologação das inscrições	27/05/2026
Julgamento do recurso pela comissão	28/05/2026
Publicação da relação final de inscritos	29/05/2026
Avaliação da Prova de Títulos	01/06/2026 a 02/06/2026
Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	03/06/2026
Recurso notas da Prova de Títulos	04/06/2026
Publicação do Julgamento do recurso pela comissão	09/06/2026
Aplicação do critério de desempate	10/06/2026
Homologação do resultado final	11/06/2026

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F4A0A5D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I COMPLEMENTAR – TERMO DE FOMENTO Nº 58/2025

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO 58/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ”, conforme o Processo Administrativo nº 1428/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria:	
Nome da OSC: Projeto Tchê	
Endereço completo:Rua Jobair Bueno Vares, nº 285.	
CNPJ: 05956135/0001-49	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.
E-mail da OSC: projetotche2022@gmail.com	
• DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC	
Titular da conta: projeto tche	
Banco: 041-Banrisul	
Agência:0280	
Conta-Corrente:0613613807	

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Sigmar Gomes		
Cargo: Coordenador		
RG:5050240844	Órgão expedidor:SJS-RS	CPF:14970575827
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.	
E-mail do(a) responsável: projetotche2022@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Infância em ação.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses	
INÍCIO: após o recebimento do recurso	TÉRMINO: 12 meses após a liberação do recurso
JUSTIFICATIVA: O Projeto Tchê, fundado em 1997, é uma entidade sem fins lucrativos que atua na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento/RS, desenvolvendo ações socioassistenciais voltadas à promoção da inclusão social, da cidadania e do desenvolvimento humano de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social. A entidade surgiu como resposta à insuficiência de políticas públicas capazes de atender, de forma integral, essa população, assumindo um papel complementar ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993). Sua atuação contribui para a proteção social básica, por meio de atividades que visam prevenir situações de risco, como o abandono escolar, o uso de substâncias psicoativas, a violência doméstica e comunitária, e outras violações de direitos. Entre as principais ações desenvolvidas, destacam-se oficinas de futebol, capoeira, música e reforço escolar, que se configuram como estratégias socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da autoestima, ampliação do acesso a direitos e estímulo à convivência social. A região da Vila Kennedy, marcada por elevados índices de vulnerabilidade socioeconômica, é uma das mais demandantes por serviços de proteção social em Santana do Livramento. Nesse contexto, o Projeto Tchê consolida-se como uma iniciativa de reconhecido interesse público, exercendo papel fundamental na ampliação da rede de proteção social local e na efetivação dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990). O trabalho desenvolvido pela entidade contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e solidária, atendendo aos requisitos legais para o reconhecimento como entidade de utilidade pública, conforme a legislação vigente. Investir no Projeto Tchê é fortalecer políticas públicas, valorizar a dignidade humana e promover o desenvolvimento social de forma integrada e sustentável.	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: O Projeto Tchê , desde 1997, tem como objetivo central promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na Vila Kennedy, Santana do Livramento. Suas ações são pautadas em quatro eixos principais: educação, cultura, esporte e cidadania , todos voltados para a construção de uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais para todos. A seguir, descrevem-se as principais ações desenvolvidas e sua relevância para o interesse público: 1. Reforço Escolar Realizado com acompanhamento pedagógico individual ou em grupo, o reforço escolar contribui para a permanência e o sucesso das crianças na escola formal. A ação combate diretamente os altos índices de evasão e repetência escolar, promovendo a equidade no acesso ao aprendizado e à formação de cidadãos mais críticos e participativos. Interesse público: Reduz a evasão escolar e melhora o desempenho educacional, beneficiando não só os alunos, mas também a comunidade e os indicadores da educação municipal.	

2. Aulas de Futebol

As aulas de futebol são mais do que uma prática esportiva: promovem valores como disciplina, respeito, cooperação, trabalho em equipe e autoestima. O esporte é utilizado como uma ferramenta de inclusão, incentivando hábitos saudáveis e a convivência pacífica.

Interesse público: Prevenção da violência juvenil, promoção da saúde e formação de cidadãos comprometidos com regras e convivência coletiva.

3. Capoeira

A capoeira, como expressão cultural afro-brasileira, é valorizada no projeto como uma ferramenta de identidade, resistência e valorização das raízes culturais. Também atua no fortalecimento físico, coordenação motora e desenvolvimento social dos participantes.

Interesse público: Preserva a cultura popular, promove a diversidade e fortalece a autoestima de crianças e adolescentes em situação de exclusão.

4. Oficinas de Música

As oficinas de música incentivam a criatividade, a sensibilidade artística e o trabalho em grupo. Além disso, a música é usada como um canal de expressão emocional e um instrumento de transformação social.

Interesse público: Amplia o acesso à cultura, estimula o desenvolvimento cognitivo e emocional e contribui para a inclusão cultural de populações historicamente marginalizadas.

5. Acompanhamento Social e Familiar

O projeto atua em parceria com escolas, CRAS e outras instituições para acompanhar não apenas as crianças e adolescentes, mas também suas famílias. São oferecidas orientações, encaminhamentos e ações que fortalecem os vínculos familiares e comunitários.

Interesse público: Contribui para a proteção integral da infância e adolescência, fortalecendo o papel da família e das redes de proteção social.

Conclusão:

O **Projeto Tchê** cumpre um papel essencial na promoção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), colaborando diretamente com as políticas públicas de educação, assistência social, cultura e segurança. Investir e apoiar iniciativas como esta representa uma ação estratégica do ponto de vista social e econômico, prevenindo situações de risco, diminuindo desigualdades e construindo alternativas concretas de cidadania e desenvolvimento humano.

Por isso, trata-se de uma **iniciativa de alto interesse público**, pois contribui para a formação de uma sociedade mais justa, participativa e solidária.

Essas atividades representam um conjunto integrado de ações que visam atender às necessidades sociais, culturais e educativas das crianças e adolescentes envolvidos no Projeto Tchê.

OBJETIVOS E METAS:

Objetivo Geral:

Promover a inclusão social de crianças e adolescentes da Vila Kennedy por meio de atividades esportivas, culturais e educacionais, contribuindo para seu desenvolvimento integral.

Objetivos Específicos:

- Oferecer aulas de futebol, capoeira, bailado, recreação e música como atividades de integração e disciplina.
- Estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como cooperação, respeito e trabalho em equipe.
- Reduzir os índices de evasão escolar e envolvimento com atividades de risco.
- Fomentar a participação comunitária e o fortalecimento dos laços sociais entre as famílias atendidas.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

O público-alvo beneficiado pelas ações do Projeto Tchê são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, residentes na Vila Kennedy. O projeto busca atender a esse grupo, oferecendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, com o objetivo de promover inclusão social, desenvolvimento integral e melhores oportunidades para o futuro desses jovens.

CONTRAPARTIDA:

A contrapartida oferecida pelo Projeto Tchê inclui a disponibilização de sua infraestrutura completa para a execução das atividades planejadas. Isso abrange a sede do projeto, que conta com uma sala de informática equipada, uma sala de música para aulas e práticas artísticas, um refeitório com equipamentos adequados para atender às necessidades alimentares dos participantes, além de quadras de futebol e vôlei para as atividades esportivas. Esses espaços garantem condições adequadas para o desenvolvimento das ações propostas, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes envolvidos.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:

R\$ 15,022,90 (Quinze mil e vinte dois reais com noventa centavos)

• MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Cleber Custódio Pinto
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

• RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares:		Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

• ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

		Ofício do parlamentar:
		Plano de Trabalho de Termo de Fomento
		Cópia do estatuto registrado e suas alterações
		Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
		Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
		Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
		Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
		Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
		Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
		Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
		Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
		Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
		A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
		A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

• DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[X] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na [NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE] e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: __/__/__

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA**• APRESENTAÇÃO**

O **Projeto Tchê**, fundado em 1997, é uma iniciativa dedicada à inclusão social, educação e desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. Surgiu da necessidade de criar oportunidades para esses jovens, afastando-os de situações de risco e promovendo seu bem-estar físico, emocional e social.

Ao longo de sua trajetória, o Projeto Tchê consolidou-se como um agente de transformação na comunidade, oferecendo programas que integram educação, cultura, esporte e lazer. Além disso, a entidade desenvolve parcerias estratégicas com organizações locais para fortalecer a rede de apoio social na região.

A Vila Kennedy enfrenta desafios significativos relacionados à pobreza, abandono escolar, violência e acesso limitado a recursos educacionais e culturais, deixando muitos jovens expostos a situações de risco. Nesse contexto, o presente projeto surge como uma alternativa positiva, oferecendo atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações têm como objetivo desenvolver habilidades socioemocionais, ampliar perspectivas educacionais e promover a inclusão social, contribuindo para a construção de um futuro melhor para esses jovens e suas famílias.

• JUSTIFICATIVA

A parceria será voltada para atender a realidade de crianças e adolescentes da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, uma comunidade marcada por graves desafios sociais e econômicos. A região apresenta altos índices de vulnerabilidade social, com famílias enfrentando situações de pobreza, precariedade habitacional e limitações de acesso a oportunidades educacionais, culturais e esportivas. Essas condições contribuem para o aumento do abandono escolar, da exposição a situações de violência e do envolvimento com práticas ilícitas, impactando negativamente o futuro dessas crianças e adolescentes.

Nesse contexto, as ações previstas pela parceria estabelecem um nexo direto com a realidade vivenciada por essa população, ao oferecer atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas como ferramentas para inclusão social e desenvolvimento integral. Aulas de futebol, capoeira, música, reforço escolar e recreação, além de oficinas de bailado, serão promovidas em um ambiente seguro e acolhedor, visando não apenas a ocupação saudável do tempo livre, mas também o fortalecimento de valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e valorização cultural.

A população diretamente beneficiada inclui aproximadamente 50 crianças e adolescentes da comunidade, que encontrarão no projeto uma alternativa positiva para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, melhora no desempenho escolar e ampliação de suas perspectivas de vida. A parceria busca, assim, contribuir para a transformação dessa realidade, oferecendo suporte às famílias e criando condições para um futuro mais digno e promissor.

• DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da parceria é a promoção de inclusão social, desenvolvimento educacional, cultural e esportivo para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na comunidade da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. A parceria visa oferecer um conjunto de atividades que contribuam para o bem-estar físico, emocional e social dos beneficiários, criando oportunidades para superar os desafios sociais e econômicos enfrentados por essa população.

Diretrizes e Objetivos Gerais da Parceria**• Diretrizes:**

- Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas.
- Garantir um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor para o público-alvo, priorizando a valorização da cultura local e o fortalecimento da identidade comunitária.
- Fomentar habilidades socioemocionais, como disciplina, autocontrole, trabalho em equipe e respeito às diferenças.

• Objetivos Gerais:

- Oferecer alternativas positivas de ocupação do tempo livre, reduzindo o risco de abandono escolar e exposição a situações de violência e criminalidade.
- Estimular a permanência escolar e o aprendizado por meio de atividades de reforço educativo e recreativo.
- Incentivar a valorização da cultura regional, como o bailado gaúcho, e da cultura afro-brasileira, como a capoeira.
- Promover a prática esportiva e cultural como ferramentas de inclusão social e cidadania.

Fases de Execução da Parceria**• Planejamento:**

- Elaboração do cronograma de atividades.
- Seleção e capacitação de voluntários e educadores sociais.
- Organização dos espaços físicos (sala de informática, sala de música, quadras esportivas, refeitório).

• Implementação:

- Início das atividades regulares, como aulas de futebol, capoeira, música, reforço escolar, bailado e recreação.
- Monitoramento contínuo da participação e desenvolvimento dos beneficiários.

• Avaliação:

- Aplicação de instrumentos para medir o impacto das atividades no desempenho escolar, desenvolvimento socioemocional e integração social das crianças e adolescentes.
- Coleta de feedbacks da comunidade, beneficiários e voluntários para ajustes e melhorias no projeto.

Essa parceria representa um compromisso com a transformação social da Vila Kennedy, promovendo a inclusão e o desenvolvimento integral de seus jovens por meio de uma abordagem educativa, cultural e esportiva estruturada em diretrizes sólidas e fases bem definidas.

• **CONTRAPARTIDA**

Como contrapartida, o **Projeto Tchê** disponibilizará sua infraestrutura completa para a execução das ações previstas na parceria. Os bens e serviços oferecidos são essenciais para garantir a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.

Bens e Serviços Disponibilizados

• **Sede do Projeto Tchê:**

Espaço físico estruturado para acolher todas as atividades do projeto, oferecendo segurança e conforto aos beneficiários.

• **Sala de Música**

Ambiente equipado com instrumentos musicais e materiais didáticos, destinado às aulas de canto, percussão e violão, promovendo o desenvolvimento artístico e cultural dos jovens.

• **Sala de Informática**

Espaço equipado com computadores e acesso à internet, utilizado para atividades de inclusão digital e reforço educativo, visando preparar os beneficiários para as demandas do mundo contemporâneo.

• **Área de Recreação:**

Local seguro para a realização de atividades recreativas supervisionadas, promovendo a socialização e o desenvolvimento lúdico.

• **Refeitório:**

Espaço equipado para atender às necessidades alimentares dos participantes, garantindo suporte nutricional durante a realização das atividades.

• **Quadra Esportiva:**

Área destinada à prática de esportes como futebol e vôlei, equipada para oferecer condições adequadas para o desenvolvimento físico e esportivo dos jovens.

Estimativa de Valor Monetário da Contrapartida:

O valor estimado da contrapartida, considerando os bens e serviços oferecidos, é da sede física, representando o investimento direto do Projeto Tchê na execução e viabilização das atividades propostas pela parceria. Essa infraestrutura é fundamental para garantir o impacto positivo esperado nas vidas das crianças e adolescentes beneficiados, além de reforçar o compromisso com a transformação social na comunidade da Vila Kennedy.

• **DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

A parceria prevê um conjunto de ações integradas, organizadas para atender crianças e adolescentes da Vila Kennedy, em situação de vulnerabilidade pessoal e social. As atividades propostas têm como foco o desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e social dos beneficiários, promovendo inclusão e oportunidades de transformação.

1. Futebol

• **Descrição:**

Aulas realizadas duas vezes por semana, com treinadores voluntários, para promover o desenvolvimento físico, motor e socioemocional. O futebol será usado como uma ferramenta de inclusão social, fortalecimento do espírito de equipe e disciplina.

• **Objetivo:**

Incentivar a prática esportiva como forma de promover saúde, integração social e valores como respeito, trabalho em equipe e superação.

• **Público-alvo:**

Crianças e adolescentes da comunidade com interesse em esportes.

2. Capoeira

• **Descrição:**

Oficinas realizadas duas vezes por semana, abordando tanto a prática da capoeira quanto sua relevância cultural e histórica. As aulas trabalham autocontrole, disciplina e valorização da cultura afro-brasileira.

• **Objetivo:**

Resgatar e valorizar a cultura afro-brasileira, além de desenvolver habilidades físicas e emocionais.

• **Público-alvo:**

Crianças e adolescentes que buscam atividades culturais e esportivas.

3. Música

• **Descrição:**

Aulas voltadas ao aprendizado de canto, instrumentos de percussão e violão, utilizando a música como meio de expressão artística e desenvolvimento cognitivo.

• **Objetivo:**

Desenvolver habilidades artísticas e estimular a criatividade, promovendo inclusão cultural e autoestima.

• **Público-alvo:**

Jovens interessados em música e expressão artística.

4. Recreação

- Descrição:

Atividades lúdicas e recreativas realizadas no espaço de recreação, sob a supervisão de educadores sociais. As ações envolvem brincadeiras, jogos e dinâmicas para estimular a socialização.

- Objetivo:

Oferecer momentos de lazer e integração, promovendo bem-estar e desenvolvimento social.

- Público-alvo:

Crianças em idade escolar que necessitam de espaços seguros e saudáveis para brincar.

5. Bailado Gaúcho

- Descrição:

Oficinas culturais realizadas três vezes por semana, com foco no Bailado Piazzitos do Projeto Tchê, abordando as tradições gaúchas e a valorização da cultura regional.

- Objetivo:

Fortalecer a identidade cultural e transmitir valores de respeito às tradições locais.

- Público-alvo:

Jovens interessados na cultura gaúcha e em danças tradicionais.

6. Reforço Escolar

- Descrição:

Aulas voltadas para o auxílio nos conteúdos escolares, utilizando metodologia lúdica e apoio individualizado para melhorar o desempenho acadêmico.

- Objetivo:

Reduzir o abandono escolar, melhorar o desempenho acadêmico e fortalecer a confiança dos jovens na escola.

- Público-alvo:

Estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem ou necessitam de apoio escolar.

7. Informática

- Descrição:

Oficinas de informática realizadas em uma sala equipada com computadores e acesso à internet. As aulas abordarão temas como introdução à informática, ferramentas de produtividade e noções básicas de programação.

- Objetivo:

Promover a inclusão digital, preparando os jovens para o mercado de trabalho e ampliando suas oportunidades educacionais e profissionais.

- Público-alvo:

Crianças e adolescentes que necessitam de alfabetização digital e habilidades tecnológicas.

8. Robótica

- Descrição:

Aulas de robótica realizadas semanalmente, com atividades práticas e projetos inovadores, como a criação de maquetes automatizadas, construção de robôs com motores e uso de LEDs e sensores.

- Objetivo:

Estimular o raciocínio lógico, o trabalho em equipe e a criatividade, além de incentivar o interesse por ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM).

- Público-alvo:

Crianças e adolescentes interessados em tecnologia e inovação.

Cada ação foi estruturada para atender às necessidades específicas do público-alvo, criando oportunidades para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes da Vila Kennedy, por meio de práticas que incentivam a inclusão social, cultural, educacional e tecnológica

• **DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES**

O sucesso da parceria será medido pelo cumprimento das metas estabelecidas e pela avaliação dos indicadores associados a cada ação. As metas refletem o impacto esperado das atividades na transformação social e educacional das crianças e adolescentes beneficiados.

Metas da Parceria

- Atender regularmente 50 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade da Vila Kennedy, oferecendo atividades de inclusão social, educação e desenvolvimento cultural.

- Indicador: Número de beneficiários inscritos e frequentes nas atividades.

- Parâmetro: 80% de frequência mínima nas atividades semanais.

- Realizar 8 atividades semanais diversificadas (futebol, capoeira, música, recreação, bailado, reforço escolar, informática e robótica).

- Indicador: Quantidade de atividades realizadas por semana.

- Parâmetro: 100% das atividades programadas executadas no período previsto.

- Promover o desenvolvimento de habilidades específicas nas áreas esportiva, cultural, tecnológica e educacional.

- Indicador: Relatórios de avaliação do progresso individual em cada atividade.

- Parâmetro: 75% dos participantes demonstram evolução nas habilidades relacionadas às atividades realizadas.

- Melhorar o desempenho escolar e reduzir o abandono escolar dos participantes.
- Indicador: Relatórios de acompanhamento escolar dos beneficiários.
- Parâmetro: 60% dos participantes apresentam melhora nas notas e frequência escolar após 6 meses de participação.
- Promover a inclusão digital e tecnológica por meio das oficinas de informática e robótica.
- Indicador: Número de jovens capacitados em informática básica e robótica.
- Parâmetro: 100% dos inscritos nas oficinas completam ao menos um projeto prático em cada área.
- Fomentar a valorização cultural e regional por meio das oficinas de música, capoeira e bailado.
- Indicador: Participação em apresentações culturais organizadas pelo projeto.
- Parâmetro: Realização de ao menos 3 apresentações culturais anuais envolvendo os participantes.

Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas

- Frequência e assiduidade dos participantes: Monitoramento semanal da presença nas atividades.
- Relatórios de progresso individual: Avaliações semestrais realizadas pelos educadores e voluntários.
- Impacto educacional: Dados fornecidos pelas escolas sobre o desempenho e a frequência escolar dos participantes.
- Produção prática: Avaliação dos projetos realizados nas oficinas de robótica, informática, música e bailado.
- Participação comunitária: Número de eventos e apresentações organizados pelo projeto e a adesão da comunidade local.

Indicadores de Impacto

- Indicador de Inclusão: Percentual de crianças e adolescentes que permanecem no projeto durante o ano.
- Indicador Educacional: Percentual de participantes com melhora no desempenho escolar.
- Indicador de Desenvolvimento Cultural: Participação em apresentações culturais e envolvimento em atividades de valorização regional.
- Indicador de Desenvolvimento Tecnológico: Número de jovens capacitados e projetos concluídos em informática e robótica.
- Indicador de Satisfação: Pesquisa semestral de feedback com participantes e famílias sobre a relevância e impacto do projeto.

Essas metas e indicadores garantem a mensuração contínua dos resultados da parceria, assegurando a transparência e o alinhamento com os objetivos propostos.

QUADRO GERAL

Quadro Sintético e Esquemático: Relação entre Ações, Fases, Metas e Indicadores

Ação	Fase	Meta	Indicador	Parâmetro de Cumprimento
1. Futebol	Execução contínua (2 vezes por semana)	Atender 30 crianças e adolescentes com aulas de futebol.	Número de beneficiários inscritos e frequência nas aulas.	80% de frequência mínima nas aulas semanais.
2. Capoeira	Execução contínua (2 vezes por semana)	Atender 40 crianças e adolescentes com aulas de capoeira.	Número de beneficiários inscritos e frequência nas aulas.	80% de frequência mínima nas aulas semanais.
3. Música	Execução contínua (2 vezes por semana)	Atender 30 crianças e adolescentes com aulas de música (canto e instrumentos).	Participação em aulas de canto, violão e percussão.	75% dos alunos participando ativamente das aulas.
4. Recreação	Execução contínua (1 vez por semana)	Atender 30 crianças e adolescentes com atividades recreativas.	Número de participantes nas atividades recreativas semanais.	85% de participação nas atividades semanais.
5. Bailado Gaúcho	Execução contínua (3 vezes por semana)	Realizar oficinas de bailado para 30 crianças e adolescentes.	Participação em aulas de bailado e apresentações culturais.	70% dos participantes se apresentando em eventos culturais anuais.
6. Reforço Escolar	Execução contínua (1 vez por semana)	Atender 30 crianças com atividades de reforço escolar.	Número de alunos atendidos no reforço escolar e sua evolução nas notas.	60% de melhoria nas notas e frequência escolar após 6 meses.
7. Informática	Execução contínua (2 vezes por semana)	Capacitar 20 crianças e adolescentes em informática básica.	Número de alunos capacitados e finalização de projetos de informática.	100% dos alunos completando ao menos um projeto prático.
8. Robótica	Execução contínua (1 vez por semana)	Capacitar 30 crianças e adolescentes em robótica.	Número de alunos capacitados e realização de projetos práticos em robótica.	100% dos alunos completando pelo menos um projeto prático em robótica.

Fases de Execução

• Fase 1: Planejamento e Preparação (1º mês)

- Definição do cronograma das atividades, organização dos materiais e equipamentos necessários, recrutamento de voluntários e capacitação da equipe.

• Fase 2: Execução das Atividades (2º mês até o final do projeto)

- Início das aulas de futebol, capoeira, música, bailado, informática, robótica, recreação e reforço escolar. Acompanhamento contínuo dos participantes e suas famílias, incluindo avaliação semestral de progresso.

• Fase 3: Monitoramento e Avaliação (Durante toda a execução do projeto)

- Acompanhamento contínuo do cumprimento das metas, com a utilização de indicadores para medir a eficácia das ações, a participação e o impacto no desenvolvimento dos jovens.

Indicadores de Impacto e Aferição

- **Inclusão Social:** Percentual de crianças e adolescentes atendidos regularmente.
- **Desempenho Escolar:** Percentual de participantes com melhora nas notas e frequência escolar.
- **Desenvolvimento Cultural e Tecnológico:** Participação nas apresentações culturais e conclusão de projetos em informática e robótica.

• **Satisfação e Engajamento:** Feedback das famílias e participantes sobre a relevância das atividades.

Este quadro sintético visa proporcionar uma visão clara e objetiva das ações propostas, suas metas e os indicadores de sucesso, facilitando o acompanhamento da execução e garantindo a transparência na avaliação do impacto social do projeto.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação	Período de Execução	Início	Término
Futebol	2x por semana - Após a liberação do recurso	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
Capoeira	2x por semana - Após a liberação do recurso	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
Música	2x por semana - Após a liberação do recurso	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
Recreação	1x por semana - Após a liberação do recurso	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
Bailado Gaúcho	3x por semana - Após a liberação do recurso	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
Reforço Escolar	1x por semana - Após a liberação do recurso	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
Informática	2x por semana - Após a liberação do recurso	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
Robótica	1x por semana - Após a liberação do recurso	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso

Este cronograma abrange todas as ações previstas no projeto, com atividades realizadas ao longo do ano, com início em janeiro e término em dezembro.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapas	Ação	Duração	Previsão de Início	Previsão de Término
Planejamento	Planejamento das atividades, logística e recursos	1 mês	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
Execução das Ações	Futebol	12 meses	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
Execução das Ações	Capoeira	12 meses	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
Execução das Ações	Música	12 meses	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
Execução das Ações	Recreação	12 meses	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
Execução das Ações	Bailado Gaúcho	12 meses	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
Execução das Ações	Reforço Escolar	12 meses	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
Execução das Ações	Informática	12 meses	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
Execução das Ações	Robótica	12 meses	Após a liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
Monitoramento	Acompanhamento e avaliação contínua das atividades e progresso	12 meses	Após a liberação do recurso	12 Após a liberação do recurso
Avaliação e Fechamento	Análise dos resultados, avaliação de impacto e relatório final	1 mês	Após a liberação do recurso	12 Após a liberação do recurso

Detalhamento das etapas:

- **Planejamento:** Preparação inicial do projeto, envolvendo organização das equipes, definição de cronograma detalhado, aquisição de materiais e recursos necessários.
- **Execução das Ações:** Realização contínua das atividades previstas, com acompanhamento constante da participação e engajamento dos beneficiários.
- **Monitoramento:** Acompanhamento contínuo do desempenho das atividades, com avaliação periódica para garantir que as metas estão sendo atingidas.
- **Avaliação e Fechamento:** Ao final do período, será realizada uma avaliação final para medir os impactos do projeto, elaborar o relatório e identificar pontos para futuras melhorias.

Esse cronograma foi elaborado para contemplar todas as fases de execução de um ano (12 meses), com foco na continuidade e sustentabilidade das atividades.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Pagamento de pessoal	Pagamento do oficineiro de dança	12 parcelas	parcelas	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Pagamento de pessoal	Pagamento do oficineiro de música	12 parcelas	parcelas	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Pagamento de internet	Pagamento de internet	12	parcelas	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Compra de material de limpeza	Material de limpeza	10	parcelas	R\$ 122,29	R\$ 1.222,90
Total					R\$ 15.022,90

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

O Projeto Tchê, fundado em 1997, é uma entidade sem fins lucrativos que atua na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento/RS, promovendo ações de assistência social voltadas à inclusão, ao fortalecimento de vínculos e à garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

Com base nos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), o Projeto Tchê desenvolve atividades de proteção social básica, voltadas à prevenção de riscos sociais e ao desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos indivíduos atendidos. A entidade atua de forma complementar às políticas públicas, especialmente nas áreas de educação, cultura e convivência comunitária, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento da cidadania.

Para a execução das oficinas, o projeto prevê em seu orçamento o pagamento de **ajuda de custo para dois educadores sociais (oficineiros)**, responsáveis pela condução das atividades. Cada oficineiro receberá o valor de **R\$ 500,00 mensais**, por um período de **12 meses**, totalizando **12**

parcelas por oficinairo, como forma de apoio financeiro para o exercício de suas funções pedagógicas e socioeducativas. Ressalta-se que este valor não configura vínculo empregatício, mas sim apoio à atuação voluntária e qualificada, conforme permitido pelas normativas legais e pelo princípio da economicidade.

A atuação do Projeto Tchê se dá em uma das regiões com maior vulnerabilidade social de Santana do Livramento. Nesse contexto, a entidade exerce papel essencial como política pública complementar e de interesse coletivo, promovendo inclusão, prevenção de riscos e acesso a direitos fundamentais.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de **relevante interesse público**, alinhada às exigências legais para o reconhecimento como entidade de **utilidade pública**, conforme as legislações federal, estadual e/ou municipal aplicáveis. Apoiar o Projeto Tchê é investir na proteção integral de crianças e adolescentes, no desenvolvimento humano e na construção de uma sociedade mais justa, solidária e equitativa.

Além da contratação de oficinairos, que receberão ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 mensais para o período de 12 meses, o projeto também possui despesas fixas essenciais para o seu funcionamento, **internet** que é fundamental para o desenvolvimento das atividades propostas. Essas despesas serão realizadas com a máxima transparência e controle financeiro, sempre visando à correta aplicação dos recursos. Abaixo, detalham-se essas despesas essenciais:

A **internet** é uma ferramenta essencial para as atividades pedagógicas e socioeducativas realizadas no projeto, especialmente para **aulas de robótica**, que exigem conectividade constante para o desenvolvimento de atividades práticas e para o uso de recursos digitais. O valor destinado à **internet** será empregado principalmente para garantir a conectividade necessária para **pesquisas, aulas de informática e comunicação online** com os alunos, além de ser fundamental para a integração digital dos participantes, promovendo sua inclusão no mundo digital.

Essa despesa visa atender, diretamente, ao uso das tecnologias educacionais nas oficinas de robótica e nas demais atividades que envolvem o uso de recursos online para aprendizagem. A conectividade assegura, assim, que o Projeto Tchê continue a promover a formação cidadã e o desenvolvimento humano de forma eficaz e inovadora.

Todos os pagamentos, incluindo as despesas com **materiais de limpeza, internet e ajuda de custo para oficinairos**, serão realizados **preferencialmente por meio de transferência bancária ou Pix**, a fim de garantir **transparência e controle financeiro**. Todas as movimentações serão devidamente registradas, de acordo com as exigências legais, para possibilitar a prestação de contas à sociedade e garantir a boa gestão dos recursos públicos e privados destinados ao projeto.

Essas ações e despesas são essenciais para a execução das atividades do Projeto Tchê, que, como iniciativa de **relevante interesse público**, cumpre uma função social fundamental na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelece a **Constituição Federal** e o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990)**.

O Projeto Tchê atua de forma complementar às políticas públicas de assistência social, sendo uma importante ferramenta na prevenção de riscos sociais e no desenvolvimento de capacidades, ajudando a construir uma sociedade mais justa e igualitária.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de desembolso					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Pagamento de pessoal	Pagamento do oficinairo de dança	12 parcelas	parcelas	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Pagamento de pessoal	Pagamento do oficinairo de música	12 parcelas	parcelas	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Pagamento de internet	Pagamento de internet	12	parcelas	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Compra de material de limpeza	Material de limpeza	10	parcelas	R\$ 122,29	R\$ 1.222,90
Total					R\$ 15.022,90

EQUIPE DE TRABALHO

Marco da Rosa

• **Função:** Educador Social e Treinador de Futebol

• Currículo Resumido:

Marco da Rosa possui vasta experiência como educador social e treinador de futebol, com mais de 10 anos de atuação na área de inclusão social e desenvolvimento de jovens por meio do esporte. Formado em Educação Física, tem se especializado em práticas pedagógicas voltadas para o esporte como ferramenta de transformação social. Atuou em diversos projetos sociais e esportivos, desenvolvendo habilidades técnicas e socioemocionais em crianças e adolescentes.

• Principais Funções:

• **Treinador de Futebol:** Responsável pelo planejamento e execução das aulas de futebol, desenvolvendo treinamentos técnicos, táticos e sociais para os participantes.

• **Educador Social:** Acompanhamento e orientação dos jovens durante as atividades, promovendo a inclusão social, o trabalho em equipe e o desenvolvimento pessoal.

• **Organização e Coordenação de Atividades Esportivas:** Responsável por garantir que as aulas e competições sejam realizadas de forma segura, inclusiva e com foco na melhoria do bem-estar físico e psicológico dos alunos.

Simone Henriques

• **Função:** Instrutora de Informática e Robótica

• Currículo Resumido:

Simone Henriques é profissional com vasta experiência na área de tecnologia e educação, com ênfase em informática e robótica. Possui formação em Tecnologia da Informação e especialização em Robótica Educacional. Tem trabalhado com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a tecnologia como ferramenta de inclusão e desenvolvimento de habilidades cognitivas, criativas e socioemocionais. Ao longo de sua carreira, desenvolveu e implementou diversos projetos educacionais focados em robótica, programação e informática básica para o público jovem.

• Principais Funções:

• **Coordenação e Execução de Oficinas de Informática:** Planejamento e desenvolvimento de aulas de informática, abordando desde o uso básico de computador até a introdução de ferramentas mais avançadas.

- **Coordenação e Execução de Oficinas de Robótica:** Planejamento e execução de aulas práticas e teóricas de robótica, promovendo o aprendizado através da construção e programação de robôs simples, com o objetivo de estimular o raciocínio lógico e a resolução de problemas.
- **Acompanhamento dos Alunos:** Auxiliar na evolução dos alunos, fornecendo orientação e apoio no desenvolvimento de habilidades técnicas, além de estimular a criatividade e o trabalho em equipe.
- **Monitoramento e Avaliação:** Avaliar o progresso dos alunos, garantindo que os objetivos educacionais sejam atingidos de acordo com os planos de aula estabelecidos.

Função: Rodrigo Goia**Currículo Resumido:**

Rodrigo Goiaé um profissional experiente na área musical e educacional, com formação em Licenciatura em Música e especialização em Pedagogia Musical. Atuou em projetos sociais voltados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a música como ferramenta de inclusão e desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais. Ao longo de sua trajetória, coordenou oficinas de música e corais comunitários, além de organizar apresentações culturais que integraram alunos, famílias e a comunidade.

Principais Funções:

Coordenação e Execução de Oficinas de Música: Planejamento e condução de aulas práticas e teóricas, ensinando instrumentos como violão, teclado, percussão e técnicas vocais.

Coordenação de Corais e Grupos Musicais: Organização e liderança de corais infantis e juvenis, promovendo apresentações culturais e comunitárias.

Acompanhamento dos Alunos: Orientação no desenvolvimento das habilidades musicais de cada aluno, com foco no aprendizado técnico e criativo, além de estimular a sensibilidade artística e o trabalho em equipe.

Monitoramento e Avaliação: Avaliação contínua do progresso dos alunos, garantindo que as metas educacionais e artísticas sejam alcançadas, com base em metodologias inclusivas e criativas.

Função: Instrutor de Capoeira**Currículo Resumido:**

Profissional com ampla experiência na área de educação e cultura, com foco em capoeira. É formado como Mestre de Capoeira e possui certificações em pedagogia social e primeiros socorros. Ao longo de sua carreira, tem trabalhado com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a capoeira como uma ferramenta de inclusão social, desenvolvimento físico, emocional e cultural. Desenvolveu e implementou diversos projetos voltados para a prática da capoeira, promovendo integração comunitária e valorização da cultura afro-brasileira.

Principais Funções:

Coordenação e Execução de Oficinas de Capoeira: Planejamento e desenvolvimento de aulas práticas e teóricas de capoeira, abrangendo movimentos corporais, musicalidade (berimbau, atabaque, pandeiro) e a história da capoeira como manifestação cultural.

Promoção de Roda de Capoeira e Eventos Culturais: Organização de rodas de capoeira e apresentações para integração comunitária, valorização cultural e desenvolvimento da autoconfiança dos alunos.

Acompanhamento dos Alunos: Orientação contínua no aprendizado técnico e artístico, incentivando o trabalho em equipe, a disciplina e o respeito.

Monitoramento e Avaliação: Avaliação do progresso individual dos alunos, garantindo o alcance dos objetivos pedagógicos e culturais definidos nas oficinas.

ANEXOS

[] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)

[] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)

[] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC: _____

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:172C2784

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO I COMPLEMENTAR – TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO 10/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA”, conforme o Processo Administrativo nº 2928/2026.

PLANO DE TRABALHO**PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC**

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria:	
Nome da OSC: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA	
Endereço completo: RUA JUAN MARCOS BERTOLDI	
CNPJ: 90.615.584/0001-00	
Site, Rede Social, outros: https://www.facebook.com/rincaodacarolina/?locale=pt_BR	
Telefone fixo: (55) 3242-4461	Telefone celular: +55 55 99689-9020
E-mail da OSC: machadodafrenteira@yahoo.com.br	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC (EXCLUSIVA PARA O REPASSE)

Titular da conta: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA 90.615.584/0001-00

Banco: BANRISUL

Agência: 0280

Conta-Corrente: 06.139332.0-8

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA	
Nome do(a) representante legal: Ilçon Josenei Rodrigues Pereira	
Cargo: PATRÃO	

RG: 3065012209	Órgão expedidor: SSP	CPF: 717.871.270.87
Telefone fixo:(55) 3242-4461	Telefone celular: +55 55 9 9987 4112	
E-mail do(a) responsável:		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: NICOLE CARRION - O MUSICAL GAÚCHO NAS ESCOLAS - 2a EDIÇÃO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: SETEMBRO DE 2026

INÍCIO:a partir do recebimento do recurso

TÉRMINO: NOVEMBRO/2026

JUSTIFICATIVA: O Musical Gaúcho é um espetáculo de teatro musical vibrante que une música, dança e dramaturgia para contar uma história de sonhos, identidade e resistência. A cantora Nicole Carrion, em parceria do CTG Rincão da Carolina, importante espaço de preservação da cultura gaúcha dentro do município, busca aproximar as crianças e jovens, gerar sentimento de pertencimento e reforçar a importância das artes e da cultura gaúcha. No show, a protagonista, Nicole, uma jovem cantora apaixonada pela cultura do Rio Grande do Sul, luta para conquistar seu espaço no mundo da música sem abrir mão de suas raízes. Quando surge a oportunidade de uma grande audição, ela enfrenta um dilema: ceder às exigências da indústria ou se manter fiel à sua essência? Com grande elenco, o espetáculo valoriza as tradições do Rio Grande do Sul, trazendo para o palco a riqueza da cultura gaúcha em todos os seus aspectos: a indumentária típica, o linguajar regional, a sonoridade inconfundível e os ritmos marcantes como a chacarera, a milonga e a vaneira. Além de celebrar a música e a dança, a peça também homenageia personagens históricos, exalta a força da mulher gaúcha e reforça a importância de persistir nos sonhos, mantendo viva a essência e as tradições do povo gaúcho. Um espetáculo emocionante e inspirador, que convida o público a mergulhar na alma do Rio Grande do Sul e a se encantar com a força de sua cultura. Esse projeto foi aprovado em 2024 no edital SEDAC PROCULTURA CRIAÇÃO ARTÍSTICA, tendo realizado um tour por 7 escolas públicas de Santana do Livramento e 3 praças, sendo elas em Bagé, Uruguaiana e Santana do Livramento, tendo em sua primeira edição mais de 5 mil espectadores.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES: Contato com escolas interessadas; Definição das regiões beneficiadas; Definição das datas; Realização de 3 sessões no ctg rincão da carolina - onde as crianças de escolas próximas serão transportadas de ônibus até o local; Montagem da infraestrutura de som e luzes e visita técnica; Ensaios e divulgação do projeto;

OBJETIVOS E METAS: Realizar 3 sessões do musical gaúcho para escolas públicas do município Dar continuidade ao projeto O musical gaúcho. Valorizar a cultura gaúcha Valorizar e remunerar profissionais da arte local

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: CRIANÇAS E JOVENS DE ESCOLAS PÚBLICAS, PROFESSORES E COMUNIDADE ESCOLAR

CONTRAPARTIDA: A contrapartida principal é oferecer gratuitamente um espetáculo de teatro musical para crianças e jovens da rede pública municipal e estadual. O projeto se justifica por promover um espetáculo artístico que une diferentes linguagens artísticas, sendo elas, a música, a dança e o teatro. No âmbito de tradição e folclore, este projeto caracteriza-se por trazer para o contexto da cultura regional gaúcha um espetáculo diferenciado, valorizando a criação artística e a experimentação, que valoriza sua musicalidade, suas danças, seu linguajar característico e as peculiaridades do Rio Grande do Sul. A proposta ainda busca promover a disseminação da cultura regional e o aumento de sua abrangência, fatores importantes na conservação da identidade de seu povo. Ainda, em caráter de sociedade e cidadania, este projeto busca a democratização da cultura e do acesso aos bens artísticos, visto que boa parte dele visa a inserção dentro das escolas, falando para um público em formação, que pode conhecer e se interessar pela cultura regional e também pelas linguagens artísticas, valorizando o processo de formação de platéia. O espetáculo contará com a tradução de uma intérprete de libras que será exibido em telão simultaneamente ao espetáculo.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 23.994,00

MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:	x	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária - RAFAEL CASTRO
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares:	x	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATORIOS)

	x	Ofício do parlamentar:
	x	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	x	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	x	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	x	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	x	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	x	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	x	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	x	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	x	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	x	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	x	Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
	x	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	x	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[x] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 08/04/2026 ,

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

O CTG RINCÃO DA CAROLINA, foi fundado em Santana do Livramento - RS em 30 de julho de 1984, com o nome de MOVIMENTO NATIVO RINCÃO DA CAROLINA. Teve como fundador e primeiro Patrão o senhor LUIZ PEDRO VIGIL. Foi elevado à categoria de CTG em 1985, filiando-se ao MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO integrando a 18ª região tradicionalista. Traz como lema “TRADIÇÃO SEM FRONTEIRAS”. Realizam inúmeras atividades culturais, artísticas e sociais dentro da entidade e na comunidade em que estão inseridos.

JUSTIFICATIVA

O Musical Gaúcho é um espetáculo de teatro musical vibrante que une música, dança e dramaturgia para contar uma história de sonhos, identidade e resistência. A cantora Nicole Carrion, em parceria do CTG Rincão da Carolina que é um importante espaço de preservação da cultura gaúcha dentro do município, busca aproximar as crianças e jovens, gerar sentimento de pertencimento e reforçar a importância das artes e da cultura gaúcha. A proposta ainda busca promover a disseminação da cultura regional e o aumento de sua abrangência, fatores importantes na conservação da identidade de seu povo. Ainda, em caráter de sociedade e cidadania, este projeto busca a democratização da cultura e do acesso aos bens artísticos, visto que boa parte dele visa a inserção dentro das escolas,

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O projeto busca possibilitar 3 apresentações do Espetáculo o Musical Gaúcho, que aborda a multiplicidade de linguagens artísticas, aplicadas à cultura regional gaúcha. Leva para escolas públicas um espetáculo completo, com infraestrutura de som e iluminação, colaborando para o acesso a bens culturais. Permite a remuneração e contratação de profissionais culturais.

CONTRAPARTIDA

A contrapartida principal é oferecer gratuitamente um espetáculo de teatro musical para crianças e jovens da rede pública municipal e estadual. O projeto se justifica por promover um espetáculo artístico que une diferentes linguagens artísticas, sendo elas, a música, a dança e o teatro. No âmbito de tradição e folclore, este projeto caracteriza-se por trazer para o contexto da cultura regional gaúcha um espetáculo diferenciado, valorizando a criação artística e a experimentação, que valoriza sua musicalidade, suas danças, seu linguajar característico e as peculiaridades do Rio Grande do Sul. A proposta ainda busca promover a disseminação da cultura regional e o aumento de sua abrangência, fatores importantes na conservação da identidade de seu povo. Ainda, em caráter de sociedade e cidadania, este projeto busca a democratização da cultura e do acesso aos bens artísticos, visto que boa parte dele visa a inserção dentro das escolas, falando para um público em formação, que pode conhecer e se interessar pela cultura regional e também pelas linguagens artísticas, valorizando o processo de formação de platéia. O espetáculo contará com a tradução de uma intérprete de libras que será exibido em telão simultaneamente ao espetáculo.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Contato com escolas interessadas;
Definição das regiões beneficiadas;
Definição das datas;
Realização de 3 sessões no ctg rincão da carolina - onde as crianças de escolas próximas serão transportadas de ônibus até o local;
Montagem da infraestrutura de som e luzes e visita técnica;
Ensaaios e divulgação do projeto;

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

A metodologia do projeto inicia-se com o contato com escolas interessadas em participar da proposta, buscando identificar aquelas que possuem maior afinidade com a temática e disponibilidade para integração nas atividades. A partir disso, são definidas as regiões beneficiadas, considerando critérios de acesso, proximidade e impacto social, de modo a garantir que o projeto alcance um público significativo de estudantes da rede pública. Na sequência, ocorre a definição das datas de realização, organizadas de forma estratégica para contemplar o calendário escolar e otimizar a logística de transporte e participação.

Serão realizadas três sessões do espetáculo no CTG Rincão da Carolina. Para viabilizar a participação, as crianças das escolas próximas serão transportadas de ônibus até o local, assegurando acessibilidade e inclusão. Paralelamente, será realizada a montagem da infraestrutura necessária, incluindo equipamentos técnicos de som, luz e cenário, além de uma visita técnica prévia para garantir que todas as condições estejam adequadas para a execução das apresentações. Antes das sessões, serão promovidos ensaios gerais com o elenco, visando o aprimoramento artístico e a qualidade do espetáculo. Também será realizada a divulgação do projeto junto às escolas e à comunidade, fortalecendo o engajamento e a participação do público-alvo. Como meta geral, o projeto prevê a realização de três sessões de um espetáculo de teatro musical gaúcho voltado a estudantes de escolas públicas, promovendo o acesso à cultura, valorizando as tradições regionais e incentivando a formação de público. No que se refere ao monitoramento e avaliação, serão produzidos registros fotográficos e material audiovisual de todas as etapas do projeto, permitindo documentar e comprovar sua execução. Além disso, serão coletadas avaliações dos professores participantes, com o objetivo de analisar os resultados alcançados, identificar pontos de melhoria e mensurar o impacto cultural e educacional da iniciativa.

QUADRO GERAL

Fase	Ações	Metas	Indicadores de Monitoramento
Planejamento	Prospecção e contato com escolas públicas	Estabelecer parcerias com instituições de ensino	Número de escolas contatadas e número de adesões formalizadas
Planejamento	Delimitação das regiões beneficiadas	Definir área de abrangência do projeto	Quantidade de regiões contempladas
Planejamento	Estruturação do cronograma	Organizar calendário de execução compatível com o calendário escolar	Cronograma definido e validado junto às escolas
Produção	Planejamento logístico de transporte	Garantir acesso dos estudantes ao local das apresentações	Número de estudantes transportados
Produção	Montagem de infraestrutura técnica e realização de visita técnica	Assegurar condições técnicas adequadas para execução do espetáculo	Infraestrutura instalada conforme rider técnico e vistoria realizada
Produção	Realização de ensaios técnicos e artísticos	Qualificar a execução do espetáculo	Quantidade de ensaios realizados
Divulgação	Implementação do plano de comunicação	Ampliar o alcance e engajamento do público-alvo	Número de ações de divulgação realizadas e alcance estimado
Execução	Realização de 3 sessões do espetáculo de teatro musical gaúcho	Garantir a oferta cultural ao público estudantil	Número de sessões realizadas e público tot

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período	Fase	Atividade
AGOSTO 2026	Planejamento	Prospecção e contato com escolas públicas
	Planejamento	Definição das regiões beneficiadas
	Planejamento	Estruturação do cronograma e alinhamento com escolas

	Produção	Planejamento logístico de transporte dos alunos
	Produção	Organização técnica e contratação de equipe
	Produção	Montagem de infraestrutura e realização de visita técnica
	Produção	Ensaios técnicos e artísticos
	Divulgação	Execução do plano de comunicação e divulgação
SETEMBRO 2026	Produção	Ajustes finais de produção e confirmação logística
	Execução	Realização das 3 sessões do espetáculo
	Monitoramento	Registro audiovisual e fotográfico das atividades
	Avaliação	Coleta de avaliações com professores
	Avaliação	Sistematização dos resultados e elaboração de relatório final
OUTUBRO 2026	Final/prestação de contas	Finalização, divulgação, monitoramento dos resultados e prestação de contas

CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de meses de desenvolvimento da parceria.

Etapas	Ação	Duração	Previsão de início	Previsão de término
1	ensaios	1 mês	Após o recebimento do recurso	AGOSTO 2026
2	organização logística e contato com escolas	2 mês	Após o recebimento do recurso	AGOSTO 2026
3	apresentações	1 mês	Após o recebimento do recurso - mês tentativo:SETEMBRO	SETEMBRO 2026
4	finalização, divulgação e monitoramento dos resultados	1 mês	Após o término das apresentações	30 dias após o término das apresentações

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
CACHES MUSICAL GAÚCHO	(3 artistas)	3	UN	R\$ 5164,00	R\$ 15492,00
CACHÊS DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS	artistas	1	UN	R\$ 1502,00	R\$ 1502,00
TRANSPORTE ALUNOS ESCOLAS	ALUGUEL ONIBUS ESCOLAS	8	UN	R\$ 125,00	R\$ 1000,00
SONORIZAÇÃO	SISTEMA DE SOM PARA O ESPETÁCULO	3	UN	R\$ 1000,00	R\$ 3000,00
ILUMINAÇÃO e INFRAESTRUTURA COMPLETA	LUZES, TELÃO, DEMAIS EQUIPAMENTOS	3	UN	R\$ 1000,00	R\$ 3000,00
Total					R\$ 23.994,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

O pagamento deve ser feito por transações eletrônicas - TED, PIX.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	Período de Desembolso
CACHES MUSICAL GAÚCHO	(3 artistas)	3	UN	R\$ 5664,00	R\$ 16992,00	SETEMBRO 26
CACHÊS DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS	artistas	1	UN	R\$ 1502,00	R\$ 1502,00	SETEMBRO 26
TRANSPORTE ALUNOS ESCOLAS	ALUGUEL ONIBUS ESCOLAS	8	UN	R\$ 125,00	R\$ 1000,00	SETEMBRO 26
SONORIZAÇÃO	SISTEMA DE SOM PARA O ESPETÁCULO	3	UN	R\$ 1000,00	R\$ 3000,00	SETEMBRO 26
ILUMINAÇÃO e INFRAESTRUTURA COMPLETA	LUZES, TELÃO, DEMAIS EQUIPAMENTOS	3	UN	R\$ 1000,00	R\$ 3000,00	SETEMBRO 26
Total					R\$ 23.994,00	

EQUIPE DE TRABALHO

ARTÍSTICA CTG RINCÃO DA CAROLINA: O CTG Rincão da Carolina em seus 41 anos de fundação sempre buscou fomentar a cultura gaúcha, através de Festivais Artísticos que oportunizam a participação de crianças, jovens e adultos, desenvolvendo através da música gaúcha o gosto pelo telurismo de nosso pago, incentivando jovens a cultivar as tradições do nosso estado através da interpretação, do canto e da musicalidade. O CTG Rincão da Carolina, desde sua fundação, desenvolve projetos na área artística, cultural, campeira, social e filantrópica e busca nestes projetos apresentar a participação de suas invernadas Artísticas e de danças Tradicionais no CIRCUITO DA 18ª REGIÃO TRADICIONALISTA, ENART, JUVENART, FESTMIRIM E FESTXIRU. O CTG Rincão da Carolina, desde sua fundação, tem se preocupado em desenvolver projetos na área artística, cultural, campeira, social e filantrópica e busca nestes projetos apresentar a participação de suas invernadas Artísticas e de danças Tradicionais no CIRCUITO DA 18ª REGIÃO TRADICIONALISTA, ENART, JUVENART, FESTMIRIM E FESTXIRU

NICOLE CARRION:Cantora de raiz folclórica e música gaúcha do Rio Grande do Sul, compositora e jornalista. Fronteiriça, de nacionalidade uruguaia e brasileira, nasceu na divisa entre Brasil e Uruguai, Rivera e Santana do Livramento. Desde os sete anos de idade vive os caminhos da música. Vencedora de vários festivais nativistas, onde já conquistou mais de 150 prêmios. Reconhecida como uma das mais destacadas vozes femininas da nova geração do cancioneiro regional gaúcho.Em 2022, ela fez parte do elenco da 11ª temporada do The Voice Brasil, da Rede Globo, para mais de 30 milhões de pessoas, virando 3 cadeiras enquanto cantava "Volver a los 17", clássico do folclore latino-americano.Ela foi semifinalista da 4ª temporada do Canta Conmigo, reality show musical da TV Record. Uma das características mais importantes de sua obra musical é seu sotaque fronteiriço, que mistura o folclore uruguaio com a música gaúcha do Rio Grande do Sul. Esteve presente nos mais importantes festivais de música gaúcha do Brasil, como Semana Farroupilha de Porto Alegre, Expointer, Califórnia da Cancao nativa, entre outros, além de shows no Uruguai como Fiesta de La Patria Gaucha, Semana de La Musica, Semana Criolla del Prado, Rivera Brilla, Teatro Municipal de Rivera, Festival Nacional da Canção de Rocha, levando seu trabalho para lugares como Montevideú, Tacuarembó, Minas de Corrales, Rocha e Durazno, entre outros.

BRASKUS PRODUTORA AUDIOVISUAL: Empresa de sonorização, iluminação e audiovisual, há 6 anos no mercado da produção audiovisual, cultural e também como produtora de eventos, tem como seus objetivos fornecer a seus clientes serviços de imagens aéreas, produções audiovisuais de qualidade, serviços de sonorização, transmissão de lives, entre outros produtos artísticos e culturais. no âmbito da produção de imagens aéreas, tem como compromisso estar dentro das regulamentações exigidas pelos órgãos fiscalizadores de drones do Brasil. como produtora cultural, desenvolve o Sarau Santanense, projeto aprovado e executado via edital como fundação Marcopolo e faz artes de espetáculo, além disso, também participou de coproduções em projetos culturais em prêmio Funarte, Lei Aldir Blanc, fac entre outros. atuando no mercado audiovisual, já desenvolveu projetos para renomados artistas da música regional como Leonel Gomez, João Marcos Kelbouscas, Juliano Moreno, Nicole Carrión. tendo sido uma de suas produções indicadas ao prêmio Melhores do Ano 2018 - repórter Farroupilha Giovani Grizotti, na categoria melhor clipe. em seu portfólio conta também com produções desenvolvidas para empresas, como a Bianchini S/A, Lampert Centro de Danças entre outras. com uma equipe capacitada, um olhar jovem, sensível e inovador. empresa reconhecida e certificada na área de atuação com drones, filmagens de solo e produção audiovisual.

BRUNO RODRIGUES: Bacharel em Artes Cênicas – Habilitação em Direção Teatral pela Universidade Federal de Santa Maria, Pós-Graduando em Teatro Musical com Ênfase em Canto pela Faculdade de Educação e Tecnologia do Espírito Santo. Transita entre as funções de ator, diretor, figurinista, e integra o Conselho Municipal de Cultura como representante do segmento teatral.

Sua trajetória artística começou em 2006. Desde então experimentou variadas vertentes do fazer teatral. Atualmente dedica-se com maior ênfase ao teatro para crianças.

Acumula prêmios e indicações nas categorias de Melhor Ator, Melhor Espetáculo, Melhor Cenografia e Melhor Trilha Sonora em variados Festivais de Teatro dentro e fora do país.

ANEXOS

[x] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)

[] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)

[] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC: _____

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:67DE5F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER ANEXO I – TERMO DE FOMENTO Nº 21/2026

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO Nº 21/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E O CTG PRESILHA DO PAGO DA VIGIA”, conforme o Processo Administrativo nº 2742/2026.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: CTG Presilha do Pago da Vigia	
Nome da OSC: Centro de Tradições Gaúchas Presilha do Pago da Vigia	
Endereço completo: Estrada Robledo Braz, 2310.	
CNPJ: 90.615.832/0001-05	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo: (55)999111271	Telefone celular: (55)991265935
E-mail da OSC: andreamcavalheiro@hotmail.com	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC	
Titular da conta: CTG PRESILHA DO PAGO DA VIGIA	
Banco: 041	
Agência: 0280	
Conta-Corrente: 06.139194-06	

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues		
Cargo: Patroa		
RG: 7050491161	Órgão expedidor: SSP	CPF: 639.956.890-00
Telefone fixo:	Telefone celular: (55)991265935	
E-mail do(a) responsável: andreamcavalheiro@hotmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: PROJETO TRILHAS DE TRADIÇÃO	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS	
INÍCIO: Do recebimento dos recursos	TÉRMINO: 180 dias após o recebimento do recurso
JUSTIFICATIVA: A proposta de atividade escolar “Projeto Raízes e Tradição Gaúchas “Nas Trilhas da Tradição” tem como objetivo valorizar e promover as tradições culturais do campo, Unindo duas expressões fundamentais da cultura gaúcha e portuguesa rural: as provas campeiras e os festivais nativistas. Ao integrar competições equestres desempenhada por mulheres com manifestações artísticas, que resgatam a música, a poesia e a arte popular o projeto busca fortalecer a identidade cultural local, aproximando diferentes gerações e incentivando a preservação dessas tradições. A cultura nativista é uma parte essencial da identidade regional e tem sido passada de geração em geração por meio de expressões artísticas como a música, poesia e dança e os festivais buscam revitalizar e resgatar essas tradições. O projeto está de acordo com os objetivos do Ensino Médio Tempo Integral e as áreas de conhecimento escolhidos pelos alunos. Proposta pedagógica multidimensional, conectada à realidade dos jovens e ao desenvolvimento de suas competências cognitivas sócio emocionais, isto é, tornar a escola mais alinhada às necessidades do mundo atual e prepara os jovens para viverem em sociedade e a enfrentarem os desafios de um mercado de trabalho cada vez mais dinâmico, promovendo assim o protagonismo dos estudantes. Cabe salientar que o Projeto será desenvolvido pelos estudantes do educandário Dr. Silvio Ribeiro.	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: A atividade Nas Trilhas da Tradição será uma narrativa transmitida, para rádio, plataformas digitais, álbum impresso e com acessibilidade tradutor e intérprete de libras. Será composta a partir de uma série de entrevistas com profissionais que ao longo da carreira profissional contribuem para que a Cultura Gaúcha seja cultivada e propagada. As entrevistas serão realizadas com a gravação em vídeo, em forma de reportagem, onde cada convidado entrevistado irá indicar uma música que em sua opinião é aquela que melhor a representará Nas Trilhas da Tradição. A turma do 3º ano do Ensino Médio Tempo Integral irão compor as trilhas, devendo formar grupos com interesse em desenvolver habilidades de: -Pesquisa e formação de roteiro de entrevista; -Reportagem; -Cinegrafistas;	

-Direção de gravação; -Redação; -Marketing e propaganda. Após cada entrevista todos os grupos, inclusive os professores, estarão juntos ao grupo de reportagem para avaliarem seus resultados, compartilhar erros e acertos e alinhar pontos a serem fortalecidos.	
OBJETIVOS E METAS: OBJETIVO GERAL: Realizar o Projeto RAIZES E TRADIÇÕES GAUCHAS “ NAS TRILHAS DE TRADIÇÃO” OBJETIVO ESPECIFICO: - Promover aos estudantes da Escola Estadual de Ensino Médio Dr Silvio Ribeiro a integração entre as lidas campeiras e os festivais nativistas, destacando as contribuições para a preservação da cultura e a história rural. - Formar sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo alinhados com as demandas do século XXI. - Potencializar as práticas educativas interdisciplinares: Envolvimento dos componentes curriculares das outras áreas do conhecimento. - Reconhecer a singularidade dos sujeitos, sua múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos e todas, isto é, inclusivo. - Resgatar o gosto pela audição da música gaúcha no seu dia a dia: Através das músicas indicadas pelos entrevistados e entrevista aos autores. - Incentivar a participação de jovens estudantes em atividades culturais e campeiras. - Proporcionar o desenvolvimento da autonomia, das habilidades sociais e da capacidade de organização e autogestão. - Valorizar a música, a poesia, desenhos, gravuras e as tradições equestres como patrimônio imaterial	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: alunos do Ensino Médio Tempo Integral e 9º ano Ensino Fundamental	
CONTRAPARTIDA: Oficinas gratuitas de comunicação(escrita e oralidade)	
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares[

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

Ofício do parlamentar:

Plano de Trabalho de Termo de Fomento

Cópia do estatuto registrado e suas alterações

Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.

Comprovante de endereço de funcionamento da Organização

Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA

Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA

Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO

Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;

Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros

A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[x] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Prefeitura Municipal de S. do Livramento/RS e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 16 __/_01/_/ 2026__

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

O projeto “Raízes e Tradição Gaúchas: Nas Trilhas da Tradição” estabelece um marco na integração entre o saber popular e o ensino formal da Escola Dr. Sílvio Ribeiro como palco de vivência cultural. Sob a produção do CTG Presilha do Pago e viabilizado por emenda parlamentar, a iniciativa reconhece que a escola é o solo fértil onde a identidade regional deve ser cultivada para garantir sua continuidade.

Este vínculo entre o CTG Presilha do Pago e a Escola Dr Sílvio Ribeiro busca mais do que o ensino de técnicas; busca a formação de um sentimento de pertencimento. Ao unir a escola ao galpão do CTG, o projeto "Nas Trilhas da Tradição" reafirma o compromisso de Livramento com suas raízes luso-gaúchas, preparando os jovens para serem os futuros narradores e protagonistas da nossa história.

APRESENTAÇÃO : HISTÓRICO

CTG Presilha do Pago da Vigia;

Fundação: 26 de Agosto de 1986;

Endereço: Estrada Robledo Braz, 23 Cidade: Sant’Ana do Livramento

- Participante do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Cadastrado na Secretaria de Assistência Social

- Certificado como Ponto de Cultura – Ministério da Cultura

- Certificado no Ministério do Turismo – Promotor de Eventos

- Cadastro SEDAC – Pró Cultura – RS

- Cadastro Pró-Esporte-RS

- Cadastro SALIC – Ministério da Cultura

SOCIAIS:

Homens Unidos pelo Fim da Violência Contra Mulher;

Musicando Nosso Mundo – Com crianças do MNMMR.

Projeto em Defesa do Meio Ambiente – Proteção das Águas

Arrecadação de Agasalhos e Alimentos

Campanha de Vacinação no CTG

Campanha Câncer de Mama

CULTURAL:

Construção do Monumento Paixão Cortes

História Rio-grandense e Tradicionalista nas escolas

Ciclo de Palestras no Município

Participação Enart - Santa Cruz do Sul

Festival de Folclore – Santiago Del Estero – Argentina

General Belgrano -Argentina

EVENTOS:

Dia Internacional da Mulher – Troféu Mulher Destaque

Troféu Amigos de Santana

Penca da Musica Nativa Instrumental e Cantada e Penquita(Crianças e Jovens)

Palestras Motivacionais

Ciranda de Prenda Regional e Estadual

Oficinas de Artesanato, Cultural e Campeira

Festival Ovinoart, entre tantos outros

JUSTIFICATIVA

A proposta de atividade escolar “Projeto Raízes e Tradição Gaúchas “Nas Trilhas de Tradição” tem como objetivo valorizar e promover as tradições culturais do campo, Unindo duas expressões fundamentais da cultura gaúcha e portuguesa rural: as provas e lidas campeiras e os festivais nativistas. Ao integrar competições equestres desempenhada por homens e mulheres com manifestações artísticas, que resgatam a música, a poesia e a arte popular o projeto busca fortalecer a identidade cultural local, aproximando diferentes gerações e incentivando a preservação dessas tradições. A cultura nativista é uma parte essencial da identidade regional e tem sido passada de geração em geração por meio de expressões artística como a música, poesia e dança e os festivais buscam revitalizar e resgatar essas tradições. O projeto está de acordo com os objetivos do Ensino Médio Tempo integral e as áreas de conhecimento escolhidos pelos alunos. Proposta pedagógica multidimensional, conectada à realidade dos jovens e ao desenvolvimento de suas competências cognitiva sócio emocionais, isto é, tornar a escola mais alinhada às necessidades do mundo atual e prepara os jovens para viverem em sociedade e a enfrentarem os desafios de um mercado de trabalho cada vez mais dinâmico, promovendo assim o protagonismo dos estudantes. Cabe salientar que o Projeto será desenvolvido pelos estudantes do educandário Dr. Sílvio Ribeiro.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Projeto RAIZES E TRADIÇÕES GAUCHAS “ NAS TRILHAS DE TRADIÇÃO”, desenvolverá através dos alunos , a demonstração de através do nativismo que busca unir o passado ao presente, permitindo inovações artísticas que mantêm a identidade do homem com a terra, sendo uma parte essencial da identidade regional e tem sido passada de geração em geração por meio de expressões artística como a música, poesia e dança e os festivais buscam revitalizar e resgatar essas tradições . O projeto está de acordo com os objetivos do Ensino Médio Tempo integral e as áreas de conhecimento escolhidos pelos alunos. Proposta pedagógica multidimensional, conectada à realidade dos jovens e ao desenvolvimento de suas competências cognitiva sócio emocionais, isto é, tornar a escola mais alinhada às necessidades do mundo atual e prepara os jovens para viverem em

sociedade e a enfrentarem os desafios de um mercado de trabalho cada vez mais dinâmico, promovendo assim o protagonismo dos estudantes. Cabe salientar que o Projeto será desenvolvido pelos estudantes do educandário Dr. Silvio Ribeiro (CAIC).

CONTRAPARTIDA

- A contrapartida oferecida pelo projeto serão as oficinas gratuitas de comunicação(escrita e oralidade)

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

As entrevistas serão realizadas com a gravação em vídeo, em forma de reportagem, onde cada convidado entrevistado irá indicar uma música que em sua opinião é aquela que melhor o representará Nas Trilhas da Tradição. As turmas do 2º ano do Novo Ensino Médio Gaúcho irão compor as trilhas, devendo formar grupos com interesse em desenvolver habilidades de:

-Pesquisa e formação de roteiro de entrevista;

-Reportagem;

-Cinegrafistas;

-Direção de gravação;

-Redação;

-Marketing e propaganda.

Após cada entrevista todos os grupos estarão juntos ao grupo de reportagem para avaliarem seus resultados, compartilharem erros e acertos e alinharem pontos a serem fortalecidos. A partir das resenhas, serão convidados os profissionais que podem auxiliar nos pontos a fortalecer com os grupos.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES	RESP. POR CADA ATIVIDADE
Potencializar as práticas educativas interdisciplinares;	Envolvimento dos componentes curriculares das outras áreas do conhecimento	Palestras	Participação de todos alunos	Profª Cibele
Desenvolver a oralidade e escrita dos alunos do 2º ano diurno do ensino médio integral.	Entrevistas	Seleção das perguntas:Ensaio	Desenvoltura e oralidade	Profª Cibele, Cilene e Sandra Derenice
Resgatar o gosto pela audição da música gaúcha no seu dia a dia;	Através das músicas indicadas pelos entrevistados e entrevista aos autores	Entrevistas	Desenvolvimento da oralidade	Prof's Cibele, Cilene e Sandra Derenice
Possibilitar o fortalecimento do protagonismo juvenil;	Palestras, pesquisas, entrevistas	Participação nas palestras, pesquisas e entrevistasCurso de libras, Curso de redação	Autonomia na atuação	Prof's Cibele, Cilene e Sandra Derenice

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivos específicos	Atividades	meses
Potencializar as práticas educativas interdisciplinares;	palestras	A definir
Desenvolver a oralidade e escrita dos alunos do 2º ano diurno do ensino médio integral.	Seleção das perguntas: Ensaio	A definir
Resgatar o gosto pela audição da música gaúcha no seu dia a dia;	Entrevistas com a personalidades definidas	A definir
Possibilitar o fortalecimento do protagonismo juvenil;	Participação nas palestras, pesquisas , entrevistas, confecção do material de mídia	A definir

QUADRO GERAL

AÇÃO	FASE	META	INDICADOR
Potencializar as práticas educativas interdisciplinares	Envolvimento dos componentes curriculares das outras áreas do conhecimento	Palestras	Participação de todos alunos – Lista de presença
Desenvolver a oralidade e escrita dos alunos do 2º ano diurno do ensino médio integral	Entrevistas	Seleção das perguntas: Ensaio	Desenvoltura e oralidade
Possibilitar o fortalecimento do protagonismo juvenil	Palestras, pesquisas e entrevistas	Participação nas palestras, pesquisas e entrevistas. Curso de libras e curso de redação	Autonomia na atuação – Lista de presença

XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de meses de desenvolvimento da parceria.

Etapas	Ação	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Iniciação	Palestras	2meses	A partir do recebimento dos recursos	Até 60 dias após a liberação do recurso
Planejamento/	Seleção das perguntas: Ensaio	4 meses	A partir do recebimento dos recursos	Conforme cronograma de desembolso - execução pedagógica
Execução	Entrevistas	4 meses	A partir do recebimento dos recursos	Conforme cronograma de desembolso - execução pedagógica
Execução	Participação nas palestras, pesquisas , entrevistas, confecção do material de mídia;	4 meses	A partir do recebimento dos recursos	Conforme cronograma de desembolso - execução pedagógica
Implementar/Encerramento	Participação em programas em Emissoras de Rádio e Televisão	6 meses	A partir do recebimento dos recursos	Até 180 dias após a liberação do recurso

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor total
Viagem de entrevistas e pesquisa	A definir(incluso deslocamentos e diárias)	A definir	Diversos	R\$14.000,00	R\$14.000,00
Produção Cultural	A definir	diversos	Serviço	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Material Impresso	Publicação do trabalho(gráfica)	1000	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
Uniformes	Camisetas e moletons	10	alunos	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Alimentação	A definir		alunos	R\$ 3.00,00	R\$ 3.000,00
Material de expediente	Papel fotografia Folhas Brancas Tonner Kit básico(cola quente, canetas ,papel pardo, EVA, etc.)	04 04 01 01	Pacote Pacote	R\$ 20,00 R\$ 30,00 R\$ 200,00 R\$ 100,00	R\$ 500,00
Gerenciamento do Projeto	Da execução a prestação de contas	01	Serviço	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
Lançamento do Projeto	Decoração, Coquetel para imprensa e autoridades	01	Serviço	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Encerramento do projeto	Apresentação da Revista para convidados, Imprensa, entre outros	01	Serviço	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
				Total	R\$ 35.000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Não serão feitos pagamentos em espécie – serão feitos por Pix e transferências bancárias.

III. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor total
Viagem de entrevistas e pesquisa	A definir(incluso deslocamentos e diárias)	A definir	Diversos	R\$14.000,00	R\$14.000,00
Produção Cultural	A definir	diversos	Serviço	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Material Impresso	Publicação do trabalho(gráfica)	1000	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
Uniformes	Camisetas e moletons	10	alunos	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Alimentação	A definir		alunos	R\$ 3.00,00	R\$ 3.000,00
Material de expediente	Papel fotografia Folhas Brancas Tonner Kit básico(cola quente, canetas ,papel pardo, EVA, etc.)	04 04 01 01	Pacote Pacote	R\$ 20,00 R\$ 30,00 R\$ 200,00 R\$ 100,00	R\$ 500,00
Gerenciamento do Projeto	Da execução a prestação de contas	01	Serviço	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
Lançamento do Projeto	Decoração, Coquetel para imprensa e autoridades	01	Serviço	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Encerramento do projeto	Apresentação da Revista para convidados, Imprensa, entre outros	01	Serviço	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
				Total	R\$ 35.000,00

ANEXOS

[x] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)

[] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)

[] OUTROS (especificar): _____

ANDRÉA CAVALHEIRO RODRIGUES

Sant’Ana do Livramento, 14 de janeiro de 2026

EQUIPE DE TRABALHO

Coordenação executiva do projeto.....CTG Presilha do Pago

Prof. Cibele.....Coordenação escolar

Prof. Cilene.....Coordenação pedagógica

Rui Rodrigues..... Gestão do Projeto

Alunos(a definir)..... Equipe de Comunicação e Registro

Alunos(a definir)..... Equipe de trabalho e pesquisa

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0CCC7E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 063/2026

EDITAL Nº 282/2026

RETIFICA O EDITAL Nº 063/2026 DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, a retificação do Edital nº 063/2026 de Classificação Final ao Processo Seletivo nº 01/2026, para fins de substituir a listagem anteriormente publicada em ordem alfabética pela **tabela em ordem de classificação**, com o objetivo de garantir a melhor legibilidade e transparência do documento.

1 – Eletricista														
Classificação	Inscrição	Nome	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 4.10										Total	Nasc.
			1	2	3	4	5	6	7	8	9			
1º	22	SERGIO ARLINDO BORBA DA SILVA		2					20		20		42	12/12/77
2º	27	ALEXSANDRO ACOSTA		2							18		20	18/05/86
3º	11	GUILHERME DE OLIVEIRA CURTINOV	2	2							14		18	07/05/92
4º	24	MARCOS PEREIRA SOUZA		2							8		10	26/05/87
5º	20	DIEGO DE OLIVEIRA PIONER		2					5		2			17/06/85
6º	28	CARLOS RENATO DE SOUZA	2	2							4		8	06/05/84
7º	17	ANDREI MOURA MORO		2							4		6	15/05/99
8º	32	PAULO RENATO PRADO VIEIRA		2					4		2		8	02/05/84
9º	9	FELIPE MANOEL DA SILVA NETTO		2					1					03/04/77
	14	CEZAR LUIS XAVIER OLIVEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento											31/12/60
	25	ALEX SANDRO ALLOY	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Anexos											05/12/72
	15	MARCIO DE SOUZA GUATIMOSIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem NR 10,12 e 35											10/06/76
	30	FABIANO PIRES RECKZIEGEL	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação											21/03/79
	26	EDSON SILVEIRA DE ANFLOR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – NR 10 vencida e 12 e 35 não apresentou											26/12/80
	23	VOLNEI DE MELO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento											07/07/81
	21	TARCISIO FERREIRA TEIXEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação											02/08/81
	19	EDER DA SILVA CARDOSO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento											04/11/82
	3	ANDERSON PERREIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem NR 10,12 e 35											16/12/82
	4	GILBERTO DA SILVA DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento											27/04/83
	18	VITOR REIS DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação											08/07/87
	5	AMAURO GOES DE ALMEIDA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem NR 10											30/11/87
	2	ALINE RODRIGUES DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento											08/02/90
	6	VICTOR DA ROSA BOS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Anexos não estão em formato PDF											24/06/91
	13	JEAN ROSA DOS SANTOS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento											04/11/97
	29	GUSTAVO RODRIGO ROSSNER BEKER	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem NR 10,12 e 35											14/02/99
	7	MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Anexos											17/02/99
	31	KEVIN MONTEIRO DA SILVEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Anexos não estão em formato PDF											24/06/01
	16	GUSTAVO DA SILVA DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Anexos não estão em formato PDF											19/08/01
	1	FABRICIO SANTOS DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Anexos não estão em formato PDF											25/08/01
	33	GIAN GASPAR RIBEIRO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação											28/11/01
	8	LUAN DOS SANTOS DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Anexos											01/05/02
	10	VICTOR MATHEUS ALVES FERREIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem NR 10,12 e 35											21/05/03
	34	VITOR WILLIAM FERRAZZA MARTINS DOS SANTOS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Anexos não estão em formato PDF											27/08/03
	12	RAFAEL SANTOS FERRARI FAGUNDES	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem NR 10,12 e 35											09/11/03

Osório, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

06/02/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1CF73379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 064/2026

EDITAL Nº 283/2026

RETICA O EDITAL Nº 064/2026 DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, a retificação do Edital nº 064/2026 de Classificação Final ao Processo Seletivo nº 02/2026, para fins de substituir a listagem anteriormente publicada em ordem alfabética pela **tabela em ordem de classificação**, com o objetivo de garantir a melhor legibilidade e transparência do documento.

I – Engenheiro Mecânico													
Classificação	Inscrição	Nome	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 10.1									Total	Nasc.
			1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1º	1	CLAUDIO MORO									20	20	10/03/59
2º	7	PAULO RICARDO FERREIRA SANTOS				20						20	20/09/91
3º	3	BRUNO RISSOTTO BANALETI							5			5	06/11/91
4º	6	RENAN FERREIRA AVILA DA SILVA										0	05/08/96
	10	JORGE JOSÉ SANTA MARIA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Experiência em Gestão de Frotas										28/06/50
	12	JOSOE DA LUZ TEIXEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										03/01/84
	8	FELIPE COSTA ANDRÉ DE AZEVEDO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										25/09/86
	5	NAIR CECÍLIA PETRY FEIJÓ	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										29/06/87
	11	ANDERSON SCHMITT LIGABUE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										28/11/90
	2	FABIO SANTOS ROSA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Experiência em Gestão de Frotas										23/05/94
	9	HERIC GERVASONI DOS PASSOS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										05/06/99
	4	WILLIAN DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										17/10/00

Osório, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

06/02/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:725A2E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 067/2026

EDITAL Nº 285/2026

RETICA O EDITAL Nº 067/2026 DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, a retificação do Edital nº 067/2026 de Classificação Final ao Processo Seletivo nº 05/2026, para fins de substituir a listagem anteriormente publicada em ordem alfabética pela **tabela em ordem de classificação**, com o objetivo de garantir a melhor legibilidade e transparência do documento.

I – Operador Especializado													
Classificação	Inscrição	Nome	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 4.10									Total	Nasc.
			1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1º	14	BERNARDO LUCAS ARISMENDI				10			11		2	23	05/03/85
2º	10	JONATAS SIMAS DA SILVA		2					8		6	16	05/09/84
3º	6	RODRIGO MÂNOEL AZEVEDO DA SILVA							8		6	14	18/11/83
4º	12	FABIANO DE JESUS VIVIAN XAVIER		2							8	10	04/08/86
5º	5	MARCOS TIAGO DA SILVA		2					1		6	9	10/07/91
6º	9	MARIO JUNIOR DA SILVA GUEZZI		2					6			8	28/04/89
7º	4	ELISANDRO DE ARAÚJO RICARDO.		2					1		2	5	15/12/80
8º	16	CLAIMAR FERREIRA MUNIZ		2								2	21/01/74
9º	8	JULIANO FIALHO MOACIR		2								2	06/04/81
10º	7	ELBIO FILIPE PEREIRA ANELO		2								2	05/09/93
11º	17	JOAO PEDRO TEIXEIRA										0	23/10/96
	3	EVAIR BARBOSA DA ROCHA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										17/09/93
	15	FABIANO PIRES RECKZIEGEL	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										21/03/79
	11	FÁBIO JUNIOR PIRES	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										02/10/83
	2	LUIZ ANTONIO CARDOSO FERREIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										22/10/71
	1	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										01/09/86
	13	TARCISIO FERREIRA TEIXEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										02/08/81

Osório, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

06/02/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C46301C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 069/2026

EDITAL Nº 287/2026

RETICA O EDITAL Nº 069/2026 DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, a retificação do Edital nº 069/2026 de Classificação Final ao Processo Seletivo nº 07/2026, para fins de substituir a listagem anteriormente publicada em ordem alfabética pela **tabela em ordem de classificação**, com o objetivo de garantir a melhor legibilidade e transparência do documento.

I – Técnico em Radiologia													
Classificação	Inscrição	Nome	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 4.10									Total	Nasc.
			1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1º	18	MARIANA DE FÁTIMA BOBSIN DORNELLES			8				20		16	44	22/06/84
2º	4	DANIELA NEUMANN				20			20		4	44	24/09/79
3º	16	TIAGO KRAEY DOS SANTOS			8	10			3		20	41	26/06/78
4º	6	MIZAIA NE SOARES DA CUNHA							20		10	30	30/11/86
5º	23	GIONARA BARBOSA			8				13			21	15/05/90
6º	9	LEONARDO ANTONIO OLIVEIRA DACOL									20	20	10/07/76
7º	5	SILVIANE DA SILVA LIMA							20			20	18/05/70
8º	29	MARCOS IVAN DO NASCIMENTO PEREIRA			8	10						18	06/05/93
9º	15	RENATA AZAMBUJA DUTRA							16			16	21/12/95
10º	24	PEDRO FELIPE DE LIMA SILVA			8							8	24/10/00
11º	3	NARA REGINA BARROS BARRAGANA									6	6	10/12/70
12º	7	TIELE LICOSKI DOS SANTOS DA SILVA							5			5	08/10/93
13º	28	CARLA ANDREA DA SILVA VIEGAS										0	08/06/81
14º	1	DANIELA SOUZA OLIVEIRA										0	25/09/87
15º	25	JANICE ADOLPHO BOESEL										0	23/10/88
16º	19	ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA										0	30/01/90
17º	17	RAQUEL MAGNI BRITO DA SILVA										0	08/12/91
	8	LUCIANA DA SILVA COSTA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										30/10/76
	13	CRISTINA PERES DA SILVA CARDOSO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										27/10/78
	21	ANGELA OLIVEIRA WEINGARTNER	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										05/11/79
	20	FÁBIO EBER SCHÜLER	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										06/06/82
	27	JORGE LUIZ DA SILVA JUNIOR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Anexos não estão em formato PDF										11/11/82
	14	AMANDA DE MELOS ADOLPHO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Anexos não estão em formato PDF										05/09/84
	26	CAROLINE SESSE BRANDELES	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										10/06/86
	12	DAIANE DA SILVEIRA MARQUES	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										23/05/91
	2	JANAINA SANTOS SILVEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										17/12/92
	10	THIAGO RODRIGUES DIAS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										

				11/03/00
	11	GUSTAVO DE MOURA DANIEL	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento	10/11/04
	22	MARIA VITÓRIA DA COSTA MACHADO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento	06/06/07

Osório, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
06/02/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7201979A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

